II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 5 de Novembro de 2010 Número 215

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 16764/2010:

Mudança de categoria de quatro trabalhadores do mapa de pessoal da Assembleia da República 54911

Louvor (extracto) n.º 596/2010:

Louvor concedido a Maria Fernanda dos Santos Barata pelo presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata. 54911

Comissão Nacional de Eleições

Despacho n.º 16765/2010:

Nomeação da secretária pessoal do presidente da Comissão Nacional de Eleições 54911

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Centro Jurídico:

Declaração de rectificação n.º 2241/2010:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 15699/2010, de 19 de Outubro, que nomeia como técnica de apoio do CEGER, Maria Helena Cardoso Policarpo, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010 54911

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Despacho n.º 16766/2010:

Regime jurídico da responsabilidade técnica pela direcção das actividades físicas e desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas 54911

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 22461/2010:

Torna-se pública a lista de ordenação final, do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 14710/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 19 de Agosto de 2009. 54912

Aviso n.º 22462/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 10178/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 24 de Maio de 2010. . . 54912

Despacho (extracto) n.º 16767/2010:

Aplicação de pena de despedimento com justa causa do trabalhador João de Deus, técnico pertencente ao mapa único de vinculação dos Serviços Externos do MNE 54912

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 16768/2010:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis 54912

Despacho n.º 16769/2010:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria da Graça Freire Machado 54912

Despacho n.º 16770/2010:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria da Conceição Coelho 54913

Despacho n.º 16771/2010:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre 54913

Despacho n.º 16772/2010:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva. . . 54913

Despacho n.º 16773/2010:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Manuel Marcelino Escovar Trigo 54913

Despacho n.º 16774/2010:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho 54913

Despacho n.º 16775/2010:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ana Paula Carrera Carvalho Filipe 54913

Despacho n.º 16776/2010:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Fátima Filomena Rosário dos Remédios 54913

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 22463/2010:

Renovação/alteração das equipas de trabalho da Inspecção e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Aveiro 54913

Aviso (extracto) n.º 22464/2010:

Designação de Isabel Maria Queiroz Cunha Carvalho para chefia do Serviço de Representação da Fazenda Pública (DF Aveiro) 54914

Aviso (extracto) n.º 22465/2010:

Designação de Maria Cordeiro Brito para chefia de equipa de trabalho na Direcção de Finanças de Aveiro 54914

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Despacho n.º 16777/2010:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria de Lurdes Gameiro Brito para o cargo de directora de serviços 54914

Inspecção-Geral de Finanças:

Despacho n.º 16778/2010:

Renovação da comissão de serviço no cargo de directora de serviços Administrativos da licenciada Elisabete Ribeiro Segurado 54914

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho n.º 16779/2010:

Despacho de delegação de competências no subdirector-geral da DGPRM major-general Aníbal Alves Flambó. 54914

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 16780/2010:

Subdelega competências no coronel de infantaria Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes. 54915

Marinha:

Despacho n.º 16781/2010:

Nomeia o coronel de infantaria Jorge Manuel da Costa Ramos 54915

Portaria n.º 769/2010:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de Marinha o capitão-tenente Paulo Fernando de Almeida da Cruz Sobral. 54915

Portaria n.º 770/2010:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de Marinha o capitão-tenente António José Henriques de Albuquerque e Silva 54915

Portaria n.º 771/2010:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de engenheiros navais os vários capitães-tenentes. 54915

Portaria n.º 772/2010:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de Marinha o capitão-tenente Raul Castela Repolho 54915

Portaria n.º 773/2010:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de Marinha o capitão-tenente César Manuel Pires Correia 54916

Portaria n.º 774/2010:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de Marinha o capitão-tenente Raul Manuel Pato Risso 54916

Portaria n.º 775/2010:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de Marinha os vários capitães-tenentes . . . 54916

Exército:

Despacho n.º 16782/2010:

Passagem à situação de reforma do SMOR MED NIM 14178777, José Luís do Vicente . . . 54916

Despacho n.º 16783/2010:

Passagem à situação de reforma do SMOR MUS NIM 11742867, José Lourenço da Costa . 54916

Despacho n.º 16784/2010:

Passagem à situação de reforma do 1SAR INF NIM 13109188, Carlos Alberto Soares Teixeira. 54916

Despacho n.º 16785/2010:

Passagem à situação de reforma do SMOR TM NIM 09364179, Victor Manuel Machado Santos 54917

Portaria n.º 776/2010:

Passagem à situação de reforma do COR MAT NIM 16902974, Orlando Santos Domingos André. 54917

Portaria n.º 777/2010:

Passagem à situação de reforma do COR ENG NIM 17911776, António Jorge Gomes Coelho 54917

Portaria n.º 778/2010:

Passagem à situação de reforma do COR INF NIM 05316365, João Raul Gomes Bettencourt Coelho 54917

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 16786/2010:

Resolução que repõe o controlo documental em todas as fronteiras no período compreendido entre 16 e 20 de Novembro de 2010 54917

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 16787/2010:

Exoneração do licenciado Pedro Pinto de Jesus das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna 54917

Louvor n.º 597/2010:

Concessão de louvor ao licenciado Pedro Pinto de Jesus 54917

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Louvor n.º 598/2010:

Concessão de louvor ao 2.º comandante operacional distrital da Guarda, engenheiro técnico Carlos António Seara Pires 54917

Polícia de Segurança Pública:

Declaração de rectificação n.º 2242/2010:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 14026/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 7 de Setembro de 2010 54918

Declaração de rectificação n.º 2243/2010:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 13989/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro de 2010 54918

Despacho (extracto) n.º 16788/2010:

Despacho de subdelegação de competências no 2.º comandante do Comando Distrital de Santarém 54918

Despacho (extracto) n.º 16789/2010:

Nomeação no posto de subcomissário dos aspirantes que concluíram o 22.º Curso de Formação de Oficial de Polícia 54918

Despacho (extracto) n.º 16790/2010:

Promoção ao posto de agente principal do agente M/148113, Telmo Miguel Soares Lopes, do CM do Porto 54919

Despacho (extracto) n.º 16791/2010:

Desempenho de funções de chefia de Divisão, em comissão de serviço, na Direcção Nacional 54919

Despacho (extracto) n.º 16792/2010:

Recondução nos cargos de chefes de divisão do departamento de recursos humanos 54919

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Declaração de rectificação n.º 2244/2010:

Rectifica o despacho n.º 15743/2010, de 19 de Outubro 54919

Despacho n.º 16793/2010:

Nomeia para o cargo de director da Direcção-Geral da Política de Justiça, em comissão de serviço, o licenciado André Filipe Oliveira de Miranda 54919

Despacho n.º 16794/2010:

Nomeia para o cargo de directora da Direcção-Geral da Política de Justiça, em comissão de serviço, a mestre Carla Sofia Riquito 54920

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 16795/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, como secretários de inspecção dos técnicos de justiça principais Miguel Nora e Helena Godinho Vicente 54920

Polícia Judiciária:

Aviso n.º 22466/2010:

Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar. 54920

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Direcção Regional da Economia do Norte:

Aviso n.º 22467/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Julho de 2010, com o trabalhador Serafim Rui Santos Sousa 54922

Despacho n.º 16796/2010:

Termo do período experimental do trabalhador Gilberto Alfredo Afonso Mariz 54922

Direcção Regional da Economia do Centro:

Aviso n.º 22468/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente técnico da carreira de assistente técnico. 54922

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 22469/2010:

3/CIF — Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior 54923

Aviso n.º 22470/2010:

2/CIF — Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior. 54924

Aviso n.º 22471/2010:

1/RHF — Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior 54924

Aviso n.º 22472/2010:

4/ADA — Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico 54924

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 16797/2010:

Permite, em 2010, a colheita, o transporte e o armazenamento de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-manso) a partir do dia 1 de Dezembro 54924

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 16798/2010:

Termo do período experimental da licenciada Maria Frederica Lavrador Portugal de Châtillon 54924

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

Aviso n.º 22473/2010:

Das decisões condenatórias proferidas em sede de processos de contra-ordenação no âmbito do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto 54924

Aviso n.º 22474/2010:

Decisões condenatórias proferidas em sede de processos de contra-ordenação no âmbito do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro 54925

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 22475/2010:

Cessação de funções de Sérgio Frederico Sousa de Lemos Pereira 54926

Despacho n.º 16799/2010:

Concessão à empresa RYANAIR de uma licença de transporte aéreo regular internacional para a rota Porto-Marraquexe-Porto 54926

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Agência Portuguesa do Ambiente:

Anúncio n.º 10626/2010:

Recrutamento de técnicos superiores em regime de mobilidade interna 54926

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 16800/2010:

Delegação de competências na directora dos Serviços do Ordenamento do Território 54926

Despacho n.º 16801/2010:

Delegação de competências no director dos Serviços da Fiscalização 54927

Despacho n.º 16802/2010:

Delegação de competências na directora dos Serviços do Ambiente 54927

Despacho n.º 16803/2010:

Delegação de competências no chefe da Divisão Sub-Regional da Guarda 54927

Despacho n.º 16804/2010:

Delegação de competências no chefe de divisão Sub-Regional de Castelo Branco 54928

Despacho n.º 16805/2010:

Delegação de competências na chefe da Divisão Sub-Regional de Leiria 54928

Despacho n.º 16806/2010:

Delegação de competências na chefe de divisão Sub-Regional de Aveiro 54928

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 16807/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão da Qualidade da Água, do Departamento de Monitorização dos Sistemas de Informação dos Recursos Hídricos do Instituto da Água, I. P. 54929

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Aviso (extracto) n.º 22476/2010:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal comum para a carreira/categoria de assistente técnico de 31 postos de trabalho 54930

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 22477/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o mapa da CPL com a trabalhadora Elvira Isabel Duarte na carreira geral de assistente técnico na área de funções técnicas 54930

Aviso n.º 22478/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o mapa de pessoal da Cpl ,com a trabalhadora Sónia Patrícia Gomes, na carreira geral de assistente técnico na área administrativa 54930

Aviso n.º 22479/2010:

Lista de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o mapa de pessoal da CPL de trabalhadores na carreira de assistente operacional nas áreas de apoio geral ou especializado 54930

Aviso n.º 22480/2010:

Lista de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o mapa de pessoal da CPL de trabalhadores na carreira geral de assistente técnico na área de apoio residencial 54931

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 22481/2010:

Alteração do júri do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 19 460/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 1 de Outubro de 2010 54931

Aviso n.º 22482/2010:

Alteração do júri do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 21 484/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 26 de Outubro de 2010 54932

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 22483/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/152/2010 54932

Aviso (extracto) n.º 22484/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Elisabeta Ferreira Antunes para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico 54934

Aviso (extracto) n.º 22485/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Umbelina Dias Fortunas Fidalgo Almeida, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico. 54934

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 22486/2010:

Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso aberto pelo aviso n.º 13600/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010 54934

Aviso n.º 22487/2010:

Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso aberto pelo aviso n.º 13601/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010 54937

Declaração de rectificação n.º 2245/2010:

Rectifica o n.º 1 do aviso n.º 16 637/2010, de 20 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, que divulga a abertura de procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 16 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os agrupamentos dos centros de saúde do mapa de pessoal da ARS Norte, I. P. 54938

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 16808/2010:

Autorizada a cessação do regime de horário acrescido à enfermeira graduada Isabel Maria Abrunhosa Machado Sousa Louro, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Departamento de Saúde Pública — Centro de Diagnóstico Pneumológico, a partir de 13 de Novembro de 2010 54939

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Aviso (extracto) n.º 22488/2010:

Procedimento concursal para ocupação de oito postos de trabalho de assistente operacional com relação de jurídica de emprego público 54939

Deliberação (extracto) n.º 1989/2010:

Autorização de acumulação de funções privadas à psicóloga clínica Eleonora Cunha Veiga Costa 54941

Hospitais Civis de Lisboa:

Declaração de rectificação n.º 2246/2010:

Rectifica a deliberação n.º 1878/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 18 de Outubro de 2010 54941

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Deliberação (extracto) n.º 1990/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por transição de enfermeiros para enfermeiros graduados 54941

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Declaração de rectificação n.º 2247/2010:

Rectifica o anexo ao aviso n.º 18 603/2010 54941

Declaração de rectificação n.º 2248/2010:

Rectifica o anexo ao aviso n.º 18 604/2010 54942

Aviso n.º 22489/2010:

Publicação lista de antiguidade do pessoal docente 54942

Aviso n.º 22490/2010:

Lista unitária de classificação final para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 54942

Aviso n.º 22491/2010:

Lista unitária de classificação final para o preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional 54942

Aviso n.º 22492/2010:

Aviso de afixação das listas de antiguidade do pessoal docente 54942

Listagem n.º 191/2010:

Lista dos funcionários que mudaram de posição remuneratória 54942

Aviso n.º 22493/2010:

Lista unitária final de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para assistente técnico 54943

Aviso n.º 22494/2010:

Lista unitária de ordenação final de contrato individual por tempo indeterminado para assistente operacional 54943

Despacho n.º 16809/2010:

Por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória são designados como assessores técnico-pedagógicos os professores Abel Joaquim Taveira Moreira e Maria da Gloria Machado Pereira Sousa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008 54943

Aviso n.º 22495/2010:

Lista de ordenação final homologada, referente ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 18603/2010, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª Série n.º 184, de 21 de Setembro, referente a este Agrupamento de Escolas 54943

Aviso n.º 22496/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010. 54943

Declaração de rectificação n.º 2249/2010:

Rectifica o aviso n.º 21495/2010, de 26 de Outubro 54943

Aviso n.º 22497/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional. 54943

Aviso n.º 22498/2010:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2009-2010 54944

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 22499/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 54944

Despacho n.º 16810/2010:

Publicação de lista unitária de ordenação final 54944

Despacho n.º 16811/2010:

Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final 54944

Aviso n.º 22500/2010:

Concurso assistentes técnicos 54944

Aviso n.º 22501/2010:

Concurso assistentes operacionais. 54944

Aviso n.º 22502/2010:

Lista de ordenação final dos candidatos admitidos para o contrato de tarefa 54944

Declaração de rectificação n.º 2250/2010:

Rectifica o aviso n.º 21926/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010 — Agrupamento de Escolas de Gouveia 54945

Declaração de rectificação n.º 2251/2010:

Rectificação do aviso n.º 21925/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010 — Agrupamento de Escolas de Gouveia 54945

Aviso n.º 22503/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro . . . 54945

Aviso n.º 22504/2010:

Lista unitária de ordenação final do candidato admitido ao procedimento concursal comum de recrutamento, para a ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional 54945

Aviso n.º 22505/2010:

Lista unitária de ordenação final para ocupação de quatro postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 54945

Aviso n.º 22506/2010:

Alteração de posição remuneratória da assistente técnica Rosa Otília da Silva Marques. . . . 54945

Aviso n.º 22507/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal comum para preenchimento de cinco lugares na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Setembro de 2010 54945

Aviso n.º 22508/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final . . . 54945

Aviso n.º 22509/2010:

Lista unitária de ordenação final — assistente operacional 54946

Despacho n.º 16812/2010:

Concurso assistente técnico em funções públicas por tempo indeterminado 54946

Despacho n.º 16813/2010:

Concurso assistente operacional — contrato em funções públicas por tempo indeterminado 54946

Aviso n.º 22510/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum 54946

Aviso n.º 22511/2010:

Afixação de lista de antiguidade do pessoal docente 54946

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 22512/2010:

Data de homologação das listas unitárias 54946

Aviso (extracto) n.º 22513/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente 54947

Aviso n.º 22514/2010:

Lista unitária de ordenação final 54947

Aviso n.º 22515/2010:

Lista unitária de ordenação final 54947

Aviso n.º 22516/2010:

Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o Agrupamento de Escolas Manuel da Maia 54947

Aviso n.º 22517/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente técnica 54948

Aviso n.º 22518/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional. 54948

Aviso n.º 22519/2010:

Lista de ordenação final do concurso para 12 assistentes operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 54948

Aviso (extracto) n.º 22520/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente 54948

Despacho n.º 16814/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal relativo ao aviso de abertura n.º 18204/2010, de 15 de Setembro 54948

Aviso (extracto) n.º 22521/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Escolar de Tramagal 54948

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 22522/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas a tempo parcial, com a duração de quatro horas/dia 54948

Aviso n.º 22523/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Mora 54949

Aviso n.º 22524/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional 54949

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação:

Louvor n.º 599/2010:

Louvor ao pessoal do GEPE 54949

Ministério da Educação e Município do Seixal

Acordo n.º 12/2010:

Acordo de colaboração com o município do Seixal para a construção de um pavilhão desportivo escolar 54949

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Listagem (extracto) n.º 192/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco 54950

Direcção Regional de Cultura do Alentejo:

Declaração de rectificação n.º 2252/2010:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 16289/2010, de 12 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010 54950

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Aviso n.º 22525/2010:

Procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, I. P., tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, na área de arqueologia 54950

Despacho (extracto) n.º 16815/2010:

Alteração de posicionamento remuneratório de vários trabalhadores. 54952

PARTE D

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Almada

Anúncio n.º 10627/2010:

Decisão de encerramento do processo n.º 282/05.1TBALM 54953

Tribunal da Comarca de Avis

Anúncio n.º 10628/2010:

Sentença de declaração de insolvência de António Respício e Senhorinha Pereira, L.da, por insuficiência de massa no processo n.º 101/10.7TBAVS 54953

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 10629/2010:

Declaração de insolvência no processo de insolvência n.º 1407/10.0T2AVR 54953

Anúncio n.º 10630/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 2930/10.2TJVNF. 54954

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 10631/2010:

Prestação de contas no processo n.º 7768/06.9TBBRG-G 54954

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 10632/2010:

Publicidade da declaração de insolvência — processo n.º 6015/10.3TBBRG 54954

Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto

Anúncio n.º 10633/2010:

Decisão da assembleia de credores em que foi aprovado o plano de insolvência — processo n.º 203/10.0TBCBC. 54955

3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 10634/2010:

Encerramento do processo n.º 2945/06.5TBCLD — insolvência. 54955

Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva

Anúncio n.º 10635/2010:

Declaração de insolvência n.º 292/10.7TBCPV 54955

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 10636/2010:

Despacho inicial incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário no processo n.º 2375/10.4TJCBR. 54956

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 10637/2010:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 2397/09.8TBFAF 54956

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 10638/2010:

Declaração de insolvência n.º 1974/10.9TBFLG 54956

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz

Anúncio n.º 10639/2010:

Prestação de contas de administrador n.º 177/10.7TBFIG-H 54957

Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres

Anúncio n.º 10640/2010:

Publicação de anúncio nos autos de prestação de contas n.º 72/10.0TBFAG-C (CIRE) 54957

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 10641/2010:

Publicação do encerramento do processo de insolvência n.º 1858/10.0TBLRA do 4.º Juízo Cível de Leiria. 54957

Anúncio n.º 10642/2010:

Declaração de insolvência no processo n.º 5057/10.3TBLRA 54957

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 10643/2010:

Publicação da decisão de encerramento — processo n.º 11734/10.1T2SNT 54958

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 10644/2010:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 325/10.7TYLSB 54958

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loures

Anúncio n.º 10645/2010:

Publicidade da sentença e notificação de interessados da insolvência n.º 7259/10.3TCLRS, do 3.º Juízo Cível de Loures 54959

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 10646/2010:

Prestação de contas — processo n.º 1162/09.7TBLSD-E 54959

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde

Anúncio n.º 10647/2010:

Notificação da data para a assembleia de credores no processo n.º 329/10.0TBMGL, em que é insolvente Sociedade Antunes & Filhos, L.da 54959

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 10648/2010:

Sentença e citação de credores e outros intervenientes n.º 1589/06.6TBMCN 54959

Anúncio (extracto) n.º 10649/2010:

Insolvência de Aniblex — Malhas e Confecções, L.da (processo n.º 84/10.3TBMCN) 54960

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 10650/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos termos do artigo do CIRE, nos autos de insolvência n.º 5893/10.0TBMTS 54960

Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho

Anúncio n.º 10651/2010:

Destituição de administrador de insolvência — artigo 18.º, n.os 5 e 12, do Estatuto do Administrador Judicial — no processo n.º 709/07.8TBMMV 54960

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 10652/2010:

Declaração de insolvência nos autos de processo n.º 1381/10.3TBVNO 54960

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 10653/2010:

Substituição de administrador de insolvência — processo n.º 584/10.5TBPNF 54961

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima

Anúncio n.º 10654/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e demais interessados nos autos de insolvência n.º 931/10.0TBPTL, em que são insolventes João Carneiro de Sousa e Maria do Carmo Vaz de Amorim 54961

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre

Anúncio n.º 10655/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados no processo de insolvência n.º 775/10.9TBPTG 54962

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre

Anúncio n.º 10656/2010:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 1068/09.0TBPTG . . . 54962

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 10657/2010:

Despacho inicial de exoneração do passivo restante nos autos de insolvência n.º 738/10.4TJPRT da 1.ª Secção do 3.º Juízo Cível em que são insolventes Waldemar Pereira Gomes da Silva e Maria Odete Henriques da Gama Melo e Silva 54962

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 10658/2010:

Processo n.º 1208/10.6TJPRT — sentença de declaração de insolvência de Virgolina Maria Arsénio Teixeira de Magalhães e Eduardo Teixeira de Magalhães 54963

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio (extracto) n.º 10659/2010:

Processo n.º 1313/09.1TBVFR — prestação de contas administrador (CIRE) do insolvente Rufino Oliveira & Figueiredo, L.da 54963

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 10660/2010:

Notifica todos os interessados do despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante e que foi encerrado em razão da insuficiência de massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente no processo n.º 659/10.0TBSJM . . . 54963

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar

Anúncio n.º 10661/2010:

Publicidade do encerramento do processo de insolvência n.º 1359/09.0TBTMR — Sabedoria Informática, L.da 54964

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela

Anúncio (extracto) n.º 10662/2010:

Publicidade da declaração de insolvência no processo n.º 449/10.0TBTND 54964

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 10663/2010:

Insolvência n.º 3101/10.3TJVNF 54964

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 10664/2010:

Despacho inicial do incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário proferido nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 11800/09.6TBVNG em que é insolvente Sandra Isabel Lopes Camarinha 54965

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 10665/2010:

Declaração de insolvência no processo n.º 8775/10.2TBVNG 54965

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 10666/2010:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 773/10.2TYVNG 54965

Anúncio n.º 10667/2010:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 503/10.9TYVNG, 1.º Juízo 54966

Anúncio n.º 10668/2010:

Sentença de insolvência de carácter pleno nos autos do processo n.º 809/10.7TYVNG 54966

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 10669/2010:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 375/09.6TYVNG-F 54967

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 10670/2010:

Processo n.º 788/10.0TYVNG — insolvência (apresentação) — JOTRATEM, Unipessoal, L.da 54967

PARTE E

Anúncio n.º 10671/2010:

Processo n.º 224/10.2TYVNG — insolvência (requerida) — ARCEDI — Construções, S. A. 54967

Ministério Público

Despacho n.º 16816/2010:

Renovação da comissão de serviço como assessor militar do major António Manuel de Jesus Coelho dos Santos 54967

Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2010:

Determina que o Banco de Portugal poderá fixar, através de instrução, uma contribuição anual mínima para as instituições de crédito participantes no Fundo de Garantia de Depósitos independentemente do volume de depósitos nelas constituídos e abrangidos pela garantia. 54968

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Aviso n.º 22526/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da carreira/categoria de técnico superior 54968

Aviso n.º 22527/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da carreira/categoria de técnico superior 54970

Aviso n.º 22528/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior 54972

Universidade dos Açores

Despacho n.º 16817/2010:

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível de licenciatura de Lioudmila de Oliveira 54974

Universidade do Algarve

Aviso n.º 22529/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior por tempo indeterminado. 54974

Despacho (extracto) n.º 16818/2010:

Contrato por tempo indeterminado em regime de tenure do professor associado Doutor Manuel Célio de Jesus da Conceição 54974

Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 22530/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, carreira/categoria de técnico superior. . . . 54974

Despacho (extracto) n.º 16819/2010:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da assistente técnica Marina Cláudia Cunha Alves 54976

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 22531/2010:

Procedimento concursal para ocupação de três de lugares para a categoria de técnico superior, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, para a Divisão de Identidade e Comunicação da Administração da UC. 54976

Despacho (extracto) n.º 16820/2010:

Concessão de licença sabática. 54978

Despacho (extracto) n.º 16821/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (Aviso n.º 1874/2010 publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 201 de 17 de Janeiro de 2010) . . . 54978

Despacho (extracto) n.º 16822/2010:

Delegação de competências. 54978

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 16823/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado às Doutoras Maria de Lurdes Dias de Carvalho e Natália Fernandes na categoria de professora auxiliar 54979

Despacho (extracto) n.º 16824/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aos Doutores Eusébio Manuel Pinto Nunes, Jorge Miguel Oliveira Sá Cunha e Sérgio Dinis Teixeira de Sousa na categoria de professor auxiliar 54979

Despacho (extracto) n.º 16825/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Doutora Maria de Fátima Monginho Baltazar na categoria de professora auxiliar 54979

Despacho (extracto) n.º 16826/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com a Doutora Maria de Fátima Cerqueira Martins Vieira, na categoria de professora auxiliar 54979

Despacho (extracto) n.º 16827/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aos Doutores Ana Cristina Almeida e Carvalho e Luís Francisco Gomes de Aguiar Conraria na categoria de professor auxiliar 54979

Despacho (extracto) n.º 16828/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com o Doutor Paulo Idalino Balça Varela, na categoria de professor auxiliar . . . 54979

Despacho (extracto) n.º 16829/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao Doutor Paulo Nuno Maia de Sousa Nossa na categoria de professor auxiliar 54979

Despacho (extracto) n.º 16830/2010:

Doutor Rui Nuno de Pina Neves Baleiras — passagem do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de tenure, na categoria de professor associado 54980

Despacho (extracto) n.º 16831/2010:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aos Doutores Gaspar José Queiroz de Azevedo Machado e Joel Augusto Barbosa de Almeida Felizes na categoria de professor auxiliar 54980

Despacho (extracto) n.º 16832/2010:

Doutora Sílvia Maria Vale Mendes Camões — passagem do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure,* na categoria de professora associada 54980

Despacho (extracto) n.º 16833/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* com os Doutores Emanuel Pedro Viana Barbas de Albuquerque e Pedro José Sales Luís da Fonseca Rosário, na categoria de professor associado 54980

Despacho (extracto) n.º 16834/2010:

Doutor Filipe Pereira Pinto da Cunha e Alvelos — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de tenure, na categoria de professor associado 54980

Despacho n.º 16835/2010:

Nomeação da secretária da Escola de Arquitectura 54980

Universidade Nova de Lisboa

Louvor n.º 600/2010:

Louva o Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Ganho 54981

Louvor n.º 601/2010:

Louvor atribuído ao Dr. António Joaquim Cantadeiro Urmal 54981

Louvor n.º 602/2010:

Louvor atribuído ao Professor Doutor Jaime Branco 54981

Louvor n.º 603/2010:

Louvor atribuído ao Prof. Doutor Adolfo Yañez Casal 54981

Aviso n.º 22532/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico — DAEI 54981

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 16836/2010:

Delegação de competências. 54982

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 16837/2010:

Nomeia para o cargo de coordenadora do Gabinete de Apoio dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa a licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques 54983

Despacho n.º 16838/2010:

Delegação de competências nos coordenadores de departamento, gabinete ou serviço, dos Serviços de Administração e Acção Social 54983

Aviso n.º 22533/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final para dois assistentes técnicos 54983

Despacho n.º 16839/2010:

Aposentação da funcionária Maria Teresa Godinho Matos. 54984

Despacho (extracto) n.º 16840/2010:

Contrato em funções públicas por tempo indeterminado de Jacinto Braga 54984

Despacho (extracto) n.º 16841/2010:

Contrato em funções públicas por tempo indeterminado de Fátima Fabião 54984

Instituto Politécnico de Coimbra

Edital n.º 1110/2010:

Caracterização e plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fisioterapia na área de especialização em movimento humano, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTESC), do Instituto Politécnico de Coimbra 54984

Edital n.º 1111/2010:

Caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Audiologia na Escola Superior de Tecnologia de Saúde, do Instituto Politécnico de Coimbra . . . 54987

Edital n.º 1112/2010:

Caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicoacústica na Escola Superior de Tecnologia da Saúde, do Instituto Politécnico de Coimbra 54989

Edital n.º 1113/2010:

Publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Informática Aplicada, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra 54992

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho n.º 16842/2010:

Delegação e subdelegação de competências nos vice-presidentes do Instituto Politécnico da Guarda 54993

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 22534/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de dois assistentes técnicos, para exercerem funções na Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria 54994

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 16843/2010:

Homologação do regulamento interno da área departamental de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação 54996

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 16844/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Arnaldo Manuel Guedes Pinto 55000

Despacho (extracto) n.º 16845/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor António Avelino Amorim Marques 55000

Despacho n.º 16846/2010:

Regulamento do Departamento de Organização e Gestão do Instituto Superior de Engenharia do Porto 55000

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 16847/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do docente Rui Manuel Sobral Rita, da Escola Superior de Ciências Empresariais . . . 55004

Despacho (extracto) n.º 16848/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da docente Cristina Maria Miranda Alves Luís da Escola Superior de Ciências Empresariais 55004

Despacho (extracto) n.º 16849/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do docente António Ângelo de Jesus Ferreira de Vasconcelos, da Escola Superior de Educação 55004

Despacho (extracto) n.º 16850/2010:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental por 120 dias, da assistente técnica Sandra Helena Soares Moreira Monteiro . . . 55004

Despacho (extracto) n.º 16851/2010:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental por 120 dias, da assistente técnica, Sara das Neves Rosado 55004

Despacho (extracto) n.º 16852/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da assistente operacional Maria Fernanda Vieira Mourisco Natividade 55004

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho n.º 16853/2010:

Publicação da alteração do plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Fotografia, ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar. . 55004

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 16854/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu Maria de Lurdes dos Anjos Peres 55006

Edital n.º 1114/2010:

Publicação do Curso de pós-graduação de Gestão de Centros e Serviços Socais da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, para o Instituto Politécnico de Viseu 55006

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 107/2010/A:

Aviso da 2.ª fase do procedimento concursal comum para 2 postos de trabalho na categoria de assistente (área de medicina geral e familiar), carreira especial médica, no regime de contrato por tempo indeterminado. 55007

Aviso n.º 108/2010/A:

Cessação de procedimento concursal 55008

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1991/2010:

Licença sem remuneração de Ana Maria Batista de Almeida Bucho 55009

Hospital de Curry Cabral, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22535/2010:

Cessação de funções por aposentação 55009

Despacho (extracto) n.º 16855/2010:

Bruno Miguel Pereira Toscano, autorizada a promoção para enfermeiro graduado 55009

Hospital de Faro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1992/2010:

Cessação do vínculo à função pública — Carla Conceição Brito 55009

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1993/2010:

Cessação do vínculo à função pública. 55009

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1994/2010:

Renovação de coordenação de técnicos de diagnóstico e terapêutica na área de radiologia . . . 55009

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1995/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Outubro, da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro 55009

Deliberação (extracto) n.º 1996/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro 55009

Deliberação (extracto) n.º 1997/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro 55009

PARTE H

Associação de Municípios do Baixo Tâmega

Aviso n.º 22536/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado/termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento de um técnico superior, área de Educação . . . 55010

Município de Águeda

Aviso n.º 22537/2010:

Publicação da suspensão parcial da eficácia do plano de pormenor da Várzea, suspensão parcial da eficácia do plano director municipal de Águeda e estabelecimento de medidas preventivas. 55010

Aviso n.º 22538/2010:

Publicação da elaboração da revisão do Plano de Pormenor da Várzea 55011

Município de Albufeira

Aviso n.º 22539/2010:

Renovação de comissão de serviço no exercício do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Desporto do Dr. Rui Manuel Lopes Rosa 55012

Declaração de rectificação n.º 2253/2010:

Rectifica o aviso n.º 19 682/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 6 de Outubro de 2010 55012

Município de Alfândega da Fé

Aviso n.º 22540/2010:

Celebração de contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55012

Declaração de rectificação n.º 2254/2010:

Rectifica o aviso n.º 631/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Julho de 2010. 55012

Regulamento n.º 828/2010:

Regulamento da Toponímia e da Numeração de Edifícios 55012

Regulamento n.º 829/2010:

Regulamento de utilização e funcionamento das instalações desportivas do Município de Alfândega da Fé 55016

Município de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 22541/2010:

Cessação excepcional de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior 55019

Município da Azambuja

Declaração de rectificação n.º 2255/2010:

Declaração de rectificação do regulamento n.º 816/2010, referente à aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município da Azambuja, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010 55020

Município do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 22542/2010:

Renovação de várias comissões de serviço 55025

Município de Beja

Aviso n.º 22543/2010:

Abertura de concurso interno de acesso geral para ocupação de um posto de trabalho na carreira de informática, categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1 55025

Município de Braga

Aviso n.º 22544/2010:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções correspondentes às categorias de técnico superior, área de jurista e assistente técnico, área dos espaços arqueológicos e musealizados 55026

Aviso n.º 22545/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior da área de engenharia civil para exercer funções na Divisão de Electromecânica 55026

Aviso n.º 22546/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior da área de informação geográfica 55027

Município da Calheta

Aviso n.º 22547/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior na área da contratação pública 55027

Município de Cinfães

Aviso (extracto) n.º 22548/2010:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 55029

Aviso (extracto) n.º 22549/2010:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 55029

Aviso (extracto) n.º 22550/2010:

Cessação de relação jurídica de emprego 55029

Edital n.º 1115/2010:

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais 55029

Município de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 22551/2010:

Procedimento concursal para reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — animação cultural 55029

Município do Entroncamento

Edital n.º 1116/2010:

Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares 55030

Município de Estarreja

Aviso n.º 22552/2010:

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55032

Município do Fundão

Edital n.º 1117/2010:

Projecto do regulamento da taxa municipal de protecção civil 55035

Município de Gouveia

Aviso n.º 22553/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional — cantoneiro de vias 55035

Aviso n.º 22554/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional — cantoneiro de limpeza 55035

Aviso n.º 22555/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente técnico 55035

Aviso n.º 22556/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior — informática 55035

Aviso n.º 22557/2010:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 55036

Aviso n.º 22558/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final — técnico superior — engenheiro florestal . . . 55036

Município de Lamego

Aviso n.º 22559/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, referência B 55036

Aviso n.º 22560/2010:

Lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, referência A 55036

Aviso n.º 22561/2010:

Lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, referência C 55036

Aviso n.º 22562/2010:

Lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional, referência T 55036

Aviso n.º 22563/2010:

Lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional, referência R 55036

Aviso n.º 22564/2010:

Lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional, referência S 55037

Aviso n.º 22565/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional, referência U 55037

Município da Maia

Edital n.º 1118/2010:

Alteração ao loteamento n.º 2/91 — discussão pública 55037

Município da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 22566/2010:

Publicitação da aprovação da nova estrutura orgânica do município da Marinha Grande . . . 55037

Município de Matosinhos

Aviso n.º 22567/2010:

Actas dos candidatos excluídos definitivamente, os candidatos admitidos, a data, a hora e o local para a prestação das provas escritas de conhecimentos dos procedimentos comuns para contratação por tempo indeterminado para um assistente técnico (área de relações públicas e comunicação) e um assistente técnico (área de gestão de recursos humanos) 55037

Aviso n.º 22568/2010:

Acta dos candidatos excluídos definitivamente, os candidatos admitidos, a data, a hora e o local para a prestação das provas escritas de conhecimentos do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado para dois assistentes técnicos (área de Investimentos e Infra-Estruturas) 55037

Município de Melgaço

Aviso n.º 22569/2010:

Publicação de lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal para contratação de um Técnico Superior, com licenciatura em Arqueologia 55038

Aviso n.º 22570/2010:

Publicação de lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal para contratação de um técnico superior, com licenciatura em Sociologia. 55038

Município de Moimenta da Beira

Aviso n.º 22571/2010:

Conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior (Desporto) David Manuel Alves da Silva 55039

Município de Monforte

Aviso n.º 22572/2010:

Lista de classificação final, relativa ao procedimento concursal para o lugar de técnico superior na área de Educação Física 55039

Município de Nisa

Aviso n.º 22573/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, área de motorista de pesados (referência 06/2010) — lista unitária de ordenação final 55039

Município de Oeiras

Edital n.º 1119/2010:

Período de consulta pública referente ao pedido de loteamento titulado pelo processo n.º 51/2008 — Penas Alvas — Porto Salvo — João Farinha e Filhos, S. A.. 55039

Município de Olhão

Aviso n.º 22574/2010:

Notificação dos métodos de selecção 55039

Município de Oliveira de Frades

Aviso n.º 22575/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para um posto de trabalho de assistente operacional. 55039

Aviso n.º 22576/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para um posto de trabalho de assistente operacional. 55040

Município de Palmela

Aviso n.º 22577/2010:

Licença sem remuneração concedida à assistente técnica Cláudia Sofia Vieira Guerreiro. . . 55040

Aviso n.º 22578/2010:

Lista de classificação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área funcional de engenharia). 55040

Aviso n.º 22579/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com Maria Helena das Neves Pereira 55041

Aviso n.º 22580/2010:

Lista de classificação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área funcional de arquitecto) 55041

Aviso n.º 22581/2010:

Procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho de assistente operacional (área funcional de jardineiro) — processo sem efeitos úteis. 55041

Aviso n.º 22582/2010:

Exoneração do assistente operacional (área funcional de auxiliar administrativo) Mário Miguel Santos Silva Nery 55041

Município de Ponte da Barca

Declaração de rectificação n.º 2256/2010:

Rectifica o aviso n.º 21 262/2010, de 22 de Outubro — reorganização dos Serviços Municipais do Município de Ponte da Barca 55041

Município de Portimão

Aviso n.º 22583/2010:

Licença administrativa para operação de loteamento sito nas Sesmarias — Alvor, em nome de IMOFALÉSIA — Investimentos Imobiliários, L.da 55041

Município de Proença-a-Nova

Edital n.º 1120/2010:

Lista dos benefícios transferidos para pessoas singulares e colectivas no 1.º semestre de 2010 55042

Município de Ribeira de Pena

Aviso n.º 22584/2010:

Lista unitária de ordenação final de procedimento concursal comum — assistente operacional 55043

Município de São Pedro do Sul

Aviso n.º 22585/2010:

Organização dos Serviços Municipais. 55043

Município da Sertã

Edital n.º 1121/2010:

Taxa municipal de direitos de passagem de 0,25 % , a aplicar no ano de 2011 55043

Município de Tomar

Aviso n.º 22586/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Código da Oferta n.º 13/2010. 55043

Aviso n.º 22587/2010:

Celebração de contratos. 55045

Aviso n.º 22588/2010:

Cessação da comissão de serviço 55045

Município de Tondela

Deliberação n.º 1998/2010:

Adjudicação do Centro Escolar de Campo de Besteiros. 55045

Município de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 22589/2010:

Exoneração do trabalhador Carlos Manuel Poinhas Cavalheiro. 55045

Município de Torres Novas

Aviso n.º 22590/2010:

Publicitação da lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente operacional, aberto pelo aviso 12493/2010 55045

Aviso n.º 22591/2010:

Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal por tempo indeterminado de três assistentes operacionais, aberto pelo aviso n.º 12496/2010 55045

Município de Valongo

Regulamento n.º 830/2010:

Regulamento dos Serviços Municipais de Protecção Civil. 55046

Município da Vidigueira

Aviso n.º 22592/2010:

Cedência de interesse público 55049

Aviso n.º 22593/2010:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação. 55049

Município de Vila Nova de Foz Côa

Aviso n.º 22594/2010:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, com o trabalhador Vítor Manuel Pereira Guindeira, na carreira/categoria de assistente técnico — na área funcional de assistente administrativo. 55049

Município de Vila de Rei

Aviso n.º 22595/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo) — engenheiro civil. 55050

Município de Vouzela

Aviso n.º 22596/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento, para contratação, por tempo indeterminado, de três assistentes operacionais — jardineiros — lista unitária de ordenação final 55051

Freguesia de Agualva

Aviso n.º 22597/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional 55051

Freguesia de Martim Longo

Aviso (extracto) n.º 22598/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional — lista de ordenação final, homologada 55052

Freguesia de Montargil

Declaração de rectificação n.º 2257/2010:

Rectifica o aviso n.º 21439/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 25 de Outubro de 2010 55052

Freguesia de Oliveirinha

Aviso n.º 22599/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55052

Freguesia de Pedreira

Aviso n.º 22600/2010:

Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Pedreira 55054

Freguesia de Santo António dos Cavaleiros

Declaração de rectificação n.º 2258/2010:

Rectifica o aviso n.º 21 135/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 21 de Outubro 2010 55054

Freguesia de São Domingos de Benfica

Aviso (extracto) n.º 22601/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado 55054

Aviso (extracto) n.º 22602/2010:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo — Manuel António Filipe Galveia 55055

Aviso (extracto) n.º 22603/2010:

Denúncia de contrato a termo resolutivo certo com Pedro Miguel Ribeiro Duarte dos Reis . . . 55055

Freguesia de São Martinho de Bougado

Aviso n.º 22604/2010:

Contratação, por tempo indeterminado, de quatro assistentes operacionais 55055

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 22605/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, em contrato de trabalho por tempo determinado, com a referência n.º 7/2010 55056

Aviso n.º 22606/2010:

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de pessoal para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55056

PARTE I

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 22607/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55058

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 22608/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 55059

Aviso n.º 22609/2010:

Cessação da relação jurídica de emprego por motivo de aposentação da trabalhadora Isabel Alves Silva Reis 55059

CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L.

Aviso n.º 22610/2010:

Regulamento das provas especialmente adequadas e destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Superior Politécnico Gaya, para maiores de 23 anos. 55059

Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A.

Balanço n.º 51/2010:

Publicação do Balanço da Grow Investimentos em 30 de Setembro de 2010 55061

SGFI — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 52/2010:

Balanço da SGFI em 30 de Setembro de 2010 55062

PARTE J1

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Aviso n.º 22611/2010:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão de Serviços de Planeamento e Apoio 55063

Universidade do Algarve

Aviso n.º 22612/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Formação Inicial dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve 55063

Aviso n.º 22613/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade do Algarve 55064

Aviso n.º 22614/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Processamento e Administração dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve 55064

Aviso n.º 22615/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve. 55065

Aviso n.º 22616/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve 55066

Aviso n.º 22617/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve 55066

Aviso n.º 22618/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Programas e Projectos da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve 55067

PARTE J2

Universidade de Évora

Aviso n.º 22619/2010:

Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia do 2.º grau — secretário da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus 55068

Município de Bragança

Aviso n.º 22620/2010:

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da divisão de educação e desporto 55068

Município do Porto

Aviso n.º 22621/2010:

Publicação de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau: Chefe de Divisão Municipal de Estudos e Assessoria Jurídica. 55069

Universidade de Évora

Aviso n.º 22622/2010:

Alterações excepcionais de posições remuneratórias 55069

Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 16856/2010:

Alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior Edite Cristina Marques Lourenço Duarte 55070

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 16764/2010

Por meu despacho de 14 de Outubro de 2010:

Precedendo concurso, acederam à categoria de acesso da respectiva carreira parlamentar os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços da Assembleia da República:

1 — Elisabete Maria da Cruz Rodrigues da Silva Lopes, assessora parlamentar, 1.º escalão, índice 625.
2 — Maria Teresa Couto do Nascimento Silva, assessora parlamentar, 1.º escalão, índice 625.
3 — Maria Emília Azevedo Machado, assessora parlamentar, 1.º escalão, índice 625.
4 — Raimundo Brites Cardoso, adjunto parlamentar especialista principal, 1.º escalão, índice 375.

Estes acessos à categoria superior produzem efeitos a 18 de Outubro de 2010.

28 de Outubro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
203875068

Louvor (extracto) n.º 596/2010

Por despacho de 3 de Fevereiro de 2010 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, publica-se o seguinte louvor:

«Tendo a funcionária do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata Maria Fernanda dos Santos Barata cessado funções por aposentação, ao fim de 30 anos de serviço, venho prestar-lhe público louvor pela dedicação, disponibilidade e sentido de responsabilidade com que ao longo da sua carreira exerceu as suas funções, dando sempre o seu melhor ao Grupo Parlamentar».

12 de Março de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
203047303

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Despacho n.º 16765/2010

1 — Nos termos do artigo 6.º, alínea *f*) do Regimento da Comissão Nacional de Eleições, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 29 de Outubro de 2010, nomeio a licenciada Maria José Brito de Moura Rodrigues para exercer as funções de secretária pessoal do Presidente daquela Comissão.
2 — A nomeada, que substituirá o Secretário da Comissão nas suas ausências e impedimentos, cessará funções no termo do mandato do Presidente ou por despacho deste último.
3 — A nomeada é pós-graduada e mestre em Ciência Política e Relações Internacionais e auferirá a remuneração mensal correspondente à de técnico superior, 9.ª posição remuneratória e nível 42, à qual acrescem subsídios de férias e de Natal, suplemento remuneratório, subsídio de refeição e demais abonos.
4 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.
5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Novembro de 2010.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, *Fernando Costa Soares*.
203884204

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Declaração de rectificação n.º 2241/2010

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, declara-se que o despacho (extracto) n.º 15699/2010, de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica que onde se lê «[...] nomeio como Técnica de Apoio, posicionada no escalão 475, Maria Helena Cardoso Policarpo, em comissão de serviço pelo período de 2 anos, sendo-lhe atribuído» deve ler-se «[...] nomeio como técnica de apoio, posicionada no escalão 475, Maria Helena Cardoso Policarpo, em comissão de serviço pelo período de dois anos, sendo-lhe atribuído um subsídio de disponibilidade permanente no montante de 30 % da renumeração base ilíquida mensal.
A presente nomeação produz efeitos a 1 de Outubro de 2010.».

28 de Outubro de 2010. — A Directora-Adjunta, *Alexandra Leitão*.
26602010

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho n.º 16766/2010

1 — Considerando que:

a) O Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro, define o regime jurídico da responsabilidade técnica pela direcção das actividades físicas e desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física *(fitness),* designadamente aos ginásios, academias ou clubes de saúde *(healthclubs);*
b) Um dos objectivos do regime transitório estabelecido por este diploma, conforme atesta o próprio preâmbulo, é possibilitar a todos os profissionais que não preencham os requisitos nele previstos, durante o período transitório, o reconhecimento das suas competências;
c) Ao longo das últimas décadas foram aceites pelo mercado, de forma a dar sustentabilidade ao mesmo, um conjunto de cursos de formação profissional, realizados por entidades de reconhecida credibilidade no sector e reconhecidas pela Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);
d) Por outro lado, a partir da data de entrada em vigor deste diploma, o exercício de funções dos profissionais nesta área é certificado através de cédula, estabelecendo o n.º 5 do artigo 27.º que a obtenção da cédula é conferida através de despacho do presidente do IDP, I. P., ouvidas as associações socioprofissionais do sector.

2 — Nestes termos, determina-se

a) Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro, as qualificações conferidas pelas entidades que, à data

de entrada em vigor do referido diploma, estivessem certificadas pela DGERT e que preencham os requisitos do número seguinte, são consideradas como suficientes para obtenção da referida cédula;

b) Para efeitos do disposto no número anterior, são considerados os cursos de formação inicial ministrados por aquelas entidades, desde que os mesmos tenham uma carga horária igual ou superior a 100 horas;

c) Para efeitos do presente despacho, as entidades que queiram ver os seus cursos reconhecidos, deverão enviar ao IDP, I. P., comprovativo da carga horária, as datas de início e de fim, e a listagem nominal dos formandos que obtiveram aproveitamento nos mesmos;

d) A medida referida na alínea anterior produz efeitos a partir da data de publicação do Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro.

Lisboa, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente do IDP, I. P., *Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

203879475

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 22461/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral deste Ministério de 06.10.2010, do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções no serviço do Protocolo do Estado da Secretaria-Geral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 14710/2009, publicado no DR n.º 160, 2.ª série de 19.08.2009.

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados após a realização dos métodos de selecção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica

Nome	Prova de conhecimentos	Avaliação psicológica	Ordenação final
M.ª Fernanda Ribeiro Almeida Xavier	18,4	16	17,44

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no "local de estilo" deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.mne.gov.pt.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

22 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203881418

Aviso n.º 22462/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral deste Ministério de 22.10.2010, do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para exercer no Gabinete de Informação e Imprensa da Secretaria-Geral deste Ministério, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10178/2010, publicado no DR n.º 18, 2.ª série de 24.05.2010.

Candidato aprovado:

Daniel Filipe dos Santos Ganhão Vieira Serro — 12,5 valores

Candidatos não aprovados:

Luís Filipe Ramos Miranda — a)
Rita Pablo Caldeira Gomes — a)
Ana Maria Rodrigues Costa — a)
Daniela Azevedo e Abreu da Silva Ferreira — a)
Carla Alexandra de Oliveira Esteves — b)
Vanessa Rodrigues Contumélias de Oliveira — b)
Rúben Filipe Corvo Silva — b)
Carla Cristina Neto Mateus — b)

Requisitos de exclusão:

a) Excluído, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos;

b) Excluído, por não ter comparecido à prova de conhecimentos;

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no "local de estilo" deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.mne.gov.pt.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

25.10.2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203882228

Despacho (extracto) n.º 16767/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que na sequência do Processo Disciplinar n.º P-325-A foi determinada, por despacho do Secretário Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 08.09.2010, a aplicação de pena de despedimento com justa causa do trabalhador João de Deus, técnico pertencente ao mapa único de vinculação dos Serviços Externos do MNE, a exercer funções na Embaixada de Portugal em Bissau.

O trabalhador foi pessoalmente notificado da aplicação da pena em 27.09.2010, produzindo a mesma efeitos no dia seguinte, de acordo com o disposto no artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

19 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203882406

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 16768/2010

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Abril de 2010.

30 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203882682

Despacho n.º 16769/2010

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria da Graça Freire Machado licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a

Maria da Graça Freire Machado, pelo período de um ano, com efeitos a 8 de Março de 2010.

7 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

203878276

Despacho n.º 16770/2010

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria da Conceição Coelho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que nos, termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria da Conceição Coelho, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

27 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

203881597

Despacho n.º 16771/2010

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

27 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203882447

Despacho n.º 16772/2010

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Helena Cristina Minhava Afonso Janela da Silva, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

27 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

203882309

Despacho n.º 16773/2010

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Manuel Marcelino Escovar Trigo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Manuel Marcelino Escovar Trigo, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

27 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

203881523

Despacho n.º 16774/2010

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

13 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203881718

Despacho n.º 16775/2010

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Paula Carrera Carvalho Filipe licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Ana Paula Carrera Carvalho Filipe, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010.

10 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203881742

Despacho n.º 16776/2010

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Fátima Filomena Rosário dos Remédios licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Fátima Filomena Rosário dos Remédios, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

13 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

203396585

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 22463/2010

Por despacho de 10 de Setembro de 2010 do Subdirector-Geral, Dr. João Durão, na qualidade de substituto legal do Director-Geral dos Impostos, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação/alteração das equipas de trabalho da Inspecção e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Aveiro, a seguir indicadas:

Inspecção Tributária

Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
			Início	Fim
Equipa 01	3	Maria Cordeiro Brito	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 02	8	Rosa Sindazunda Roque Maia	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 03	9	António Manuel Pereira Cruzeiro	01.01.2010	31.12.2010

Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
			Início	Fim
Equipa 04	7	António Marques Tavares	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 05	9	Angelina Coutinho Monteiro	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 06	8	Manuel Francisco Sá Fardilha	01.01.2010	31.03.2010
Equipa 06	7	António Oliveira Nunes	01.05.2010	31.12.2010
Equipa 07	4	Cidália Maria R. Oliveira Caetano	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 08	8	Joaquim José C. Marques Pinheiro	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 09	8	Lídia Maria Ferreira Silva	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 10	8	José António Braga Costa	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 11	7	Armindo Manuel Valente Ribeiro	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 12	8	Maria João Marques Oliveira	01.01.2010	31.12.2010
Equipa 14	3	António Alberto Lemos Dias Quinta	01.01.2010	31.12.2010

Justiça Tributária

Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
			Início	Fim
Gestão da Dívida Executiva	6	Jorge Manuel Martins Silva	01.01.2010	31.12.2010
Processos Graciosos	8	Maria de Fátima Silva Gomes	01.01.2010	31.12.2010

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em 17 de Setembro de 2010. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

203880065

Aviso (extracto) n.º 22464/2010

Por despacho de 10 de Setembro de 2010 do Subdirector-Geral, Dr. João Durão, na qualidade de substituto legal do Director-Geral dos Impostos, foi designada para a Chefia do Serviço de Apoio à Representação da Fazenda Pública da Direcção de Finanças de Aveiro, a trabalhadora Isabel Maria Queiroz Cunha Carvalho, Inspectora Tributária nível 2, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em 18 de Outubro de 2010. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

203880243

Aviso (extracto) n.º 22465/2010

Por despacho de 10 de Setembro de 2010 do Subdirector-Geral, Dr. João Durão, na qualidade de substituto legal do Director-Geral dos Impostos, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de Dezembro, foi autorizada a designação da trabalhadora Maria Cordeiro Brito para a chefia da Equipa 1 (Análise Interna — IRS), no período de 01/10 a 31/12/2009, com a consequente cessação de funções de Ana Maria Reis Magalhães Quaresma a 31/08/2009.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em 26 de Outubro de 2010. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

203880398

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 16777/2010

Considerando que a licenciada Maria de Lurdes Gameiro Brito, completou três anos de exercício de funções no cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Consultadoria Médica e de Verificação da Doença desta Direcção-Geral.

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e considerando a análise circunstanciada do desempenho da dirigente, dos resultados por si obtidos e das actividades desenvolvidas, determino, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Maria de Lurdes Gameiro Brito no cargo de Directora de Serviços de Consultadoria Médica e de Verificação da Doença, unidade orgânica que se encontra prevista na estrutura nuclear da ADSE criada pela Portaria n.º 351/2007, de 30 de Março.

ADSE, aos 18 de Outubro de 2010. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

203880665

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho n.º 16778/2010

Considerando que a comissão de serviço da licenciada Elisabete Ribeiro Segurado no cargo de Directora dos Serviços Administrativos tem o seu termo em 17 de Dezembro de 2010.

Considerando que a mencionada dirigente de nível intermédio de 1.º grau me informou do termo da respectiva comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos no período decorrido desde o início da sua vigência, em cumprimento do disposto no n.º 1 e para os efeitos previstos no n.º 2, ambos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando que a análise circunstanciada da actividade desenvolvida pelo mencionado dirigente no período de vigência da respectiva comissão de serviço, tendo por base o teor do relatório apresentado, revela um desempenho adequado por referência aos resultados alcançados face aos objectivos contratualizados.

Assim, atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma, a comissão de serviço da licenciada Elisabete Ribeiro Segurado no cargo de Directora dos Serviços Administrativos.

14 de Outubro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

203876729

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho n.º 16779/2010

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas

pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2009, de 4 de Setembro, nas minhas ausências ou impedimentos, delego no subdirector-geral, Major-general Aníbal Alves Flambó as minhas competências próprias no âmbito da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2009, de 4 de Setembro, e da autorização contida no n.º 2 do Despacho n.º 2001/2010 (2.ª série), de 19 de Janeiro de 2010, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010, nas minhas ausências ou impedimentos, subdelego no subdirector-geral da DGPRM, Major-general Aníbal Alves Flambó, as competências referidas no citado despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

Lisboa, 3 de Maio de 2010. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

203876834

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 16780/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do EMGFA (UNAPEMGFA) Coronel de Infantaria 10325282 Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes a competência para:

a) Autorizar e realizar despesas com aquisições de bens e serviços, a que se refere o n.º 1 do Despacho n.º 1170/2010, de 06 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2010, até ao limite de 5.000€;

b) Praticar os actos correntes de gestão do pessoal militar e civil que integra o Estado-Maior-General das Forças Armadas, a que se refere o Despacho n.º 11712/2010, de 6 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2010, até à categoria de Capitão-de-Fragata/Tenente-coronel inclusive.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 06 de Agosto de 2010. — Por delegação de competências, o Chefe do Estado-Maior Conjunto, *João da Cruz de Carvalho Abreu,* vice-almirante.

203876907

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 16781/2010

Nos termos da alínea *q*), do n.º 1, do artigo 11.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 de 7 de Julho, nomeio o Coronel de Infantaria Jorge Manuel da Costa Ramos para o cargo de Assessor Militar do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, em substituição do Coronel de Infantaria Paulo Emanuel Maia Pereira, que pelo presente despacho é exonerado por ter sido designado para o desempenho de um cargo de comando no seu Ramo.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

O presente despacho produz efeitos desde 16 de Agosto de 2010.

Estado-Maior General das Forças Armadas, 15 de Outubro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203876867

Portaria n.º 769/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

20487 Paulo Fernando de Almeida da Cruz Sobral

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 30 de Abril de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 20082 capitão-de-fragata da classe de Marinha José Carlos Santos Fretes, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 27186 capitão-de-fragata da classe de Marinha António Manuel Gonçalves.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 20-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203875587

Portaria n.º 770/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

25987 António José Henriques de Albuquerque e Silva

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 03 de Fevereiro de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 23482 capitão-de-fragata da classe de Marinha Luís Pedro Correia Policarpo, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25787 capitão-de-fragata da classe de Marinha António Manuel Neves Rodrigues.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 20-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203875749

Portaria n.º 771/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe de Engenheiros Navais:

20586 Paulo Nuno Mendes Dias
21987 Sérgio Miguel Raminhos Carrilho da Silva Pinto
409184 Mário Pedro Guerreiro Marques da Silva
21187 Sérgio Assunção Poitout

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Janeiro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência do aumento do quadro especial, aprovado pelo Despacho do ALM CEMA n.º 52/10 de 22SET10, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 27286 capitão-de-fragata da classe de Engenheiros Navais Mário César Bernardo Leston Martins Pereira.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 20-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203875846

Portaria n.º 772/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-

-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

25887 Raul Castela Repolho

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 15 de Julho de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 22987 capitão-de-fragata da classe de Marinha José Alberto de Mesquita Onofre, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20487 capitão-de-fragata da classe de Marinha Paulo Fernando de Almeida da Cruz Sobral.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 20-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203883013

Portaria n.º 773/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

26687 César Manuel Pires Correia

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 02 de Agosto de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 20983 capitão-de-fragata da classe de Marinha Filipe Alexandre Silvestre Matos Nogueira, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25187 capitão-de-fragata da classe de Marinha Raul Manuel Pato Risso.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 20-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203882958

Portaria n.º 774/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

25187 Raul Manuel Pato Risso

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 23 de Julho de 2010, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 23383 capitão-de-fragata da classe de Marinha Fernando Manuel Félix Marques, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25887 capitão-de-fragata da classe de Marinha Raúl Castela Repolho.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 20-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203882909

Portaria n.º 775/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe de Marinha:

23087 Aldino Manuel dos Santos de Campos (adido ao quadro)
27186 António Manuel Gonçalves (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Março de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 21983 capitão-de-fragata da classe de Marinha Nuno António de Noronha Bragança, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25987 capitão-de-fragata da classe de Marinha António José Henriques de Albuquerque e Silva.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 20-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203883857

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Despacho n.º 16782/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR MED NIM 14178777 José Luís do Vicente transite para a Situação de reforma, Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Dec. Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 06 de Junho de 2010.

28 de Outubro de 2010. — Por delegação do Director de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

203879718

Despacho n.º 16783/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR MUS NIM 11742867 José Lourenço da Costa transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Junho de 2010.

28 de Outubro de 2010. — Por delegação do Director de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

203879523

Despacho n.º 16784/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1SAR INF NIM 13109188, Carlos Alberto Soares Teixeira, transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Junho de 2010.

28 de Outubro de 2010. — Por delegação do Director de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

203878332

Despacho n.º 16785/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR TM NIM 09364179, Victor Manuel Machado Santos, transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Junho de 2010.

28 de Outubro de 2010. — Por delegação do Director de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

203879645

Portaria n.º 776/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR MAT NIM 16902974 Orlando Santos Domingos André transite para a Situação de reforma,. Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Dec. Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Junho de 2010.

28 de Outubro de 2010. — Por delegação do Director de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

203879897

Portaria n.º 777/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR ENG NIM 17911776 António Jorge Gomes Coelho transite para a:

Situação de reforma

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Dec Lei n.º 166/05 de 23 Set., devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2010.

28 de Outubro de 2010. — Por delegação do Director de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

203882196

Portaria n.º 778/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR INF NIM 05316365 João Raul Gomes Bettencourt Coelho transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Junho de 2010.

28 de Outubro de 2010. — Por delegação do Director de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

203882099

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16786/2010

A realização da Cimeira da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) em Portugal reveste-se da maior importância para o Estado Português.

Considerando a dimensão, a visibilidade mediática e a complexidade do evento, com representações ao mais alto nível, assim como a necessidade de garantir a segurança interna e a manutenção da ordem pública, entendeu o Governo ser necessário repor o controlo documental em todas as fronteiras portuguesas durante o período da realização deste evento.

Deste modo, em 28 de Outubro de 2010, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução que repõe o controlo documental em todas as fronteiras portuguesas no período compreendido entre 16 e 20 de Novembro de 2010, medida de excepção ao regime previsto no artigo 1.º do Código de Fronteiras Schengen, aprovado pelo Regulamento (CE) n.º 562/2006, do Parlamento e do Conselho, de 15 de Março, cujo fundamento legal radica no n.º 1 do artigo 23.º do citado diploma.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 562/2006, do Parlamento e do Conselho, de 15 de Março, do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, e do n.º 3 da referida resolução do Conselho de Ministros determino que:

1 — São pontos de passagem autorizados, na fronteira terrestre, entre 16 e 20 de Novembro de 2010:

a) Valença — Viana do Castelo, saída da Ponte Tuy — Valença — ligação IP 1-A3, em Valença e estação ferroviária de Valença;
b) Vila Verde da Raia — Chaves, saída da A 52 ligação com a A 24, km 0, junto à rotunda;
c) Quintanilha — Bragança, saída da Ponte Internacional IP 4/E 82, nó de saída para Quintanilha ou junto das instalações do CCPA na N 218-1 Quintanilha;
d) Vilar Formoso — Guarda junto da linha de fronteira, Largo da Fronteira, junto ao CCPA, Nac. 16/E 80, ligação 620 Fuentes Ônoro Espanha, incluindo a fronteira velha, nac. 332, km 62.7, a estação CP Vilar Formoso e o acesso pelo Parque TIR, via camiões estrada nacional 16, Vilar Formoso;
e) Termas de Monfortinho — Castelo Branco entroncamento da estrada nacional N 239 com a N 240 em Termas de Monfortinho;
f) Marvão — Portalegre linha fronteira, Marvão N-521 ligação de Valência de Alcântara à IC 13 Marvão e estação ferroviária Beirã/Marvão, situada em Beirã;
g) Caia — Elvas saída da auto-estrada A 6 km 158 ligação Caya-Elvas, junto ao Posto de Turismo, Elvas;
h) Vila Verde de Ficalho — Beja Junto da linha de fronteira ligação A 495 Rosal de la Frontera ao IP 8 Serpa;
i) Vila Real de Santo António — Faro Praça da Fronteira, Km 131 da A 22 — Ponte Internacional do Guadiana — Castro Marim, incluindo o cais fluvial de Vila Real de Santo António.

2 — Sendo o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras a entidade responsável pelo controlo de fronteiras, nos termos do artigo 2.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, o mesmo actuará de forma articulada com as restantes forças e serviços de segurança, nomeadamente com a Guarda Nacional Republicana.

29 de Outubro de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

203881101

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 16787/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Pedro Pinto de Jesus das funções de adjunto do meu Gabinete, para que havia sido nomeado através do despacho n.º 25457/2009, de 9 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Novembro de 2009, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2010.

28 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

203875879

Louvor n.º 597/2010

No momento em que cessa funções como adjunto do meu Gabinete, é de toda a justiça prestar público louvor ao licenciado Pedro Pinto de Jesus pelo trabalho realizado com muita dedicação e lealdade, elevada competência e sentido de responsabilidade, revelando sempre grande sentido institucional e disponibilidade nas funções que lhe foram confiadas.

28 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

203875684

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Louvor n.º 598/2010

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, louvo o 2.º comandante operacional distrital da Guarda, engenheiro técnico Carlos António Seara Pires, pela forma relevante, dedicada e competente como desempenhou as suas funções durante os últimos

quatro anos e pelo valioso e exemplar contributo operacional para o desenvolvimento e consolidação do SIOPS no distrito da Guarda, atributos que aliados às suas qualidades pessoais lhe mereceram a estima dos seus colaboradores assim como o reconhecimento dos seus superiores.

Efectivamente, desde o ano de 2006 até ao dia 30 de Setembro do corrente ano, data de passagem à situação de reforma, desempenhou o engenheiro técnico Carlos Pires, de forma exemplar, as funções de 2.º comandante no Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda, dedicando-se à causa da protecção civil, sendo de realçar o empenho, a lealdade, as qualidades técnicas e humanas e o excelente profissionalismo com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

Pelo seu desempenho e inegável contributo para a protecção e socorro das populações e valorização da imagem da Autoridade Nacional de Protecção Civil, é de inteira e elementar justiça conferir ao engenheiro técnico Carlos António Seara Pires público louvor.

28 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Vasco Seixas Duarte Franco.*

203878932

Polícia de Segurança Pública

Direcção Nacional

Declaração de rectificação n.º 2242/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14026/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 7 de Setembro de 2010, rectifica-se na parte que interessa que onde se lê «do cargo de Adjunto do Comandante do Corpo de Alunos do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, com efeitos a 6 de Julho de 2010, ao Comissário M/146191 — Pedro Osório Dias Colaço.» deve ler-se «do cargo de adjunto do comandante do Corpo de Alunos do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, com efeitos a 6 de Julho de 2010, ao comissário M/146195, Pedro Osório Dias Colaço.»

29 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes.*

203878698

Declaração de rectificação n.º 2243/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 13989/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«[…] posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular com efeitos reportados a 04 de Janeiro de 2006 (posicionado em 66.º, com a classificação 15,162 valores), ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 e ao posto de Subchefe, por Curso de Formação com efeitos reportados a 06 de Janeiro de 2006, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 205 da tabela salarial […]»

deve ler-se:

«[…] posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2006, ficando posicionado no escalão 1, índice 170, e ao posto de subchefe, por curso de formação com efeitos reportados a 6 de Janeiro de 2006 (posicionado em 66.º, com a classificação de 15,162 valores), ficando posicionado no 1.º escalão, índice 205, da tabela salarial […]»

29 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes.*

203879004

Despacho (extracto) n.º 16788/2010

Delegação de competências. — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 29779/2008, do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 225 de 19 de Novembro de 2008, subdelego no Subintendente *Vítor Manuel Ferreira Trindade*, *2.º Comandante do Comando Distrital de Santarém da PSP*, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, autorizar os benefícios dele decorrentes e determinar a cessação dos respectivos direitos, nos termos da lei;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais das carreiras de chefe e agente e do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais das carreiras de chefe e agente e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;

1.5 — Autorizar o início das férias;

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.7 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente à carreira de agente;

1.8 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12.500, no âmbito do Comando Distrital, com convite para apresentação de propostas a, pelo menos, duas entidades, sempre que o respectivo valor seja superior a € 5000;

1.9 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP's) de despesas relativas a processos que decorram no âmbito do comando.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Subintendente Vítor Manuel Ferreira Trindade, 2.º Comandante do Comando Distrital de Santarém da PSP, sem prejuízo de outras funções que venham a ser -lhe atribuídas, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Coordenar, orientar e controlar o processamento de remunerações, suplementos, encargos sociais e benefícios sociais;

2.2 — Fazer executar, inspeccionar e proceder ao controlo legal e técnico de toda a actividade do Comando da área de apoio;

2.3 — Superintender na utilização racional das instalações e dos equipamentos, bem como, na sua manutenção e conservação;

2.4 — Fiscalizar e controlar os bens patrimoniais à carga do Comando;

2.5 — Proferir despachos de mero expediente e assinar a correspondência da gestão corrente necessária à instrução e ao desenvolvimento dos processos normais do Comando.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo Subintendente Vitor Manuel Ferreira Trindade no âmbito das competências previstas nos números anteriores.

Comando Distrital de Santarém, 23 de Setembro de 2010. — O Comandante, *Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões,* intendente.

203877847

Despacho (extracto) n.º 16789/2010

De acordo com as vagas fixadas pela Portaria n.º 1147/2004(2.ª série), de 13 de Outubro, para a frequência do Curso de Formação de Oficial de Polícia (CFOP) e por terem concluído com aproveitamento o respectivo curso, por despacho de 16 de Julho de 2010 do Director Nacional da PSP, proferido no uso da competência delegada, são nomeados no posto de Subcomissário, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 52.º e 69.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 299/99, de 14 de Outubro, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2010, ficando posicionados de acordo com a tabela remuneratória única prevista na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, na 1.ª posição a que corresponde o índice remuneratório 21.º os seguintes Aspirantes:

Número de classificação	Identificação	Obs.
1	M/152250, Carlos Paulo Cerqueira Martins	*b*)
2	M/152258, Daniela Filipa Jorge Fernandes	*b*)
3	M/152240, João Filipe Coelho Gíria	*b*)
4	M/152248, Ana Carolina Casais Hipólito	*b*)
5	M/152245, Jorge Manuel Magalhães Teixeira. . . .	*b*)
6	M/149980, Ricardo André Martins dos Santos Barata	*a*)
7	M/152230, Ricardo Miguel Moura Amaral	*b*)
8	M/152251, Cátia Sulina de Oliveira Santos.	*b*)
9	M/152233, Marco Jorge da Costa Pereira	*b*)
10	M/152232, Bruno André Rodrigues Machado. . . .	*b*)
11	M/152242, Diogo Nuno Martins Paulo	*b*)
12	M/149918, José Marcos Santos Catanho.	*a*)
13	M/152247, Roberto da Fonseca Domingues	*b*)
14	M/152255, Tiago Jorge Cipriano Mota	*b*)
15	M/150082, Ricardo Manuel Cartaxo Toscano	*a*)
16	M/152243, Sílvia Arminda da Costa Caçador	*b*)
17	M/152239, João Humberto Vieira Moura	*b*)

Número de classificação	Identificação	Obs.
18	M/149705, Reinaldo Manuel Silva Canado	*a*)
19	M/149565, Pedro Miguel Mourão de Carvalho	*a*)
20	M/152257, Toni Fernandes Teixeira	*b*)
21	M/152244, Daniel João Lopes Marques	*b*)
22	M/152237, Hugo Alexandre Jorge Buco	*b*)
23	M/144345, Sérgio do Rosário Cruz	*a*)
24	M/152236, Miguel André Moreira Maio	*b*)
25	M/149337, Jorge Manuel Mendes Certal	*a*)
26	M/152253, Jairo Ivan Domingos Campos	*b*)
27	M/152254, Duarte Nuno de Jesus Rodrigues	*b*)
28	M/149744, Rui Manuel Pereira Rodrigues	*a*)
29	M/152238, Jorge Gomes da Silva Pimenta	*b*)
30	M/152229, Samanta Lopes Martins	*b*)
31	M/152234, Pedro João Maia Pereira	*b*)
32	M/152235, Sara Margarida Ventura Ferreira	*b*)
33	M/152249, Joel Filipe Sá de Oliveira	*b*)
34	M/149968, João Gonçalves da Cunha	*a*)
35	M/152256, Dennis Costa da Cruz	*b*)
36	M/152231, Susana Silva Correia	*b*)
37	M/151463, Davide José Azevedo Ochoa	*b*)
38	M/152241, Bruno Manuel Marques	*b*)
39	M/152246, Pedro Duarte Flores Velho	*b*)
40	M/149989, Rui Augusto Perefeito Marta	*a*)

a) Nomeação em comissão de serviço, nos termos da alínea *b*), do n.º 4 do artigo 9.º, por remissão da alínea *a*), do n.º 2 do artigo 117.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por um ano;

b) Nomeação provisória por Um Ano, nos termos do artigo 65.º, n.os 2 e 5 do Estatuto do Pessoal da PSP e artigos 10.º, alínea *e*), 11.º n.os 1 e 2 e 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 29 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes,* intendente.

203877985

Despacho (extracto) n.º 16790/2010

Por despacho de 01 de Setembro de 2010, do Director Nacional, *Promovido,* ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2009, ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/148113 — Telmo Miguel Soares Lopes, do Comando Metropolitano de Lisboa, classificado n.º 592.º, com a média de 12,738 valores.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 29 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes,* intendente.

203878357

Despacho (extracto) n.º 16791/2010

Por despacho de 09 de Setembro de 2010 do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, são nomeadas em comissão de serviço, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o desempenho dos respectivos cargos e com efeitos às datas indicadas, os elementos abaixo enunciados:

Mestre, Fernanda do Rosário Carneiro da Silva, Chefe de Divisão de Gestão e Consultoria de Recursos Humanos (DGCRH), com efeitos reportados a 01 Jul 2010.

Licenciada, Maria de Lurdes Lopes Rosa, Chefe do Gabinete de Sistemas de Informação, com efeitos reportados a 12 Abr 2010.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 29 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes,* intendente.

203877758

Despacho (extracto) n.º 16792/2010

Por despacho de 09 de Setembro de 2010 do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, são reconduzidos nos cargos de Chefe de Divisão, nos termos do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, os elementos a seguir indicados:

Categoria	Matrícula	Nome	Designação anterior	Designação actual
Subintendente	129054	Fernando Gomes Prata	Divisão de Vencimentos e Abonos	Divisão de Processamento e Controlo de Remunerações.
Técnica Superior	001861	Adelina Graça Avó Damas	Divisão de Avaliação de Desempenho e Gestão de Concursos.	Divisão de Gestão Administrativa.
Técnico Superior	002184	Vítor Manuel Freitas Vieira	Divisão de Administração e Assessoria de Recursos Humanos.	Divisão de Assessoria de Recursos Humanos.

29 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203878519

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Declaração de rectificação n.º 2244/2010

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 15743/2010, de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, saiu com a seguinte inexactidão, que a seguir se rectifica. Assim, onde se lê «Victor José dos Santos Martins» deve ler-se «Victor José dos Santos Pereira».

27 de Outubro de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Nuno Ferreira da Silva*.

203876331

Despacho n.º 16793/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, é nomeado para o cargo de director da Direcção-Geral da Política de Justiça, em comissão de serviço, o licenciado André Filipe Oliveira de Miranda, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, como evidencia o respectivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 2010.

27 de Outubro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins.*

ANEXO

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: André Filipe Oliveira de Miranda; Data de nascimento: 23 de Março de 1978.

2 — Habilitações literárias e profissionais:

Licenciatura em Direito — menções Empresarial/Administração Pública — pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2003);

Frequência com aproveitamento da parte curricular do 2.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Direito — Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, encontrando-se presentemente a elaborar a dissertação na área de Direito da Energia;

Estágio e inscrição como advogado no conselho distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (2005) — inscrição actualmente suspensa.

3 — Experiência profissional:

De Outubro de 2009 a Outubro de 2010 exerceu as funções de chefe do gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares do XVIII Governo Constitucional;
De Fevereiro de 2009 a Outubro de 2009 exerceu as funções de chefe do gabinete do Secretário de Estado da Presidência de Conselho de Ministros do XVII Governo Constitucional;
De Março de 2005 a Janeiro de 2009 exerceu as funções de adjunto no gabinete do Secretário de Estado da Presidência de Conselho de Ministros do XVII Governo Constitucional;
De Setembro de 2003 a Março de 2005 estagiou como advogado na sociedade de advogados Cuatrecasas — Gonçalves Pereira Castelo Branco & Associados, nas áreas de direito bancário, direito comercial, direito fiscal e contencioso;
De Setembro de 2002 a Março de 2003 foi mediador de conflitos de consumo na Unidade de Mediação de Conflitos de Consumo (parceria Faculdade de Direito da Universidade Nova/Direcção-Geral do Consumidor).

4 — Outras actividades académicas e profissionais relevantes:

2009 — Participação como orador no Curso Pós-Graduado em Direito da Energia — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
2008-2009 — Participação como orador nos IV e V Cursos de Legística e Ciência da Legislação — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
2004 — Pós-graduação internacional na Academia de Direito de Internacional Económico — Instituto de Estudos Europeus de Macau;
2004 — Pós-graduação no I Curso de Legística e de Ciência da Legislação — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

5 — Outras actividades:

2000-2001 — Representante nacional dos estudantes do ensino superior universitário no Conselho de Avaliação da Fundação das Universidades Portuguesas;
1999-2001 — Vice-presidente e Presidente da Associação Académica de Lisboa;
1999-2001 — Fundador e vogal da direcção da Federação Nacional de Estudantes de Direito;
1998-2000 — Fundador e Presidente da Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;
1997-2003 — Membro da Secção Permanente do Senado, do Senado e da Assembleia de Representantes da Universidade de Nova de Lisboa, bem como da Comissão Instaladora e da Assembleia de Representantes da Faculdade de Direito da Universidade de Nova de Lisboa.

203875692

Despacho n.º 16794/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, é nomeada para o cargo de directora da Direcção-Geral da Política de Justiça, em comissão de serviço, a mestre Carla Sofia Riquito, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, como evidencia o respectivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Novembro de 2010.

28 de Outubro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins.*

ANEXO

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Carla Sofia Riquito
Data de nascimento: 7 de Setembro de 1977

2 — Habilitações literárias e profissionais:

Frequência do Doutoramento em "Desenvolvimento Sustentável e Ordenamento do Território", programa curricular concluído — Universidade da Extremadura, Espanha.
Mestre em Análise Económica, Tese: "Rendimento Mínimo Garantido em Portugal: 3 anos de experiência" — Universidade de Nottingham, Reino Unido.
Licenciatura em Economia — Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa, Portugal.

3 — Experiência profissional:

2009-2010 — Adjunta e Chefe do Gabinete em Substituição do Ministro da Justiça do XVIII Governo Constitucional.
2007-2009 — Adjunta Económica do Primeiro-Ministro do XVII Governo Constitucional.
2005-2007 — Assessora da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Assembleia da República.
2003-2005 — Consultora e Gestora de Projecto — CESO CI — Consultores Internacionais, S. A., Portugal.
2002-2003 — Consultora e Gestora de Projecto da "Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo para Angola (2025)" — Ministério do Planeamento de Angola/CESO CI — Consultores Internacionais, S. A., Angola.
2001-2002 — Economista — Serviço Nacional de Bombeiros, Portugal.
2001-2002 — Assessora Económica do Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, do Ministério do Equipamento Social, do XIV Governo Constitucional.
2001 — Professora de Microeconomia a alunos do 3.º ano de Bacharelato e de Pós-Graduação -Universidade Católica de Moçambique/ISEG (acordo de cooperação entre as duas universidades, financiado pela Cooperação Portuguesa), Moçambique.
2000 — Jornalista Estagiária — Capital Digital, publicação encartada e site de dedicado à e-Economia, do Jornal de Negócios, Portugal.
1999-2000 — Assessora Comercial — Banco Português do Atlântico, Portugal.

4 — Outras actividades relevantes:

Desde 2006 — Membro fundador e Presidente do Conselho Fiscal da Associação Portuguesa de Cidadania Activa.
2005 — Participação como perita em prospectiva estratégica num exercício de análise de jogo de actores para o projecto "Responsabilidade Social das PME Portuguesas" — Projecto conjunto da APSIOT e SOCIUS/ISEG;
2005 — Comunicação "Cenários para a Carta Europeia da Sustentabilidade na UE25, em 2025" -Congresso de Ecologia e Sustentabilidade Urbana, Universidade da Extremadura/FUNDICOTEX, Cáceres/Espanha.
2004 — Participação como perita em prospectiva estratégica num exercício de análise de jogo de actores para o projecto de Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social das Empresas Nacionais, da SOCIUS/ISEG.
Membro Associado da Ordem dos Economistas.

203876104

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 16795/2010

Por despacho do Director-Geral da Administração da Justiça de 30 de Setembro de 2010:

Miguel Fernando Caetano Nora e Helena Maria dos Santos Godinho Vicente, Técnicos de Justiça Principais — nomeados, em comissão de serviço, para exercer funções como Secretários de Inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça, ao abrigo do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos a 8.10.2010.

11 de Outubro de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida*.

203878502

Polícia Judiciária

Direcção Nacional

Aviso n.º 22466/2010

Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar do mapa de pessoal da Polícia Judiciária

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 23 de

Setembro de 2010, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República* n.º 94, 2.ª série, de 15 de Maio de 2009 (Despacho n.º 11787/2009), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar, do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; n.º 1, alínea *b*) — *ii*) e *iii*) do artigo 21.º e alínea *b*) do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto; Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro; e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Conteúdo funcional: O conteúdo funcional dos postos de trabalho a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista auxiliar previstas no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000 de 09 de Novembro, designadamente, executar, a partir de instruções superiores, todo o processamento de apoio relativo à unidade orgânica em que se encontra colocado.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão: Podem ser opositores ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas) em serviços ou organismos da Administração Central. (Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro, e tendo em conta o disposto no artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).
b) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5 — Local de trabalho: Os postos de trabalho a preencher são no Departamento de Investigação Criminal de Portimão (Rua Pé da Cruz).

6 — Vencimento e regalias: O vencimento é fixado nos termos da Tabela n.º 2 e do anexo V ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Métodos de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Prova de conhecimentos:

8.1 — A prova de conhecimentos, elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo Senhor Ministro da Justiça em 14 de Outubro de 1997, que se transcreve, terá carácter eliminatório. Avaliará conhecimentos gerais, revestirá natureza teórica, na forma escrita e terá a duração máxima de noventa minutos. Será constituída pelos seguintes grupos:

Grupo I — composição escrita sobre um tema, que fará apelo aos conhecimentos adquiridos no quadro das habilitações exigidas, nomeadamente ao nível da utilização da língua portuguesa;
Grupo II — conjunto de questões com resolução optativa, relativas aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, enquadráveis pelos requisitos exigidos no concurso;
Grupo III — resolução de problemas matemáticos enquadrados no nível das habilitações exigidas.

9 — Entrevista profissional de selecção:

9.1 — A entrevista profissional de selecção terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

Apresentação/Urbanidade;
Motivação e interesse para o desempenho da função;
Assertividade;
Sentido crítico e clareza de raciocínio;
Capacidade de expressão e fluência verbal.

10 — Critérios de apreciação e ponderação: Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional, incluindo as respectivas fórmulas classificativas e da classificação final, foram aprovados pelo júri do procedimento concursal e constam da acta n.º 1 de 20.10.2010, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada, nos termos legais.

11 — Sistema de classificação Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que, na prova de conhecimentos ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — A classificação final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EPS)/2$$

em que:

CF =Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de selecção

12 — Os candidatos serão nomeados e ficam sujeitos a um período experimental de um ano, nos termos dos artigos 132.º e 138.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9/11, e do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Publicitação e informações:

13.1 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda afixadas na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas (URHRP).

13.2 — São prestadas informações pelo telefone 218644888 (linha de concursos), no seguinte horário: das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregue na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas (URHRP), Largo do Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção.

14.1 — O requerimento deve ser apresentado em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4), conforme a minuta seguinte:

Exmo. Senhor
Director Nacional da Polícia Judiciária
Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 2 postos de trabalho a distribuir pelos serviços do DIC de Portimão, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista auxiliar.
Nome:
Morada e código postal:
Telefone:
Categoria:
Local de trabalho:
Requer a V.ª Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista auxiliar, aberto por aviso publicado no número _____ da 2.ª série do *Diário da República* de ___/___/___.
Local e data.
Pede deferimento
(Assinatura)

14.2 — Qualquer alteração à morada, ocorrida durante o período de desenvolvimento do procedimento concursal, deve ser imediatamente comunicada à URHRP, Sector de Recrutamento.

14.3 — Os requerimentos de admissão ao procedimento deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias exigidas (por fotocópia simples), com menção da classificação final;
b) Carta de condução (por fotocópia);
c) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público (vínculo), a categoria detida, a antiguidade na mesma e na carreira e na função pública;

14.4 — A não entrega dos documentos exigidos no número anterior do presente aviso, dentro do prazo para recepção das candidaturas, implica a exclusão do procedimento concursal.

14.5 — Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Política de igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente: Victor Manuel Tavares de Almeida, Inspector-Chefe;
Vogais efectivos:

Isilda dos Anjos Pires, Chefe de Núcleo;
Nelson Carlos da Costa Ribas Nunes dos Santos, Especialista Auxiliar;

Vogais suplentes:

Ana Maria Lopes Duarte, Especialista Auxiliar;
Maria de Fátima Afonso Xavier, Especialista Auxiliar.

O Presidente do Júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

28 de Outubro de 2010. — O Director Nacional-Adjunto, *Pedro do Carmo*.

203874996

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 22467/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, em 01 de Julho de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos à mesma data, com Serafim Rui Santos Sousa, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 17 689/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 09 de Outubro de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, ficando posicionado na 3.ª posição remuneratória, nível 19, da respectiva tabela remuneratória.

Porto, 28 de Outubro de 2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

203880892

Despacho n.º 16796/2010

Período experimental

Despacho: Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declara-se que o trabalhador Gilberto Alfredo Afonso Mariz, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual de cadastro, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

Porto, 28 de Outubro de 2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

203881345

Direcção Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 22468/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 4 postos de trabalho de assistente técnico da carreira de assistente técnico

1 — Nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 9.º, 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de 2010/10/14, do Director Regional da Direcção Regional da Economia do Centro, se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* de procedimento concursal comum para o recrutamento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal desta Direcção Regional.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, está dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A1) — 1 Postos de trabalho para a Área funcional de Energia Eléctrica — funções de apoio técnico-administrativo ao nível do licenciamento de instalações eléctricas.

Ref. A2) — 1 Posto de trabalho para a Área funcional de Metrologia — funções de apoio técnico-administrativo para a realização de operações de controlo metrológico, nomeadamente: Manómetros, Sistemas de Medição Distribuidores de Combustíveis e Instrumentos de Pesagem.

Ref. A3) — 1 Posto de trabalho para a Área funcional de Administração Industrial — funções de apoio técnico-administrativo ao nível do licenciamento industrial.

Ref. A4) — 1 Posto de trabalho para a Área funcional da Direcção — funções de apoio técnico-administrativo para a realização de gestão documental — registo de correspondência, distribuição e expedição.

Comuns a qualquer das áreas referidas, os postos de trabalho assumem:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

4 — Condições preferenciais:

Ref. A1):

a) 12.º Ano de escolaridade;
b) Experiência e conhecimentos ao nível do licenciamento de instalações eléctricas e na utilização da ferramenta informática Smartdocs, sendo estas condições consideradas relevantes e prioritárias;
c) Conhecimentos de informática para utilização corrente.

Ref. A2):

a) Experiência na realização de Operações de Controlo Metrológico;
b) Ser detentor(a) do Curso de Experimentadores Metrologistas, realizado no Instituto Português da Qualidade, sendo esta condição considerada relevante e prioritária;
c) Conhecimentos de informática para utilização corrente;
d) Disponibilidade para realizar serviço externo continuado, na área de intervenção da DRE-Centro;
e) Carta de Condução.

Ref. A3):

a) 12.º ano de escolaridade;
b) Experiência e conhecimentos ao nível do licenciamento industrial e na utilização do Portal da AMA, sendo que estas condições são relevantes e prioritárias.
c) Conhecimentos de informática para utilização corrente.

Ref. A4):

a) 12.º ano de escolaridade;
b) Experiência na realização de gestão documental;
c) Experiência e conhecimentos na utilização da ferramenta informática
Smartdocs, sendo esta condição considerada relevante e prioritária;
d) Conhecimentos de informática para utilização corrente.

5 — Local de Trabalho:

Referências A1): na Sede, sita na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 42 — 2.º Piso, 3800-159 Aveiro, ou nas Instalações de Coimbra, sitas na Rua Câmara Pestana, n.º 74, 3030-163 Coimbra.

Referência. A2 e A3): na Sede, sita na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 42 — 2.º Piso, 3800-159 Aveiro;

Referência A4): nas Instalações de Coimbra, sitas na Rua Câmara Pestana, n.º 74, 3030-163 Coimbra.

6 — Remuneração: de acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a Direcção Regional, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Requisitos de admissão:

a) São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR.

b) Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR. Os candidatos deverão possuir ainda:

i) 12.º ano de escolaridade ou equivalente, podendo ainda candidatar-se ao presente procedimento, os candidatos que não sendo titulares da habilitação exigida, possuam formação e experiência profissional necessárias e suficientes para que possam exercer as actividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar;
ii) Experiência comprovada na área da actividade indicada
iii) Conhecimentos de informática para utilização corrente.

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DRE-Centro idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Métodos de selecção:

Este procedimento concursal comum de recrutamento é urgente devido às saídas por aposentação e à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes às áreas de intervenção desta Direcção Regional, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria, os candidatos serão sujeitos apenas a:

Avaliação Curricular (AC);
Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata.

A ponderação para a valoração final (VF) da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborado um guião de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30 %, sendo:

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

10 — A valoração de cada um dos métodos de selecção e a valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no placar da DRE-Centro e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção.

13 — Formalização das candidaturas:

a) A apresentação das candidaturas deverá ser formalizada mediante formulário tipo devidamente assinado.

O formulário está disponível no sítio Internet da DGAEP em www.dgaep.gov.pt e no sítio Internet da Direcção Regional em www.dre.min-economia.pt e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso ao Director Regional da Direcção Regional da Economia do Centro e remetida através de correio registado com aviso de recepção, para a Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 42 — 2.º Piso, 3800-159 Aveiro ou para a Rua Câmara Pestana, n.º 74, 3030-163 Coimbra, dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, nas mesmas moradas.

b) As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

i) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
ii) Fotocópias das habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
iii) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou que ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, complementada com fotocópias das fichas do SIADAP, da qual conste a RJEP e a posição remuneratória em que se encontra.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Júri:

Presidente*:* José Maria Rodrigues Taboada, Chefe de Divisão
1.º Vogal: Paulo Jorge Dias da Silva, Técnico Superior
2.º Vogal: Maria de Fátima Costa de Oliveira, Técnica Superior

Suplentes:

1.º Vogal: António Cerveira de Sousa, Técnico Superior
2.º Vogal: Maria Leonor Santos Taborda de Oliveira, Técnica Superior

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º Vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* na página electrónica da Direcção Regional da Economia do Centro e, por extracto, num jornal de expansão nacional.

18 — Caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, a utilizar nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Aveiro, 29 de Outubro de 2010. — O Director Regional, *Armando França*.

203884091

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 22469/2010

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de Agosto, com os trabalhadores indicados, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 407, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 4, de 7 de Janeiro, Refª 3/CIF:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Diana Clarinda Machado Cerveira.	Técnico Superior	2.ª	15
Emanuel Jorge Sénica da Rocha Maciel Angeiras	Técnico Superior	3.ª	19

Lisboa, 28 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino.*

203876534

Aviso n.º 22470/2010

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de Agosto, com os trabalhadores indicados, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 407, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 4, de 7 de Janeiro, Refª 2/CIF:

Nome	Carreira/ Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Clara Maria da Conceição Coelho Rodrigues.	Técnico Superior.	4.ª	23
Gabriela Inácia Pereira dos Santos.	Técnico Superior.	3.ª	19

Lisboa, 28 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino.*

203876664

Aviso n.º 22471/2010

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 3292, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 31, de 18 de Janeiro, rectificado no *Diário da República* 2.ª série n.º 80 de 26 de Abril, pela Declaração de Rectificação n.º 810, Refª 1/RHF, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Outubro de 2010, com a trabalhadora Anabela Pires Afonso, categoria Técnico Superior tendo a mesma sido colocada na 4.ª posição remuneratória, nível 23.

Lisboa, 29 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

203884197

Aviso n.º 22472/2010

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, publicado através do aviso n.º 1082 no *Diário da República,* 2.ª série n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010, rectificado no *Diário da República* 2.ª série n.º 31 de 15 de Fevereiro, pela Declaração de Rectificação n.º 302, Refª 4/ADA, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, com o trabalhador Nuno Frederico Gonçalves de Andrade Papoula, categoria Assistente Técnico tendo o mesmo sido colocado na 7.ª posição remuneratória, nível 12.

Lisboa, 29 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

203883938

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 16797/2010

O Decreto-Lei n.º 528/99, de 10 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 147/2001, de 2 de Maio, estabelece a possibilidade de alteração do período da colheita e transporte de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-manso).

Considerando as condições climatéricas excepcionais verificadas no ano de 2010 e o grande volume de produção expectável do pinhal-manso português, constata-se ser insuficiente o período fixado para a colheita de toda a produção.

Considerando que tal facto é susceptível de gerar consideráveis prejuízos aos agentes da fileira do pinheiro-manso, que se justifica minimizar, mostram-se reunidas as condições legais necessárias para a antecipação do início do período normal de colheita, transporte e armazenamento da pinha de pinheiro-manso.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 528/99, de 10 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 147/2001, de 2 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — Excepcionalmente, no ano de 2010, é permitida a colheita, o transporte e o armazenamento de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-manso) a partir do dia 1 de Dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

22 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro.* — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa.*

203876194

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16798/2010

Termo de período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 81.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de extensão n.º 1A/2010, de 1 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março de 2010, declaro a conclusão, com sucesso, do período experimental da Licenciada Maria Frederica Lavrador Portugal de Châtillon, com a avaliação de 14 valores e com efeitos a 16 de Setembro de 2010.

28 de Outubro de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel de Carvalho*.

203881694

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 22473/2010

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 211/04 de 20.08., publicam-se as decisões definitivas condenatórias, aplicadas em sede de processo de Contra-Ordenação, às entidades a seguir indicadas, nos termos e fundamentos aí referidos:

Decreto-Lei n.º 211/04 de 20.08

ABRANDOMUS — Mediação Imobiliária, L.da, NIPC 505364301, Av. 25 de Abril, Ed. S. João, piso 0 Lj.5, 2200-355 Abrantes — Decisão: Coima no montante de € 1.000,00, tornada definitiva em 08 de Março de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 20.º, punido nos termos da al. *d*), do n.º 1, do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 211/04, de 20.08, por a empresa não possuir livro de reclamações no estabelecimento de atendimento ao público.

Companhia do Habitat — Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, L.da, NIPC 505606640, R. Professor Bento de Jesus Caraça, 8-A, 2860-483 Moita — Decisão: Coima única no montante de € 1.300,00, tornada definitiva em 14 de Maio de 2009, por violação do disposto na al. *b*), do n.º 1, do artigo 16.º, e al. *d*), do n.º 1, do artigo 21.º, punido nos termos das als. *b*), e *e*), do n.º 1, do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20.08, nomeadamente, por a empresa não se certificar, no momento da celebração do contrato de mediação da correspondência das características do imóvel e as fornecidas pelos interessados contratantes e sequentemente da existência de ónus ou encargos sobre o imóvel, objecto do contrato de mediação imobiliária, bem como, por no prazo determinado, não ter enviado os elementos relacionados com o exercício da actividade que lhe foram solicitados pelo InCI, I. P.

Prado — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, NIPC 506645460, Urb. Casal Monteleite, Lt.4, RC/Dto, Venda do Valador, 2665-291 Malveira — Decisão: Coima no montante de €4.500,00, tornada definitiva em 03 de Setembro de 2009, por violação do disposto nos n.os 2 e 4, do artigo 17.º, punido nos termos da al. *b*), do n.º 1, do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20.08, por na qualidade de empresa de mediação imobiliária não restituir as quantias que lhe foram confiadas e ter utilizado a referida quantia em proveito próprio.

VIEIRANIMA — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.da, NIPC 511138946, Centro Comercial Monumental LIDO, 1.º, Lj 17, Est. Monumental, 284, 9000-208 Funchal — Decisão: Coima no montante de €5.000,00, tornada definitiva em 03 de Setembro de 2007, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 5.º, punido nos termos da al. *a*), do n.º 1, do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20.08, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentora de licença para o efeito.

IMOFORMOSA — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, NIPC 511179057, Edifício Anadia, Rua Visconde do Anadia, 19-22-2.º Esq., 9050-020 Funchal — Decisão: Coima no montante de €5.000,00, tornada definitiva em 09 de Julho de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 5.º, punido nos termos da al. *a*), do n.º 1, do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20.08, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentora de licença para o efeito.

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., em 9 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Silva*.

203877303

Aviso n.º 22474/2010

Para efeitos do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 12/04 de 09.01, publicam-se as decisões definitivas condenatórias, aplicadas em sede de processo de Contra-Ordenação, às entidades a seguir indicadas, nos termos e fundamentos aí referidos:

Decreto-Lei n.º 12/04 de 09.01.

Arménio Lopes Marques, NIF 172.005.060, Trouxemil, 3020-389 Coimbra. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 30 de Abril de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 6.º, punido nos termos da al. *c*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser detentor de título de registo para o efeito.

CONFROZEL — Sociedade de Construções, L.da, NIPC 505.389.371, Frazoeira, Dornes, 2240-310 Dornes. Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 30 de Abril de 2010, por violação ao disposto na al. *b*), n.º 1, do artigo 12.º, punido nos termos da alínea *e*) n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

Jorge Manuel da Costa Pereira, NIF 180.162.756, Av. Dr. Fernando Piteira Santos, 30, R/C direito, 2650-284 Amadora. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 30 de Abril de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Manuel Rodrigues Clara Dias, NIF 172.878.519, Estrada Nacional, 226, Malta, 6400-301 Pinhel. Decisão: Coima no montante de €2.700,00, tornada definitiva em 12 de Fevereiro de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Jerónimo Rui Costa Mendes, NIF 213.283.212, Edifício de Agra, 2.º Direito, Lustosa, 4620-242 Lousada. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 03 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

José Maria Alves Teixeira, NIF 140.857.850, Rua do Calvário, 137, 4580-287 Besteiros PRD. Decisão: Coima no montante de €2.000,00, tornada definitiva em 05 de Fevereiro de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Carlos José Gomes Teixeira, NIF 227.572.955, Rua do Calvário, 137, 4580-287 Besteiros PRD. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 08 de Fevereiro de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Electro Canalizadora Amorinda & Salgado, L.da, NIPC 502.560.797, Rua Sant'Ana à Lapa, 41, 1200-796 Lisboa. Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 09 de Maio de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Jorge Manuel Almeida Teodósio, NIF 134.496.248, Av. da Várzea, 5, 6300-175 Pousada GRD. Decisão: Coima no montante de €2.000,00, tornada definitiva em 30 de Abril de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Telmo da Conceição Ferreira, NIF 117.884.316, Vista Alegre — Santa Eulália, Arouca, 4540-558 Arouca. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 26 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Pichelaria Paredes, L.da, NIPC 505.525.755, Rua da Azenha, 8, Braga, 4700-636 Esporões. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 25 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Duarte & Filhos, S. A., NIPC 502.614.854, Rua António Cândido Pinto, 32, Rés-do-chão, esquerdo, Fraião, 4715-400 Braga. Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 25 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 27.º, punido nos termos da al. *f*), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

José Pedro Rocha — Construcão e Obras Públicas, L.da, NIPC 503.568.309, Rua Teresa Henriques de Lencastre, 6 A, 2745-337 Queluz. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 06 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 6.º, punido nos termos da al. *c*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser detentor de título de registo para o efeito.

António Gil dos Ramos, NIF 134.379.942, Bairro da Bica, Cubo, 6300-127 Maçainhas GRD. Decisão: Coima no montante de €2.000,00, tornada definitiva em 04 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 2, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *b*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por transmissão de alvará.

Santos & Ornelas, L.da, NIPC 511.024.290, Pico, Salões, Câmara de Lobos, 9325-033 Estreito Câmara de Lobos. Decisão: Coima no montante de €8.500,00, tornada definitiva em 24 de Dezembro de 2009, por violação ao disposto no n.º 2, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *b*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por transmissão de alvará.

Construções Milimétricas, L.da, NIPC 511.266.294, Rua Padre Pita Ferreira, 34, 9300-117 Câmara de Lobos. Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 22 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Sociedade de Construções São José, L.da, NIPC 502.036.320, Av. de S. José, 26, 1.º, frente, 2685-109 Sacavém. Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 05 de Janeiro de 2009, por violação ao disposto no n.º 2, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *b*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por transmissão de alvará.

Luciano Alberto Ribeiro Marinho, NIF 206.321.724, Lugar Bela Vista, 4610-422 Lagares FLG. Decisão: Coima no montante de €2.000,00, tornada definitiva em 29 de Abril de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 6.º, punido nos termos da al. *c*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser detentor de título de registo para o efeito.

Cá dá Luz — Instalações Eléctricas, Comercialização de Material Eléctrico — Unipessoal, L.da, NIPC 511.219.571, Estrada de Santa Clara, 91, 9300-161 Câmara de Lobos. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 25 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 6.º, punido nos termos da al. *c*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser detentor de título de registo para o efeito.

Maurício & Freitas, L.da, NIPC 511.056.591, Rua de Santa Rita, 53 e 55, São Martinho, 9000-238 Funchal. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 02 de Junho de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 27.º, punido nos termos da al. *f*), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

Victor Manuel Gomes Mendes, NIF 186.563.868, Rua Souto, 17, 6320-201 Moita SBG. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 02 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Armando de Jesus Pinheiro, NIF 145.403.670, Cardeal, 6320-281 Rendo. Decisão: Coima no montante de €2.000,00, tornada definitiva em 30 de Abril de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 27.º, punido nos termos da al. *f*), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

Victor Soares — Sociedade de Construções, L.da, NIPC 502.902.850, Rua Professor José Maria Silva Tavares, 119, Santo André, Avanca, 3860-099 Avanca. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 26 de Maio de 2010, por violação ao disposto na al. *b*), n.º 2, do artigo 24.º, punido nos termos da al. *b*), do n.º 3, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por falta de prestação de caução.

ARCOAL, Ar Condicionado e Alumínios, L.da, NIPC 502.938.897, Rua Lusíadas, lote 28, Murches, 2755-301 Alcabideche. Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 17 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 6.º, punido nos termos da al. *c*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser detentor de título de registo para o efeito.

Sociedade de Construções Primos, S. A., NIPC 511.031.637, Sítio da Nogueira, 9135-030 Camacha. Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 06 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 27.º, punido nos termos da al. *f*), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

IMOCONFORTO — Sociedade de Construções de Parente & Gil, L.da, NIPC 501.952.993, Av. Rocha Páris, N.º 104, r/c, 4900-494 Viana do Castelo. Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 04 de Janeiro de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 27.º, punido nos termos da al. *f*), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

Acácio Jorge Pinheiro, L.da, NIPC 505.399.776, Souro Pires, 6400-651 Souro Pires. Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 11 de Abril de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

António José Baracas, NIF 169.730.840, Souro Pires, 6400-651 Souro Pires. Decisão: Coima no montante de €2.500,00, tornada definitiva em 15 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 27.º, punido nos termos da al. *f*), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

Pedro Miguel Soares Marques, NIF 212.914.391, Estrada Marquês de Pombal, 53, cave A, Rinchoa, 2635-305 Rio de Mouro. Decisão: Coima no montante de €2.000,00, tornada definitiva em 04 de Junho de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Casa Agrícola J. Nicolau, L.da, NIPC 503.510.190, Beco 1.º de Janeiro, 6, r/c, 2540-687 Vale Covo. Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 21 de Maio de 2010, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. *a*), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Sociedade de Construções Albino de Sousa, L.da, NIPC 502.664.886, Escola, Irivo, Penafiel, 4560-171 Irivo. Decisão: Coima no montante de €5.000,00, tornada definitiva em 27 de Maio de 2010, por violação ao disposto na al. *g*), n.º 2, do artigo 24.º, punido nos termos da al. *g*), n.º 3, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por incumprimento do prazo estipulado para a realização da obra.

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., em 09 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Silva*.

203877214

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 22475/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Assistente Técnico Sérgio Frederico Sousa de Lemos Pereira, colocado na Direcção de Gestão de Recursos — Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais, cessa, a seu pedido, funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., por ter sido admitido no âmbito de um procedimento concursal interno.

A cessação produz efeitos a 27.10.2010.

Lisboa, 26 de Outubro de 2010. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Sirgado Pisco dos Santos*.

203884075

Despacho n.º 16799/2010

A RYANAIR, com sede no Aeroporto de Dublin na Irlanda, requereu a concessão de uma Licença para exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Porto-Marraquexe-Porto.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Aviso n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, republicado pelo Aviso n.º 85/2010, 2.ª série do D.R. n.º 2, de 5 de Janeiro, o seguinte:

1 — É concedida à empresa RYANAIR uma Licença para exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Porto-Marraquexe-Porto, devendo assegurar um mínimo de 156 frequências anuais.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

Lisboa, 25 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Confraria*.

203877499

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Anúncio n.º 10626/2010

A Agência Portuguesa do Ambiente pretende recrutar Técnicos Superiores, mediante mobilidade interna na categoria, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nas seguintes áreas:

Nas áreas de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, preferencialmente com licenciatura em Engenharia Química.

Nas áreas de competências do Laboratório de Referência do Ambiente, preferencialmente com licenciatura em Engenharia Química e Biológica, ramo Ambiente; licenciatura em Química, ramo Bioquímica ou Química Tecnológica; licenciatura em Biologia Marinha e Pescas ou Biologia, ramo científico.

Na área de gestão de resíduos ou de saneamento básico, preferencialmente com licenciatura em Ambiente, Química ou Matemática Aplicada;

Na área económico-financeira, para análise e elaboração de estudos, pareceres e informações, preferencialmente com licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas;

Nas áreas de gestão e auditoria ambientais, bem como em análise de processos de licenciamento ambiental, preferencialmente com licenciatura em Engenharia do Ambiente, Ambiente ou Química;

Nas áreas relacionadas com as emissões de gases com efeito de estufa (GEE), comercio europeu de licenças de emissão e substâncias que destroem a camada de ozono, bem como as relacionadas com as emissões de poluentes atmosféricos e qualidade do ar, preferencialmente com licenciatura em Engenharia do Ambiente ou Engenharia Química;

Na área de estratégias de ambiente, nos domínios de planeamento e gestão em matéria de resíduos, comunicação de políticas e estratégias de ambiente, bem como de avaliação e comunicação da sustentabilidade ambiental, preferencialmente com licenciatura em Engenharia do Ambiente, Engenharia Química ou Saúde Ambiental;

Na área da definição, análise e coordenação de projectos de educação ambiental para a sustentabilidade e promoção da cidadania.

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente anúncio, em requerimento dirigido ao Director-Geral da APA, Rua da Murgueira, n.º 9/9.ª, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, com a menção do vínculo e da categoria que possui, o valor da remuneração que aufere, com indicação da posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e actualizado.

Mais informações sobre os postos de trabalho estão disponíveis no site da Agência Portuguesa do Ambiente.

29 de Outubro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

203883313

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 16800/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de No-

vembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, delego:

Na Directora de Serviços do Ordenamento do Território, Dr.ª Maria Margarida Martins Ventura Teixeira Bento, a minha competência para praticar os seguintes actos, no âmbito de acções relativas ao ordenamento e gestão do território:

1 — Emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos:

a) Ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo decreto-lei (DL) n.º 166/2008, de 22 de Agosto, na área geográfica do distrito de Coimbra e aos seguintes usos e acções, constantes do seu anexo II, que se localizem nas áreas geográficas das divisões sub-regionais de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu.

I — Obras de construção, alteração e ampliação, alíneas *f*);
II — Infra-estruturas, alíneas *c*), *e*), *f*), *g*), *l*) e subalínea n3);
IV — Aquicultura
V — Prospecção e exploração de recursos geológicos (massas minerais — pedreiras), alíneas *d*) e *g*);
VI — Equipamentos, recreio e lazer, alíneas *a*), *b*) e *c*);
VII — Instalações desportivas especializadas.

b) Ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (decisões e pareceres encaminhados pelo Portal Autárquico);

c) A autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220, de 3 de Março de 1962, na redacção do decreto-lei (DL) n.º 168/2006, de 16 de Agosto, na área geográfica do distrito de Coimbra;

d) A obras relativas a edificações que se localizem em Zonas de Protecção de Edifícios Públicos;

e) Á desafectação de áreas submetidas ao regime florestal, na área geográfica do distrito de Coimbra;

f) A projectos ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro

g) A Planos de Gestão Florestal ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro.

2 — Mais delego competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

2.2 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

2.3 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

30 de Junho de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203883054

Despacho n.º 16801/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, delego:

No Director de Serviços de Fiscalização, Eng.º Luís Miguel Espírito Santo Pestana Leão, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

a) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

b) Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e à tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

c) Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

30 de Junho de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203883038

Despacho n.º 16802/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, delego:

Na Directora de Serviços de Ambiente, Dr.ª Ana Maria Martins de Sousa, a minha competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1 — Praticar os actos decorrentes da aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 242/2001, de 31 de Agosto, nomeadamente: pareceres sobre a aplicabilidade do diploma e análise dos Planos de Gestão de Solventes;

2 — Praticar os actos decorrentes da aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril e legislação conexa, nomeadamente, pareceres sobre isenção e dispensa de monitorização, análise dos relatórios de monitorização das emissões gasosas e pareceres sobre altura de chaminés;

3 — Praticar os actos decorrentes da análise dos Planos de Desempenho Ambiental e Relatórios Ambientais Anuais no âmbito do cumprimento das licenças ambientais emitidas à luz do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 130/2005, de 16 de Agosto;

4 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

5 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

6 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

30 de Junho de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203882933

Despacho n.º 16803/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, delego:

No chefe da divisão sub-regional da Guarda, na área geográfica correspondente a este distrito, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr. Orlindo Balcão Vicente, a minha competência para praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito de acções relativas ao ordenamento e gestão do território, emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

a) Autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220,

de 3 de Março de 1962, na redacção do decreto-lei (DL) n.º 168/2006, de 16 de Agosto;

b) Autorizações e comunicações prévias, nos termos do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, designadamente em relação aos seguintes usos e acções constantes do seu anexo II:

I — Obras de construção, alteração e ampliação, à excepção da alínea *f*) e dos empreendimentos turísticos enquadráveis na alínea *g*);
II — Infra-estruturas, à excepção das alíneas *c*), *e*), *f*), *g*), *l*) e subalínea n3);
III — Sector agrícola e florestal,
V — Prospecção e exploração de recursos geológicos (massas minerais — pedreiras), à excepção das alíneas *d*) e *g*);
VI — Equipamentos, recreio e lazer, à excepção das alíneas *a*), *b*) e *c*);

c) Pareceres sobre pedidos de desafectação de áreas submetidas ao regime florestal;

2 — Mais delego competências para a prática dos seguintes actos:
2.1 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;
2.2 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;
2.3 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.
O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

30 de Junho de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203882893

Despacho n.º 16804/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, delego:
No chefe da divisão sub-regional de Castelo Branco, na área geográfica correspondente a este distrito e ao município de Mação, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Arq.º José Luís Palma Viseu Laia Rodrigues, a minha competência para praticar os seguintes actos:
1 — No âmbito de acções relativas ao ordenamento e gestão do território, emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

a) Autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220, de 3 de Março de 1962, na redacção do decreto-lei (DL) n.º 168/2006, de 16 de Agosto;
b) Autorizações e comunicações prévias, nos termos do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, designadamente em relação aos seguintes usos e acções constantes do seu anexo II:

I — Obras de construção, alteração e ampliação, à excepção da alínea *f*) e dos empreendimentos turísticos enquadráveis na alínea *g*);
II — Infra-estruturas, à excepção das alíneas *c*), *e*), *f*), *g*), *l*) e subalínea n3);
III — Sector agrícola e florestal,
V — Prospecção e exploração de recursos geológicos (massas minerais — pedreiras), à excepção das alíneas *d*) e *g*);
VI — Equipamentos, recreio e lazer, à excepção das alíneas *a*), *b*) e *c*);

c) Pareceres sobre pedidos de desafectação de áreas submetidas ao regime florestal;

2 — Mais delego competências para a prática dos seguintes actos:
2.1 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;
2.2 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;
2.3 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.
O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

30 de Junho de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203883095

Despacho n.º 16805/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, delego:
Na chefe da divisão sub-regional de Leiria, na área geográfica correspondente a este distrito, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Eng.ª Rufina Lucília Marques Vilão, a minha competência para praticar os seguintes actos:
1 — No âmbito de acções relativas ao ordenamento e gestão do território, emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

a) Autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220, de 3 de Março de 1962, na redacção do decreto-lei (DL) n.º 168/2006, de 16 de Agosto;
b) Autorizações e comunicações prévias, nos termos do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, designadamente em relação aos seguintes usos e acções constantes do seu anexo II:

I — Obras de construção, alteração e ampliação, à excepção da alínea *f*) e dos empreendimentos turísticos enquadráveis na alínea *g*);
II — Infra-estruturas, à excepção das alíneas *c*), *e*), *f*), *g*), *l*) e subalínea n3);
III — Sector agrícola e florestal,
V — Prospecção e exploração de recursos geológicos (massas minerais — pedreiras), à excepção das alíneas *d*) e *g*);
VI — Equipamentos, recreio e lazer, à excepção das alíneas *a*), *b*) e *c*);

c) Pareceres sobre pedidos de desafectação de áreas submetidas ao regime florestal;

2 — Mais delego competências para a prática dos seguintes actos:
2.1 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;
2.2 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;
2.3 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.
O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

30 de Junho de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203882771

Despacho n.º 16806/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a

satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, delego:

Na chefe da divisão sub-regional de Aveiro, na área geográfica correspondente a este distrito, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Eng.ª Ana Paula Martins Fernandes Silva, a minha competência para praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito de acções relativas ao ordenamento e gestão do território, emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

a) Autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220, de 3 de Março de 1962, na redacção do decreto-lei (DL) n.º 168/2006, de 16 de Agosto;

b) Autorizações e comunicações prévias, nos termos do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, designadamente em relação aos seguintes usos e acções constantes do seu anexo II:

I — Obras de construção, alteração e ampliação, à excepção da alínea *f*) e dos empreendimentos turísticos enquadráveis na alínea *g*);

II — Infra-estruturas, à excepção das alíneas *c*), *e*), *f*), *g*), *l*) e subalínea *n*3);

III — Sector agrícola e florestal,

V — Prospecção e exploração de recursos geológicos (massas minerais — pedreiras), à excepção das alíneas *d*) e *g*);

VI — Equipamentos, recreio e lazer, à excepção das alíneas *a*), *b*) e *c*);

c) Pareceres sobre pedidos de desafectação de áreas submetidas ao regime florestal;

2 — Mais delego competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

2.2 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

2.3 — Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

30 de Junho de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

203883192

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 16807/2010

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão da Qualidade da Água, do Departamento de Monitorização dos Sistemas de Informação dos Recursos Hídricos do Instituto da Água, I. P.

Por não ter saído em conformidade, é republicado o presente despacho de nomeação:

Considerando que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, designadamente de chefe de divisão, seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que determina que o júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação com indicação das razões pelas quais a escolha recaiu no candidato proposto;

Considerando que o licenciado Jorge Humberto Rodrigues Bochechas reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de um relevante currículo profissional e detém experiência profissional e perfil adequados ao cargo de Chefe de Divisão da Divisão da Qualidade da Água do Departamento de Monitorização dos Sistemas de Informação dos Recursos Hídricos, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover;

Ao abrigo do disposto nos n.os 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2010, determino o seguinte:

É nomeado, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão da Divisão da Qualidade da Água do Departamento de Monitorização dos Sistemas de Informação dos Recursos Hídricos do Instituto da Água, I. P., o licenciado Jorge Humberto Rodrigues Bochechas, técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional, cujo currículo académico e profissional se anexa ao presente despacho, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Outubro de 2010.

Este despacho substitui o Despacho n.º 16030/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010.

28 de Outubro de 2010. — A Vice-Presidente do INAG, I. P., *Ana Seixas*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Jorge Humberto Rodrigues Bochechas
Naturalidade: Alcântara, Lisboa.
Data de nascimento: 15 de Junho de 1960
Bilhete de identidade: n.º 6006039 emitido em 22-12-2003 em Lisboa
Estado civil: Casado
Profissão: Engenheiro Florestal
Membro da Ordem dos Engenheiros — Cédula Profissional n.º 24256

Formação académica:

Licenciatura em Silvicultura (Engenharia Florestal) pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, em 22 de Julho de 1985.

Mestrado em Hidráulica e Recursos Hídricos pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, em 9 de Maio de 1996.

Experiência profissional:

Técnico Superior, Assessor Principal, do mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Entre 1 de Maio de 1997 e 30 de Setembro de 2008 nomeado no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau, exercendo as funções de Chefe de Divisão de Pesca em Águas Interiores, da ex-Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

Desde 1985 tem desenvolvido a sua actividade profissional na área da gestão dos recursos aquícolas de águas interiores, com particular ênfase nas questões da Continuidade Fluvial, Dispositivos de Passagem para Peixes e Avaliação da Qualidade Ecológica das águas superficiais.

Representante de Portugal na EIFAC — European Inland Fisheries Advisory Comission da FAO, nomeado por despacho do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 22-1-98.

Responsável pela participação da ex-Direcção-Geral das Florestas no Projecto FAME — "Development, Evaluation and Implementation of a Standardised Fish-based Assessment Method for Ecological Status of European Rivers. A Contribution to the Water Framework Directive". Projecto financiado pela UE (suportado pelo FP5-EESD-Sustainable Management and Quality of Water EVK1-CT-2001-00094.

Representante da ex-Direcção-Geral das Florestas nos Conselhos de Bacia do Minho, Lima, Douro, Mondego, Tejo e Guadiana;

Membro da "taskforce" integrada no EIFAC Working Party on Recreational Fisheries, responsável pela promoção e coordenação do censo europeu sobre pesca desportiva — Year 2000 Angling Census.

Membro do comité da AFS — American Fisheries Society, "Human Dimensions of Recreational Fisheries".

Membro do Grupo de Trabalho Internacional sobre Passagens para Peixes, no âmbito da Secção de Eco-Hidráulica da IAHR — International Association of Hydraulic Research.

Coordenador do Grupo de Trabalho nomeado para elaboração de proposta de nova Lei da Pesca nas Águas Interiores;

Integrou o Grupo de Autores que procedeu à Revisão e Avaliação de Espécies de Peixes Dulciaquícolas e Migradores para o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal.

Membro da Comissão Especializada de Ecossistemas e Ambiente (CE-Amb) da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos entre 2005 e 2006.

Nomeado Ponto Focal da então Direcção-Geral dos Recursos Florestais junto do Programa de Acompanhamento e de Mitigação dos Efeitos da Seca (PAMES) por Despacho do Director Geral dos Recursos Florestais de 1 de Março de 2005 e representante da DGRF na "Comissão para a Seca 2005" criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2005 de 31 de Março de 2005 que aprovou o PAMES.

Membro do EIFAC Working Party on Social and Economic Aspects of Inland Fisheries, desde 2006.

Membro do EIFAC Working Party on Fish Passage Best Practices, desde 2006, tendo participado na elaboração do documento de constituição e nos termos de referência do Grupo de Trabalho.

Nomeado membro do Grupo de Trabalho para o Plano Estratégico Nacional para o Sector das Pescas, criado por despacho do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 15 de Fevereiro de 2006.

Nomeado perito para acompanhar o processo de preparação da posição portuguesa sobre o tema "Inland Waters WP" à 8.ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica.

Coordenador do Projecto AQUARIPORT — Programa Nacional de Monitorização de Recursos Piscícolas e de Avaliação da Qualidade Ecológica de Rios, que decorre desde 2004, tendo sido desenvolvida uma metodologia de amostragem piscícola e um índice de qualidade ecológica baseado nas populações piscícolas, enquadrado no âmbito da Directiva-Quadro da Água (DQA).

Representante no Conselho Nacional da Água do Presidente da Autoridade Florestal Nacional e dos dirigentes máximos dos organismos que a antecederam, desde 1996 até à presente data.

Nomeado, por despacho da Sr.ª Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território de 23-03-2010, membro do Grupo de Trabalho XV do Conselho Nacional da Água, para Acompanhamento da Elaboração do Plano Nacional da Água.

Possui um vasto número de publicações técnicas e científicas na área dos recursos aquícolas de águas interiores, bem como de palestras e comunicações em colóquios, simpósios e congressos.

203877133

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Aviso (extracto) n.º 22476/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de 31 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 22664/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 17 de Dezembro de 2009.

1 — Terminado o exercício do direito de participação de interessados e apreciadas as alegações oferecidas, o júri deliberou quanto à admissão e exclusão dos candidatos.

2 — Relativamente aos candidatos excluídos, em relação aos quais o júri deliberou manter a sua decisão de exclusão, nos termos e pelos fundamentos constantes das respostas enviadas aos candidatos, constam os mesmos da lista de candidatos excluídos.

3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos encontram-se afixadas nas instalações dos Serviços Centrais da ACT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 1, em Lisboa, e disponibilizada, a partir da data da publicação do presente aviso, na página electrónica da ACT — www.act.gov.pt.

4 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 30 dias para o Sr. Inspector-Geral do Trabalho.

5 — Os candidatos admitidos serão oportunamente notificados do dia, hora e local para a prestação da entrevista profissional de selecção.

28 de Outubro de 2010. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Forte*.

203877417

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 22477/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que na sequência de procedimento concursal, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para o mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., com a trabalhadora abaixo identificada, na carreira geral de assistente técnico, para desenvolvimento de actividades na área de funções técnicas:

Nome	Data início	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Elvira Isabel dos Santos Duarte	01/08/2010	1	5

26 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral.*

203884164

Aviso n.º 22478/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que na sequência de Procedimento concursal, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para o mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., com a trabalhadora abaixo identificada, na carreira geral de assistente técnico, para desenvolvimento de actividades na área administrativa:

Nome	Data Início	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
Sónia Patrícia Brites Henriques Gomes.	01/09/2010	1	5

26 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral.*

203883898

Aviso n.º 22479/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que na sequência de Procedimento concursal, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para o mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., com os trabalhadores abaixo identificados, na carreira geral de assistente operacional, para desenvolvimento de actividades de apoio geral ou especializado:

Nomes	Data início	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Adelina de Lurdes Ferreira Leonor Pedro	1 de Agosto de 2010	2	2
Ana Catarina Campos Grilo	1 de Agosto de 2010	2	2
Ana Delfina Lobão Silvestre	1 de Agosto de 2010	2	2
Ana Maria Jesus Zacarias	1 de Agosto de 2010	2	2
Ana Paula Rosa Godinho Alves Mendes	1 de Agosto de 2010	2	2
Ana Sofia Grilo Gomes Ramos	1 de Agosto de 2010	2	2
Carlos Manuel Caetano da Silva	1 de Setembro de 2010	2	2
Edyamilla José da Costa Agati Moutinho Sousa	1 de Setembro de 2010	2	2
Jeremias Carlos Gonçalves Monteiro	1 de Agosto de 2010	2	2
Luís António Dias Pacheco	1 de Agosto de 2010	2	2
Luís Carlos Tomé Teodoro	16 de Setembro de 2010	2	2
Manuel Rosa Braz	1 de Agosto de 2010	2	2
Maria Adelaide Fernandes Costa Lourenço	1 de Agosto de 2010	2	2
Maria Cecília de Jesus Marques Tavares	1 de Agosto de 2010	2	2
Maria Clotilde da Silva Eustáquio Vicente Ferreira	1 de Setembro de 2010	2	2
Maria Cristina Arnaldo de Assunção	1 de Agosto de 2010	2	2

Nomes	Data início	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Fernanda Nobre Martinho	1 de Agosto de 2010	2	2
Maria Fernanda Fonseca Canário Faustino	1 de Agosto de 2010	2	2
Maria José Rodrigues Carvalho	1 de Agosto de 2010	2	2
Maria Luzia Janelas Silva	1 de Agosto de 2010	2	2
Noémia Ferreira Gomes	1 de Agosto de 2010	2	2
Rosa Maria Braz da Cruz Louro	1 de Agosto de 2010	2	2
Rosa Maria Palhares Martins da Silva Vilarinho	1 de Agosto de 2010	2	2
Venusina Nogueira P. Ribeiro	1 de Agosto de 2010	2	2

26 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

203883776

Aviso n.º 22480/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., com os trabalhadores abaixo identificados, na carreira geral de assistente técnico, para desenvolvimento de actividades na área de apoio residencial (no período nocturno):

Nome	Data de início	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Adilson Emanuel Vieira Varela Monteiro	1 de Setembro de 2010	1	5
Alexandra Balcky Faria	1 de Novembro de 2010	1	5
Alexandra Maria Teixeira Faro Fernandes	1 de Setembro de 2010	1	5
Américo Francisco Tavares Correia	1 de Setembro de 2010	1	5
Ana Isabel Monteiro Rodrigues	1 de Setembro de 2010	1	5
Ana Margarida Esteves Candeias	1 de Setembro de 2010	1	5
Ana Margarida Fernandes Alexandre	1 de Setembro de 2010	1	5
Ana Paula Martinho	1 de Setembro de 2010	1	5
Anastácio Tavares Semedo	1 de Setembro de 2010	1	5
Ângela da Paz Gama	1 de Setembro de 2010	1	5
Carla Manuela de Jesus Galvão	1 de Setembro de 2010	1	5
Dila Helena Almada da Veiga	1 de Setembro de 2010	1	5
Egídio José Teixeira da Costa	1 de Setembro de 2010	1	5
Elisângela Manuela Ramos Semedo	1 de Setembro de 2010	1	5
Felisberto Vaz Fernandes	1 de Setembro de 2010	1	5
Fernando Jorge Cabral Mendes	1 de Setembro de 2010	1	5
Filipe Rosa Félix	1 de Setembro de 2010	1	5
Francisco Manuel Cardoso Gonçalves	1 de Setembro de 2010	1	5
Heloísa Jesus Rodrigues Garcia Rosa	1 de Setembro de 2010	1	5
Ines Ferreira dos Santos	1 de Setembro de 2010	1	5
Isabel da Conceição Pereira dos Reis Almeida	1 de Setembro de 2010	1	5
Isabel da Cunha Cabeleira	1 de Setembro de 2010	1	5
Joana do Ó Cardoso Santos da Conceição	1 de Setembro de 2010	1	5
João Lima Gomes Borges	1 de Setembro de 2010	1	5
José Luís Tavares	1 de Setembro de 2010	1	5
José Maria Borges Tavares	1 de Setembro de 2010	1	5
Ludovina Freitas da Silva	1 de Setembro de 2010	1	5
Luís António Fraga	1 de Setembro de 2010	1	5
Magda Susana Gonçalves Vieira	1 de Setembro de 2010	1	5
Maria da Conceição Pinto Pereira	1 de Setembro de 2010	1	5
Marisa Susana Nunes Rodrigues	1 de Setembro de 2010	1	5
Marta Catarina das Neves Calado	1 de Setembro de 2010	1	5
Pedro Manuel Madeira Correia	1 de Setembro de 2010	1	5
Pedro Ricardo Nunes Caetano	1 de Setembro de 2010	1	5
Rossana Filomena Cruz de Ganchas	1 de Setembro de 2010	1	5
Rute Isabel Almeida Ramalho	1 de Setembro de 2010	1	5
Sandra Miguel Rodrigues dos Santos Marques	1 de Setembro de 2010	1	5

26 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo Costa Amaral*.

203884067

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Aviso n.º 22481/2010

Para os efeitos previstos no artigo 21 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi alterada a composição do Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., aberto conforme aviso de abertura n.º 19460/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 192, de 1 de Outubro de 2010, em virtude de se ter verificado a cessação de funções por motivo de aposentação do 2.º Vogal Suplente, não podendo assim continuar a assegurar as funções designadas, pelo que se publica nova constituição do Júri do referido procedimento concursal:

Presidente: Filipe Miguel Almeida e Silva, Director do Departamento de Património Imobiliário

1.º Vogal Efectivo: Sandra Isabel Coelho Estêvão, Directora da Direcção de Gestão de Imóveis Sul, do Departamento de Património Imobiliário, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efectivo: Francisco Eduardo da Conceição Nunes, Coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa, do Gabinete de Recursos Humanos

1.º Vogal Suplente: Clementina Isabel Lopes Fonseca, Técnico Superior, do Departamento de Património Imobiliário

2.º Vogal Suplente: Isabel Maria Nascimento Rodrigues, Técnica Superior, do Departamento de Património Imobiliário.

29 de Outubro de 2010. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

203883695

Aviso n.º 22482/2010

Para os efeitos previstos no artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi alterada a composição do Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., aberto conforme aviso de abertura n.º 21484/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 208, de 26 de Outubro de 2010, em virtude de se ter verificado a cessação de funções por motivo de aposentação da 1.º Vogal Suplente, não podendo assim continuar a assegurar as funções designadas, pelo que se pública nova constituição do Júri do referido procedimento concursal:

Presidente: Maria Isabel Galvão Grilo, Directora do Gabinete de Recursos Humanos;

1.º Vogal Efectivo: Maria Helena Casanova Alves, Assessora do Gabinete Jurídico — Contencioso, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo: Teresa Paula Mota Raimundo, Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Órgãos Estatutários.

1.º Vogal Suplente: Maria Fátima Nobre Mestre Athayde Mello, Coordenadora do Núcleo do Fundo de Garantia Salarial.

2.º Vogal Suplente: Sílvia Andreia de Azevedo Pereira, Técnico Superior do Gabinete de Recursos Humanos.

29 de Outubro de 2010. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

203883751

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 22483/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/152/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que pelo Despacho n.º 1398/2009, de 20 de Outubro, do Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Despacho n.º 27/09, de 6 de Novembro, do Ministro de Estado e das Finanças e por deliberação de 18 de Agosto de 2010, do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho vago, na carreira e categoria de técnico superior, constante do mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para reforço de área determinante para o ISS, IP.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado pela DGAEP qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, a afectar ao Gabinete de Apoio a Programas dos Serviços Centrais do Instituto.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Colaboração na elaboração e revisão de manuais de apoio à execução dos projectos financiados por Programas de Investimento, incluindo a elaboração de formulários de pedidos de alteração, pagamento e relatório final;

Colaboração na elaboração e revisão de manuais de acompanhamento aos projectos financiados por Programas de Investimento, incluindo a elaboração dos respectivos formulários de acompanhamento;

Apoio técnico às Instituições Beneficiárias a Programas de Investimento;

Apoiar as Instituições Beneficiárias na instrução dos procedimentos concursais, no âmbito do Código dos Contratos Públicos;

Acompanhamento/monitorização dos projectos de programas geridos pelo ISS, IP.

Análise dos formulários de pedido de pagamento e respectivas listagens de despesa anexas, remetidas pelas Instituições Beneficiárias;

Análise técnica e financeira dos pedidos de reprogramação de projectos de investimento;

Elaboração de adendas aos contratos de comparticipação financeira e protocolos;

Cálculos dos montantes de investimento público de cada componente por fonte de financiamento;

Elaboração de notificações de elementos em falta e gestão e controlo do processo de respostas das instituições;

Articulação com diversos Departamentos do ISS;IP para obtenção de pareceres específicos;

Elaboração de propostas de homologação da direcção da fiscalização da obra promovida pela Instituição Beneficiária;

Elaboração de propostas de homologação do coordenador de segurança e saúde da obra promovida pela Instituição Beneficiária;

Análise dos relatórios de visitas às obras, promovidas pelas Instituições Beneficiárias; emitidos pelo Gabinete de Apoio Técnico do ISS, I. P.

Realização de visitas e acompanhamento aos projectos de investimento e emissão dos respectivos relatórios de visitas;

Análise dos relatórios finais dos programas de investimento e elaboração de propostas de decisão para encerramento dos respectivos projectos;

Elaboração de propostas de revogação, audiência prévias e participação no processo de análise e tratamento de reclamações;

Acompanhamento e monitorização dos diferentes Programas de Investimento, através da elaboração de pontos de situações periódicos e fichas de caracterização das Instituições Beneficiárias no âmbito dos diversos Programas;

Elaboração de Relatórios Anuais relativos aos diversos programas de Investimento;

Participação periódica em reuniões em representação do Gabinete de Apoio a Programas do ISS,I. P.;

Recolha e Analise de dados físicos e financeiros recorrendo a ferramentas (MSExcel).

Utilização da aplicação de gestão e controlo do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (GCPARES) e do Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE);

Publicação de artigos nos periódicos do ISS,IP.

4 — Local de trabalho: Lisboa.

5 — Posicionamento remuneratório — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto da Segurança Social, I. P., após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos gerais de admissão — Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão: Licenciatura na área de Gestão, Administração e Contabilidade, não existindo a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Serão valorizados em sede de aplicação de métodos de selecção, os seguintes factores:

Experiência comprovada no âmbito das funções expressas na caracterização do posto de trabalho

Formação profissional comprovada na Código de Contratação Pública (Decreto-Lei n.º 18/2009)

9 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do ISS, I.P idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio, disponível em www.seg-social.pt, na área do Instituto da Segurança Social, I. P. (www.seg-social.pt — "Organismos do Sector" — "ISS, I. P." -"Procedimentos Concursais DRH" — "Procedimentos Concursais Externos") e remetidas por correio registado e com aviso de recepção, com a indicação no envelope "Referência DRH/TS/152/2010", ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do ISS,IP, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 5.º andar, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

10.2 — As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope com a indicação exterior "Referência DRH/TS/152/2010" na Equipa de Expediente e Apoio do ISS,IP, durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa, devendo a sua entrega ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

10.3 — A formalização da candidatura só poderá ser efectuada por estas vias, sob pena da sua não consideração.

10.4 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

10.5 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor — no caso dos candidatos serem detentores de relação jurídica de emprego público;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer — no caso dos candidatos serem detentores de relação jurídica de emprego público;

Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo europeu.

10.6 — Sem prejuízo da declaração constante do ponto 7 do formulário de candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos, que comprovem requisitos legais, determina a exclusão do candidato.

10.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. O método de selecção avaliação curricular é obrigatório e eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri foram definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização, atempadamente disponibilizados na página electrónica do Instituto — www.seg-social.pt.

11.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt — espaço do ISS, IP.

13 — Os candidatos aprovados no método de selecção avaliação curricular são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final, desde que o solicitem (para o endereço electrónico ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt).

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de postos trabalho a preencher seja de 1 ou 2, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

20 — Reservas de recrutamento: o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Cristina Graça Rodrigues
1.º Vogal Efectivo — Bárbara Alexandra Cardoso Rodrigues Castanheira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
2.º Vogal Efectivo — Raquel Jesus Chora Martins
1.º Vogal Suplente — Ana Paula Pereira Valongo
2.º Vogal Suplente — Idília Maria Pinto Durão

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no Diário da República, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo

máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

21-10-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

203877352

Aviso (extracto) n.º 22484/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Elisabeta Ferreira Antunes, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1 no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 11.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República.*

27-10-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203877369

Aviso (extracto) n.º 22485/2010

Por despacho de 25 de Outubro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Umbelina Dias Fortunas Fidalgo Almeida, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 6 no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Braga, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 11.º dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República.

27-10-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203877385

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Departamento de Gestão e Administração Geral

Aviso n.º 22486/2010

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso aberto por aviso n.º 13600/2010, publicado na 2.ª série do DR, n.º 131, de 8 de Julho de 2010, para provimento de 72 postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte IP:

Candidatos Admitidos

Alexandra Maria Fernandes Sousa Marques
Alexandre Bento Moreira
Amélia Augusta Moreira da Cunha
Amélia Maria Ferreira Maia Gonçalves
Ana Alice da Silva Moreira
Ana Amélia Silva Fernandes Pereira
Ana Carla Rodrigues Gonçalves
Ana Clara Guedes Ramalhão
Ana Conceição da Silva Resende Amado
Ana Cristina Castanheira Gil
Ana Denise Russa Ferreira da Silva
Ana Emília Pereira Mouta
Ana Isabel Fernandes Pinheiro
Ana Isabel Pereira Machado Alves
Ana Isabel Veiga Duarte
Ana Lúcia Moreno Gomes
Ana Maria Ferreira Silva
Ana Paula Fernandes da Silva Norte
Anabela Ferreira Patrício
Anabela Ferreira Silva
Anabela Marçal Nunes Sampaio
Anabela Sá Azevedo Almeida
Andreia Isabel Ferreira Lopes
Ângela Maria Oliveira Fardilha Pinho
António Bruno Ferreira Azevedo
António Sousa Fernandes
Aurora Cristina Coutinho Vieira
Aurora Maria Rodrigues Alves
Carla Alexandra Azevedo Sousa Dias
Carla Alexandra Barbosa Tavares Costa
Carla Alexandra Faria Miranda
Carla Alexandra Moreira Barros
Carla Alexandra Ribeiro Silva
Carla Alexandra Silva Alves
Carla Celeste Baptista Grilo
Carla Cristina Alves Silva
Carla Maria Almeida Ribeiro
Carla Maria Sousa Pereira Castro
Carla Marisa Canelas Costa Mateus
Cármen Judite Moreira Pacheco
Cármen Susana Oliveira Cardoso
Cátia Liliana Lopes Costa
Celeste Cristina Pinheiro Moniz
Cláudia Maria Marques Dias
Cristiana Manuela Sanfins Moura
Cristina Manuel Sarmento Rodrigues
Cristina Margarida Magalhães Ferreira
Cristina Maria Fernandes Gonçalves
Daniela Henriques Vilas Boas
Daniela Maria Gomes Rodrigues
Daniela Tavares Pintor Vieira
Elisabete Maria Alves dos Santos
Elisabete Maria Malheiros Coelho
Elisabete Quintino Santos Afonso
Elsa Maria Jesus Fernandes
Estela Marta Ribeiro Lemos
Estela Sofia Carvalho da Cruz
Ester Amélia Vieira Dantas
Fernanda Machado Rodrigues
Fernanda Margarida Rocha Sousa
Fernanda Maria Mendes Jesus Cunha
Fernando Manuel Brilhante Oliveira
Filomena Maria Nogueira Silva
Francelina Alves
Graça Maria Correia Alves
Graciete Cruz Coelho Couto
Hélder Brizida Lima
Helena Félix Oliveira
Helena Maria Silva Nora
Helena Patrícia da Mota Rodrigues dos Santos
Inês Gabriela Coelho Silva
Irene Maria Santos Fonseca
Isabel Cristina Marques Pinheiro Navega Cabral
Isabel Maria Figueiredo Rodrigues Silva
Isabel Maria Gomes Ferreira
Isabel Maria Moreira Barbosa
Ivone Silva Marques
Jacinta Fátima Vicente Pires Rente Silva Sousa
Jacinta Maria Rodrigues Carvalhas
Jacinta Piedade Martins Pimentel
Joana Ferreira Pereira
Joaquim Almeida Gouveia
Jorge Luís Machado do Vale Lima
José António Rodrigues Costa
José Paulo Passos de Miranda
Júlia Maria Almeida Pacheco Mendonça
Laurinda Maria Martins Oliveira
Laurinda Matos Balixa
Leopoldina Coutinho Leite Gama
Lúcia Maria Carvalho Pinto
Luís Filipe Carvalho Lopes
Luís Miguel Silva Seixas
Manuel João Morais
Manuela Cristina Silva Sousa
Margarida Garcia Bordalo Bento
Maria Dores Gonçalves Sousa Alves Andrade
Maria Angelina Azevedo Tavares
Maria Antónia Silva Barbosa
Maria Carmo Castro Varizo
Maria Carmo Silva Maia
Maria Conceição Neves Pinho
Maria Conceição Silva Martins

Maria de La Salete Fernandes da Mota
Maria Elisabete Carvalho Teixeira
Maria Emília Moreira Ferreira
Maria Fátima Freire Matos Gomes Alves
Maria Fátima Mota Rodrigues Martins
Maria Fernanda Bastos
Maria Fernanda Vita Santos Vasconcelos
Maria Gustava Almeida Martins
Maria Isabel Jesus Albuquerque Silva Matos
Maria Isabel Morgado Vilhena Pereira Silva Barros
Maria João do Mar Pereira Cunha
Maria José Borges Coutinho Ferreira das Neves
Maria Laura Coelho dos Santos
Maria Luísa Rodrigues Vale
Maria Lurdes Cardoso Faria
Maria Lurdes Castanho Fangueiro Silva
Maria Luz Martins Ferreira Silva
Maria Margarida Bastos Nunes Silva
Maria Rosário Castro Gomes dos Santos Ferreira
Maria Teresa Costa Dias
Mariana Patrícia Madureira Ramos
Mariana Rosa Moutinho Santos Azevedo
Marisa Isabel Pinheiro Gonçalo
Maritila Joana Alves Torres Fernandes
Marlene Cristina Pereira Marques
Marlene Neves Alves Rafael
Marta Cristina Dias Gomes
Marta Isabel Barbosa Cavadinha Gomes
Marta Luís Pimentel e Silva
Marta Maria Rocha Soares
Marta Sónia Teixeira Pereira
Miguel António Teixeira Guedes
Miquelina Rosa Rodrigues Meireles
Mónica Florinda Sequeira Capela
Mónica Maria Fernandes Serra
Natália Maria Machado Vale Lima
Nuno Filipe Dias Pereira Inácio
Nuno Ricardo Guerra Vieira
Nuno Tiago Andrade Pereira
Olga Márcia da Costa e Sousa
Patrícia Andreia Alves Pinto
Patrícia Maria Silva Santos
Paula Cristina Martins Meireles
Paula Cristina Neves Santos
Paula Cristina Tibério Alves Botelho
Paula Maria Ribeiro Moreira
Paulo Alexandre Castro Morgado
Paulo Jorge Ribeiro da Costa
Raquel Maria Reis Marques
Regina Amélia Machado Ferreira Barros
Ricardo Filipe Monteiro Lopes Mateus
Rita Alexandra Fernandes Pires
Rosa Maria Ribeiro Barbosa
Rosa Maria Silva Henriques Marques
Rui Carlos Cruz Nunes
Sandra Catarina Fonseca Simões Silva
Sandra Cristina da Rocha e Silva
Sandra Cristina Sá Moura
Sandra Maria Barros Carneiro
Sandra Maria Cruz Pestana
Sandra Maria Pires Lino Moreira Machado Azevedo
Sandra Silva Fernandes Araújo
Sara Alexandra Teixeira de Magalhães
Sílvia Raquel Chaves Ribeiro Pinto
Sónia Alexandra Lemos Novais
Sónia Alexandra Magalhães Nascimento Almeida
Sónia Alexandra Martins Rodrigues Pinho
Sónia Cristina Melo Calisto Abreu
Sónia Mónica Borges Pinheiro Cardoso
Susana Bernardes Vilabril Bessa
Susana Daniela Oliveira e Silva
Susana Filipa Macedo Ferreira
Susana Manuela Ferreira Pinto
Susana Maria Rodrigues Cruz
Susana Maria Vieira Costa Oliveira
Susana Maria Vieira Ferreira
Susana Pereira Cardoso Clemente
Susana Teresa Silva Santos
Teresa Assunção Lourenço Fonseca
Teresa Maria Miguel Lourenço do Vale Lima
Vera Cristiana Oliveira Pinho
Virgínia Margarida Silveira Nunes
Vítor Manuel Gonçalves Gomes
Zilda Pinto Alves

Candidatos Excluídos

Adriana Pupo Brandão Serrano (*a*)
Alexandra Ramos Pires (*a*)
Almudena Acosta Santiago (*a*)
Ana Amélia Cardoso Pereira (*a*)
Ana Carina Santos Lopes (*a*)
Ana Carina Sousa Monteiro (*a*)
Ana Catarina Barros Lima (*a*)
Ana Catarina Costa Andrade (*a*)
Ana Catarina Fernandes Martins (*a*)
Ana Catarina Silva Pimenta (*a*)
Ana Isabel Ferreira Martins dos Santos (*a*)
Ana Isabel Abreu Cunha Sousa Costa (*a*)
Ana Lúcia Barbosa Bastos (*a*)
Ana Luísa Azevedo Carvalho (*a*)
Ana Luísa Ferreira Sequeira (*a*)
Ana Mafalda do Amaral Lourenço Alves (*a*)
Ana Margarida Marinheiro Leiras (*a*)
Ana Maria dos Santos Carvalho (*a*)
Ana Patrícia Rebelo Amaral (*a*)
Ana Paula Fernandes Fonseca (*a*)
Ana Raquel Loureiro Oliveira (*a*)
Ana Raquel Sousa Castro (*a*)
Ana Rita Costa Miranda (*a*)
Ana Salomé Ferreira Pinho (*a*)
Ana Sofia Cruz Pereira (*a*)
Ana Sofia Lopes Ribeiro Lobo (*a*)
Ana Sofia Magalhães Andrade Santos (*a*)
Ana Teresa Bogalho Rebelo Assunção (*a*)
Anabela Costa Pinto (*a*)
André Machado Barbosa (*a*)
Andrea Cristiana Silva Oliveira dos Santos (*b*)
Andreia Barros Ribeiro Nobre (*a*)
Andreia Dias Guedes (*a*)
Andreia Fátima Ribeiro Moreira (*a*)
Andreia Filipa Moreira da Silva (*a*)
Ângela Teixeira Fernandes Almeida (*a*)
António Alberto Cerqueira da Silva Dias (*a*)
António José Fernandes Santos (*a*)
António José Santos Assunção (*a*)
Ariana Patrícia Costa Martins (*a*)
Bárbara Zita Ferraz Mendes (*a*)
Beatriz Duarte Ribeiro Eusébio (*a*)
Belinda Raquel Almeida Marques (*a*)
Bruno Ferraz Macedo (*a*)
Bruno Miguel Ferreira Costa (*a*)
Bruno Miguel Silva Pinto (*a*)
Carina Maria Araújo Ribeiro (*a*)
Carla Andreia Rodrigues de Almeida Tunes Morais (*a*)
Carla Alexandra Silva Araújo Bastos (*a*)
Carla Amorim Pinho (*a*)
Carla Isabel Azevedo da Silva (*a*)
Carla Maria Pereira Alves (*a*)
Carla Sofia Araújo Vilas Boas (*a*)
Carla Sofia Carneiro Silva (*a*)
Carla Sofia Fonseca Sobreiro (*a*)
Carla Sofia Teixeira Morais (*a*)
Carla Susana Macedo Gomes (*a*)
Carlos Alexandre Afonso Ferreira (*a*)
Carlos Jorge Costa Carvalho (*a*)
Carolina Alexandra Nogueira Duarte Sousa Cunha (*a*)
Catarina Maria Costa Pereira (*a*)
Catarina Nogueira Maia (*a*)
Cátia Alexandra Soares Pinheiro (*a*)
Cátia Patrícia Vale dos Santos (*a*)
Cátia Raquel da Cruz Moreira (*a*)
Cátia Sofia Venâncio Coelho (*a*)
Célia Margarida Sousa Lemos (*a*)
Clarisse Nogueira Maia (*a*)
Cláudia Alexandra Martinho da Silva (*a*)
Cláudia Alexandra Rodrigues Alves (*a*)
Cláudia da Conceição Vieira Oliveira (*a*)
Cláudia Silva Esteves (*a*)
Cláudia Sofia Morais Cardoso (*a*)
Cláudia Sofia Ribeiro Pereira (*a*)
Cláudio José Ribeiro Morais (*a*)

Cleide Vieira Teles (*a*)
Cristiana Andreia Monteiro Aguiar Esteves Sarmento (*a*)
Cristina Isabel Correia Ribeiro (*a*)
Cristina Maria Lima Pereira (*a*)
Cristina Ventura Oliveira (*a*)
Dália Branca Pinho dos Santos (*a*)
Daniela Marta Fontoura Vide (*a*)
Daniela Patrícia Ribeiro Silva (*a*)
Daniela Vanessa Santos Machado Pinto (*a*)
Delfina da Conceição Castro Borges (*a*)
Diana Maria Campos Pinto Torres Cibrão (*a*)
Dora Margarida Monteiro Pimenta (*c*)
Elisabete Conceição Vilar Gregório Sousa (*a*)
Elisabete Maria Dias dos Santos (*a*)
Elisabete Santos Alves (*a*)
Elsy Alejandra Oliveira Tavares (*a*)
Fátima Luísa Sousa Gomes Fontes (*a*)
Fernanda Maria Almeida Silva (*a*)
Fernanda Maria Alves Ribeiro Guimarães Castro (*a*)
Fernanda Palmira Machado Lobo (*b*)
Fernando José Almeida Rodrigues (*a*)
Filipa Alexandra Alves Ferreira (*a*)
Georgina Maria Ribeiro Morim (*a*)
Hélder Filipe Ribeiro Silva (*a*)
Helena Alexandra Ribeiro Sousa Queirós (*a*)
Helena Maria Santos Ribeiro (*a*)
Henrique Leonel Sampaio Ferreira (*a*)
Isabel Afonso Ferreira Lameirão Gonçalves (*a*)
Isabel Cristina Cruz Santos (*a*)
Isabel Maria Pereira Rocha (*a*)
Isabel Pimpão (*a*)
Ivan Eduardo Pinho Teixeira (*a*)
Joana Catarina Morujão Canessa Dias (*a*)
Joana Isabel Dias Lopes Almeida Fontes (*a*)
Joana Isabel Lobo Morais (*a*)
Joana Margarida Silva Vieira (*a*)
Joana Peixoto Costa (*a*)
João Moura Silva Meireles (*a*)
José Luís Coelho Vilas Boas (*a*)
José Manuel Silva Faria (*a*)
Juliana Andreia Costa Santos (*a*)
Letícia Salomé Albuquerque da Silva (*a*)
Lígia Faria Andrade Vieira (*a*)
Lígia Pereira Silva (*a*)
Liliana Andreia Neves da Mota (*a*)
Liliana Lisete Marinho Montes Fernandes Carvalho (*a*)
Liliana Marisa Veiga dos Santos (*a*)
Luciana Abreu Ribeiro (*a*)
Luís Filipe Dias Carvalho (*a*)
Márcia Alexandra Pinheiro Correia (*a*)
Márcia Patrícia Silva Oliveira (*a*)
Margarida Inês Mota Carvalho (*a*)
Maria Anjos Costa Fonseca (*a*)
Maria Carolina Fernandes Silva Vinagre (*a*)
Maria Fátima Monteiro Carvalho Silva (*a*)
Maria Glória Veiga Lomba (*a*)
Maria Idalina Marques Silva (*a*)
Maria Isabel Pedrosa Rodrigues Silva (*a*)
Maria João Gameiro Oliveira (*a*)
Maria La Salete Carvalho Pereira (*a*)
Maria Luísa Paiva Lima (*a*)
Maria Rosário Oliveira Santos (*a*)
Mariana Mouronho Fernandes (*a*)
Mariana Pereira Gonçalves e Silva (a)
Marilin Cristina Martins Dias (*a*)
Marinalva Cruz Gonzaga dos Santos (*a*)
Marisa Leonor Rocha Salazar (a)
Marlene Cristina Sousa Fernandes (*a*)
Marlene do Céu Silva Neiva (*a*)
Marta Alexandra Branco Rocha (*a*)
Marta Alexandra Sousa Alves (*a*)
Marta Cristina Leonardo Abreu (*a*)
Marta Isabel Duarte Ferreira (*a*)
Marta Patrícia Roxo Pires (*a*)
Marta Sofia Oliveira Santos (*a*)
Marta Susana Mendes Sá (*a*)
Mélanie Silva Martins (*a*)
Miguel Marcos Cerqueira Paulino (*a*)
Miquelina Manuela Gonçalves Silva (*a*)
Natália Maria Santos Lima (*a*)
Nelson Alexandre Simões de Oliveira (*a*)
Olga Maria Rodrigues Meireles (*a*)
Onélia Bernardete Almeida da Silva Ramos (*a*)
Patrícia Alexandra Ferreira Gomes (*d*)
Patrícia Fernandes Pereira (*a*)
Patrícia Isabel da Costa Fonseca (*a*)
Patrícia Raquel Soares Amorim (*a*)
Paula Alexandra Roque Correia (*a*)
Paula Catarina Ferreira Moreira (*a*)
Paula Cristina Fernandes Pereira (*a*)
Paula Cristina Rocha Pereira Monteiro (*a*)
Paula Cristina Silva Paiva (*a*)
Paula Cristina Vieira Moura (*e*)
Paulo Jorge Lima Palhares (*a*)
Paulo Ricardo Martins Coelho (*a*)
Pedro Miguel Ferreira Azevedo (*a*)
Pedro Filipe Grilo Durão (*a*)
Pedro Filipe Pereira Vale (a)
Pedro Miguel Castro Fernandes (a)
Raquel Maria Vieira Sobral (*a*)
Ricardo Jorge Brandão Sousa (*a*)
Roberta Isabel Pereira Abreu (*a*)
Roberto Pedro Guedes Lemos (*a*)
Rosana Rocha Pinho Noites (*a*)
Rui Alexandre Ferreira Gomes (*a*)
Rui Manuel Silva Dias (*a*)
Rui Paulo Cardoso Miranda (*a*)
Rute Daniela Pereira Castro Freitas (*a*)
Sabine Rodrigues Ferreira (*a*)
Sandra Conceição Coelho Carvalho (*a*)
Sandra Cristina Almeida Costa (*a*)
Sandra Isabel Oliveira Neves (*a*)
Sandra Maria Paulo Pires (*a*)
Sandra Marisa dos Reis (*a*)
Sandra Patrícia Freitas Mota (*a*)
Sandrina Maria Pires Caldas (*a*)
Sara Cristina Fernandes Duarte (*a*)
Sara Margarida Rocha Ramos (*a*)
Sílvia Alexandra Oliveira Pereira (*a*)
Sílvia Maria Fernandes Pereira (*a*)
Sónia Carla Sousa Vieira (*a*)
Sónia Cristina Catarino Domingues (*a*)
Sónia Cristina Rocha Gomes Conceição (*a*)
Sónia Cristina Silva Ribeiro (*a*)
Susana Alexandra Magalhães Faria (*a*)
Susana Elisabete Dinis Pimenta (*a*)
Tânia Carina Correia Frias (*a*)
Tânia Esteves Simões (*c*)
Telma Cristiana Amaral Cabral Pereira (*a*)
Teresa Carina Barreiros Alves (*a*)
Teresa Raquel Silva Henriques (*a*)
Vanda Isabel Lopes Vieira (*a*)
Vera Lúcia Nunes Ribeiro (*a*)
Vera Lúcia Teixeira Magalhães (*a*)
Vera Mónica Couto Almeida (*a*)
Vera Mónica Ferreira Oliveira (*a*)
Vera Sofia Silva Azevedo (*a*)

(a) Não reúne os requisitos previstos no ponto 7.3 do Aviso de abertura n.º 13600/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 131 de 8 de Julho de 2010, com as alterações introduzidas pela declaração de rectificação n.º 1506/2010, publicada no D.R. 2.ª série, n.º 145 de 28 de Julho de 2010 (sem uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

(b) Não reúne o requisito previsto no ponto 9. do aviso de abertura n.º 13600/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 131 de 8 de Julho de 2010.

(c) Não reúne os requisitos previstos no ponto 9.2 do aviso de abertura n.º 13600/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 131 de 8 de Julho de 2010, alínea a, b, c e *d*).

(d) Documentação entregue fora do prazo previsto no ponto 3 do Aviso de abertura n.º 13600/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 131 de 8 de Julho de 2010.

(e) Não reúne os requisitos previstos no ponto 9.2 do Aviso de abertura n.º 13600/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 131 de 8 de Julho de 2010, alínea *c*) (não apresenta declaração original ou autenticada).

Da presente lista cabe recurso a interpor para o Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação deste aviso, de acordo com o n.º 3 do artigo 33.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/98 de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

28/10/2010. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203883427

Aviso n.º 22487/2010

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30/12 torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso aberto por Aviso n.º 13601/2010, publicado na 2.ª série do DR, n.º 131, de 8 de Julho de 2010, para provimento de 21 postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte IP:

Candidatos Admitidos

Adelaide da Cunha Ferreira
Águeda Magalhães da Rocha Rodrigues Laureano
Aida Maria da Costa Marques
Alexandrina Maria Borges Carneiro Oliveira
Alice Maria Alves Cerqueira
Ana Carla Rodrigues Gonçalves
Ana Cristina Castanheira Gil
Ana Helena da Costa Leão Pinto
Ana Isabel Balão Duarte
Ana Isabel Costa Magalhães
Ana Lúcia Moreno Gomes
Ana Margarida pontes Gomes Costa
Ana Maria Simões da Silva
Ana Paula Rodrigues Caldas
Ana Rita da Cunha Rodrigues
Anabela de Oliveira Leite Fernandes Monteiro
Anabela de Sousa Pereira Fernandes
Anabela Lobo Ferreira Gonçalves
Anabela Ralha Fernandes
Ângela Catarina Azevedo Carvalheira
Armindo Miguel Gomes Ferreira Ribeiro
Augusto da Costa Marques
Cândida Maria Carvalho Oliveira
Carla Alexandra Barbosa Tavares da Costa
Carla Alexandra Faria Miranda
Carla Alexandra Ribeiro da Silva
Carla Cristina Ferreira Coelho
Carla da Rocha Pimenta
Carla Henriqueta da Costa Barbosa pereira
Célia Cristina Ferreira Eiras
Celina Pereira Ferreira Machado
Cláudia de Fátima Azevedo de Almeida
Cristina Maria da Costa Morgado
Daniela Henriques Vilas Boas
Daniela Maria da Costa Balbeira
Débora Adriana Rodrigues Roriz Neves de Castro
Dina Gonçalves
Elisabete Esteves Alves Fernandes
Elisabete Maria Alves dos Santos
Elisabete Maria da Costa Ribeiro da Silva
Elisabete Maria Malheiros Coelho
Estela Sofia Carvalho da Cruz
Ester Amélia Vieira Dantas
Fernanda Machado Rodrigues
Fernanda Maria Lima Silva
Fernanda Maria Magalhães da Silva
Filipa Machado Brandão
Filomena Maria Nogueira da Silva
Flávio João Leite Ferreira
Georgino José de Sousa e Silva
Guilhermina Moreira Martins
Hélder António Carneiro Barbosa
Helena Jesus Vieira dos Santos Neto
Helena Maria de Carvalho Ribeiro
Helena Maria Ferreira Monteiro
Helena Maria Pereira Martins Ferreira
Ilca Susana de Oliveira Machado
Inês Maria Borges de Macedo dos Santos
Irene Maria dos Santos da Fonseca
Jacinta da Piedade Martins Pimental
Jacinta de Fátima Vicente Pires Rente da Silva e Sousa
Joana Cristina de Oliveira Mendes
José António Rodrigues Costa
José Paulo Passos de Miranda
Júlia Maria de Castro Vidrago
Laura Filipa Nogueira Lopes
Laurinda de Matos Balixa
Laurinda Maria Martins de Oliveira
Lúcia de Jesus Martins Dias
Lúcia Paula Pereira Lopes
Luís Filipe Carvalho Lopes
Manuela da Conceição Ferreira Antunes Martins
Marco Jorge da Costa Sameiro Pereira
Margarida Maria de Sousa Trindade da Silva Leite Esperança
Maria Carolina Miranda Araújo
Maria Celeste Lopes da Silva
Maria Clara Correia Ferreira da Costa Lopes
Maria da Assunção Gouveia da Silva
Maria da Assunção Teixeira Machado Moreira
Maria da Glória Ferreira da Silva Remísio Cunha
Maria da Glória Oliveira da Costa
Maria das Dores Gonçalves de Sousa Andrade
Maria de Fátima Peixoto Marques
Maria de Fátima Pires Ribeiro Imperadeiro
Maria do Carmo Gonçalves Braga Leite
Maria do Sameiro Ferreira Queirós dos Santos da Silva Cunha
Maria Emília de Oliveira Simões
Maria Gabriela Ferreira Amorim
Maria Irene Carvalho Soares
Maria João Amorim Rodrigues
Maria João Machado Andrade
Maria Leonor Alves Soares
Maria Madalena Cunha da Costa
Maria Manuela Alves Ferreira
Maria Manuela Martins da Silva
Melanie Machado Andrade
Miguel António Teixeira Guedes
Natália Filipa Martins Correia
Natália Maria Machado do Vale Lima
Pascoal Nogueira Fernandes
Patrícia Daniela Costa Gonçalves Salsa
Paula Cristina Teixeira Antunes Serdoura
Paula Francisca Couto Rodrigues
Paulo Manuel Marques da Silva
Pedro Augusto da Silva Loureiro
Pedro Miguel Salgueiro Lopes
Perpétua da Silva Antunes Pereira
Rita Alexandra Fernandes Pires
Rosa Maria Leão Peixoto
Sandra Bernardo Lopes
Sandra Maria Barros Carneiro
Sandra Paula Rodrigues Carvalho
Sara Alexandra Alves Machado
Sara Leandra Reis do Vale Gonçalves
Sónia Maria Almeida Rodrigues da Cunha
Susana Daniela Oliveira e Silva
Susana Manuela Ferreira Pinto
Teresa Manuela Gonçalves da Silva
Vanda Sofia Lomba de Aguiar Campos Faria
Vera Alexandra Silva Gonçalves
Vítor Miguel Matos Pimenta

Candidatos Excluídos:

Alda Daniela Ferreira Fernandes *a*)
Alexandra Ramos Pires *a*)
Ana Carina dos Santos Curralo *a*)
Ana Catarina Barros Lima *a*)
Ana Filipa Anjos Pereira *a*)
Ana Margarida Marinheiro Cerqueira Leiras *a*)
Ana Paula Fernandes Fonseca *a*)
Ana Raquel Loureiro Oliveira *a*)

Ana Rita da Costa Miranda *a*)
Ana Rosa Rodrigues Moreira *a*)
Ana Sofia Cruz Pereira *a*)
Ana Sofia Gomes Ferreira *a*)
Ana Sofia Lopes Ribeiro Lobo *a*)
Anabela Ferreira Campos *a*)
Anabela Teixeira Antunes *a*)
André Machado Barbosa *a*)
Andreia de Barros Ribeiro Nobre *a*)
Andreia de Fátima Ribeiro Moreira *a*)
Andreia Dias Guedes *a*)
Andreia Filipa Moreira da Silva *a*)
Ângela Maria Martins da Silva *a*)
Ariana Patrícia da Costa Martins *a*)
Bárbara Zita Ferrás Mendes *a*)
Bruno Miguel Ferreira da Costa *a*)
Carina Maria Araújo Ribeiro *a*)
Carla Alexandra da Silva Fonseca *a*)
Carla Manuela Alves de Oliveira *a*)
Carla Maria Pereira Alves *a*)
Carla Sofia Araújo Vilas Boas *a*)
Carla Sofia da Fonseca Sobreiro *a*)
Carla Sofia Pacheco Mendes *a*)
Carla Susana Macedo Gomes *a*)
Catarina Flávia Moreira Bezerra *a*)
Cátia Patrícia Vale dos Santos *a*)
Cecília Maria Oliveira da Silva *a*)
Célia Margarida Sousa Lemos *a*)
Cláudio José Ribeiro Morais *a*)
Cristina Isabel Correia Ribeiro *a*)
Cristina Maria Guimarães Ribeiro *a*)
Cristina Maria Lima Pereira *a*)
Cristina Ventura Oliveira *a*)
Daniela Patrícia Ribeiro da Silva *a*)
Daniela Vanessa Santos Machado Pinto *a*)
Diana Maria Campos Pinto Torres Cibrão *a*)
Diana Raquel Pinto Tarrafa *a*)
Emília Cristiana Martins Couto *a*)
Eulália Sofia Pereira Alves Fernandes *a*)
Fátima Cristina Rodrigues da Mota *a*)
Fernanda Maria Alves Ribeiro Guimarães Castro *a*)
Fernando Jorge Lopes Luís *a*)
Filipa Alexandra Alves Ferreira *a*)
Filipa da Fonseca Cruz *a*)
Helena Maria Santos Ribeiro *a*)
Henrique Leonel Sampaio Ferreira *a*)
Inês Isabel Serra de Moura *a*)
Isabel do Carmo da Costa Pinto *a*)
Ivan Eduardo de Pinho Teixeira *a*)
Joana Peixoto da Costa *a*)
João Alberto Parada Fernandes *a*)
José Manuel da Silva Faria *a*)
Laura Isabel Freitas da Rocha Henrique *a*)
Lígia Isabel Mendes Lopes *a*)
Lígia Pereira e Silva *a*)
Liliana Marisa Veiga dos Santos *a*)
Lúcia Carina Fonseca Teixeira *a*)
Luís Filipe Dias de Carvalho *a*)
Luzia Cristina Simões de Araújo *a*)
Manuela Patrícia Ervalho da Costa Ferreira *a*)
Márcia Susana Gomes da Costa *a*)
Margarida Inês Mota Carvalho *a*)
Margarida Maria da Costa Cubelo Morais *a*)
Maria Carolina Fernandes da Silva Vinagre *a*)
Maria de La Salete Carvalho Pereira *a*)
Maria dos Anjos da Costa Fonseca *a*)
Maria Helena Pereira da Silva *a*)
Maria Idalina Marques da Silva *a*)
Mariana Mouronho Fernandes *a*)
Mariana Sofia Moreira Neves Martins *a*)
Marinalva Cruz Gonzaga dos Santos *a*)
Marlene Cristina de Sousa Fernandes *a*)
Marlene do Céu da Silva Neiva *b*)
Marta Daniela da Silva Oliveira *a*)
Marta Sofia Oliveira Santos *a*)
Melanie da Silva Martins *a*)
Natália Helena da Cunha *a*)
Natália Maria dos Santos Lima *a*)
Nelson Alexandre Simões de Oliveira *c*)
Nuno Miguel Abreu Machado *a*)
Núria Henriqueta Alves Miranda *a*)
Olga Maria Rodrigues Meireles *a*)
Onélia Bernardete Almeida da Silva Ramos *a*)
Patrícia Alexandra Ferreira Gomes *b*)
Patrícia da Conceição Barbosa Ferreira *a*)
Patrícia Fernandes Pereira *a*)
Patrícia Raquel Loureiro Pinheiro *a*)
Paula Alexandra Roque Correia *a*)
Paula Cristina Fernandes Pereira *a*)
Paulo Ricardo Martins Coelho *a*)
Pedro Filipe Grilo Durão *a*)
Pedro Miguel Ferreira Azevedo *a*)
Ricardo Jorge Machado da Silva *a*)
Roberta Isabel Pereira Abreu *a*)
Rogério António da Silva Freitas Pereira *a*)
Rosa Alexandra Almeida Peixoto Gomes *a*)
Rosa Maria Ribeiro Barbosa *a*)
Rute Daniela Pereira Castro Freitas *a*)
Sandra Cristina Ferreira Amaro *a*)
Sandra da Conceição Coelho Carvalho *a*)
Sandra Marília Fernandes Miranda Lopes *a*)
Sandra Patrícia Freitas Mota *a*)
Sandrina Maria Pires Caldas *a*)
Sara Margarida da Rocha Ramos *a*)
Sara Raquel Rocha da Cunha Lamosa Gomes *a*)
Sílvia Macedo Fernandes *a*)
Sílvia Maria Fernandes Pereira *a*)
Sónia Carla de Sousa Vieira *a*)
Sónia Cristina Catarino Domingues *a*)
Sónia Cristina Rocha Gomes da Conceição *a*)
Sónia Cristina Silva Ribeiro *a*)
Sónia Patrícia Domingues Grandinho *a*)
Susana Alexandra Magalhães Faria *a*)
Susana Isabel Alves da Costa *a*)
Tânia Carina Correia Frias *a*)
Teresa Raquel da Silva Henriques *a*)
Vanda Isabel Lopes Vieira *a*)
Vera Lúcia Nunes Ribeiro *a*)

a) Não reúne os requisitos previstos no ponto 7.3, do Aviso n.º 13601/2010 publicado no DR 2.ª série n.º 131 de 8 de Julho de 2010 com as alterações conferidas pela declaração de rectificação n.º 1507/2010 publicada no DR 2.ª série n.º 145 de 28 de Julho de 2010 (Sem uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado)

b) Documentação entregue fora do prazo previsto no ponto 3; não apresentação da documentação prevista na alínea *c*) do ponto 9.2, do Aviso n.º 13601/2010, publicado no DR 2.ª série n.º 131 de 8 de Julho de 2010

c) Não reúne os requisitos previstos no ponto 7.3, do Aviso n.º 13601/2010 publicado no DR 2.ª série n.º 131 de 8 de Julho de 2010 com as alterações conferidas pela declaração de rectificação n.º 1507/2010 publicada no DR 2.ª série n.º 145 de 28 de Julho de 2010, de acordo com documentação desactualizada, apresentada, prevista na alínea *c*) do ponto 9.2, do mesmo Aviso.

Da presente lista cabe recurso a interpor para o Presidente do Conselho Directivo da Administração de Saúde do Norte, I. P., no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação deste aviso, de acordo com o n.º 3 do artigo 33.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30/12

28/10/2010. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203883298

Declaração de rectificação n.º 2245/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 20 de Agosto de 2010, o n.º 1 do aviso n.º 16 637/2010, que divulga a abertura de procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 16 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado, para os agrupamentos dos centros de saúde do mapa de pessoal da ARS Norte, I. P., procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

«Ref. B) — Motorista de Pesados

a) Assegurar as funções de condução da Unidade Móvel do CAD do Porto para transporte de trabalhadores e ou materiais, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos materiais transportados;»

deve ler-se:

«Ref. B) — Motorista de pesados:

a) Assegurar as funções de condução da Unidade Móvel de Rastreio da Tuberculose do CDP do Porto para transporte de trabalhadores e ou materiais, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos materiais transportados;».

Face ao que antecede, é dado um novo prazo de candidatura de 10 dias úteis contados a partir da publicação da presente rectificação no *Diário da República,* 2.ª série.

São consideradas as candidaturas que foram entregues tempestivamente por força do aviso de abertura que ora se rectifica, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente actualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

28 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203883516

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 16808/2010

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 09/09/2010:

Isabel Maria Abrunhosa Machado Sousa Louro, Enfermeira Graduada — autorizada a cessação do regime de horário acrescido, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Departamento de Saúde Pública-Centro de Diagnóstico Pneumológico, a partir de 13/11/2010.

21 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Portugal*.

203883216

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 22488/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de oito postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistentes operacionais.

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.ºda Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 27 de Outubro de 2010, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, procedimento concursal comum para a ocupação de oito postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria.

3 — Local de trabalho — Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

4 — Caracterização dos postos de trabalho e perfil de competências:

4.1 — Actividade — assegurar a actividade do Centro Hospitalar nas áreas do internamento, consulta, hospital dia, serviço de reabilitação e farmácia, exercendo funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos.

4.1.2 — Perfil de competência — Experiência profissional comprovada com a actividade a desenvolver. Conhecimentos na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes, dentro e fora das instalações e higiene das instalações e equipamentos.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão — Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, no âmbito do Ministério da Saúde e que reúna cumulativamente os seguintes requisitos:

6.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;

f) Possuir a escolaridade obrigatória consagrada por anos:

4.ª Classe para os indivíduos nascidos até 31-12-1966 (n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);

6.º Ano de escolaridade para os nascidos entre 01-01-1967 e 31-12-1980 (n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);

9.º Ano de escolaridade para os inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987/1988 e nos anos lectivos subsequentes (n.º 1 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei de Bases do Sistema Educativo).

7.2 — O nível habilitacional não pode ser substituído por formação ou experiência profissional.

7.3 — Os candidatos são dispensados, de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, devendo declarar no requerimento, relativamente a cada um deles, a situação em que se encontram.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A72008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório será o que resultar de negociação, após o termo do procedimento concursal.

10 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data de apresentação de candidaturas.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada através de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra e na sua página electrónica em www.chpc.min-saude.pt, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, podendo ser entregue directamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Unidade Sobral Cid, sita na Conraria, Apartado 1, 3031-801 Ceira, nos períodos compreendidos entre as 9 horas e as 13 horas e as 14 horas às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso,

apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido, até ao termo do prazo fixado no aviso.

11.1 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 8 de Maio.

11.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel.

11.3 — Os formulários devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados, assinados e acompanhados da seguinte documentação (fotocópias legíveis):

a) Certificado de habilitações literárias, ou outro documento, legalmente reconhecido para o efeito, conforme disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para os efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertença do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado.

e) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A72008 de 27 de Fevereiro);

f) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho.

12 — Métodos de selecção: Dada a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho, inerentes às funções de assistente operacional, e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR) e no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção:

12.1 — Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;

12.2 — E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção.

13 — Valoração dos métodos de selecção

13.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo que à prova de conhecimentos e à avaliação curricular são atribuídas a ponderação de 70 % e à entrevista profissional de selecção de 30 %, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 70\,\%\ PC + 30\,\%\ EPS = 100\,\%$$

$$CF = 70\,\%\ AC + 30\,\%\ EPS = 100\,\%$$

Em que:

CF= Classificação Final
PC= Prova de Conhecimentos
EPS= Entrevista Profissional de Selecção
AC= Avaliação Curricular

13.2 — A Prova de Conhecimentos: reveste a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, a realizar em data e local a comunicar oportunamente, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos directamente relacionados com a exigência da função e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Princípios gerais da política da saúde;

b) Regime de vinculação, carreiras, remunerações e protecção social dos trabalhadores;

c) Sistema integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

d) Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

e) Contrato de trabalho em funções públicas;

f) Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;

g) Código do Procedimento Administrativo;

h) Regime Jurídico de Gestão Pública dos Hospitais SPA.

13.2.2 — A legislação à preparação dos temas é a seguinte:

a) Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, com as alterações dadas pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro — Estabelece as disposições e princípios gerais da política de saúde no âmbito nacional;

b) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

c) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP) — Aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

d) Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro (PSTFP) — Define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;

e) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);

f) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (CPA) aprova o Código do Procedimento Administrativo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

g) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

h) Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto — Regulamenta o regime jurídico da gestão hospitalar dos hospitais do sector público administrativo (SPA).

13.3 — A entrevista profissional de selecção visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 13.º e dos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º e do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13.5 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra e disponibilizada na sua página electrónica, www.chpc.min-saude.pt

14 — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — O exercício de direito dos interessados deverá ser feito através de preenchimento do formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, através do Despacho n.º 11321/2009, disponibilizado em www.chpc.min-saude.pt, sendo a sua utilização obrigatória conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — Os candidatos podem solicitar, através de requerimento, ao presidente do júri o acesso às actas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as quais contêm os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração global final.

17 — Motivos de exclusão:

17.1 — São, designadamente, motivo de exclusão do presente procedimento concursal o não preenchimento ou o incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos que não permita a devida aferição, a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legalmente previstos.

17.2 — São igualmente excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como na classificação final.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra e disponibilizada na sua página electrónica, www.chpc.min-saude.pt.

20 — Prazo de validade — O procedimento concursal visa o preenchimento dos postos de trabalho mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento disciplinar e, ou penal, nos termos da lei geral.

22 — Júri do concurso:

Presidente — Carlos Alberto Bem-Haja Santos, Enfermeiro Supervisor do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Vogais efectivos:

1.º Vogal efectivo — Luísa Maria Correia Borges, Encarregada Operacional do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

2.º Vogal efectivo — Maria Lina Marques Silva Luís, Encarregada Operacional do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

1.º Vogal suplente — Maria Fernanda Matos Ferreira Dias, Encarregada Operacional do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

2.º Vogal suplente — Maria do Carmo Ferreira Batista Monteiro, Encarregada Operacional do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

23 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, num jornal nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

29 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Almeida*.

203883808

Deliberação (extracto) n.º 1989/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 27 de Outubro de 2010.

Eleonora Cunha Veiga Costa, Psicóloga Clínica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto neste Centro Hospitalar, autorizada a acumular funções privadas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida,* Dr.

203883598

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Declaração de rectificação n.º 2246/2010

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1878/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 18 de Outubro de 2010, rectifica-se que onde se lê «para o desempenho das funções de Encarregada Geral Operacional, nível remuneratório 5» deve ler-se «para o desempenho das funções de encarregada geral operacional, nível remuneratório 12».

26 de Outubro de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

203876607

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Deliberação (extracto) n.º 1990/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 28 de Setembro de 2010 foi autorizada a transição dos enfermeiros abaixo mencionados, para a categoria de Enfermeiros Graduados, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do ponto 3 da Circular Normativa n.º 7/99, de 19 de Agosto do Departamento de Recursos Humanos da Saúde (contagem integral de tempo efectivo de exercício de funções, bem como situações de interrupção fixadas no ponto 3.1 § 2.º), conjugada com a Circular Normativa n.º 12 de 27 de Dezembro de 2005 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, a partir de 1 de Janeiro de 2009, com remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 128 (da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro — Execução Orçamental para 2002), ficando posicionados entre o nível remuneratório 13 e 14 da tabela única anexa à Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro:

Daniela Maria Gomes Rodrigues
Maria José Vilaça da Silva
Rita Elisabete Pereira Neto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Trindade Sousa e Lobo Ferreira*.

203883273

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Declaração de rectificação n.º 2247/2010

Para os devidos efeitos, declara-se que no anexo ao aviso n.º 18 603/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro de 2010, por força da decisão proferida no processo n.º 320/10.6BEMDL, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, passaram a constar as seguintes inexactidões, que agora se rectificam:

Assim, onde se lê:

Código	Agrupamento/escola não agrupada	Morada	Carreira e categoria de assistente operacional	
			Funções inerentes à antiga categoria de auxiliares de acção educativa	Funções inerentes à antiga categoria de cozinheiro
401535	Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins	Avenida 5 de Outubro, s/n 5400 Chaves	3	

deve ler-se:

Código	Agrupamento/escola não agrupada	Morada	Carreira e categoria de assistente operacional	
			Funções inerentes à antiga categoria de auxiliar de acção educativa	Funções inerentes à antiga categoria de cozinheiro
150230	Agrupamento de Escolas de Vidago	Avenida de Sá Carneiro, 5425-323	3	

28 de Outubro de 2010. — O Director Regional, *António Oliveira Leite*.

203882917

Declaração de rectificação n.º 2248/2010

Para os devidos efeitos, declara-se que no anexo ao aviso n.º 18 604/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro de 2010, por força da decisão proferida no processo n.º 320/10.6BEMDL, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, passaram a constar as seguintes inexactidões, que agora se rectificam:

Assim, onde se lê:

Código	Agrupamento/escola não agrupada	Morada	Carreira e categoria de assistente técnico
401535	Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins.	Avenida 5 de Outubro, s/n 5400 Chaves.	1

deve ler-se:

Código	Agrupamento /escola não agrupada	Morada	Carreira e categoria de assistente técnico
150230	Agrupamento de Escolas de Vidago.	Avenida de Sá Carneiro, 5425-323.	1

28 de Outubro de 2010. — O Director Regional, *António Oliveira Leite*.

203883079

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 22489/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola E.B. 2,3 de Amarante a lista de Antiguidade do Pessoal Docente, deste Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante referente a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º de Decreto-Lei n.º 100/99 ao Dirigente máximo do Serviço.

28 de Outubro de 2010. — A Directora, *Dina Sanches*.

203883881

Escola Secundária de Arouca

Aviso n.º 22490/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 18 604/2010, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 21 de Setembro, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico:

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Ana Paula da Cruz Paiva	17,53
2.º	Maria do Rosário de Sousa Teixeira Duarte. . .	13,73

A referida lista foi homologada por Despacho da Directora, Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz, de 29 de Outubro de 2010.

29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz.*

203883102

Aviso n.º 22491/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 18603/2010, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 21 de Setembro, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional:

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Sónia Maria Pereira Teixeira	17,53
2.º	Sónia Patrícia Rodrigues Nogueira	17,23
3.º	Vítor Manuel Tavares Rodrigues.	17,05
4.º	Maria do Rosário de Sousa Teixeira Duarte	15,83
5.º	Lúcia da Conceição Soares	15,48

A referida lista foi homologada por Despacho da Directora, Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz, de 29 de Outubro de 2010.

29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz.*

203882999

Agrupamento de Escolas de Campo

Aviso n.º 22492/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola (E.B 2,3) e nas respectivas Escolas EB1/JI deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2010.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, se assim o entender junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

27 de Outubro de 2010. — O Director, *Orlando Gaspar Rodrigues*.

203881459

Listagem n.º 191/2010

Relação de Funcionários que mudaram de Posição Remuneratória no ano 2010

Nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público a lista nominativa dos trabalhadores que reúnem os requisitos necessários à transição de posição remuneratória por acumulação de 10 pontos nas avaliações do seu desempenho, referido às funções exercidas, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010:

Nome	Categoria	Posição Remuneratória Anterior	Nível Remuneratório Anterior	Posição Remuneratória Actual	Nível Remuneratório Actual
Idalina Santos Silva	Assist. Técnico.	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 7 e 8	3.ª	8
Luisa Mota Francisco.	Assist. Operacional	Entre 1.º e 2.º	Entre 1 e 2	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 2 e 3
Maria Conceição Pinto.	Assist. Operacional	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1 e 2	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 2 e 3
Maria Encarnação Neto	Assist. Operacional	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1 e 2	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 2 e 3
Maria Fernanda Neto	Assist. Operacional	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 2 e 3	3.ª	3

27 de Outubro de 2010. — O Director do Agrupamento de Escolas de Campo, *Orlando Gaspar Rodrigues.*

203881564

Agrupamento Vertical de Clara de Resende

Aviso n.º 22493/2010

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária, de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnica. (Aviso n.º 18603/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Setembro de 2010).

Nome	Classificação final
Alexandra Maria Carvalho Félix Almeida	18.60
Maria Manuela Marques Pinto	18.08
Sandra Cristina L. Duarte	16.15
Maria Manuela S.S. Coutinho	15.83
Maria Isabel C. Picotes	15.65
Olga Felicidade O.S. Silva	14.78
Raquel Sofia B. Pinheiro	14.63
Cláudia Filipa P. Teixeira	13.58
Maria do Rosário Almeida Borges	13.58
Nuno Miguel C. Fonseca	13.40
André Torcato C. P. Almeida	13.23
Irene Maria P.A. Pereira	13.23
Maria Cristina A.L.R. Perdigão	13.23
José Paulo S. Jorge	13.23
Patrícia Alexandra M. Caldeira	12.18
Carlos Ruben N.F. G. Meira	11.83
Sílvia Susana M. Antunes	11.65
Diana Rita M. Ribeiro	*a*)
Andreia Filipa Lima	*a*)
Alzira da Conceição R. Leite Pinto	*a*)
Maria Rosário de Brito Ribeiro	*a*)
Carla Alexandra Marques	*a*)
João Fernando Marinho Vieria	*a*)
Laura Cristina Rosas Pinto	*a*)
Sílvia Alexandra F. Matos Camelo	*a*)

a) Não admitidos por não reunir as condições previstas no Aviso de Abertura n.º 18604/2010, *Diário da República,* n.º 184 de 21 de Setembro

Porto, Agrupamento Vertical Clara de Resende, 29 de Outubro de 2010. — O Director, *José Cândido Reis Pinhal.*

203881264

Aviso n.º 22494/2010

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária, de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional. (Aviso n.º 18603/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Setembro de 2010).

Nome	Classificação final
Eva Cristina Leite Ferreira	18,25
Maria Helena Vieira	18,25
Laura de Fátima Cardoso Gomes Amorim	17,90
Irene Maria Pinto de Azeredo Pereira	15,82
Anabela Sousa Carvalhal Moreira Pinto	15,48
Maria Fernanda da Cunha Paiva	14,10
Laura Sousa	Excluída por não possuir relação jurídica de emprego.

Porto, Agrupamento Vertical Clara de Resende, 29 de Outubro de 2010. — O Director, *José Cândido Reis Pinhal.*

203880551

Escola Secundária D. Sancho I

Despacho n.º 16809/2010

Nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 1.º do despacho n.º 16 551/2009, de 21 de Julho, conjugado com o ponto 1 do despacho 13 571/2010, de 24 de Agosto e após aprovação na reunião do Conselho Geral de 17 de Setembro nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designo como assessores técnico-pedagógicos e com efeitos a partir de 17 de Setembro, os professores em exercício de funções nesta escola Abel Joaquim Taveira Moreira do grupo 400 e Maria da Glória Machado Pereira Sousa do grupo 300.

Vila Nova de Famalicão, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da CAP, *António Pereira Pinto*.

203882325

Agrupamento Vertical de Escolas do Marão

Aviso n.º 22495/2010

Em cumprimento do estabelecido no ponto 6, do artigo n.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, a lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 18603/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 184, de 21 de Setembro, para a categoria de Assistente Operacional, homologada pela Directora do Agrupamento Vertical de Escolas do Marão, em 26 de Outubro de 2010.

Agrupamento Vertical de Escolas do Marão, 29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Ercília Gonçalves Costa.*

Nome do Candidato	Pontuação
Goreti Clara Silva Ferreira Soares	16,93 valores

203878721

Agrupamento de Escolas de Mesão Frio

Aviso n.º 22496/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Outubro de 2010. — A Directora do Agrupamento, *Aldina de Fátima Monteiro Pereira*.

203877733

Declaração de rectificação n.º 2249/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 21495/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 26 de Outubro de 2010, rectifica-se que onde se lê «Em cumprimento do estabelecido do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008» deve ler-se «Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro».

27 de Outubro de 2010. — A Directora, *Aldina de Fátima Monteiro Pereira*.

203883476

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

Aviso n.º 22497/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte no Diário da

República- Aviso n.º 18603/2010, de 21 de Setembro de 2010, até 31 de Dezembro de 2010.

Maria Cristina Fernandes Mendes de Andrade — 18,60 valores

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director, Alberto Neiva Rodrigues, em vinte e oito de Outubro de 2010 tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

Vila Cova, 29 de Outubro de 2010. — O Director, *Alberto Neiva Rodrigues.*

203883143

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde

Aviso n.º 22498/2010

Nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação da referida lista, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

28 de Outubro de 2010. — O Director, *Luís Manuel dos Santos Lopes Monteiro*.

203877011

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Aviso n.º 22499/2010

Para efeitos previstos no ponto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 17/09/2010, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, em 29 de Outubro de 2010.

Nome do candidato	Referência	Classificação
Elisabete Marques Antunes Santos	Ref. A	15,955

29 de Outubro de 2010. — O Director, *José Rosa de Carvalho Peres.*

203882147

Agrupamento de Escolas de Anadia

Despacho n.º 16810/2010

Com o presente despacho homologo a presente lista unitária da ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 18390/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Setembro de 2010.

Paula Cristina Lopes da Costa — 18 valores;
Pedro Manuel Batista da Silva — 17,75 valores;
Ana Paula Figueira Pinto Soares — 15,75 valores;
Cecília Abellán dos Santos Cruz — 15,75 valores.

Anadia, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da CAP, *Luís António Sousa Pinto dos Santos*.

203883184

Despacho n.º 16811/2010

Com o presente despacho homologo a presente lista unitária da ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado conforme, aviso n.º 18389/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Setembro de 2010.

Liliana Ferreira Fernandes — 16 valores;
Ana Rita Simões Bagalho — 12,5 valores.

Anadia, 29 de Outubro de 2010.. — O Presidente da CAP, *Luís António Sousa Pinto dos Santos*.

203883281

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 22500/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 18389/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 182 de 17/09 de recrutamento para dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

Assistente Técnico

Ordem	Nome	Classificação Final
1.º	Ana Paula Correia Leandro	17,449
2.º	Paulo Jorge Morais Carneiro	16,924

A referida lista foi homologada por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, de Saúl Rodrigues Balceiro Ferreira, de 21 de Outubro de 2010.

21 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Saul Rodrigues Balceiro Ferreira.*

203877944

Aviso n.º 22501/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público as listas unitárias de ordenação final relativas ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 18390/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 182 de 17/09, de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Assistente operacional

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Idalina Costa Pereira	18,025
2.º	Maria Idalina Pereira Morais	17,024
3.º	Marilina Simões Oliveira.	16,749
4.º	Catarina Sofia Duarte Pinto	16,574
5.º	Sónia Isabel Pinto Costa Ferreira.	16,324
6.º	Cristina Maria Santos Pereira	15,75

A referida lista foi homologada por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, de Saúl Rodrigues Balceiro Ferreira, de 21 de Outubro de 2010.

21 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Saul Rodrigues Balceiro Ferreira.*

203877782

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 22502/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36, da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010, por sua vez rectificado através da declaração rectificativa n.º 1956/2010, no *Diário da República,* 2.º série, n.º 187, de

24 de Setembro de 2010, após homologação da directora do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, em 25 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

Graduação	Nome	Classificação (valores)
1	Maria Regina Mendes Avelar	20,00
2	Anabela Carvalho Mendes	12,00
3	Sandra Sofia Duarte Venâncio	10,00

25 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Fernanda Araújo Dias*.

203881994

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Declaração de rectificação n.º 2250/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 21926/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010, rectifica-se que onde se lê «25 de Outubro de 2010» deve ler-se «13 de Outubro de 2010».

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da CAP, *Armando José dos Santos Almeida*.

203883792

Declaração de rectificação n.º 2251/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 21925/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010, rectifica-se que onde se lê «13 de Outubro de 2010» deve ler-se «25 de Outubro de 2010».

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da CAP, *Armando José dos Santos Almeida*.

203883573

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Aviso n.º 22503/2010

Torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, a lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, 28 de Outubro de 2010. — O Director, *Avelino Ferreira dos Santos*.

203877052

Agrupamento de Escolas João Franco

Aviso n.º 22504/2010

No cumprimento do estabelecido no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato admitido ao procedimento concursal comum de recrutamento, para a ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, a que se refere o aviso n.º 18390/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 17/09/2010.

N.º de ordem	Candidato	Classificação
1	Hermínia Maria Moreno da Fonseca Corsino Martins	17, 32

A referida lista foi homologada por despacho do Director, José César Lindeza Miranda, em 28 de Outubro de 2010.

Fundão, 28 de Outubro de 2010. — O Director, *José César Lindeza Miranda*.

203877093

Escola Secundária José Estêvão

Aviso n.º 22505/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome	Classificação final
Catarina Manuel Gamelas Madaíl Costa	15,250
José Manuel Mendes Eliseu	15,250
Ana Maria Lemos Rodrigues	15,000
Jacinta Francisca Pereira Morais	15,000

Aveiro, 28 de Outubro de 2010. — O Director, *Alcino Martins de Carvalho*.

203875798

Aviso n.º 22506/2010

No âmbito das competências que me são conferidas e nos termos do disposto no n.º 6 do artº 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizo, face à pontuação acumulada nas avaliações de desempenho de 2004 a 2009 que seja reposicionada na posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, a Assistente Técnica Rosa Otília da Silva Marques.

28 de Outubro de 2010. — O Director, *Alcino Martins de Carvalho*.

203876048

Agrupamento de Escolas de Marrazes

Aviso n.º 22507/2010

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Março, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal comum para preenchimento de 5 lugares na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* de 2.ª série, de 17 de Setembro de 2010:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Monteiro da Piedade;
Fernanda Maria dos Santos Ferreira Silva Filipe;
Fernanda Maria Simão Gomes;
Susana Margarida Oliveira Pinto Carreira.

Candidatos excluídos:

Alzira Matias Antunes *a*);
Ana Luísa Vieira Bento Tavares *a*);
Ana Rita Oliveira Dias *a*);
Carina Sofia Leal Vitorino Ferreira *a*);
João Carreira Alberto *a*);
Ruth Marinela Guerreiro de Jesus *b*);
Sandrina Soares Leal Antunes *a*).

a) Candidato(a) excluído(a) por não reunir os requisitos definidos no n.º 4 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal;

b) Candidato(a) excluído(a) por não comprovar os requisitos habilitacionais.

A referida lista foi homologada por Despacho do Director do Agrupamento, de 25 de Outubro de 2010.

Marrazes, 25 de Outubro de 2010. — O Director, *José António Baptista de Sousa Violante.*

203882203

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 22508/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para

ocupação de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, que consta do Aviso 18390/2010, publicado em 17/09/2010, no *Diário da República,* 2.ª série.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Candidato	Classificação (valores)
1.º	Vera Mónica Abrantes da Silva	18,38
2.º	Eva Cristina Almendra dos Santos.	17,85
3.º	Rita Catarina Batista Tieres Duarte Durães. . .	17,50
4.º	Maria Teresa Duarte Abreu	16,63

A referida lista foi homologada por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, de 27 de Outubro de 2010.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Rui José Parada da Costa.*

203882293

Agrupamento de Escolas do Paião

Aviso n.º 22509/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, em regime de contrato em funções públicas a termo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 18390/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 17e Setembro.

Nélia Maria da Silva Cardoso — 15,65 valores.

Agrupamento de Escolas do Paião, 28 de Outubro de 2010. — A Directora, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito.*

203876356

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Despacho n.º 16812/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artº. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Candidatos admitidos:

Nome	Classificação final
Simone Natália Pereira Carvalho.	16,70

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves em 06/10/2010.

Porto de Mós, 28 de Outubro de 2010. — O Director, *Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves.*

203876826

Despacho n.º 16813/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Candidatos admitidos:

Nome	Classificação final
Joaquim José Coelho Viegas	15,30

Candidatos excluídos:

Ana Luísa Vieira Bento Tavares — por não se encontrar enquadrada nos requisitos exigidos no ponto 4 do aviso de abertura do concurso.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, em 06/10/2010.

Porto de Mós, 28 de Outubro de 2010. — O Director, *Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves*.

203876997

Agrupamento de Escolas Professor Doutor Egas Moniz

Aviso n.º 22510/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após despacho de homologação da Senhora Directora, em 28/10/2010, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, aberto pelo aviso n.º 18390/2010, Ref. A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 17 de Setembro de 2010.

Candidatos admitidos:

Ordenação	Nome	Classificação final
1	Maria Manuela de Pinho Nunes e Silva.	17,35
2	Paula Guilhermina Monteiro Luz Sousa	17,20

Candidatos excluídos:

Maria Adelaide Azevedo Antão Vaz (*a*);
Paula Alexandra Aguiar Araújo Pires (*a*).

(*a*) Por não comparecerem à Entrevista Profissional de Selecção

Avanca, 29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Elsa Maria Ferreira Moinheiro*.

203882163

Agrupamento de Escolas de Soure

Aviso n.º 22511/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2010.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso do Diária da República para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Soure, 28 de Outubro de 2010. — O Director do Agrupamento de Escolas de Soure, *João Augusto de Castro Ramos Pereira.*

203876015

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Cascais

Aviso n.º 22512/2010

No âmbito da publicação das listas unitárias de candidatos admitidos relativos ao Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras e categorias de Assistente Técnico e Assistente Operacional (Aviso n.º 20113/2010, *Diário da República* 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010) informa-se que as mesmas foram homologadas em 1 de Outubro de 2010.

29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Ana Rita Vieira R. G. P. Godinho.*

203881507

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Aviso (extracto) n.º 22513/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Ourém, 29 de Outubro de 2010. — O Director, *Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues*.

203877806

Agrupamento de Escolas D. António Ataíde

Aviso n.º 22514/2010

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final das candidatas ao procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de Assistente Operacional, de grau 1, aberto pelo Aviso (extracto n.º 19300/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª serie, n.º 190 de 29 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

(Homologada por Despacho da Directora do Agrupamento, de 26/10/2010)

Preenchimento de 7 postos de trabalho, para assistente operacional de grau 1 com contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

Ordenação	Nome do candidato	Avaliação curricular
1.º	Teodora Santos	18,86
2.º	Sónia Pinto	18,57
3.º	M.ª Adelaide Ramos	16,57*
4.º	Luzía Barros	16,57*
5.º	Ana Lúcia Pinheiro	16,57*
6.º	Ana Cristina Silva	15,71
7.º	Ernestina Cruz	12,29
8.º	Esmeralda Oliveira	10,86*
9.º	Mª Natália Marques	10,86*
10.º	Angelina Cruz	10,86*
11.º	Paula Jesus	10,86*

* Foi aplicado o critério de desempate de acordo com o ponto 16.1 do Aviso n.º 4/AE-DAA/2010.

Castanheira do Ribatejo, 28 de Outubro de 2010. — A Directora do Agrupamento, *Carla Isabel Morgado Félix Ferro Rodrigues*.

203876794

Aviso n.º 22515/2010

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final das candidatas ao procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de Assistente Operacional, de grau 1, aberto pelo Aviso (extracto n.º 19300/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 190 de 29 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

(homologada por despacho da directora do Agrupamento, de 26 de Outubro de 2010)

Preenchimento de quatro postos de trabalho, para assistente operacional de grau 1 com contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

Ordenação	Nome do candidato	Avaliação curricular
1.º	Teodora Santos	18,86
2.º	Sónia Pinto	18,57
3.º	Mª Adelaide Ramos	16,57 (*)
4.º	Luzía Barros	16,57 (*)
5.º	Ana Lúcia Pinheiro	16,57 (*)
6.º	Ana Cristina Silva	15,71
7.º	Ernestina Cruz	12,29
8.º	Esmeralda Oliveira	10,86 (*)
9.º	Mª Natália Marques	10,86 (*)
10.º	Angelina Cruz	10,86 (*)
11.º	Paula Jesus	10,86 (*)

(*) Foi aplicado o critério de desempate de acordo com o ponto 16.1 do Aviso n.º 4/AE-DAA/2010.

Castanheira do Ribatejo, 28 de Outubro de 2010. — A Directora do Agrupamento, *Carla Isabel Morgado Félix Ferro Rodrigues*.

203876672

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Aviso n.º 22516/2010

Nos Termos do n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o Agrupamento de Escolas Manuel da Maia (171724) torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º, da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para prestação de Serviços de Limpeza com duração de 3,5 horas/dia, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Serviço: Agrupamento de Escolas de Manuel da Maia, Rua Freitas Gazul, 6, 1350-149 Lisboa.

Duração do contrato: desde o início de funções com termo em 17 de Dezembro de 2010

Remuneração ilíquida/hora: € 3.

Requisitos de admissão:

1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.ºda Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

2 — Experiência profissional comprovada.

Método de selecção: Avaliação Curricular

Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em http://www.dgaep.gov.pt, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção para a morada publicitada no aviso.

Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

c) Currículo Vitae datado e assinado;

d) Declaração de experiência profissional

e) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

29 de Outubro de 2010. — A Directora*, Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso*.

203882699

Escola Secundária de Matias Aires

Aviso n.º 22517/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Técnica, aberto pelo Aviso 18025/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010.

Candidatos admitidos:

1.º Ana Cristina Marcos Consolado — 18,95 valores;
2.º Ana Rita Guerreiro Alvarez — 18,78 valores;
3.º Vera Alexandra Saraiva Costa — 16,20 valores;
4.º Iolanda Manuela Barros Nunes — 14,60 valores.
5.º Sara Salé Mamomed Carreiras — 12,38 valores;
6.º Vanda Susana Rodrigues Antunes — 12,18 valores;
7.º Ana Paula da Conceição Pires — 11,85 valores.
8.º Hermínia Paula Conceição Soares — 11,48 valores;
9.º Ana Isabel Sousa dos Santos — 10,63 valores.
10.º Ana Catarina da Silva Vieira Faria — 10,60 valores;
11.º Diana Marisa Sousa Batista — 10,28 valores;
12.º Carlos Bruno da Silva S. Viera Grade — 9,40 valores.

29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Teresa Maria Gonçalves Lourenço*.

203882285

Aviso n.º 22518/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso 18024/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010.

Candidatos admitidos:

1.º Ricardina da Conceição Dias — 16,70 valores;
2.º Ana Sofia Seabra Lobo de Frias — 10,68 valores;
3.º Carla Sofia da Silva Sousa— 10,43 valores;

29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Teresa Maria Gonçalves Lourenço*.

203882706

Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes

Aviso n.º 22519/2010

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de doze postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 18751/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 185 de 22 de Setembro de 2010:

Ana Teresa Miranda Fernandes Santos — 16,285 valores.
Maria Mariana Viegas Gonçalves — 14,571 valores.
Maria Paula dos Anjos Sousa Pratas — 14,285 valores.
Isabel Carla de Almeida Rodrigues Paz — 14,285 valores.
Olinda Graciete Gavino Rego Silva — 13,428 valores.
Maria Isabel Rosa Pomba — 13,428 valores.
Maria Clara Duarte Nunes Pratas Monteiro — 11,714 valores.
Maria Fernanda Tavares Coelho — 11,714 valores.
Almerinda de Jesus Sá Canhoto — 11,714 valores.
Maria Elisa Figueiredo Rodrigues da Silva — 11,714 valores.
Isabel Maria Diogo dos Santos Neto — 11,714 valores.
Isaura Maria Dias Ramos — 11,714 valores.

29 de Outubro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves*.

203879061

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Aviso (extracto) n.º 22520/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2010

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso para apresentar reclamação à Directora.

29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Teresa M.ª Amaral V. M. Diogo*.

203882811

Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto

Despacho n.º 16814/2010

Com o presente Despacho homologo a presente lista unitária da ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de Assistente operacional conforme aviso n.º 18204/2010 de 15 de Setembro.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal relativo ao aviso de abertura n.º 18204/2010, de 15 de Setembro:

Ana Maria Coelho Faustino Duarte — 15,5 Valores
Madalena Maria Saraiva Correia — 12,5 Valores
Sofia Isabel da Costa Costa Rebelo — 12,5
Isabel Maria Pereira Gonçalves — 10 Valores

S. Martinho do Porto, 28 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Fernanda da Costa Beirão*.

203875449

Agrupamento Escolar de Tramagal

Aviso (extracto) n.º 22521/2010

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, avisa-se o pessoal o pessoal docente deste Agrupamento Escolar de Tramagal, que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2010. Os docentes dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação.

Tramagal, 29 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Paulino Rebeca Alves*.

203878308

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo

Aviso n.º 22522/2010

Procedimento concursal comum — Recrutamento de assistentes operacionais

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, aberto através do Aviso n.º 18334/2010 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010.

Candidatos ao posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional:

Ana Isabel Raposo — 18,86 valores
Maria do Rosário Teixeira Montes Cópio Pinheiro — 18,33 valores

Maria Custódia Baptista Coelho — 17,00 valores
Maria do Carmo da Silva Coelho Pinóia — 13,00 valores

Homologada em 28 de Outubro de 2010.

Cercal do Alentejo, 28 de Outubro de 2010. — O Director, *Tiago Manuel Gonçalves Canhoto*.

203874866

Agrupamento de Mora

Aviso n.º 22523/2010

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

29 de Outubro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

203884018

Agrupamento n.º 2 de Portalegre

Aviso n.º 22524/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, Aviso n.º 18027/2010, de 13 de Setembro, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Maria de Fátima Cordas Deus Fonseca	17,35
Teresa Sofia Meira Paixão Ricardo	17,00
Ana Maria Fernandes Ramiro Azeitona	17,00
Lília Anjos Tavares Carvalho Roque	15,50

Candidatos excluídos:

Ana Maria Marques Rosado Vidal;
Sandra Baptista Gavancha;
Nádia Filipa Nabeiro Mimoso.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director do Agrupamento, em 26/10/2010, tendo sido publicada na página electrónica do Agrupamento, afixada no placard da entrada principal da Escola e feita notificação aos candidatos.

Portalegre, 26 de Outubro de 2010. — O Director, *Joaquim Manuel Lopes Correia*.

203875076

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

Louvor n.º 599/2010

Ao cessar funções como Directora-Geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, do Ministério da Educação, apraz-me reconhecer o elevado profissionalismo, competência técnica, lealdade e empenhamento evidenciado por todos os funcionários do Gabinete durante o período em que desempenhei funções.

É assim da máxima justiça manifestar-lhes o meu reconhecimento, através deste louvor público.

29 de Outubro de 2010. — A Directora-Geral, *Maria Luísa Ferreira de Araújo.*

203881361

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DO SEIXAL

Acordo n.º 12/2010

Acordo de colaboração para a requalificação da EB 2,3 de Corroios, construção do pavilhão desportivo escolar e arranjos de espaços exteriores no espaço envolvente

A Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), representada pelo director regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, José Joaquim Leitão, e a Câmara Municipal do Seixal (CMS), representada pelo seu presidente, Alfredo Monteiro da Costa, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção de um pavilhão desportivo escolar, a implantar no terreno onde esteve localizada a extinta Escola Secundária Moinho de Maré e a execução dos arranjos do espaço.

2.º

Competências da DRELVT

À DRELVT compete:

1 — Assegurar a elaboração dos projectos do pavilhão desportivo escolar (tipologia com bancada) e respectivos arranjos exteriores.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento, nas condições estabelecidas na cláusula 4.ª

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal do Seixal.

4 — Promover o registo das instalações desportivas em favor da Câmara Municipal do Seixal.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal do Seixal compete:

1 — Assumir a posição de dono da obra, lançando o concurso, adjudicando e garantindo a fiscalização e coordenação da empreitada.

2 — Assegurar a realização da empreitada, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos, gás e telefone.

3 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas necessárias de suporte ao funcionamento do pavilhão desportivo escolar.

4 — Garantir o financiamento da construção, nos termos da cláusula 4.ª

4.º

Repartição de encargos

O custo da construção estima-se em € 1 400 000, incluindo IVA a 6 %, e será suportado nas seguintes condições:

1 — Os pagamentos da DRELVT, no valor de € 700 000, incluindo IVA a 6 %, correspondem € 400 000 à comparticipação para o pavilhão desportivo escolar e € 300 000 para os arranjos de espaços exteriores, processar-se-ão por transferência para a Câmara Municipal do Seixal, ao abrigo do presente acordo de colaboração, processando-se do seguinte modo:

a) 30 %, com a adjudicação;
b) 70 %, mediante a apresentação de autos de medição dos trabalhos;
c) O pagamento do último auto de medição processar-se-á após a entrega do auto de recepção da obra.

2 — A Câmara Municipal do Seixal suportará o restante valor, cujo montante será definido com a elaboração do projecto de execução, relativo à construção do pavilhão desportivo escolar.

3 — Eventuais alterações ao valor de adjudicação que impliquem acréscimo ao custo final do empreendimento não implicam alterações no valor da comparticipação da DRELVT.

5.º

Disposições gerais

A construção das instalações desportivas e arranjos de espaços exteriores referidos deverá iniciar-se no prazo máximo de cinco meses.

14 de Julho de 2010. — Pela Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Director Regional, *José Leitão*. — Pela Câmara Municipal do Seixal, o Presidente, *Alfredo Monteiro da Costa*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata*.

203873861

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Listagem (extracto) n.º 192/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do Arquivo Distrital de Castelo Branco

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco, aberto pelo aviso n.º 13476/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho (com as alterações introduzidas na Declaração de Rectificação n.º 1415/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 16 de Julho), a saber:

Candidato aprovado:

Nome do candidato	Resultados obtidos nos métodos de selecção e resultado final			Ordenação
	PC	EPS	Resultado final	
Patrícia Maria Marques Morgado Gomes	17,25	16,00	16,88	1.º

A presente lista foi homologada por despacho de 8 de Outubro de 2010 do Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos e notificada ao candidato nos termos dos n.os 5 e 6 do diploma citado. É publicada no *Diário da República* e também afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora, bem como disponibilizada na sua página electrónica.

Direcção-Geral de Arquivos, 20 de Outubro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

203875546

Direcção Regional de Cultura do Alentejo

Declaração de rectificação n.º 2252/2010

Rectifica o despacho (extracto) n.º 16289/2010, de 12 de Outubro, da directora regional de Cultura de Évora, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010

Pelo presente acto rectifico o texto do despacho (extracto) n.º 16289/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, por ter sido publicado com algumas inexactidões.

Assim, onde se lê:

«Considerando que o Despacho n.º 26077/2009, de 13 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro, que autorizou a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, da assistente operacional Celestina Maria Estevens Colaço Faria, com fundamento nas disposições conjugadas do n.º 5, do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a alínea *a*), do n.º 1, do Despacho n.º 6303-B/2009, de 23 de Fevereiro, enferma de vício de violação de lei, que gera invalidade, na modalidade de anulabilidade, determino a sua revogação, nos termos do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 58.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.»

deve ler-se:

«Considerando que o despacho n.º 26077/2009, de 13 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009, que autorizou a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, a assistente operacional Celestina Maria Estevens Colaço Faria, com fundamento nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 6303-B/2009, de 23 de Fevereiro, enferma de vício de violação de lei, que gera invalidade, na modalidade de anulabilidade, determino a sua revogação, nos termos do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 58.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos.»

28 de Outubro de 2010. — A Directora Regional, *Aurora da Conceição Parreira Carapinha*.

203876891

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 22525/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico (área de Arqueologia).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna—se público que por despacho do Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), por delegação, de 06-10-2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, IP, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, na área de arqueologia.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, I. P., sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, I. P., aprovado para 2010:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas e instruções gerais definidas no quadro de competências do Departamento de Projectos e obras do IGESPAR, consagrado no artigo 4.º da Portaria 376/2007, nomeadamente:

a) Apoiar o estudo do património cultural integrado nos imóveis afectos ao IGESPAR, I. P.;

b) Apoiar as equipas técnicas do DPO, propondo medidas no âmbito da conservação preventiva relativamente aos bens culturais móveis dos serviços desconcentrados do IGESPAR, I. P.

c) Apoiar as equipas técnicas do DPO, propondo, em articulação em conjunto com as DRC e outras entidades, públicas e privadas, acções de conservação e restauro de bens de relevante interesse cultural;

d) Analisar e acompanhar medidas destinadas a recuperar e valorizar zonas, centros históricos e outros conjuntos urbanos, aldeias históricas, paisagens, parques, jardins e outros elementos naturais, arquitectónicos ou industriais integrados na paisagem;

e) Apoiar o acompanhamento técnico dos projectos de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização, desenvolvidos em património cultural arquitectónico e arqueológico e respectivas zonas de protecção;

f) Acompanhando dos projectos e obras de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização dos imóveis afectos ao IGESPAR, I. P.

g) Apoiar as equipas técnicas do DPO na programação dos projectos e obras, de acordo com os meios e diagnósticos efectuados;

h) Prestar apoio técnico à elaboração de projectos e execução de obras de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização de bens imóveis classificados de propriedade privada;

i) Propor orientações e medidas preventivas visando a conservação do património cultural arquitectónico e arqueológico;

j) Organizar, manter e actualizar o arquivo de projectos do departamento de projectos e obras;

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a

lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
b) Tenham 18 anos de idade completos;
c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória

4 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade.
5 — Experiência profissional: Pretendem-se candidatos com experiência, comprovada, das funções descritas no ponto 2.
6 — Âmbito de recrutamento: Para o presente procedimento existe a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Os trabalhadores das Administrações Regionais e Autárquicas, não podem ser opositores a este procedimento, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
7 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas.
8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou no endereço http://www.igespar.pt e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a sede do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, sita no Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
8.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo do certificado de habilitações;
c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;
d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira, da categoria e do posicionamento remuneratório de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;
f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;
g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
h) Fotocópia do número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;
i) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 3 do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.
8.6 — Para confirmação da situação prevista no n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos indicar no formulário de candidatura a sua situação profissional e identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
8.7 — A não apresentação dos documentos indicados nos números anteriores ou a sua apresentação parcial, incluindo do seu conteúdo, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.
8.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae,* a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9 — Métodos de selecção.
9.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.
9.2 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a entrevista profissional de selecção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
9.3 — A ponderação de cada um dos métodos de selecção para a valoração final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70% para a avaliação curricular e de 30% para a entrevista profissional de selecção.
9.4 — A avaliação curricular (*AC*) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (*HA*), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (*EP*), formação profissional (*HP*), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (*AD*).

$$AC = \frac{1HA + 2HP + 6EP + 1AD}{10}$$

em que:

HA = Habilitação Académica — pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorada apenas o grau mais elevado, nos seguintes termos:

Escolaridade	Valores
12.º ano com frequência universitário na área da história ou arqueologia	20
12.º ano com frequência universitário	16
12.º ano de escolaridade	14

HP = Habilitação Profissional — pondera a formação profissional relevante para as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, no âmbito das atribuições do Departamento de Projecto e Obras do IGESPAR, I. P., nomeadamente nas funções descritas no ponto 2, nos seguintes termos:

Formação	Valores
Mais de 100 horas	20
De 91 a 100 horas	18
De 71 a 90 horas	16
De 51 a 70 horas	14
De 31 a 50 horas	12
Menos de 30 horas	10

EP = Experiência Técnica em apoio técnico a trabalhos de arqueologia, nos seguintes termos:

Descrição	Valores
Mais de 10 anos	20
Entre 5 e 10 anos	18
Entre 4 e 5 anos	16
Entre 2 e 3 anos	14
Até 2 anos	10

AD = Avaliação do desempenho — relativa aos últimos três anos, quantificada até às centésimas nos seguintes termos:

A avaliação de desempenho nas escalas previstas nas Leis n.os 10/2004, de 22 de Março e 66-B/2007, de 28 de Dezembro, será transformada na escala de 0 a 20 através da aplicação da seguinte regra de proporcionalidade:

$$\text{Nota de cada ano} = \frac{\text{classificação do ano} \times 20 \text{ valores}}{5}$$

sendo o resultado da avaliação relativa este item dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{ da nota de cada ano na escala de 0 a 20}}{3}$$

Sobre este assunto deliberou o júri que a ausência de avaliação do desempenho relativa a 2009 ou a alguma dos dois outros anos anteriores, exige a apresentação de documento passado pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nesse caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2008 inclusivé	3
2009	2

9.5 — Entrevista Profissional de selecção (*EPS*) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A *EPS* é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.6 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.7 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

9.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto no n.º 9 do presente aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, com a ponderação de 100 %,

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Mestre João António Ferreira Marques, Chefe de Divisão;

1.º Vogal — Licenciada Maria Alexandra Pimenta Roque Estorninho, técnica superior;

2.º Vogal — Arquitecto, João Manuel Prostes Fonseca Seabra Gomes, Chefe de Divisão em regime de substituição;

Vogais suplentes — Licenciadas Ana Margarida Nunes Martins e Ana Maria Mosa Carvalho Dias, técnicos superiores.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos.

13.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo despacho n.º 11 321/2009, do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, I. P., e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

15 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

18 — Prazo de Validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, em 25 de Outubro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203876186

Despacho (extracto) n.º 16815/2010

Por despacho de 14 de Setembro de 2010 do Director do IGESPAR,I. P. e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 3 do artigo 17.º do regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional motivada por uma alteração da posição remuneratória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, ao abrigo do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória anterior	Posição remuneratória para a qual alterou
Maria de Alegria Tobar Reis Patrício	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 2.ª e a 3.ª	3.ª
José Fernando Dinis Canas	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 10.ª e a 11.ª	11.ª
Arminda Maria Vieira de Oliveira Conniot	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 5.ª e a 6.ª	6.ª
Cristina Maria Carvalho da Silva	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 3.ª e a 4.ª	5.ª
Maria Valentina Veríssimo Glória Rodrigues	Assistente Técnico/Assistente Técnico	1.ª	2.ª
José Miguel Macedo dos Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.ª
Nelson de Caires Jorge Bureau	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.ª
Tito Jorge de Sousa Seixas	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	3.ª
Maria Raquel da Silva Camelo Barroso	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª	3.ª
Paulo António Mendes da Veiga	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	3.ª
Maria Fernanda Argêncio Xavier	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª	3.ª
Maria Filomena Cerejo Pinto Pereira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª	9.ª
Hasmuklal Maganlal	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 9.ª e a 10.ª a)	10.ª a)
Ana Tavares dos Santos Morgado	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6.ª	7.ª
Maria José Loureiro Fonseca	Assistente Operacional/Assistente Operacional	2.ª	3.ª
Maria de Fátima Cerqueira Garcia Leitão	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª (2/3)	7.ª (2/3)
Maria de Lurdes de Oliveira Coelho Mendes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Entre a 6.ª e a 7.ª	8.ª
Maria Manuela Correia Honório Valente de Almeida	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª (2/3)	3.ª (2/3)
António José Simões Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Entre a 2.ª e a 3.ª	3.ª

Lisboa, em 13 de Outubro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção.*

203876226

PARTE D

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 10627/2010

Processo: 282/05.1TBALM
Insolvência pessoa singular
(Requerida)

Credor: FINIBANCO, S. A.
Insolvente: Carlos Alberto Ribas Mendes, estado civil: Divorciado, BI — 05665524, Endereço: Rua Dr. Francisco de Almeida, n.º 50 — 1.º Dtº, 2810-000 Feijó.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Ana Rita de Jesus Severino, Endereço: Rua Cidade de Dévnia, n.º 12, 2.º, Dt.º, 2615-062 Alverca do Ribatejo.
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada com fundamento na inexistência de bens ou créditos por parte do Insolvente.
Efeitos do encerramento:

A Cessação de todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o Insolvente o direito de disposição dos seus bens a livre gestão dos seus negócios;
A Cessação de funções da Senhora Administradora de Insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;
Os Credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem restrições (artigo 233.º, n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*) do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

19-02-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Célia Craveiro*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Valbom*.

303798118

TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Anúncio n.º 10628/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 101/10.7TBAVS

Insolvente: António Respício & Senhorinha Pereira L.da
Credor: Fazenda Nacional — Serviço de Finanças de Avis e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Avis, Secção Única de Avis, no dia 15-10-2010, às 17,33, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
António Respício & Senhorinha Pereira L.da, NIF — 506028658, Endereço: Rua da Raposa, N.º 30, -, 7480-051 Aldeia Velha, com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio profissional.
Dr. José Pinto de Oliveira: Domicílio Profissional, Av. Conde de Valbom,67-4.ºE, 1050-067 Lisboa.
São administradores do devedor:
António Manuel Respício Pereira e Senhorinha Rosária Farinha Pereira, com domicílio na Rua da Raposa, 30 — Aldeia Velha — Avis, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marta Filipe*. — O Oficial de Justiça, *Ana Olaia*.

303844311

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 10629/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1407/10.0T2AVR

Requerente: João José Morgado Dias
Insolvente: Nautical Silver Yachts L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 14-10-2010, pelas 11:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Nautical Silver Yachts L.da, NIF — 508488559, Endereço: Lugar dos Moinhos, Glória, 3810-527 Aveiro, com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Carlos Henrique Martins Maia Pinto, Endereço: Rua Nova da Escola, N.º 135, 3.º, A, Leiria.
É administrador do devedor: João Augusto Magalhães da Conceição Freire, Endereço: Rua Capitão Sousa Pizarro, 18, 2.º Esq., 3800-000 Aveiro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Carla Fortes*.

303881856

Anúncio n.º 10630/2010

Processo: 2930/10.2TJVNF
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Esboço & Traço — Engenharia e Construções, Unipessoal, L.da

Credor: Moreira Campos Oliveira, L.da e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 19-10-2010, às 15h35, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Esboço & Traço — Engenharia e Construções, Unipessoal, L.da, NIF — 504551523, Endereço: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 37, 1.º, Sala 5, 3800-000 Aveiro.

Com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672, 6.º Dtº, 4150-000 Porto.

É gerente da devedora/insolvente:

Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Endereço: Rua António Santos Oliveira, n.º 397, 6.º Esq., 4760-297 Vila Nova de Famalicão.

A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

303832778

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 10631/2010

Processo n.º 7768/06.9TBBRG-G — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Serralharia Livramento, L.da

Administrador Insolvência: Joaquim António da Silva Correia Ribeiro

O Dr. João Miguel Vieira de Sousa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Serralharia Livramento, L.da, NIF 500143544, Endereço: Quinta do Cordeiro, Lote 10, Frossos, 4700-000 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Braga, 30.09.2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Mourão Leite*.

303752077

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 10632/2010

Processo n.º 6015/10.3TBBRG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Inovação À Leitura-Edição e Comércio Publicações, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 21-10-2010, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Inovação À Leitura-Edição e Comércio Publicações, L.da, NIF 506865568, Endereço: R. Conde Aurora, 35, Lomar, 4710-000 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: António Joaquim Azevedo Ferreira Lopes, NIF 163304017, Endereço: Rua Padre Cruz 218 R/c, Maximinos, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, José Barros Oliveira, Endereço: Rua António Pascoal, n.º 3 — 1.º, 4740-233 Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-12-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Casais de Araújo Braga*.

303847528

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio n.º 10633/2010

Processo n.º 203/10.0TBCBC — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Bastofumeiros — Fumeiros Artesanais, L.da
Credor: Optimus — Comunicações, S. A.

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Bastofumeiros — Fumeiros Artesanais, L.da, NIF 507386779, Endereço: Lugar de Santa Senhorinha, Zona Industrial Olela, 20-21, 4860-409 Cabeceiras de Basto

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672 — 6.º Dt, 4150-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

21-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sílvia Videira Martins.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Bizarro*.

303852411

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 10634/2010

Processo n.º 2945/06.5TBCLD — Insolvência

Insolvente: Fresh- Portas Automáticas e Flexíveis, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fresh- Portas Automáticas e Flexíveis, L.da, NIF — 505695723, Endereço: Rua Pedro Nunes, 88 — Fracção Q, Zona Industrial, 2500-000 — Caldas da Rainha

Administrador de Insolvência: Vítor Manuel Ramos, Endereço: Urbanização Vale Verde, Lote 41 Loja A, 2415-773 Leiria

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

1 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filomena Serrano*. — O Oficial de Justiça, *Maria Clara Marecos Cabral Pereira dos Santos*.

303865704

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO DE PAIVA

Anúncio n.º 10635/2010

Processo n.º 292/10.7TBCPV — Insolvência de pessoa colectiva

Insolvente: Costa Carvalho, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Castelo de Paiva, Secção Única de Castelo de Paiva, no dia 21-10-2010, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Costa Carvalho, L.da, NIF — 502408049, Endereço: Coto, Sobrado, 4550-220 Castelo de Paiva, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Francisco Costa Carvalho, casado, nascido a 24-03-1950, natural de Portugal, Castelo de Paiva, Bairros, BI: 6793188, residente em Côto, Sobrado, 4550 Castelo de Paiva e

Paulo Jorge de Sousa Carvalho, casado, nascido a 23-07-1978 em Bairros, Castelo de Paiva, nacional de Portugal, BI — 11320248, residente em Coto, Sobrado, 4550 Castelo de Paiva, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Aníbal dos Santos Almeida, Endereço: Rua D. António Alves Martins, Edifício Humberto Delgado N.º 40-5.ºb, 3500-078, Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Márcia Joana Castro*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Carneiro*.

303842465

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 10636/2010

Processo: 2375/10.4TJCBR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Dulce Maria Oliveira Veríssimo, nascida em 20-10-1960, NIF — 148961150, BI — 4412648, Endereço: Urbanização do Gorgulão 2, Lote 8, 1.º B, 3020 Coimbra,

Administradora de Insolvência a Dra. Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia,

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Administradora de Insolvência a Dra. Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

N/Referência: 2454017

21 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Leonor Gusmão*. — O Oficial de Justiça, *Susana Santos*.

303844199

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 10637/2010

Processo n.º 2397/09.8TBFAF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Barbosa, Ferreira & Barbosa, L.da

Insolvente: Peixoto — Comercio de Produtos Alimentares, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 3.º Juízo de Fafe, no dia 08/10/2010, pelas 18:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Peixoto — Comercio de Produtos Alimentares, L.da, NIF — 500940185, com sede na: Avª 5 de Outubro, Fafe, 4820-115 Fafe

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com escritório na Avª. D. João IV, Ed. Vilaverde, Bl. 1, n.º 580, 1.º Esqº. Guimarães

É administrador da insolvente:

Abílio Peixoto de Freitas, residente na Rua Rotary Internacional, 114/118, Fafe, 4820-000 Fafe

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

303877903

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 10638/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 1974/10.9TBFLG

Insolvente: Maria Manuela Sousa David Ribeiro

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 2.º Juízo de Felgueiras, no dia 18-10-2010, pelas 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Manuela Sousa David Ribeiro, estado civil: Solteiro,, NIF — 200684361, BI — 9917359, Endereço: Av. da República, N.º 419--Vila Cova da Lixa, Lixa, 4615-000 Lixa com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Francisco Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6, 2.º Andar — Sala 4, Apartado 51, 4750-000 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-01-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Deolinda Rosa Machado Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Cunha*.

303833822

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 10639/2010

Processo n.º 177/10.7TBFIG-H — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolventes: António Manuel Antunes e Ana Maria Antunes

O Dr. Rogério Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes:

António Manuel Antunes, casado, nascida em 23-03-1946, concelho de Lisboa, freguesia de Santa Engrácia [Lisboa], nacional de Portugal, NIF 102247641, BI 5387586, e

Ana Maria Antunes, casado, nascido em 24-03-1949, concelho de Coimbra, freguesia de Almedina [Coimbra], nacional de Portugal, NIF 102247633, BI 4075170, ambos residentes na R. Cap. Salgueiro Maia, 1-5.º Dtº., 3080-000 Figueira da Foz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Figueira da Foz, 19-10-2010. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Aida Pinto Antunes*.

303836203

TRIBUNAL DA COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

Anúncio n.º 10640/2010

Processo n.º 72/10.0TBFAG-C- — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolventes: Bruno Miguel Martins Rodrigues e Carla Alexandra Duarte Jerónimo Rodrigues

Credor: Caixa Credito Agrícola Mutuo da Serra da Estrela C R L

A Dra. Marisa Dias Martinho Ginja, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Bruno Miguel Martins Rodrigues, casado, NIF 227854500, BI 12226474, residente em, 6370-120 Fornos de Algodres Gare e Carla Alexandra Duarte Jerónimo Rodrigues, casada, NIF 238350460, BI 12254740, residente em, 6370-120 Fornos de Algodres Gare, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Fornos de Algodres, 27/10/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marisa Dias Martinho Ginja.* — O Oficial de Justiça, *Avelino Santos*.

303868029

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 10641/2010

Insolvência pessoa colectiva Apresentação Processo: 1858/10.0TBLRA

Insolvente: Auto 1900 — Comércio e Reparação Automóveis, L.da

Credor: Assessor — Comércio e Industria de Veículos e Equipamentos Agro-Industrial,L.da

Auto 1900 — Comércio e Reparação Automóveis, L.da, NIF — 501431845, Endereço: Estrada Nacional 109, Regueira de Pontes, 2415-180 Regueira de Pontes

Administrador da Insolvência: Francisco da Silva Gomes, Endereço: Rua 32, Loja N.º 31, Casal Galego, 2430-070 Marinha Grande

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE

4-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mafalda Cortez.* — O Oficial de Justiça, *Clarisse Maria Esperança Rolo*.

303834721

Anúncio n.º 10642/2010

Processo n.º 5057/10.3TBLRA — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Américo Alves António e outro(s).

Credor: Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Leiria, 4.º Juízo Cível de Leiria, no dia 18-10-2010, às 19:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Américo Alves António, estado civil: Casado, nascido em 21-05-1969, concelho de Chamusca, freguesia de Ulme [Chamusca], nacional de Portugal, NIF 180075209, Endereço: Travessa das Covas, N.º 4, Coucinheira, Amor, 2410-000 Leiria

Cristina Margarida Sousa Matos, estado civil: Casado, nascida em 03-06-1969, concelho de Marinha Grande, freguesia de Marinha Grande [Marinha Grande], nacional de Portugal, NIF 190411333, Endereço: Travessa das Covas, N.º 4, Coucinheira, Amor, 2410-000 Leiria com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed São Gabriel Center, 2.º S, 3780-238 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mafalda Cortez*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda da Luz G. D. Ferreira*.

303834908

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 10643/2010

Processo: 11734/10.1T2SNT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Teleactiva Corporate — Serviços de Telecomunicações, Informática e Internet L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Teleactiva Corporate — Serviços de Telecomunicações, Informática e Internet L.da, NIF — 505198410, Endereço: Rua Elias Garcia, N.º 5, Venda Nova, 2700-309 Venda Nova

Administrador da Insolvência: Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho, 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente

Efeitos do encerramento:

Nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 5, do CIRE, o incidente de qualificação da insolvência prossegue os seus termos como incidente limitado.

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, pelo que o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1, al. *a*), do CIRE.

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1, alínea *b*) do CIRE.

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1, al. *c*), do CIRE.

Os credores da massa insolvente podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1, al. *d*), do CIRE.

A liquidação do/a/es devedor/a/es prosseguirá nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação das entidades comerciais — artigo 234.º n.º 4 do CIRE.

20-10-2010. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

303831919

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 10644/2010

Processo n.º 325/10.7TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, Sa

Insolvente: Edf — Edificatudo, Construções e Investimentos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 04-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Edf — Edificatudo, Construções e Investimentos, L.da, NIF 504584170, Endereço: Urbanização Bairro da Chasa, Praça da Cooperação, Loja 7 — Alverca do Ribatejo, 2615-276 Alverca do Ribatejo, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos José Carvalho Rosa Fernandes, NIF 202876950, BI 9891230, Endereço: Av. D. Pedro, 69, Alverca do Ribatejo, 2615-099 Vila Franca de Xira a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Helena Barata de Almeida, Endereço: R. Manuel Francisco Soromenho, 66 — 1.º Esq., 2670-453 Loures

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 11-01-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

07-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Eleonora Viega*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

303871439

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 10645/2010

Processo n.º 7259/10.3TCLRS

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, 3.º Juízo Cível de Loures, no dia 18-10-2010, às 15:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vanda Maria Honório Pereira David de Oliveira, estado civil: Divorciado, Endereço: Rua Artur Bual, 3 2.º Frente, Urbanização da Quinta Nova, 2675-615 Odivelas

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Conde Morais da Silva, Endereço: Rua Álvaro de Campos, N.º 21, R/c — A, 2675-225 Odivelas

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste ultimo caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-12-2010, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Dias Coelho*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Guerreiro*.

303865275

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 10646/2010

Processo: 1162/09.7TBLSD-E Prestação de contas administrador (CIRE) N/Referência: 2053623

Insolvente: Electro Nespereira, L.da
Credor: BIFASE, L.da e outro

A Dra. Maria Margarida Neves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Electro Nespereira, L.da, NIF — 504435850, Endereço: Cimo de Vila, Nespereira, 4620-000 Lousada, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Margarida Neves*. — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Pereira*.

303824304

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio n.º 10647/2010

Processo n.º 329/10.0TBMGL — Insolvência pessoa colectiva Apresentação

Insolvente: Sociedade Antunes & Filhos, L.da
Presidente Com. Credores: Cabral & Silva, LDA.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Sociedade Antunes & Filhos, L.da, NIF 500315051, Endereço: Largo Dr. Couto, 3530-134 Mangualde, Administradora da Insolvência: Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, Endereço: Rua Luís de Camões, Carvalhais, 3780-476 Moita

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 17-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, com vista à discussão e votação da proposta de plano de insolvência.

A proposta de plano de insolvência encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do Tribunal, assim como os pareceres eventualmente emitidos pelas entidades referidas no artigo 208.º do CIRE, durante os 10 dias anteriores à data da assembleia.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

27-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Fernando de Oliveira Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Vilma Gonçalves*.

303865153

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 10648/2010

Processo n.º 1589/06.6TBMCN — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: BELNIESTAMPA — Estamparia Têxtil, L.da
Insolvente: Malhas Oriazur, L.da e outro(s).

Francisco Rodrigues Soares, Endereço: Rua do Cruzeiro, N.º 226, Vila Boa de Quires, 4635-696 Marco de Canaveses

Maria Júlia de Magalhães Teixeira, estado civil: Casado, NIF 165645245, BI 6562770, Endereço: Aveleiras, Maureles, 4630-000 Marco de Canaveses

Malhas Oriazur, L.da, Endereço: Rua de Miratamega, N.º 781, Aveleiras, 4630-503 Marco de Canaveses

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por nos termos do artigo 230.º, n.º 1, al. *b*).

Marco de Canaveses, 18.10.2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Joel Filipe Geraldes Agante da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Delfina Bragança*.

303837168

Anúncio (extracto) n.º 10649/2010

Processo: 84/10.3TBMCN — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Pereira & Irmãos, L.da
Insolvente: Aniblex — Malhas e Confecções, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Pereira & Irmão L.da, com sede no Lugar de Talegre, n.º 122, Tuias, Marco de Canaveses e
Requerida: Aniblex — Malhas e Confecções, L.da, NIF — 504662287, Endereço: Lugar da Tapada, Vila Boa de Quires, 4635-753 Vila Boa de Quires em que é Administradora da insolvência: Dr.ª Joana Cunha Dias, Endereço: R de Sta Catarina, 951- 2.º C, 4000-455 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão de 18-10-2010 nos termos do artigo 232.º do CIRE.
Efeitos do encerramento os constantes no artigo 233.º do CIRE.
Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

19 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Amorim Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Madalena Ferreira*.

303860933

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 10650/2010

Processo n.º 5893/10.0TBMTS — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Augusto Manuel Fernandes Monteiro
Credores: Caixa Geral de Depósitos, S. A .e outros

No Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Matosinhos, 5.º Juízo Cível de Matosinhos, no dia 22-09-2010, às 11 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Augusto Manuel Fernandes Monteiro, estado civil: Divorciado, NIF 156622467, Endereço: Avenida Comendador Ferreira de Matos, N.º 613, 3.º andar, 4450-000 Matosinhos. com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr. Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231 — 3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Hugo Meireles*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela Moreira*.

303773145

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-VELHO

Anúncio n.º 10651/2010

Processo: 709/07.8TBMMV — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Luís Filipe & Figueiredo, L.da — Devedor: Construções L F H S Unipessoal L.da

Publicidade da decisão de destituição e nomeação de novo Administrador nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho, Secção Única de Montemor-o-Velho, no dia 20/12/2007, pelas 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Construções L F H S Unipessoal L.da, NIF — 506534839, Endereço: Casal dos Moutinhos, Carapinheira, 3140-086 Carapinheira, com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência foi então nomeado António José Matos Loureiro, NIF 155395475, Endereço: Edifício Topázio — Escritório 405, Apartado 2015, 3001-601 Coimbra.
Por decisão proferida em 20/10/2010, foi destituído o Administrador acima identificado, tendo sido nomeado em sua substituição Manuel Melo da Silva Cruz, NIF 170980499, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Martins*. — O Oficial de Justiça, *Elizabete Coelho*.

303871414

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 10652/2010

Processo n.º 1381/10.3TBVNO — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Elsa Isabel Pereira Batista
Credor: Banco Invest, S. A. e outros

No Tribunal Judicial de Ourém, 1.º Juízo de Ourém, no dia 22-10-2010, às 9:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Elsa Isabel Pereira Baptista, estado civil: Casado, NIF 230567924, Endereço: Rua do Quiosque, Fontainhas da Serra, 2490-079 Atouguia, com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed São Gabriel Center, 2.º S, 3780-238 Anadia
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-01-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristiana da Silva Jorge*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves*.

303850824

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 10653/2010

Insolvência pessoa singular (Requerida)
Processo: 584/10.5TBPNF

Requerente: MEGAROUND — Importação e Exportação, L.da
Insolvente: Joaquim Lopes da Silva

Publicidade do despacho da nomeação de administrador de Insolvência em substituição nos autos acima identificados

No Tribunal Judicial de Penafiel, 2º Juízo de Penafiel, foi em 14/10/2010, proferido despacho no qual foi destituído o administrador da insolvência Dr. Joaquim Baltazar Roque, titular do NIF n.º 116816473 com domicilio profissional na Rua de Santa Catarina n.º 1500, 5º direito Trás, 4000- 485 Porto, tendo sido nomeado ao Insolvente Joaquim Lopes da Silva, NIF 144520281, separado de pessoas e bens, construtor civil, residente na Rua das Portelas, 4575-221 São Paio da Portela, Penafiel, em substituição, nos termos do disposto no artigo 57º do CIRE, administrador da insolvência Dr. Manuel Jaime Fernandes, com o NIF n.º 102612862 e com domicilio profissional na Rua Diogo Botelho n.º 137 — Loja 5 4150-262 Porto.

26-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marta Susana Mesquita Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Ferreira*.

303858771

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 10654/2010

Processo: 931/10.0TBPTL
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Manuel Dantas Amorim
Devedores: João Carneiro de Sousa e outra

No Tribunal Judicial de Ponte de Lima, 2.º Juízo, no dia 26-10-2010, pelas 14:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

João Carneiro de Sousa, portador do cartão de cidadão n.º 05955607, NIF 151751307, Endereço: Sernados, Feitosa, 4990-351 Ponte de Lima

Maria do Carmo Vaz de Amorim, portadora do cartão de cidadão n.º 09996003, NIF 195459954, Endereço: Avenida do Brasil, Venda Nova, Feitosa, 4990-354 Ponte de Lima,

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Rua Gabriel Pereira de Castro, n.º 77, 4700-385 Braga

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não aos próprios insolventes.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2010, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Augusto Martins Castanho Correia*. — O Oficial de Justiça, *Orinda Guedes*.

303876007

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio n.º 10655/2010

Processo: 775/10.9TBPTG
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedor: Filomena Jesus Ferreira Rasquinho
Credor: Banco Credibom, S. A. e outro(s).

No Tribunal Judicial de Portalegre, 1.º Juízo de Portalegre, no dia 14-10-2010, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência, no âmbito da Insolvência de pessoa singular n.º 775/10.9TBPTG, do devedor:

Filomena Jesus Ferreira Rasquinho, estado civil: Divorciado, Endereço: Largo do Espirito Santo, N.º 11, Monforte, 7450-111 Monforte a quem foi fixado o domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Filipa Catarina Camalhão Neiva Soares, Endereço: Alameda Alto de Borronhos, N.º 25, 9.º B, 2790-481 Carnaxide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório e do pedido de exoneração do passivo restante (artigo 36.º alínea *n*) do CIRE), podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Clara da Silva Maia Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Figueiredo*.

303821534

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio n.º 10656/2010

Processo: 1068/09.0TBPTG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: AZEMO — Azeite Monsantino Comércio, L.da
Presidente Com. Credores: Oleocenter Espanha, S. L. e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: AZEMO — Azeite Monsantino Comércio, L.da, NIF — 506491919, Endereço: Zona Industrial, Lote 21, Apartado 52, 7340-999 Arronches
Administrador da Insolvência: Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 29-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da assembleia de apreciação do relatório a que alude o artigo 156.º do CIRE.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

18-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Pedro Luís*. — O Oficial de Justiça, *Estrela Nogueiro*.

303831084

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 10657/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo n.º 738/10.4TJPRT

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário, em que são: Waldemar Pereira Gomes da Silva, Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 13-03-1949, freguesia de Cedofeita [Porto], NIF — 162 408 560, BI — 981376, Endereço: Rua do Campo Lindo, N.º 86 — 3.º Esq., 4200-143 Porto; Maria Odete Henriques da Gama Melo da Silva, Casada (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 30-05-1950, freguesia de Paranhos [Porto], NIF — 162 408 552, BI — 1764886, Endereço: Rua do Campo Lindo, N.º 86 — 3.º Esq., 4200-143 Porto;
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o já Administrador da insolvência: Dr. Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.
Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:
Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;
Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;
Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;
Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;
Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

25-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Margarida Alexandra de Meira Pinto Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Ana Araújo*.

303857872

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 10658/2010

Processo n.º 1208/10.6TJPRT

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 4.º Juízo — 2.ª Secção de Porto, no dia 08-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Virgolina Maria Arsénio Teixeira de Magalhães, NIF 100473539, BI 182396, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 439, 4.º, Cedofeita, 4050-428 Porto

Eduardo Teixeira de Magalhães, NIF 100473520, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 439, 4.º, 4050-428 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Joaquim Ribeiro, Endereço: Rua do Rosmaninho, N.º 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-238 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Porto, 08/10/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Cristina Moreira Salazar*. — O Oficial de Justiça, *Maria Carolina Gonçalves Alves*.

303779683

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio (extracto) n.º 10659/2010

Processo n.º 1313/09.1TBVFR-H
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Rufino Oliveira & Figueiredo, L.da e outro(s)...

A Dr.ª Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Rufino Oliveira & Figueiredo, L.da, NIF 503556386, Endereço: Travessa da Camélias, 4535-127 Lourosa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Alexandra Lopes*.

303872979

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 10660/2010

Processo n.º 659/10.0TBSJM — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Rui Jorge Oliveira Dias Castro
Credor: Banco Espírito Santo, S. A. e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário e Encerramento do Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Rui Jorge Oliveira Dias Castro, Administrador da Insolvência Maria José Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º Sala 507, 4150-146 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Sr.ª Administradora da Insolvência Maria José Peres com endereço na Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º Sala 507, 4150-146 Porto.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado em razão da insuficiência de massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, *d*) e 232.º, n.º 2, do CIRE.

22-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sara Ferreira Maia*. — O Oficial de Justiça, *Etelvina Couto*.

303868167

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 10661/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 1359/09.0TBTMR

Insolvente: Sabedoria Informática, Lda.
Credor: Grupopie Portugal S.A. e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: Insolvente: Sabedoria Informática, Lda., NIF — 503392111, Endereço: Foz do Rio, 50, Asseiceira, 2305-111 TOMAR
Administrador da Insolvência: Sol(a). Francisco da Silva Gomes, Endereço: Rua 32, Loja 31, Casal Galego, 2430-070 Marinha Grande
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:
O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;
Cessam todos os direitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e o disposto no artigo 234º do CIRE;
Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e os trâmites do incidente de qualificação da insolvência;
Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;
Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;
A liquidação da devedora prosseguirá nos termos gerais (artigo 234º, nº4 do CIRE).

21-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marta João da Silva Dias.* — O Oficial de Justiça, *Maria Piedade Mendes Mourão*.

303845316

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio (extracto) n.º 10662/2010

Processo n.º 449/10.0TBTND — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Besteilar — Sociedade de Construção e Comercialização de Imóveis L.da
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A. e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Tondela, 2.º Juízo de Tondela, no dia 28-09-2010, pelas 16:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Besteilar — Sociedade de Construção e Comercialização de Imóveis L.da, NIF — 506184838, Endereço: Avª Dr. Afonso Costa, Apartado 6, Campo de Besteiros, 3465-000 Campo de Besteiros, com sede na morada indicada.
É sócio gerente do devedor:
Carlos Manuel Santa Vasconcelos Duarte, residente na Rua Hélder Ribeiro Gomes, n.º 94, Corte, 3465-Campo de Besteiros a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada Dra. Manuela Alexina Meneses Vila Maior, Endereço: Rua Conselheiro Luis de Magalhães, 64 — 4.º Esq. A/f, 3800-239 Aveiro, a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Pinto Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu R. S. Ribeiro*.

303783668

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 10663/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 3101/10.3TJVNF

No Juizos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, no dia 18-10-2010, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fernando Manuel Quintas Sacramento, estado civil: Casado, nascido(a) em 12-08-1967, NIF — 207535493, Endereço: Rua das Figueiras, N.º 139, Delães, 4765-614 Delães VNF, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Dalila Lopes, telef: 252302940, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Famalicão, 20/10/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso*.

303831019

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10664/2010

Processo n.º 11800/09.6TBVNG — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Sandra Isabel Leça Camarinha
Credor: Augusto Manuel da Silva Ferreira e outros

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Sandra Isabel Leça Camarinha, estado civil: divorciada, Endereço: Rua do Pinhal, N.º 231, Bloco D, 2.º Esquerdo Tras, Canelas, 4410-269 Canelas, Vila Nova de Gaia

Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: Rua do Rosmaninho, 35, 1.º Andar, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Joaquim Antonio da Silva Correia Ribeiro, Endereço: Rua do Rosmaninho, 35, 1.º Andar, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

04.10.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia*. — O Oficial de Justiça, *Lina Rosa Cunha Coutinho*.

303765256

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10665/2010

Processo: 8775/10.2TBVNG Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 6.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 14-10-2010, às 16,10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vítor Manuel de Jesus Silva, estado civil: Casado, NIF — 201283387, Endereço: Vrda 1 de Almeida Garrett N.º 119 — R/ch — Esqº. Frt, Pedroso, 4415-158 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Armando Braga, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq, 4000-451 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel N. Mendes.*

303830322

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10666/2010

Processo n.º 773/10.2TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Formação Viva — Serviços Especializados, L.da, NIF 508799864, Endereço: Rua da Fábrica, n.º 222, Maia, 4470-000 Maia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: António Carlos Passos Coelho Taveira, Endereço: Avenida do Parque, N.º 279, 3.º E, Porto, 4100-376 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35, 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-11-2010, pelas 10:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 11.10.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

303789419

Anúncio n.º 10667/2010

Processo: 503/10.9TYVNG Insolvência pessoa colectiva

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-10-2010, às 11.26 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Maria Sousa Machado, L.da, NIF — 503579963, Endereço: Rua Serpa Pinto, 139, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Francisco da Silva Gomes, Endereço: Rua 32, Loja N.º 31, Casal Galego, 2430-070 Marinha Grande

São administradores do devedor: Maria Emília de Sousa Machado, Endereço: Rua Pêro da Covilhã, N.º 225 — 1.º Sul, 4150-612 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE),e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, 20.10.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho.*

303830233

Anúncio n.º 10668/2010

Processo: 809/10.7TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 20-10-2010, pelas 14,40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: José Manuel Martins, L.da, NIF — 500818134, Endereço: Rua 25 de Abril, 428, Canidelo, 4485-060 Vila do Conde, com sede na morada indicada. É administrador do devedor: Maria José Sernadas da Silva Ribeiro Martins, NIF — 144047128, Rua de São Miguel, N.º 158, Vermoim, 4470-338 Maia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim Dinis de Almeida, Endereço: Rua Sousa Trepa, 70-1.º, 4780-000 Santo Tirso Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE) ara citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 06-12-2010, pelas 10:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 27 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

303870612

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10669/2010

Processo: 375/09.6TYVNG-F Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Luís Miguel Duque Carreira
Insolvente: SARDIPÓVOA — Produtos Alimentares, L.da

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente SARDIPÓVOA — Produtos Alimentares, L.da, NIF — 504374974, Endereço: Praça Marques de Pombal, n.º 4, 1.º, Póvoa do Varzim, 4490-000, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303818351

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10670/2010

Processo: 788/10.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15-10-2010 pelas 22:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Jotatrem, Unipessoal, L.da, NIF — 504990217, Endereço: Rua de Trás, N.º 157-R, 1.º Andar, 4400-328 V. N. de Gaia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda N.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão

São administradores do devedor: Manuel Jorge Luzia Correia, Endereço: Rua de Trás, N.º 157 — R, 1.º - A, Edifício Eça de Queirós, 4400-328 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 1392451

21 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Couto*.

303855847

Anúncio n.º 10671/2010

Processo: 224/10.2TYVNG

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: ARCEDI — Construções, S. A., NIF — 504274180, Endereço: Av. Jorge Correia, 510 — 1.º Esq., Arcozelo, 4410-342 Vila Nova de Gaia

Administradora de Insolvência Dra. Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center — 5.º Salas 507 e 508, 4150-146 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 14-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores para Apreciação do Relatório podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

N/Referência: 1398008

28-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Couto*.

303874355

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 16816/2010

Com a anuência do Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército, e por despacho de 11 de Outubro de 2010, de S. Ex.ª o Conselheiro Procurador-Geral da República, é autorizada a renovação da Comissão de Serviço, em regime de acumulação, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010, ao Senhor Major António Manuel de Jesus Coelho dos Santos, a exercer funções de assessor militar do Exército, no núcleo de assessoria militar do Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto, mantendo a sua situação administrativa.

Lisboa, 26 de Outubro de 2010. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

203882585

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2010

Considerando que da aplicação da taxa contributiva periódica, determinada nos termos e com os critérios dos n.os 4 a 6 do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, podem resultar montantes materialmente irrelevantes, ou mesmo nulos, para certas instituições de crédito participantes no Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo);

Considerando que todas as instituições de crédito participantes devem contribuir, anualmente, com um montante mínimo para o Fundo, independentemente do volume de depósitos nelas constituídos e abrangidos pela garantia;

O Banco de Portugal, ouvidas a Comissão Directiva do Fundo e a Associação Portuguesa de Bancos, enquanto associação representativa da larga maioria das instituições de crédito participantes, determina o seguinte:

O n.º 3.º-A do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Dezembro de 1994, aditado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2003, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 25 de Setembro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

«3.º-A — O Banco de Portugal poderá fixar, através de Instrução, uma contribuição anual mínima.»

Lisboa, 18 de Outubro de 2010. — O Governador, *Carlos da Silva Costa*.

203876931

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 22526/2010

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, de 5 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra para 2010, e não ocupado.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia do ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior. O técnico superior exercerá, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade:

Elaboração da apresentação de candidaturas a programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu e a outras fontes de financiamento e Organismos Públicos, na área da Saúde e da Administração Pública;

Elaboração de todos os documentos necessários à sua correcta instrução, gestão e controlo de dossiers;

Acompanhamento de eventuais auditorias;

Apresentação de pedidos de pagamento;

Execução física das candidaturas aprovadas;

Registo das execuções físicas e financeiras no Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu;

Identificação de oportunidades de financiamento, tendo por base o conhecimento dos diversos diplomas e regulamentos comunitários/nacionais existentes, de forma a identificar a melhor forma de obter financiamento para os projectos da instituição;

Elaboração de pedidos de acreditação das acções de formação contínua, especializada e pós-graduada;

Planeamento de estágios clínicos de estudantes do Curso de Licenciatura de Enfermagem, Pós Licenciatura,

Mestrados e ou outros Cursos de Formação Profissional;

Planeamento, acompanhamento e execução de processos de organização de eventos científicos (Congressos, Simpósios, Cursos, etc)

3 — Requisitos de admissão: Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei Especial

b) 18 anos de idade completos

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Ciências Sociais, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos preferenciais:

Experiência profissional comprovada na elaboração das candidaturas a programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu e a outras fontes de financiamento e Organismos Públicos, na área da Saúde e da Administração Pública

Bons conhecimentos de informática, nomeadamente do Word e Excel;

Bons conhecimentos do Sistema Nacional de Saúde;

Bons conhecimentos da Organização do Ensino de Enfermagem.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Posicionamento Remuneratório: será determinado de acordo com o previsto no n.º 4 do Despacho n.º 15248A/2010, de 7 de Outubro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no endereço http://www.esenfc.pt/Serviços/RecursosHumanos/Documentação, e no Departamento de Recursos Humanos da ESEnfC, sito na Avenida Bissaya Barreto, em Coimbra, com o telefone n.º 239 487200.

8.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização) devidamente datado e assinado;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das acções de formação profissional;

e) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

8.3 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 8.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessa-

dos por correio registado com aviso de recepção para Escola Superior de Enfermagem — Serviço de Recursos Humanos -Avenida Bissaya Barreto -Apartado 7001, 3046-851 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Departamento de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Av. Bissaya Barreto, 3046-851 Coimbra, entre as 9.00h e as 17.00h. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios: de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 e n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, o presente recrutamento tem carácter urgente. Assim, utilizando a competência conferida pelo n.º 4.º do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria acima mencionada, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria a concurso e que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, o método de selecção obrigatório é a Avaliação Curricular, a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR (excepto quando afastados por escrito, pelo próprio candidato).

9.2 — Para os candidatos que não sejam titulares da carreira/categoria a concurso ou não se encontrem a executar a atribuição, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, ou ainda para os que, encontrando-se nas condições previstas no ponto 9.1, tenham exercido a opção de afastar a avaliação curricular, o método de selecção obrigatório é a Prova de Conhecimentos.

Prova Escrita de Conhecimentos A prova assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, visando avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho.

A prova será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sendo composta por um conjunto de questões técnicas relacionadas com o posto de trabalho a concurso, abrangendo os temas e bibliografia recomendadas.

A Prova de Conhecimentos (PC) será classificada de 0 a 20 valores.

Avaliação Curricular A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá uma ponderação de 70 % na fórmula de classificação final.

Entrevista Profissional de Selecção: A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso numa escala de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 30 % na fórmula de classificação final.

10 — A bibliografia e ou legislação necessárias à preparação dos temas indicados, são as referidas no anexo I o qual faz parte integrante do presente aviso concursal.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Composição do Júri: Presidente — Prof. Fernando Manuel Dias Henriques, Vice-Presidente

Vogais efectivos:

Dina Maria de Almeida Marques, Técnica Superior

João Nuno Cruz Costa de Oliveira, Técnico Superior e Elemento do Conselho de Gestão

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Bastos Correia Umbelino, Técnica Superior

Prof. João Rogério Valença Vieira, Adjunto da Presidente

12.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

12.2 — Todos os elementos do Júri são funcionários da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

13 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no seguinte endereço: http://www.esenfc.pt e afixada nas instalações da ESEnfC.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21 de Outubro de 2010. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Costa Bento*.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro, e alterado pelo Acórdão n.º 118/97, 24 de Abril;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações constantes na Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril;

Constituição da República Portuguesa;

Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;

Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho na actual redacção;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Estatuto do Bolseiro de Investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Estatuto do pessoal dirigente — Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Estatutos da ESEnfC — Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de Setembro;

Normas de execução do Orçamento de Estado para 2010 — Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho;

Orçamento do Estado para 2009 — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Orçamento do Estado para 2010 — Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto -Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66 B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas -Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Pessoas Colectivas Públicas — Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho;

Lei de Bases da Saúde e Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto e Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;

Legislação, orientação e regras técnicas do QREN e Programas Associados bem como o Regime da Aplicação do FSE, incluindo a Legislação e Orientações Nacionais e Comunitários;

Legislação, orientação e regras técnicas da FCT quanto aos domínios dos de programas de financiamento à investigação;

Documentos existentes no site da ESEnfC.

203877433

Aviso n.º 22527/2010

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, de 5 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra para 2010, e não ocupado.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 dos artigos 4.º e 54° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia do ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior. O técnico superior exercerá, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, grau de complexidade 3, inseridas no domínio das atribuições estatutárias dos Serviços de Contabilidade da ESEnfC, e concretizadas no exercício das seguintes actividades:

A) Contabilidade geral:

Proceder à requisição das importâncias das dotações inscritas no orçamento do estado a favor da ESEnfC;

Emitir todos os documentos de receita;

Classificar todos os documentos de receita de acordo com o plano oficial de contabilidade para o sector da educação;

Conferir as contas correntes de clientes, devedores e credores, controlar os saldos e solicitar a sua liquidação e elaborar os respectivos extractos de contas correntes;

Conferir as rubricas orçamentais das notas de encomenda e o seu valor em relação à factura, emanadas do aprovisionamento, destinadas a ser incluídas em documentos de despesa;

Emitir todos os documentos de despesa da ESEnfC, quer digam respeito a fundos próprios quer a fundos alheios;

Classificar todos os documentos de despesa de acordo com o plano oficial de contabilidade pública para o sector da educação;

Conferir as contas correntes de fornecedores e credores diversos;

Conferir e controlar as contas correntes de fundos alheios;

Controlar os meios monetários existentes de receita e despesa;

Propor o pagamento das remunerações do pessoal e da facturação dos fornecedores e dos credores diversos que se encontram dentro do prazo de liquidação, de acordo com as disponibilidades;

Propor a entrega, quando devidos, ou proceder à devolução dos valores pertencentes a fundos alheios;

Conferir e comentar o mapa da situação económico-financeira, mapa das disponibilidades, mapa do balanço, mapa de desenvolvimento das despesas com o pessoal, mapa das provisões, mapa das reintegrações e amortizações e mapa de demonstração dos resultados líquidos;

Conferir balancetes analíticos e sintéticos;

Organizar e manter actualizado o arquivo.

B) Contabilidade analítica e previsional:

Efectuar o controlo e análise de custos;

Elaborar os orçamentos ordinários e as propostas de alteração orçamental;

Efectuar o controlo orçamental e prestar as informações necessárias às respectivas entidades, bem como prestar as informações de cabimento de verba;

Analisar e comentar os desvios dos orçamentos;

Elaborar a conta da gerência;

Manter rigorosamente actualizado o arquivo, o expediente e a documentação da área de contabilidade.

3 — Requisitos de admissão:

Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos preferenciais:

Constituem condições preferências de avaliação dos candidatos a experiência e conhecimentos comprovados, na área de actividade, conforme caracterização do posto de trabalho acima descrito.

Bons conhecimentos de informática, nomeadamente do Word e Excel;

Bons conhecimentos do programa informático, GIAF — Sistema de Gestão Integrada Administrativa e Financeira;

Bons conhecimentos do programa informático, SOPHIA PLUS — Tesouraria;

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.° 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Posicionamento Remuneratório: será determinado de acordo com o previsto no n.º 4 do Despacho n.º 15248-A/2010, de 7 de Outubro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no endereço http://www.esenfc.pt/Serviços/RecursosHumanos/Documentação, e no Departamento de Recursos Humanos da ESEnfC, sito na Avenida Bissaya Barreto, em Coimbra, com o telefone n.º 239 487200.

8.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização) devidamente datado e assinado;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das acções de formação profissional;

e) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

8.3 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 8.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Escola Superior de Enfermagem — Serviço de Recursos Humanos -Avenida Bissaya Barreto — Apartado 7001, 3046-851 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Departamento de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Av. Bissaya Barreto, 3046-851 Coimbra, entre as 9.00h e as 17.00h. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios: de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 e n.º 4 do artigo 53.º da Lei

n.º 12-A/2008, o presente recrutamento tem carácter urgente. Assim, utilizando a competência conferida pelo n.º 4 ° do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1, 2 e 4 do art.° 6.º da Portaria acima mencionada, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria a concurso e que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, o método de selecção obrigatório é a Avaliação Curricular, a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR (excepto quando afastados por escrito, pelo próprio candidato).

9.2 — Para os candidatos que não sejam titulares da carreira/categoria a concurso ou não se encontrem a executar a atribuição, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, ou ainda para os que, encontrando-se nas condições previstas no ponto 9.1, tenham exercido a opção de afastar a avaliação curricular, o método de selecção obrigatório é a Prova de Conhecimentos.

Prova Escrita de Conhecimentos

A prova assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, visando avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho.

A prova será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sendo composta por um conjunto de questões técnicas relacionadas com o posto de trabalho a concurso, abrangendo os temas e bibliografia recomendadas.

A Prova de Conhecimentos (PC) será classificada de 0 a 20 valores.
Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá uma ponderação de 70 % na fórmula de classificação final.

Entrevista Profissional de Selecção:

A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso numa escala de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 30 % na fórmula de classificação final.

10 — A bibliografia e ou legislação necessárias à preparação dos temas indicados, são as referidas no anexo I o qual faz parte integrante do presente aviso concursal.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no art.° 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Prof. Fernando Manuel Dias Henriques, Vice-Presidente

Vogais efectivos:

Maria Isabel Simões da Silva, técnica superior Dina Maria de Almeida Marques, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Bastos Correia Umbelino, técnica superior Prof. João Rogério Valença Vieira, Adjunto da Presidente

12.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

12.2 — Todos os elementos do Júri são funcionários da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

13 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no seguinte endereço: http://www.esenfc.pt e afixada nas instalações da ESEnfC.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21 de Outubro de 2010. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Costa Bento.*

ANEXO I

Bibliografia e Legislação

Código de Procedimento Administrativo — Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro, e alterado pelo Acórdão n.º 118/97, 24 de Abril;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações constantes na Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril;

Constituição da República Portuguesa;

Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;

Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto -Lei n.º 185/81, de 1 de Julho na actual redacção;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Estatuto do Bolseiro de Investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Estatuto do pessoal dirigente — Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Estatutos da ESEnfC — Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de Setembro;

Normas de execução do Orçamento de Estado para 2010 — Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho;

Orçamento do Estado para 2009 — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Orçamento do Estado para 2010 — Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Pessoas Colectivas Públicas — Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Lei de Bases da Contabilidade Pública;

Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro — POC-E;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação complementar — CCP.

203877393

Aviso n.º 22528/2010

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, de 5 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra para 2010, e não ocupado.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 dos artigos 4.º e 54° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia do ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior. O técnico superior exercerá, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, grau de complexidade 3, inseridas no domínio das atribuições estatutárias dos Serviços Académicos da ESEnfC, e concretizadas no exercício das seguintes actividades:

A) Estudantes:

Prestar informações sobre condições de Ingresso e frequência da ESEnfC;

Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, exames e provas, transferências, reingressos, mudanças de curso, habilitações especiais e pagamento de propinas;

Disponibilizar no seu sítio na internet todos os elementos relevantes para o conhecimento cabal dos ciclos de estudos oferecidos e graus conferidos, da investigação realizada e dos serviços prestados pela instituição;

Executar os serviços respeitantes a matrículas, inscrições e exames de estudantes;

Conferir os processos quanto ao pagamento das propinas e proceder à tramitação necessária ao seu recebimento;

Proceder ao registo de todos os actos respeitantes à vida escolar dos estudantes;

Emitir e revalidar cartões de estudante;

Preparar os elementos relativos a estudantes para responder às solicitações dos órgãos competentes e ainda destinados a publicações ou outras;

Executar todo o serviço relativo a estudantes que não se enquadre nas alíneas anteriores;

Manter rigorosamente actualizado o arquivo, o expediente e documentação da área académica.

B) Cadastro e provas académicas:

Emitir cartas de curso e diplomas;

Passar certidões de matrícula, inscrição, frequência, exames e outros relativos a factos constantes dos processos individuais dos estudantes, bem como de todos os actos académicos realizados na ESEnfC;

Manter actualizado o arquivo relativo ao expediente da área académica;

Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos estudantes;

Organizar e manter actualizado o arquivo dos programas e sumários das disciplinas;

Receber, registar e dar andamento aos processos relativos à realização de provas académicas;

Organizar os processos conducentes à concessão de equivalências e de equiparação de graus e títulos académicos da competência da ESEnfC.

3 — Requisitos de admissão:

Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Gestão Pública, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos preferenciais:

Constituem condições preferências de avaliação dos candidatos a experiência e conhecimentos comprovados, na área de actividade, conforme caracterização do posto de trabalho acima descrito.

Bons conhecimentos de informática, nomeadamente do Word e Excel;

Bons conhecimentos do programa informático, SOPHIA PLUS — Serviços Escolares;

Bons conhecimentos da organização do Ensino de Enfermagem.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Posicionamento Remuneratório: será determinado de acordo com o previsto no n.º 4 do Despacho n.º 15248-A/2010, de 7 de Outubro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no endereço http://www.esenfc.pt/Serviços/RecursosHumanos/Documentação, e no Departamento de Recursos Humanos da ESEnfC, sito na Avenida Bissaya Barreto, em Coimbra, com o telefone n.º 239 487200.

8.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização) devidamente datado e assinado;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das acções de formação profissional;

e) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

8.3 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 8.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Escola Superior de Enfermagem — Serviço de Recursos Humanos -Avenida Bissaya Barreto — Apartado 7001, 3046-851 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Departamento de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Av. Bissaya Barreto, 3046-851 Coimbra, entre as 9.00h e as 17.00h. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios: de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 e n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, o presente recrutamento tem carácter urgente. Assim, utilizando a competência conferida pelo n.º 4 ° do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria acima mencionada, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria a concurso e que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por

último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, o método de selecção obrigatório é a Avaliação Curricular, a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR (excepto quando afastados por escrito, pelo próprio candidato).

9.2 — Para os candidatos que não sejam titulares da carreira/categoria a concurso ou não se encontrem a executar a atribuição, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, ou ainda para os que, encontrando-se nas condições previstas no ponto 9.1, tenham exercido a opção de afastar a avaliação curricular, o método de selecção obrigatório é a Prova de Conhecimentos.

Prova Escrita de Conhecimentos

A prova assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, visando avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho.

A prova será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sendo composta por um conjunto de questões técnicas relacionadas com o posto de trabalho a concurso, abrangendo os temas e bibliografia recomendadas.

A Prova de Conhecimentos (PC) será classificada de 0 a 20 valores.
Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá uma ponderação de 70 % na fórmula de classificação final.

Entrevista Profissional de Selecção:

A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso numa escala de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 30 % na fórmula de classificação final.

10 — A bibliografia e ou legislação necessárias à preparação dos temas indicados, são as referidas no anexo I o qual faz parte integrante do presente aviso concursal.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no art.° 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Prof. Fernando Manuel Dias Henriques, Vice-Presidente

Vogais efectivos:

João Nuno Cruz Costa de Oliveira, Técnico Superior e Elemento do Conselho de Gestão Maria Isabel Simões da Silva, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Bastos Correia Umbelino, técnica superior Prof. João Rogério Valença Vieira, Adjunto da Presidente

12.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

12.2 — Todos os elementos do Júri são funcionários da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

13 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Escola Superior de

Enfermagem de Coimbra, no seguinte endereço: http://www.esenfc.pt e afixada nas instalações da ESEnfC.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21 de Outubro de 2010. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Costa Bento.*

ANEXO I

Bibliografia e Legislação

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro, e alterado pelo Acórdão n.º 118/97, 24 de Abril;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações constantes na Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril;

Constituição da República Portuguesa;

Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;

Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto -Lei n.º 185/81, de 1 de Julho na actual redacção;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Estatuto do Bolseiro de Investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Estatuto do pessoal dirigente — Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Estatutos da ESEnfC — Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de Setembro;

Normas de execução do Orçamento de Estado para 2010 — Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho;

Orçamento do Estado para 2009 — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Orçamento do Estado para 2010 — Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto -Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Acolhimento e Atendimento ao Público — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Pessoas Colectivas Públicas — Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho;

Princípios Reguladores de Instrumentos para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior (ECTS) -Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Graus e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro;

Mudança de Curso, Transferência e Reingresso — Regulamento n.º 157/2007, 2a Série, DR n.º 141 de 24 de Julho;

Acesso ao Ensino Superior para Maiores de 23 Anos — Regulamento n.º 30/2007, 2a Série, DR n.º 46 de 6 de Março;

Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 393-B/1999 de 2 de Outubro, 1a Série

B, DR n.º 232;

Regimes Especiais de Acesso ao Ensino Superior — Portaria n.º 854-B/99, 1a Série B, DR n.º 232 de 4 de Outubro;

Código de Conduta da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
Regulamento Geral do Funcionamento dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre — Abril 2010;
Regulamento de Disciplinas Isoladas da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
Regulamento Interno da Aplicação do Estatuto Disciplinar dos Estudantes;
Valor das propinas para 2010/2011;
Regulamento de propinas 2010/2011;
Tabela de emolumentos;
Documentos existentes no site da ESEnfC.

203877458

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 16817/2010

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Lioudmila de Oliveira, os seguintes elementos:

Doutora Isaura do Carmo Pereira Ribeiro, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;
Doutor Jerónimo Américo Moniz Nunes, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores;
Doutor Gunther Mathias Andreas Funk, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 29 de Outubro de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

203880649

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 22529/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar no mapa de pessoal da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 04 de Junho de 2010 (aviso n.º 11135/2010):

1.º Nuno Miguel Ceia Ribeiro — 19,50
2.º Maria Madalena Seita de Sousa Martins — 11,86

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista de selecção profissional:

Anabela Rodrigues Oliveira da Costa
Sofia Mascarenhas Moreira Estêvão Diniz

Candidatos excluídos na avaliação curricular:

Ana Mónica Assunção Soares Mendonça
António Ricardo Camelo Morgado
Cristiana Alexandra Ribeiro Sousa
Dina Maria Machinho Mendonça Rodrigues
Eliana Sofia dos Santos de Castro
Helder Arnaldo Sousa de Brito
Hugo Miguel Casimiro Gonçalves João
João Leonardo Pereira Martins
Julieta Alves Rosa
Marco Joaquim Terras da Silva
Maria do Carmo Pascoal Martins
Maria do Rosário Pinto Marinho
Maria Margarida da Silva Correia Ramos
Marta Cristina Pinto Pereira
Miguel de Góis Silva
Nádia de Sousa Simão
Patrícia Rodrigues do Rosário Lourenço
Paulina da Conceição Félix Rei
Rita Cunha Travassos
Rui Pedro Moreira da Silva
Silvina Amaro Romão Sabóia
Sónia Cristina Ildefonso Rodrigues
Susana Cristina Rodrigues Teixeira
Tânia Micaela Sebastião Viegas

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Reitor da Universidade do Algarve, em 30 de Setembro de 2010, tendo sido afixada no placard do átrio dos Serviços de Recursos Humanos, publicitada na respectiva página electrónica e enviada aos candidatos.

27 de Outubro de 2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima.*

203878219

Despacho (extracto) n.º 16818/2010

Por despacho de 06/08/2010 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciência Humanas e Sociais sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 3 do art. 19 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o contrato do Professor Associado Doutor Manuel Célio de Jesus da Conceição, passa a contrato por tempo indeterminado em regime de tenure com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

14/10/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203880916

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 22530/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/Categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 29 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Local de trabalho — Divisão dos Serviços Técnicos da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho: organizar a informação inerente à função, para a produção de dados de análise em termos de funcionalidade e utilização dos espaços físicos da UBI; elaboração de pareceres tendo em vista o despacho definitivo do superior hierárquico; concepção de projectos de sinalética e informação tendo sempre presente a imagem da UBI; analisar interpretar e propor soluções para todo o programa de comunicação visual da UBI; concepção de posters para todos os departamentos da UBI; concepção de mobiliário; conhecimentos sobre a legislação aplicada no design da sinalética e lettring;

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
iii) Estar integrado em outras carreiras.

7.1 — Habilitação literária — Licenciatura em Design Industrial, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
7.2 — Requisitos preferenciais: experiência em estabelecimentos de ensino superior na área do conteúdo funcional do presente concurso.
8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior http://www.ubi.pt, *área institucional*, *recursos humanos*, *procedimento concursal*, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.
9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respectivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.
9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae;*
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
d) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, bem como a carreira e categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;
e) Declaração na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos;
f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o respectivo mapa de pessoal aprovado.

10.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, relativos a eventuais candidatos que exerçam funções na Universidade da Beira Interior.
10.2 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.
11 — Métodos de selecção: considerando a carência de recursos humanos neste Serviço na carreira de Técnico Superior, habilitado tecnicamente a desempenhar as funções próprias deste Gabinete, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório, avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.
Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.
11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;
11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
12 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.
A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
Na prova de conhecimentos e adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
Na entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos — 70 %;
b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.
13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) o*u d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.
16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Presidente: Prof. Doutor Victor Cavaleiro, Vice-Reitor da UBI;
Vogais efectivos:

Arq. Margarida Maria Roque Santos Pinto de Almeida Lino, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos;
Eng. Júlio Manuel Sant'Ana Pina Bicho, Técnico Superior dos Serviços Técnicos;

Vogais suplentes:

Eng. José Mendes Cruz, Técnico Superior dos Serviços Técnicos;
Dr.ª Alda Emília Bebiano de Castro Martins de Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.
19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".
20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Covilhã e UBI, 29 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203879678

Despacho (extracto) n.º 16819/2010

Por despacho de 30 de Julho de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a exoneração da Assistente Técnica, Marina Cláudia Cunha Alves, do mapa de Pessoal desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010, nos termos do n.º 2 artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

29 de Outubro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203877611

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 22531/2010

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que:

1 — Por despacho do Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos, de 16-06-2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, previsto e não ocupado, publicitado na página electrónica da Universidade.

2 — Local de trabalho — Divisão de Identidade, Imagem e Comunicação da Administração da Universidade de Coimbra.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Posto de trabalho n.º 1 — Comunicação interna e institucional:

Funções e competências inerentes à gestão de recursos colocados ao serviço das actividades da comunicação interna e institucional, aproximação estratégica a novos públicos, aprendizagem ao longo da vida e formação para empresas.

Posto de trabalho n.º 2 — Gestão de Conteúdos, Edições e *Web*:

Funções e competências inerentes à gestão de recursos colocados ao serviço das actividades de Gestão de Conteúdos, Edições e Web, como a integração da comunicação *online*/*offline*, a garantia da melhor presença da Universidade de Coimbra na Internet, com integração com a comunicação impressa.

Posto de trabalho n.º 3 — Rede UC e Gestão da imagem da UC:

Funções e competências inerentes à gestão de recursos colocados ao serviço das actividades da Rede UC e Gestão da imagem da UC, com desenvolvimento de projectos de comunicação e marketing institucional, e dinamização de redes de contactos de antigos alunos.

4 — Requisitos de admissão:

Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações literárias:

Posto de trabalho n.º 1:

Licenciatura em Ciências da Educação, preferencialmente com Mestrado na área de Ciências da Educação.

Posto de trabalho n.º 2:

Licenciatura na área de Relações Públicas e Publicidade, preferencialmente com formação em Gestão, *Marketing*.

Posto de trabalho n.º 3:

Licenciatura em Engenharia, preferencialmente com formação em Gestão de Projectos e Marketing, e pós-graduação nas áreas de Gestão.

6 — Requisitos preferenciais:

Posto de trabalho n.º 1:

Experiência profissional de exercício de funções em gabinete de comunicação de uma Universidade portuguesa superior a três anos; Experiência na implementação de programas de divulgação e de comunicação institucional; Experiência na articulação com Escolas Secundárias e Empresas; Experiência na implementação de ofertas de ensino à medida.

Bons conhecimentos de línguas, especialmente de Inglês; Conhecimento da estrutura e funcionamento do Ensino Superior e da Universidade de Coimbra.

Posto de Trabalho n.º 2

Experiência profissional de exercício de funções em gabinete de comunicação de uma Universidade portuguesa, superior a três anos; Experiência de gestão em comunicação; Experiência na implementação de sítios Web complexos; Bons conhecimentos de línguas, especialmente de Inglês; Conhecimento da estrutura e funcionamento do Ensino Superior e da Universidade de Coimbra

Posto de trabalho n.º 3

Experiência profissional de desenvolvimento de projectos de comunicação e marketing institucional; Experiência profissional na dinamização de redes de contactos, incluindo a execução de várias actividades de comunicação, preferencialmente junto de antigos alunos; Experiência em consultoria em Gestão de Projectos; Bons conhecimentos de línguas, especialmente de Inglês; Conhecimento da estrutura e funcionamento do Ensino Superior e da Universidade de Coimbra.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Por despacho do Senhor Reitor de 16/06/2010, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao processo de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página *online* da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_naodocente/forms e no Centro de Atendimento dos RH da UC (rh.ajuda@drh.uc.pt), sito no Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, em Coimbra, com o telefone n.º 239 410 014.

9.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral;
d) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
e) *Curriculum Vitae.*

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

9.3 — O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 9.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para Administração da Universidade de Coimbra — Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção (DRH04-10-369). As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, entre as 14h00 e as 17h00. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção e critérios: de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 e o n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e considerando que o Centro de Serviços Especializados, que justifica a presente contratação, encontra-se já em apoio ao referido projecto de modo a assegurar a concretização das actividades deste Centro, tornando-se urgente proceder a estes recrutamentos, será aplicado um único método obrigatório — prova de conhecimentos — complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção —, ambos

de carácter eliminatório de acordo com o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria. Tendo em conta a celeridade requerida por este recrutamento, os aludidos métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme o disposto no artigo 8.º da referida Portaria. Assim, o método de selecção prova de conhecimentos será aplicado a todos os candidatos admitidos ao presente procedimento, sendo a entrevista profissional de selecção aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, isto é, candidatos com valoração igual ou superior a 9,5 valores. Estes candidatos serão convocados por tranches sucessivas de dez candidatos, até à satisfação das necessidades, por ordem decrescente de classificação, e respeitando as prioridades legais da respectiva situação jurídico-funcional. Serão excluídos do procedimento os candidatos com valoração inferior a 9,5 valores no método de avaliação não lhes sendo aplicável o método seguinte.

Prova de conhecimentos: A prova de conhecimento assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual. Este método visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes às de Técnico Superior. A prova realiza-se numa única fase e incidirá sobre conhecimentos de natureza específica, com a duração de 90 minutos.

Temas e bibliografia a abordar na prova de conhecimentos:

Posto de Trabalho n.º 1 — Comunicação interna e institucional:

Temas:

Comunicação interna e institucional;
Aprendizagem ao longo da vida;
Regime jurídico do ensino superior e da Universidade de Coimbra; e,
Domínio da Língua Inglesa.

Bibliografia:

Reia-Baptista, V. (2008). *Conceitos e Processos Formativos de Pedagogia e Literacia nos Media*. Revista Portuguesa de Pedagogia. Vol. I — Educar para os Media, 42(2).

Jarvis, P. (2001). *O Futuro da Educação de Adultos na Sociedade de Aprendizagem.* Revista Portuguesa de Pedagogia, 35 (1).

Azevedo, J. (1999). *Voos de borboleta. Escola, Trabalho e Profissão*. Lisboa: Edições ASA.

Rego, Arménio (2010, 2. Ed.) C*omunicação Pessoal e Organizacional*, Edições Sílabo.

Dolan, S. L. & Garcia, S. (2006). *Gestão por Valores*, Ed. BioRumo.

Andriopoulos, C. & Dawson, P. (2009). *Managing Change, Creativity, and Innovation*, Sage Publications.

Legislação: Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10/09/2007; Estatutos da Universidade de Coimbra — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1/09/2008; Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27/10/2009.

Posto de trabalho n.º 2 — Gestão de Conteúdos, Edições e Web:

Temas:

Comunicação de Marketing;
Integração da comunicação online/offline;
Regime jurídico do ensino superior e da Universidade de Coimbra; e,
Domínio da Língua Inglesa.

Bibliografia:

Kotler, Philip (2008), *Marketing Management*, Prentice-Hall International.

Castro, João Pinto (2002), *Comunicação de Marketing*, Edições Sílabo.

Vieites, Álvaro Gómez; Espiñeira, Manuel Veloso (2008), *Marketing na Internet e nos Meios Digitais Interactivos*, Vida Económica.

Legislação: Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10/09/2007; Estatutos da Universidade de Coimbra — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1/09/2008; Regulamento da administração da Universidade de Coimbra — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27/10/2009.

Posto de Trabalho n.º 3 — Rede UC e Gestão da imagem da UC:

Temas:

Dinamização e integração de redes de contactos;
Comunicação de Marketing;
Regime jurídico do ensino superior e da Universidade de Coimbra; e,
Domínio da Língua Inglesa.

Bibliografia:

Spector, Jon, Libert, Barry (2009), *Muitas cabeças pensam melhor — Como mobilizar o poder das multidões para o seu negócio*, Ed. Lua de Papel.

Fearn, Hannah (2009), *Fundraising: how to get alumni to cough up*, Times Higher Education.

Kotler, Philip (2008), *Marketing Management*, Prentice-Hall International.

Castro, João Pinto (2002), *Comunicação de Marketing*, Edições Sílabo.

Legislação: Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10/09/2007; Estatutos da Universidade de Coimbra — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1/09/2008; Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27/10/2009.

A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, através da média aritmética ponderada, onde as perguntas de desenvolvimento de cada uma das provas, terão o valor de 40 % do total das mesmas. A prova terá uma ponderação de 70 % na classificação final.

Entrevista profissional de selecção: este método é individual, de duração não superior a 40 minutos e visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista terá uma ponderação de 30 % na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido", "Insuficiente", aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples.

A ordenação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF = 70\%PC + 30\%EPS$$

em que:

CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Célia Maria Ferreira Tavares Cravo, Administradora da Universidade de Coimbra

Vogais efectivos:

Maria Isabel Calado Castanheira Monteiro, Administradora Adjunta da Universidade de Coimbra;

Isabel Maria Rocha Abreu, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

Ricardo António Vieira da Veiga Ferrão, Administrador Adjunto da Universidade de Coimbra;

Jorge Miguel Jesus Faria Figueira, Chefe da Divisão de Inovação e Transferências do Saber do Centro de Serviços Especializados da Universidade de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

13 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Administração da Universidade de Coimbra, no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_naodocente/comuns e afixada nas instalações da Administração.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

28-10-2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

203875173

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 16820/2010

Por despacho de 17/09/2010 do Senhor Director da FCTUC, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Licínio Gomes Roque, Professor Auxiliar em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — concedida licença sabática para o 2.º semestre do ano lectivo 2010/2011 e 1.º semestre de 2011/2012. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24/09/2010. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

203879394

Despacho (extracto) n.º 16821/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada, por despacho de 19 de Outubro de 2010 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, proferido com base na delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 15548/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de técnico superior, conforme Aviso n.º 1874/2010 publicado no Dário da República, 2.ª série, n.º 18 de 17 de Janeiro de 2010, a seguir descriminada:

Lista unitária de ordenação final

Nome do candidato	Classificação final
1.º classificado — Rita Margarida Narciso Catarino	15,80
2.º classificado — Carlos Alberto Martins Esteves . . .	13

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/1, faz-se saber que todos os candidatos foram notificados do acto de homologação da lista de ordenação final nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22/10/2010. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

203879207

Despacho (extracto) n.º 16822/2010

Nos termos do disposto no Despacho n.º 15548/2010 do Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201 de 15 de Outubro de 2010, na deliberação n.º 1848/2010 do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra tomada na reunião de 16 Setembro de 2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201 de 15 de Outubro de 2010, no n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009 e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 445/91 de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro delego e subdelego, com possibilidade de subdelegação, as competências a seguir indicadas, a serem exercidas no pleno respeito das regras legais, das regras da Universidade de Coimbra (UC) e das regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC).

No Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, subdirector da FCTUC, a competência para:

1 — Autorizar a condução de viaturas da faculdade por qualquer trabalhador da FCTUC;
2 — Autorizar as viaturas da faculdade a atravessarem a fronteira nas deslocações ao estrangeiro;
3 — Autorizar o seguro de viaturas, material e pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social;
4 — Autorizar os seguros de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;
5 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até ao montante de 25.000 Euros;
6 — Autorizar a concessão de empréstimos no âmbito do Fundo de Apoio à Investigação (FAI);
7 — Autorizar bolsas de estágio não curricular;
8 — Autorizar despesa com deslocações e estadas de docentes ou investigadores de outras instituições públicas decorrentes de funções exercidas ao serviço da FCTUC.

Na Professora Doutora Maria da Conceição Morais de Oliveira Cunha, subdirectora da FCTUC, a competência para:

1 — Assinar os acordos relativos aos estágios/projectos/teses curriculares em entidades externas à FCTUC, bem como autorizar bolsas de estágios curriculares, relativos a doutoramentos e mestrados interinstitucionais;
2 — Aprovar júris de mestrado nos termos do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro (pré-Bolonha) e, para os mestrados interinstitucionais, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

No Professor Doutor Paulo Eduardo Aragão Aleixo Neves de Oliveira, subdirector da FCTUC, a competência para:

1 — Assinar os acordos relativos aos estágios/projectos/dissertações curriculares em entidades externas à FCTUC, bem como autorizar bolsas de estágios curriculares, relativos aos cursos de 1.º ciclo, 2.º ciclo e mestrados integrados, excepto mestrados interinstitucionais;
2 — Autorizar visitas de estudo;
3 — Aprovar júris de mestrado nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, excepto para mestrados interinstitucionais.

No Professor Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, subdirector da FCTUC, a competência para:

1 — Assinar candidaturas a programas de financiamento de investigação, propostas de prestação de serviços, contratos de financiamento de investigação e desenvolvimento, contratos de prestação de serviços, bem como acordos e protocolos do mesmo âmbito, com excepção de estágios/projectos/teses/dissertações curriculares;
2 — Exercer as competências reitorais previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da UC, bem como autorizar bolsas de curta duração para a realização de seminários e outras actividades análogas e respectivos adiantamentos.

No Professor Doutor Vitor Manuel Bairrada Murtinho, subdirector da FCTUC, a competência para autorizar a realização de obras até ao montante de vinte e cinco mil euros.

Na Dra. Teresa Manuela Martins Antunes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, a competência para:

1 — Autorizar a prática das modalidades de horário previstas no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11/9, em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho e nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, havendo acordo dos responsáveis pelos trabalhadores em causa.
2 — Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 52.º a 58.º do RCTFP e dos artigos 87.º a 96.º do Regulamento do RCTFP;
3 — Qualificar como acidente de trabalho os sofridos por trabalhadores em funções públicas e autorizar as respectivas despesas, observadas as formalidades legais nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11;
4 — Decidir sobre todos os assuntos relativos a férias, faltas e licenças de pessoal não docente, nos termos do RCTFP, incluindo verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas, havendo acordo dos responsáveis pelos trabalhadores em causa;
5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3;
6 — Autorizar o processamento de Boletins de Itinerário, o pagamento de ajudas de custo, ou outras que sejam devidas nos termos legais, bem como autorizar despesas de deslocação;

Na Dra. Maria da Conceição Pereira Girão, Chefe de Divisão de Serviços Financeiros e Patrimoniais, a competência para:

1 — Autorizar abates ao imobilizado;
2 — Autorizar bolsas de curta duração para deslocações no âmbito de actividades de investigação ou extensão universitária e respectivos adiantamentos;
3 — Autorizar adiantamentos relativos a deslocações em serviço.

Na Eng. Sílvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo, Chefe de Divisão de Serviços Académicos, a competência para:

1 — Despachar os requerimentos dos estudantes, nos termos dos regulamentos, normas e despachos gerais existentes, remetendo para a Direcção da Faculdade aqueles em que se esteja perante uma situação de verdadeira excepcionalidade, de ambiguidade nas regras ou ausência de regras aplicáveis;

2 — Assinar todos os avisos e editais relativos à publicitação de actos e decisões emanadas pelos órgãos da Faculdade e resultantes da legislação, regulamentos e normas em vigor.

Nos Directores de Departamentos da FCTUC (respectivamente Professor Doutor José Fernando de Castro Gonçalves do Departamento de Arquitectura, Professor Doutor Alcides José Sousa Pereira Castilho do Departamento de Ciências da Terra, Professor Doutor António Manuel Veríssimo Pires do Departamento de Ciências da Vida, Professor Doutor João Luis Mendes Pedroso de Lima do Departamento de Engenharia Civil, Professor Doutor Luis António Serralva Vieira de Sá do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Professor Doutor António Dourado Pereira Correia do Departamento de Engenharia Informática, Professor Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade do Departamento de Engenharia Mecânica, Professora Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo do Departamento de Engenharia Química, Professor Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais do Departamento de Física, Professora Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes do Departamento de Matemática e Professor Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões do Departamento de Química), e apenas no que respeita ao pessoal afecto ao respectivo departamento, a competência para:

1 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes colectivos relativamente a deslocação em serviço oficial sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

2 — Autorizar a participação de pessoal docente, investigador e não docente em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou actividades, bem como, sendo caso disso, os respectivos custos de inscrição até ao montante de 1000 euros e de duração não superior a 14 dias;

3 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas, docentes e investigadores, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro, caso não ultrapassem 14 dias de duração;

As presentes delegações e subdelegações produzem efeitos à data da tomada de posse do delegado ou subdelegado considerando-se ratificados todos os actos praticados no seu âmbito desde essa data.

Nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos casos de ausência, falta ou impedimento do Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, a sua substituição caberá ao Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em 25 de Outubro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

203883135

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 16823/2010

Por despachos de 6.08.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria de Lurdes Dias de Carvalho — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutora Natália Fernandes — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203879686

Despacho (extracto) n.º 16824/2010

Por despachos de 2.06.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Sérgio Dinis Teixeira de Sousa — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Jorge Miguel Oliveira Sá Cunha — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Eusébio Manuel Pinto Nunes — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203879912

Despacho (extracto) n.º 16825/2010

Por despacho de 16.08.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria de Fátima Monginho Baltazar — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203879994

Despacho (extracto) n.º 16826/2010

Por despacho de 03.08.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria de Fátima Cerqueira Martins Vieira — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 28.06.2010, com direito à remuneração base de 3 191,82€ correspondente ao índice 195, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

203881556

Despacho (extracto) n.º 16827/2010

Por despachos de 7.08.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Ana Cristina Almeida e Carvalho — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Luís Francisco Gomes de Aguiar Conraria — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203879418

Despacho (extracto) n.º 16828/2010

Por despacho de 5 de Agosto de 2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Paulo Idalino Balça Varela — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, como professor auxiliar, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2010, com direito à remuneração base de 3191,82 € correspondente ao índice 195, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

203881353

Despacho (extracto) n.º 16829/2010

Por despacho de 15.09.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Paulo Nuno Maia de Sousa Nossa — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203880138

Despacho (extracto) n.º 16830/2010

Por despacho de 03.08.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Rui Nuno de Pina Neves Baleiras — Autorizada a passagem do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, na categoria de Professor Associado do mapa de pessoal da Universidade do Minho, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de tenure. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203880949

Despacho (extracto) n.º 16831/2010

Por despachos de 3.08.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Joel Augusto Barbosa de Almeida Felizes — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Gaspar José Brandão Queiroz de Azevedo Machado — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203880357

Despacho (extracto) n.º 16832/2010

Por despacho de 19.03.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Sílvia Maria Vale Mendes Camões — Autorizada a passagem do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, na categoria de Professor Associado do mapa de pessoal da Universidade do Minho, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de tenure. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203881475

Despacho (extracto) n.º 16833/2010

Por despacho de 27.07.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Emanuel Pedro Viana Barbas de Albuquerque — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado no grupo disciplinar de Psicologia, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do de 27.07.2010, com direito à remuneração base de 4 092.08 €, correspondente ao índice 250, escalão 3, da respectiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Pedro José Sales Luís da Fonseca Rosário — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado no grupo disciplinar de Psicologia, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do de 27.07.2010, com direito à remuneração base de 4 173.92 €, correspondente ao índice 255, escalão 2, da respectiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203881289

Despacho (extracto) n.º 16834/2010

Por despacho de 26.07.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Filipe Pereira Pinto da Cunha e Alvelos — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de professor associado no grupo disciplinar de Engenharia de Sistemas e Processos Industriais (Investigação Operacional), do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do de 26.07.2010, com direito à remuneração base de 3 601.03 €, correspondente ao índice 220, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável.

Universidade do Minho, 28 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

203881215

Escola de Arquitectura

Despacho n.º 16835/2010

Nomeação da Secretária da Escola de Arquitectura

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Capítulo IV do Regulamento Orgânico da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Maio, por Despacho n.º 8585/2010 e ao abrigo do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do disposto no artigo 25.º, alínea *e*) dos Estatutos da Escola de Arquitectura da Universidade do Minho, nomeio a licenciada Ana Carolina Esteves Pires como Secretária da Escola de Arquitectura da Universidade do Minho, com efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2010.

Escola de Arquitectura da Universidade do Minho, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Escola de Arquitectura, *Paulo Jorge de Sousa Cruz,* professor catedrático.

Nota curricular

1 — Dados biográficos

Nome: Ana Carolina Esteves Pires
Data de nascimento: 23/12/1978
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Comunicação Social pela Universidade do Minho (1996-2001)

Frequência do Curso de Mestrado em Marketing e Gestão Estratégica na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho (2008- …)

3 — Experiência Profissional

Janeiro 2006 — Outubro 2009 — Gabinete do Reitor da Universidade do Minho

Funções: técnica superior responsável pela coordenação do Gabinete do Reitor e Secretaria da Reitoria; Assessoria directa ao Reitor: preparação de dossiers e materiais diversos de apoio à tomada de decisão, e análise, filtragem e preparação da documentação para despacho; Intermediação entre a Reitoria, as Escolas da Universidade, e os diversos organismos e serviços da tutela; Organização e apoio a cerimónias solenes e outros eventos organizados pela Reitoria [...].

Agosto 2003 — Janeiro 2006 — Gabinete de Comunicação, Informação e Imagem da UMinho

Funções: técnica superior responsável, sob coordenação da Chefe de Divisão, pelas áreas de assessoria de imprensa; gestão dos conteúdos do site institucional; elaboração do Boletim Interno; projecto "Universidade do Minho, Universidade sem Muros"; merchandising institucional, gestão de stocks e da loja on-line; organização e apoio a cerimónias solenes e outros eventos organizados pela Reitoria. [...]

Setembro de 2001 a Julho de 2003 — *Gabinete de Relações Públicas da UMinho*

Funções: técnica superior com funções nas áreas de assessoria de imprensa, organização de eventos, e comunicação interna[...].

4 — Línguas Estrangeiras

Inglês» Nível Intermédio Alto (A) (*International House*; Braga)

Espanhol» Grau Superior (Curso de Língua e Cultura Espanhola; Universidade Complutense de Madrid, com Bolsa de Estudos do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Espanha)

5 — Prémios e Distinções

2010 — Louvor pelos serviços prestados durante o mandato do Professor António Guimarães Rodrigues;

2002 — Louvor pelos serviços prestados durante o mandato do Professor Licínio Chainho Pereira.

6 — Avaliações de desempenho

2006 — Muito Bom
2007 — Muito Bom
2008 — Excelente
2009 — Excelente

203875246

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Louvor n.º 600/2010

O Professor Rui Manuel Baptista Ganho desempenhou, nos últimos três anos e meio, as funções de Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, missão que cumpriu com elevada competência e grande sentido de responsabilidade. Recordo o apoio que deu, desde a primeira hora, ao actual projecto de renovação da nova com total disponibilidade, lealdade e dedicação. Foi durante todo esse período, responsável pelos difíceis pelouros da gestão patrimonial e financeira, bem como pelo acompanhamento de todas as obras. O Professor Rui Ganho, quando aceitou fazer parte da actual equipa reitoral, já fazia parte da história da Nova, onde tinha desempenhado funções de Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia e, também, de Pró-Reitor, no início da passada década. Contudo, o seu actual desempenho como Vice-Reitor ficará ligado à concretização de projectos estruturantes para o futuro da nova que não poderiam ter evoluído favoravelmente sem a sua intervenção sustentada, rigorosa e muito experiente.

Por todas estas razões expresso ao Professor Rui Ganho, a minha gratidão pessoal e o reconhecimento de toda a universidade.

Lisboa, 29 de Outubro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

203882974

Louvor n.º 601/2010

O Dr. António Cantadeiro Urmal exerceu, durante dez anos as funções do Coordenador do Gabinete Jurídico da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa. Dotado de um espírito rigoroso, com grande atenção a todos os detalhes e com clara motivação para se manter sempre actualizado, deve-se-lhe um acompanhamento cuidadoso e competente de todos os assuntos jurídicos universitários sempre com grande sentido institucional e elevada isenção. Para além dessas funções específicas secretariou, com muita dedicação e lealdade, as reuniões da antiga secção permanente do senado e do actual conselho geral.

Por todas estas razões expresso ao Dr. António Urmal, a minha gratidão pessoal e o reconhecimento de toda a universidade.

Lisboa, 29 de Outubro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

203883257

Louvor n.º 602/2010

O Professor Jaime da Cunha Branco desempenhou, nos últimos três anos, as funções de Pró-Reitor com os pelouros da saúde e do desporto. Recordo com gratidão e para começar, as funções que teve de exercer como director interino da Faculdade de Ciências Médicas quando assumi, um pouco repentinamente, as funções de Reitor da Nova, logo a seguir à minha eleição. O Professor Jaime Branco ficará ligado, de uma forma indiscutível, ao início de funcionamento de actividades regulares de apoio clínico aos estudantes da NOVA, numa iniciativa que organizou com grande dedicação, elevada competência e inegável pragmatismo, que são apanágio da sua personalidade.

Por todas estas razões expresso ao Professor Jaime Branco, a minha gratidão pessoal e o reconhecimento de toda a universidade.

Lisboa, 29 de Outubro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

203883176

Louvor n.º 603/2010

O Professor Adolfo Yañez Casal desempenhou, nos últimos três anos, as funções de Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, com o pelouro académico. Ao longo dos anos foram-lhe sendo atribuídas outras tarefas das quais me permito destacar a criação e supervisão de uma estrutura de apoio ao ingresso do ensino superior, bem como a elaboração de documentação informativa sobre a universidade. Dotado de uma personalidade aberta e leal, mas não abdicando das suas convicções e princípios, deve-se-lhe uma reorganização dos regulamentos das provas académicas e a sua aplicação nas diferentes unidades orgânicas, tarefa que executou com elevada competência e grande sentido institucional.

Por todas estas razões expresso ao Professor Adolfo Casal, a minha gratidão pessoal e o reconhecimento de toda a universidade.

Lisboa, 29 de Outubro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

203883168

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 22532/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico — DAEI

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 28 de Outubro de 2010 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da UNL, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira pluricategorial de assistente técnico, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo incerto.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. (http://www.fcsh.unl.pt) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 17 de Junho de 2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no âmbito das competências da Divisão de Apoio ao Ensino e Investigação (Capítulo III, Secção I do Regulamento dos Serviços da FCSH da UNL) da Área de Apoio ao Ensino e à Investigação desta Faculdade.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

I — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

II — Ter 18 anos de idade completos;

III — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

IV — Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais — estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência comprovada em assuntos relativos à área de ensino em estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário, nomeadamente experiência comprovada em Secretariado no mínimo de 5 anos;

b) Prática de atendimento ao público;

c) Experiência comprovada em utilização de aplicações informáticas, nomeadamente, processamento de texto, aplicações de registo de correspondência recebida e expedida, bases de dados e folha de cálculo;
d) Conhecimento e experiência comprovada em edição de sites;
e) Domínio da língua inglesa falada e escrita.

10 — O candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura.
11 — Formalização da candidatura.
11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
11.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. em http://www.fcsh.unl.pt/servicos-1/drh/documentos/formulario-para-concurso, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada.
11.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, indicando o posto de trabalho a que se candidata deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira e categoria e da actividade que executa, se aplicável;
c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
d) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;
e) Comprovativos das avaliações do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

11.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
11.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.
12 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:
12.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.
b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.
b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

12.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}65PC + 0{,}35EAC$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção. Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) o*u d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.
15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página electrónica.
16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página electrónica.
17 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".
19 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 4 do despacho n.º 15248-A/2010 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro) o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. logo após o termo do procedimento.
20 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Vicente Baptista, Subdirector e Professor Catedrático da FCSH;
1.º Vogal efectivo — Prof. Doutor João Luís Lisboa, Professor Associado com Agregação da FCSH, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo — Licenciada Maria João Amor dos Santos, Técnico Superior da FCSH;
1.º Vogal suplente — Licenciada Maria do Carmo Sampaio, Técnico Superior da Reitoria da UNL, colocada em regime de mobilidade na FCSH;
2.º Vogal suplente — Licenciado Filipe José Monteiro de Carvalho, Técnico Superior da FCSH.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 29 de Outubro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Sàágua.*

203881167

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 16836/2010

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 18.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na Prof. Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, Subdirectora do Conselho Executivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 2 a 12 de Novembro de 2010, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

29/10/2010. — O Director, *Jorge Olímpio Bento*.

203882674

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 16837/2010

Considerando que por aposentação do respectivo titular se encontra vago o cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio na estrutura orgânica dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro — com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril — prevê no seu artigo 18.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção superior, é efectuado por escolha de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das respectivas funções;

Considerando a necessidade de prover tal cargo, responsável pela coordenação dos serviços do apoio à equipa Reitoral e aos demais órgãos centrais da Universidade;

Considerando que a licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques é possuidora de uma relevante competência técnica e currículo profissional, nomeadamente nos domínios do ensino superior, revelador de que a mesmo detém características adequadas ao exercício do cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa:

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 18.º e 19.º, n.º 3.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 92.º da lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13584/2005, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, a licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques.

2 — A nomeação no presente cargo não prejudica a manutenção das funções que vinha desempenhando no Serviço de Assessoria Jurídica dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2010.

Lisboa, 28 de Outubro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Nota Biográfica

Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1997. Exerceu funções no Gabinete Jurídico do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial entre 1997 e 2000. De Setembro de 2000 a Maio de 2001 integrou o Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, altura em que passa a integrar o Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça, funções que exerce até 2002. Em 2002 inicia funções na Assessoria Jurídica da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, exercendo funções de assessoria nas várias áreas de actividade e de patrocínio da Universidade. Em 2008 é nomeada Coordenadora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, em acumulação com o exercício de funções na Assessoria Jurídica. Em Março de 2009 é nomeada Coordenadora do Serviço de Assessoria Jurídica, dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica. Ao longo de todo o período de exercício de funções na referida Universidade foi formadora e responsável por diversas acções de formação, no âmbito do direito público.

203882577

Despacho n.º 16838/2010

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 29, n.º 2, alínea *k*), dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, constantes do Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, conjugados com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1 — São delegadas nos seguintes coordenadores de departamento, gabinete ou serviço, dos Serviços de Administração e Acção Social, Licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, coordenador do Gabinete de Acção Social; Licenciada Isabel Maria de Castro Pereira França Henriques, coordenadora do Gabinete de Relações Externas; Licenciado Vítor Manuel Sanches Lucas, coordenador do Gabinete de Informática; Licenciado José Jerónimo Fernandes Marques, coordenador do Departamento Gestão Patrimonial e do Departamento de Logística e Arquivo Geral; Hermínio Adães Ribeiro, coordenador do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Licenciada Ana Bernardina Fonseca Camilo, coordenadora do Departamento de Assuntos Académicos, no âmbito das respectivas unidades operativas, as seguintes competências:

a) Assinar o expediente, despachos e correspondência relativa a assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à área de intervenção do departamento, gabinete ou serviço respectivo, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis ou directores-gerais;

b) Assegurar a gestão funcional do respectivo departamento, gabinete ou serviço;

c) Assegurar a execução dos planos aprovados;

d) Aprovar o plano e as respectivas férias de pessoal do departamento, gabinete ou serviço respectivo, bem como autorizar as alterações às mesmas;

e) Justificar e injustificar faltas, nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

f) Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso suplementar e feriados cuja realização haja sido previamente aprovada superiormente;

g) Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;

h) Autorizar a frequência de cursos e acções de formação do pessoal do departamento, gabinete ou serviço respectivo de acordo com o previsto no plano de formação previamente aprovado superiormente;

i) Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo, o reembolso de despesas de transporte público e ainda a requisição de transporte, quando a esta houver lugar, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

j) Autorizar que funcionários não integrados na carreira de motorista conduzam viaturas dos serviços, nos termos dos Decretos-Leis n.os 170/2008, de 28 de Março, e 106/98, de 24 de Abril;

k) Autorizar as despesas previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitantes à actividade desenvolvida no respectivo Gabinete, Departamento ou Serviço, até ao montante máximo de 1000 €, sem prejuízo do disposto no n.º 2;

l) Realizar a medição e outorgar os autos de consignação, de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas, decorrentes da normal execução das mesmas, previstas nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e actualizada de acordo com a Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril;

2 — As delegações constantes do presente despacho não prejudicam o poder de avocação que cabe ao Reitor como entidade delegante.

3 — Consideram-se ratificados, no âmbito definido pelo presente despacho, todos os actos praticados, pela coordenadora do Departamento de Assuntos Académicos, desde a data da respectiva nomeação em 1 de Março de 2009, e pelos restantes coordenadores indicados em 1, desde 20 de Maio de 2008.

Lisboa, 28 de Outubro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

203883492

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 22533/2010

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal de recrutamento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico para os Serviços Académicos

Nos termos dos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico do mapa de Pessoal não docente, da Faculdade de Arquitectura da UTL., aprovado pelo Presidente da Faculdade, aberto pelo Aviso n.º 12425/2010, publicado em Diário de República, n.º 119 2.ª série de 22 de Junho.

A referida lista foi homologada por meu despacho em 28 de Setembro de 2010, tendo sido afixada no site da Faculdade e notificados todos os candidatos através de oficio, tudo nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Candidatos Aprovados

Nome	Classificação final (valores)
1.º Carla Sofia dos Ramos Parreira	16,68
2.º Ana Sofia dos Santos Almeida	16,28

Candidatos Excluídos

Nome	Justificação
Amélia de Ascensão Valente Gonçalves	(*a*)
Ana Luísa da Silva Dias	(*b*)
Ana Cristina Quintas Rodrigues	(*c*)
Ana Paula Aleixo Roque Pereira Coutinho	(*d*)
Paula Cristina Soares Coelho	(*a*)

(*a*) Foram excluídas porque na Avaliação Psicológica foram consideradas Não Aptas para o desempenho das funções para as quais o concurso foi aberto;
(*b*) Não compareceu às provas de conhecimentos;
(*c*) Não tem uma relação jurídica de emprego Publico, por tempo indeterminado;
(*d*) Não satisfaz os requisitos exigidos nas alíneas *c*) d) e *e*) do ponto 8.1 do aviso de abertura do concurso.

Lisboa, 28 de Outubro 2010. — O Presidente da Faculdade, em substituição, *Doutor Manuel Jorge Couceiro da Costa,* professor associado.

203877506

Despacho n.º 16839/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a trabalhadora Maria Teresa Godinho Matos, integrada na carreira de Assistente Técnico, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Lisboa, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Faculdade, em substituição, *Doutor Manuel Jorge Couceiro da Costa,* professor associado.

203876283

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 16840/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 17/08/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 13/11/2009:

Jacinto Correia Braga— Autorizado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de período experimental, para exercer funções de Professor Auxiliar no Instituto Superior de Economia e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela do pessoal docente do ensino superior. (não carece fiscalização prévia do T. C.)

28 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203875943

Despacho (extracto) n.º 16841/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 10/05/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 13/11/2009:

Maria de Fátima Fabião Ribeiro— Autorizado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de Professor Auxiliar no Instituto Superior de Economia e Gestão, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2010, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela do pessoal docente do ensino superior.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203876218

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 1110/2010

Mestrado em Fisioterapia

Área de Especialização de Movimento Humano

(edição 2010-2012)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 13578/2010, de 11 de Agosto (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010), que publica a caracterização e plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em fisioterapia na área de especialização em movimento humano, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTESC), do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e que se encontra registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A -Cr 103/2010;

No cumprimento do regulamento de mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos a iniciar no ano lectivo de 2010-2011 o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O grau de mestre em fisioterapia na área de especialização em movimento humano é conferido pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2 — O mestrado encontra-se organizado em 4 semestres, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra um curso de especialização, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente ao 1.º ano num total de 60 ECTS, e um 2.º ano que inclui a preparação e a realização de uma dissertação ou trabalho de projecto original que corresponde a um total de 60 ECTS.

3 — A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades de créditos ECTS são as constantes do Despacho n.º 13578/2010, de 11 de Agosto (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010), e constam como Anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

4 — Podem candidatar-se à matrícula e inscrição ao mestrado:

a) Titulares do grau de licenciado em fisioterapia ou equivalente legal;

b) Cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas no ponto anterior, desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento de grau de licenciado para efeitos de prosseguimento de estudos;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos em fisioterapia, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional revelador da capacidade para a matrícula e inscrição no mestrado de fisioterapia na área de especialização de movimento humano, isto é: (i) ser fisioterapeuta com um mínimo de cinco anos de exercício da profissão; (ii) ser titular do grau de bacharel em fisioterapia e detentor de uma licenciatura ou seu equivalente legal, noutra área de conhecimento.

5 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser efectuada em impresso próprio disponível na Secretaria de Pós-Graduações e Mestrados da ESTESC ou em www.estescoimbra.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* de acordo com modelo europass e elementos comprovativos dos elementos nele referidos, em língua portuguesa ou inglesa com tradução certificada;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou cartão de cidadão;

d) Comprovativo de pagamento da Taxa de Candidatura — 50,00€ (cinquenta euros).

As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduações e Mestrados da ESTESC, ou a eles remetida, por carta registada com aviso de recepção para: SAC-PGM da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, Rua 5 de Outubro, Apartado 7006, 3046-854 Coimbra; ou por e-mail para sac-pgm@estescoimbra.pt

6 — Os prazos de candidatura são os seguintes:

Até 22 de Outubro — Candidaturas
27 de Outubro — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos
28 a 29 de Outubro — Reclamações
2 de Novembro — Decisão sobre reclamações
16 de Novembro — Afixação da lista de candidatos seriados
17 a 19 de Novembro — Reclamações
22 de Novembro — Afixação da lista definitiva
29 de Novembro a 3 de Dezembro — Matrículas
10 de Dezembro — Inicio do ano lectivo

7 — Fixação de Vagas:

a) Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da ESTESC, fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso.
b) Do total de vagas disponíveis 25 são imputadas a um contingente geral e as 5 restantes a um contingente especial destinado a fisioterapeutas, que colaborem no âmbito da docência com a ESTESC.
c) As vagas sobrantes num contingente revertem para o outro contingente.

8 — O mestrado funcionará com um número mínimo de 20 alunos.
9 — A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo de candidatura atrás indicado, é motivo de exclusão do concurso.
10 — São admitidos a concurso os candidatos que cumprem os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições prevista no ponto 4 do presente edital.
11 — O processo de candidatura e seriação dos candidatos, bem como a análise e resposta às reclamações serão efectuados por uma comissão constituída pelo coordenador e por dois docentes do curso de mestrado por este designados.
12 — Os candidatos admitidos são seriados e seleccionados tendo em atenção os seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura
b) Curriculum académico e científico
c) Curriculum profissional
d) Eventual entrevista

16 — Os candidatos admitidos a concurso, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$CF = (2\,L + 1\,AC + 1CP)/4$$

em que:

L é a média final do curso de licenciatura expressa na escala inteira [10 a 20];
AC é a classificação atribuída ao currículo académico e científico expresso numa escala inteira [10 a 20]
CP é a classificação atribuída ao currículo profissional; expresso numa escala inteira [0 a 20],
CF é a classificação final.

17 — Aos candidatos previstos na alínea *b*) do ponto 4, cuja equivalência da licenciatura haja sido concedida sem atribuição de classificação, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.
18 — Para os candidatos previstos na alínea *d*) do ponto 4, a classificação da licenciatura para efeitos de seriação, será a resultante do somatório da classificação do grau de bacharel em fisioterapia, ponderada de 2, e da classificação obtida na licenciatura, ponderada de 1, a dividir pelo factor 3.
19 — A valoração do currículo científico e académico está centrada no grau detido pelo candidato respeitando-se as seguintes classificações:

Detentores do grau de doutor: 20 valores
Detentores do grau de mestre: 16 valores
Detentores do grau de licenciado em fisioterapia: 14 valores
Detentores do grau de bacharel em fisioterapia e licenciado noutra área de conhecimento: 12 valores

20 — A valoração do currículo profissional será encontrada através de critérios estabelecidos pela comissão referida no ponto 13 e classificada numa escala de 0 a 20.
21 — Haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro curriculum profissional.
22 — Para efeitos de preenchimento das vagas em caso de igualdade de classificação, é estabelecida a seguinte ordem de prioridade: 1.º - maior valor de L; 2.º - maior valor de AC; 3.º - maior valor de CP.
23 — As vagas sobrantes por ausência de matrícula e inscrição de candidatos admitidos serão ocupadas sequencialmente pelos candidatos suplentes.

24 — O curso de mestrado desenvolve-se segundo calendário escolar próprio.
25 — Os regimes de funcionamento e as regras a observar na orientação e prazos de entrega da dissertação ou projecto de trabalho original, bem como o processo de atribuição da classificação final, são os definidos no regulamento do curso de pós graduação e mestrado em fisioterapia na área de especialização em movimento humano.
26 — Concretização da dissertação

a) Durante os dois últimos semestres do ciclo de estudos proceder-se-á à execução de um projecto de dissertação ou desenho de trabalho de projecto original e à realização de uma tese de dissertação/trabalho de projecto original.
b) O acesso à inscrição nas unidades curriculares de Seminário de acompanhamento de dissertação/trabalho de projecto e Dissertação final/trabalho de projecto original está sujeita à obtenção de uma nota mínima de 14 (catorze) valores no curso pós-graduação em fisioterapia na área de especialização de movimento humano

27 — Regime de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado

a) A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares do curso de mestrado tem carácter individual e será efectuada de acordo com as normas de avaliação em vigor na ESTESC. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de zero a vinte valores.
b) Considera-se aprovado numa unidade curricular o aluno cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a dez valores.

28 — Orientação da dissertação I trabalho de projecto original

a) A elaboração da dissertação/trabalho de projecto original de mestrado será orientada por um doutor ou por um especialista de mérito, reconhecido como tal pelo conselho técnico-científico da ESTESC.
b) A orientação da elaboração da dissertação/trabalho de projecto original pode ser assegurada em regime de co-orientação, quer com orientadores nacionais quer com orientadores estrangeiros, um dos quais será sempre afecto à ESTESC, docente do mestrado de fisioterapia na área de especialização de movimento humano.
c) A proposta de nomeação do orientador da dissertação/trabalho de projecto original deverá ser acompanhada por uma informação conjunta do mestrando e do orientador proposto sobre a temática a abordar e uma breve descrição do trabalho a realizar. Esta proposta deverá ser submetida ao conselho técnico-científico da ESTESC até ao final do 1.º ano curricular.

29 — Tramitação do processo referente à dissertação de mestrado

a) A dissertação/trabalho de projecto original deve ser entregue até ao último dia do ano lectivo subsequente à conclusão do curso de pós-graduação em fisioterapia na área de especialização de movimento humano.
b) O aluno deverá entregar o pedido de realização de provas de mestrado nos serviços académicos da ESTESC, acompanhado de 6 exemplares da dissertação/trabalho de projecto original em papel e de um exemplar em suporte digital.
c) O júri de apreciação da dissertação/trabalho de projecto original deverá ser nomeado no prazo máximo de 30 dias após entrega da mesma.
d) O despacho de nomeação do júri de apreciação da dissertação/trabalho de projecto original deverá ser comunicado ao candidato por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis após a nomeação do júri.
e) Nos 30 dias subsequentes à data de despacho de nomeação do júri, este profere um despacho liminar no qual declara se aceita a dissertação ou, em alternativa, se recomenda, fundamentadamente, a reformulação da mesma.
f) Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior o candidato disporá de um prazo máximo de 90 dias para proceder à reformulação da dissertação/trabalho de projecto original, ou apresentar declaração de que a/o pretende manter tal como a/o apresentou.
g) Recebida a reformulação ou a declaração a que se refere o ponto anterior, procede-se à marcação do acto público de defesa da dissertação/trabalho de projecto original.
h) Considera-se ter havido desistência se, esgotado o prazo referido no ponto 6, o aluno não apresentar a dissertação/trabalho de projecto original reformulada/o nem declarar que pretende manter a dissertação/trabalho de projecto original tal como a/o apresentou.
i) As provas públicas de defesa da dissertação/trabalho de projecto original deverão ocorrer no prazo de 60 dias a contar:

I. Do despacho de aceitação da dissertação/trabalho de projecto original;
II. Da data de entrega da dissertação/trabalho de projecto original reformulada/o ou da declaração de que o aluno pretende manter a da dissertação/trabalho de projecto original tal como a/o apresentou.

30 — Classificação do grau de mestre ou do curso de pós-graduação

a) Ao grau de mestre é atribuída classificação final expressa conforme o estipulado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

b) A classificação final referida no ponto anterior corresponderá à média das classificações obtidas nas unidades curriculares do ciclo de estudos completo de 120 ECTS, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CM = \frac{\sum_{i} (CCi \times ECTSi)}{120}$$

em que:

CM = Classificação final do mestrado em fisioterapia na área de especialização de movimento humano.

CCi = Classificação de cada unidade curricular individual *i*, incluindo o projecto e a da dissertação/trabalho de projecto original.

ECTSi = Número de créditos ECTS individual.

c) Aos alunos que não realizarem o projecto de dissertação ou de desenho de trabalho original e a dissertação/trabalho de projecto original final de mestrado, mas que completarem com aproveitamento o curso de pós-graduação, será emitido um certificado de pós-graduação em fisioterapia na especialização em movimento humano.

d) A classificação obtida na pós-graduação em fisioterapia na área de especialização de movimento humano corresponderá à média das classificações obtidas nas unidades constantes do 1.º ano curricular do curso de mestrado equivalente a 60 ECTS, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CPG = \frac{\sum_{i} (UCi \times ECTSi)}{60}$$

em que:

CPG = Classificação da pós-graduação

UCi = Classificação de cada unidade curricular individual.

ECTSi = número de créditos ECTS de cada unidade curricular individual.

31 — No caso de não serem preenchidas todas as vagas, será realizada uma segunda fase de candidatura a decorrer entre 27 de Outubro e 21 de Novembro de 2010.

32 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 50 €;
Taxa de matrícula — 150 €;
Propina — 2250 €/Ano

ANEXO

Estrutura Curricular, Plano de Estudos e Créditos

Estrutura curricular e plano de estudos do 1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
Biomecânica do Movimento Humano	Ciências Biológicas	S_1	132	T-15; T/P-10	5	(1)
Teoria e Fundamentos da Medição em Saúde (2)	Ciências Sociais e Humanas	S_1	132	T- 25	5	(2)
Estudos Avançados em Exercícios Terapêuticos	Fisioterapia	S_1	132	T-10; T/P-15	5	(3)
Prática da Fisioterapia Baseada na Evidência	Fisioterapia	S_1	132	T-15; T/P-10	5	(4)
Estatística	Ciências Exactas	S_1	132	T-10; T/P-15	5	(4)
Metodologias de Investigação	Ciências Exactas	S_1	132	T/P-25	5	(4)

(1) Módulo de aprendizagem avaliação e análise do movimento humano;
(2) Módulo de aprendizagem avaliação e análise da mobilidade humana e actividades relacionadas;
(3) Módulo de aprendizagem intervenção terapêutica pelo movimento;
(4) Módulo de aprendizagem investigação e prática baseada na evidência.

Estrutura curricular e plano de estudos do 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
Avaliação em Biomecânica do Movimento Humano I	Fisioterapia	S_2	132	T-10; T/P-15	5	(1)
Avaliação em Biomecânica do Movimento Humano II	Fisioterapia	S_2	132	T-10; T/P-15	5	(1)
Avaliação da Mobilidade e Actividades Relacionadas	Fisioterapia	S_2	132	T-15; T/P-10	5	(2)
Avaliação do Impacto de Processos de Intervenção Terapêutica.	Fisioterapia	S_2	132	T-15; T/P-10	5	(2)
Prescrição do Exercício e Programas de Treino I	Fisioterapia	S_2	159	T-15; T/P-15	6	(3)
Prescrição do Exercício e Programas de Treino II	Fisioterapia	S_2	106	T-10; T/P-10	4	(3)

(1) Módulo de aprendizagem avaliação e análise do movimento humano;
(2) Módulo de aprendizagem avaliação e análise da mobilidade humana e actividades relacionadas;
(3) Módulo de aprendizagem intervenção terapêutica pelo movimento.

Estrutura curricular e plano de estudos dos 3.º e 4.º semestres curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
Seminário de Acompanhamento de Dissertação/Trabalho de Projecto.	Fisioterapia	S_1	132	T/P-10; OT-25	5	1.º trimestre (5)
Dissertação Final/Trabalho de Projecto Original	Fisioterapia	A	1457	OT-50	55	(5)

(5) Módulo de aprendizagem dissertação/trabalho de projecto original

15 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes.*

203880713

Edital n.º 1111/2010

Mestrado em Audiologia

(Edição 2010-2012)

Nos termos dos Decretos-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho n.º 13579/2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto), com a alteração que lhe foi introduzida pela declaração de rectificação n.º 1888/2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 14 de Setembro), que publicam a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Audiologia na Escola Superior de Tecnologia de Saúde, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e que se encontra registado na Direcção — Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 105/2010;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19 151/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2010-2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O grau de mestre em Audiologia é conferido pelo Instituto Politécnico de Coimbra através da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, que ministra o curso a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2 — O mestrado contempla 120 créditos no Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS).

3 — Aos estudantes que completem com sucesso as unidades curriculares constantes do plano curricular do 1.º ano, 1.º e 2.º semestre, será atribuído um diploma de pós-graduação em Audiologia.

4 — A atribuição do grau de mestre em Audiologia exige ainda a execução de trabalho de projecto ou estágio profissional ou dissertação e a sua apresentação e defesa pública.

5 — A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades de créditos ECTS são as constantes do Despacho n.º 13579, de 2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto), com a alteração que lhe foi introduzida pela declaração de rectificação n.º 1888/2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 14 de Setembro), e constam como anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

6 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares do grau de licenciado em Audiologia ou equivalente legal;

b) Cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas no ponto anterior, desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento de grau de licenciado para efeitos de prosseguimento de estudos;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos em Audiologia, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

d) Titulares do grau de bacharel em Audiologia que sejam simultaneamente detentores de uma licenciatura ou seu equivalente legal, noutra área de conhecimento.

7 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser efectuada em impresso próprio disponível na Secretaria de Pós-Graduações e Mestrados da ESTeSC ou em www.estescoimbra.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* de acordo com modelo europass;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou cartão de cidadão;

d) Comprovativo de pagamento da Taxa de Candidatura — 50,00€ (cinquenta euros).

As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduações e Mestrados da ESTeSC, ou a eles remetida, por carta registada com aviso de recepção para: SAC-PGM da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, Rua 5 de Outubro, Apartado 7006, 3046-854 Coimbra; ou por e-mail para sac-pgm@estescoimbra.pt

8 — Os prazos são os seguintes:

Até 22 de Outubro — Candidaturas
27 de Outubro — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos
28 a 29 de Outubro — Reclamações
2 de Novembro — Decisão sobre reclamações
16 de Novembro — Afixação da lista de candidatos seriados
17 a 19 de Novembro — Reclamações
22 de Novembro — Afixação da lista definitiva
29 de Novembro a 3 de Dezembro — Matrículas
10 de Dezembro — Inicio do ano lectivo

9 — As vagas serão distribuídas pelos seguintes contingentes:

a) Contingente A — Recém-licenciados em Audiologia (< ou = 2 anos) — 14 vagas;
b) Contingente B — Restantes candidatos — 16 vagas.

As vagas não ocupadas num dos contingentes serão preenchidas por candidatos do outro contingente.

10 — O mestrado só funciona com um número mínimo de 20 alunos.

11 — O Regime de funcionamento tem características de pós-laboral.

12 — A não apresentação, no prazo de candidatura atrás indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

13 — Os candidatos que reúnam as condições de candidatura expressas no ponto 6 serão seriados e seleccionados tendo em atenção os seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura;
b) Curriculum académico e científico;
c) Curriculum profissional;
d) Eventual entrevista.

14 — Aos candidatos previstos na alínea *b*) do ponto 6, cuja equivalência/equiparação haja sido concedida sem atribuição de classificação, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

15 — Para os candidatos previstos na alínea *d*) do ponto 6, a classificação da licenciatura para efeitos de seriação, será a resultante do somatório da classificação do grau de bacharel em Audiologia, ponderada de 2, e da classificação obtida na licenciatura, ponderada de 1, a dividir pelo factor 3.

16 — A seriação será efectuada de acordo com a soma dos seguintes critérios:

a) Nota final de licenciatura;
b) artigos científicos publicados em revistas internacionais (10 pontos cada);
c) Apresentações orais em congressos internacionais (9 pontos cada);
d) artigos científicos publicados em revistas nacionais (8 pontos cada);
e) Apresentações orais em congressos nacionais (7 pontos cada);
f) Apresentação de posters em congressos internacionais (2 pontos cada);
g) Apresentação de posters em congressos nacionais (1 ponto cada);
h) Docente do Curso Superior de Audiologia (1 ponto por semestre);
i) Monitor de Estágio desde o ano lectivo 2007/2008 da ESTeSC (10 pontos por cada ano lectivo);
j) Actividade profissional enquanto Técnico de Audiologia: 0,5 ponto por cada ano completo de actividade a pelo menos 20 horas semanais.

17 — Em caso de empate será realizada entrevista.

18 — Findo o prazo de matrícula indicado no ponto 8 e na eventualidade de existirem candidatos seleccionados que não tenham procedido à matrícula, as vagas correspondentes poderão ser preenchidas pelos candidatos que figurem na lista suplente, de acordo com a sua seriação nessa lista.

19 — Os processos de seriação e selecção dos candidatos que reúnam as condições de candidaturas expressas no ponto 6, bem como os de decisão e resposta sobre quaisquer reclamações efectuadas, são da competência de uma comissão presidida pela docente responsável pela coordenação da implementação do mestrado em Audiologia.

20 — O curso de mestrado desenvolve-se de acordo com o Calendário Escolar próprio.

21 — Durante os dois últimos semestres do ciclo de estudos proceder-se-á à execução de um trabalho de projecto original ou de uma dissertação ou de um estágio profissional.

22 — Regime de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado

a) A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares do curso de mestrado tem carácter individual e será efectuada de acordo com as normas de avaliação em vigor na ESTESC. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de zero a vinte valores.

b) Considera-se aprovado numa unidade curricular o aluno cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a dez valores.

23 — Orientação da dissertação/trabalho de projecto original

a) A elaboração da dissertação/trabalho de projecto original de mestrado será orientada por um doutor ou por um especialista de mérito, reconhecido como tal pelo conselho técnico-científico da ESTESC.
b) A orientação da elaboração da dissertação/trabalho de projecto original pode ser assegurada em regime de co-orientação, quer com orientadores nacionais quer com orientadores estrangeiros, um dos quais será sempre afecto à ESTESC, docente do mestrado de Audiologia.
c) A proposta de nomeação do orientador da dissertação/trabalho de projecto original deverá ser acompanhada por uma informação conjunta do mestrando e do orientador proposto sobre a temática a abordar e uma breve descrição do trabalho a realizar. Esta proposta deverá ser submetida ao conselho técnico-científico da ESTESC até ao final do 1.º semestre do 2.º ano curricular.

24 — Estágio profissional

a) A concretização da realização do estágio profissional será aprovada pela comissão científica do mestrado, mediante um projecto elaborado pelo discente proponente. A entrega do projecto de estágio à comissão científica do mestrado deverá ocorrer até ao final do mês de Novembro do respectivo ano escolar.
b) Deste projecto deve constar, no mínimo:

a) O local onde vai decorrer o estágio profissional;
b) Os objectivos do estágio profissional;

c) O responsável do estágio profissional e respectivo parecer.
c) Do estágio profissional será elaborado relatório que será sujeito a apresentação e defesa pública.
d) A orientação da elaboração do relatório de estágio pode ser assegurada em regime de co-orientação, quer com orientadores nacionais quer com orientadores estrangeiros, um dos quais será sempre afecto à ESTESC, docente do mestrado de Audiologia.
e) A proposta de nomeação do orientador do relatório de estágio profissional deverá ser submetida ao conselho técnico-científico da ESTESC até ao final do 1.º semestre do 2.º ano curricular, pela comissão coordenadora do mestrado, depois de ouvido o mestrando.

25 — Tramitação do processo referente à dissertação/trabalho de projecto/estágio profissional de mestrado

a) A dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional deve ser entregue até seis meses após o último dia do ano lectivo subsequente à conclusão do curso de pós-graduação em Audiologia.
b) O aluno deverá entregar o pedido de realização de provas de mestrado nos serviços académicos de Pós-Graduações e Mestrados da ESTESC, acompanhado de 6 exemplares da dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional em papel e de um exemplar em suporte digital.
c) O júri de apreciação da dissertação/trabalho de projecto original/ relatório de estágio profissional deverá ser nomeado no prazo máximo de 30 dias após entrega da mesma (não contando para este prazo o mês de Agosto).
d) O despacho de nomeação do júri de apreciação da dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional deverá ser comunicado ao candidato por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis após a nomeação do júri.
e) Nos 30 dias subsequentes à data de despacho de nomeação do júri, este profere um despacho liminar no qual declara se aceita o trabalho ou, em alternativa, se recomenda, fundamentadamente, a reformulação da mesma.
f) Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior o candidato disporá de um prazo máximo de 90 dias para proceder à reformulação da dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional, ou apresentar declaração de que a/o pretende manter tal como a/o apresentou.
g) Recebida a reformulação ou a declaração a que se refere o ponto anterior, procede-se à marcação do acto público de defesa da dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional.
h) Considera-se ter havido desistência se, esgotado o prazo referido na alínea *f*), o aluno não apresentar a dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional reformulada/o nem declarar que pretende manter a dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional tal como a/o apresentou.
i) As provas públicas de defesa da dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional deverão ocorrer no prazo de 60 dias a contar:

I.Do despacho de aceitação da dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional;
II.Da data de entrega da dissertação/trabalho de projecto/relatório de estágio profissional original reformulada/o ou da declaração de que o aluno pretende manter a da dissertação/trabalho de projecto original/relatório de estágio profissional tal como a/o apresentou.

26 — Classificação do grau de mestre ou do curso de pós-graduação

a) Ao grau de mestre é atribuída classificação final expressa conforme o estipulado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
b) A classificação final referida no ponto anterior corresponderá à média das classificações obtidas nas unidades curriculares do ciclo de estudos completo de 120 ECTS, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, incluindo a classificação obtida na dissertação/trabalho de projecto original/ relatório de estágio profissional.
c) A classificação obtida na pós-graduação em Audiologia corresponderá à média das classificações obtidas nas unidades constantes do 1.º ano curricular do curso de mestrado equivalente a 60 ECTS, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular.

27 — No caso de não serem preenchidas todas as vagas, será realizada uma segunda fase de candidatura a decorrer entre 27 de Outubro e 21 de Novembro de 2010.
28 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 50 €;
Taxa de matrícula — 150 €;
Propina — 1250 €/Ano

ANEXO

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos do mestrado em Audiologia

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Neuroanatomia do Sistema Nervoso	BIOL.	Semestral	156	TP:30	6	
Processamento de Sinal	ENG.	Semestral	156	TP:30	6	
Aconselhamento em Audiologia	C. S. H.	Semestral	156	TP:45	6	
Deontologia	C. S. H.	Semestral	156	TP:30	6	
Algoritmos e Programação	ENG	Semestral	156	TP:30	6	Opção.
Vestibulogia e Reabilitação Vestibular	AUD	Semestral	156	TP:30	6	Opção.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Psicoacústica Avançada	AUD	Semestral	156	TP:45	6	
Processamento da Audição	AUD	Semestral	156	TP:45	6	
Progressos em Electrofisiologia Auditiva	AUD	Semestral	156	TP:30	6	Opção.
Casos Especiais em Audiologia Infantil	AUD	Semestral	156	TP:30	6	Opção.
Promoção da Saúde e Audiologia	CSH	Semestral	156	TP:30	6	Opção.
Tecnologias de Reabilitação Auditiva	AUD	Semestral	156	TP:30	6	Opção.

2.º ano — 3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminários ou Workshops	AUD	Anual	156	S: 30	6	
Trabalho de Projecto/Estágio Profissional/Dissertação	AUD	Anual	1404	OT:30	54	

15 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes.*

203881434

Edital n.º 1112/2010

Mestrado em Psicoacústica

(Edição 2010-2012)

Nos termos dos Decretos-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho n.º 13636/2010, de 11 de Agosto (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto) com a alteração que lhe foi introduzida pela declaração de rectificação n.º 1892/2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 14 de Setembro), que publicam a, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e que se encontra registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A -Cr 102/2010;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2010-2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O grau de mestre em Psicoacústica é conferido pelo Instituto Politécnico de Coimbra através da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, que ministra o curso a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2 — O mestrado contempla 120 créditos no Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS).

3 — Aos estudantes que completem com sucesso as unidades curriculares constantes do plano curricular do 1.º ano (1.º e 2.º semestres), será atribuído um diploma de pós-graduação em Psicoacústica.

4 — A atribuição do grau de mestre em Psicoacústica exige ainda a execução, apresentação e defesa pública de uma dissertação ou projecto de investigação originais, ou de um estágio profissional com relatório final.

5 — A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades de créditos ECTS são as constantes do Despacho n.º 13636/2010, de 11 de Agosto (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto), e constam em anexo a este edital, dele fazendo parte integrante.

6 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares de uma licenciatura ou habilitação académica superior em qualquer área afim das Ciências da Saúde, Ciências da Engenharia, Ciências Exactas, Ciências da Biologia ou Ciências Médicas;

b) Cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas na alínea anterior, desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento de grau de licenciado para efeitos de prosseguimento de estudos;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos nas áreas indicadas na alínea *a*), organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC (CTC) como atestando capacidade para realização deste Ciclo de Estudos.

7 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser efectuada em impresso próprio disponível na Secretaria de Pós-Graduações e Mestrados da ESTeSC ou em www.estescoimbra.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* com documentos comprovativos;

b) Uma carta de motivação, onde o candidato deve indicar informações relevantes para a sua aceitação, bem como os objectivos gerais a que se propõe com a frequência deste mestrado;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou cartão de cidadão;

d) Comprovativo de pagamento da Taxa de Candidatura — 50,00€ (cinquenta euros).

As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduações e Mestrados da ESTeSC, ou a eles remetida, por carta registada com aviso de recepção para: SAC-PGM da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Rua 5 de Outubro, Apartado 7006, 3046-854 Coimbra; ou por e-mail para sac-pgm@estescoimbra.pt

8 — Os prazos são os seguintes:

Até 22 de Outubro — Candidaturas
27 de Outubro — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos
28 a 29 de Outubro — Reclamações
2 de Novembro — Decisão sobre reclamações
16 de Novembro — Afixação da lista de candidatos seriados
17 a 19 de Novembro — Reclamações

22 de Novembro — Afixação da lista definitiva
29 de Novembro a 3 de Dezembro — Matrículas
10 de Dezembro — Inicio do ano lectivo

9 — A não apresentação, no prazo de candidatura atrás indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.
10 — As vagas serão distribuídas pelos seguintes contingentes:

a) Contingente A: candidatos recém-licenciados cujo grau tenha sido conferido há 2 ou menos anos — 15 vagas
b) Contingente B: restantes candidatos — 15 vagas

11 — No caso de existirem vagas não preenchidas num dos contingentes, essas serão atribuídas ao outro contingente.
12 — O mestrado só funciona com um número mínimo de 20 alunos.
13 — O regime de funcionamento é pós-laboral.
14 — Os candidatos que reúnam as condições de candidatura expressas no ponto 6 serão seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de selecção.

a) Os candidatos à inscrição no Ciclo de Estudos que reúnam as condições de acesso estabelecidas no ponto 6 serão seriados pela Comissão Coordenadora do Mestrado (CCM), de acordo com os critérios de classificação por esta estabelecidos, que terão como base:

I.O currículo académico, científico, técnico e profissional de cada candidato;
II.Uma carta de motivação redigida por cada candidato;
III.Uma entrevista individual realizada com vista a clarificar as informações prestadas pelos candidatos na sua descrição curricular e carta de motivação, quando tal for considerado necessário pela CCM.

b) Para efeitos da seriação dos candidatos que reúnam as condições de acesso estabelecidas no ponto 6, é atribuída a cada candidato uma classificação final quantitativa definida nos critérios de classificação estabelecidos pela CCM.
c) As vagas a concurso são preenchidas por ordem decrescente de classificação final, sendo formulada uma lista de candidatos seleccionados e uma lista de candidatos suplentes de acordo com o número de vagas de acesso definidas no edital de abertura do concurso.

15 — Caso o entenda, a CCM reserva-se o direito de proceder pontualmente à realização de entrevistas, com vista a clarificar as informações constantes no *curriculum vitae* e na carta de motivação dos candidatos.
16 — O curso de mestrado desenvolve-se de acordo com o Calendário Escolar próprio.
17 — Regime de avaliação de conhecimentos e competências

a) O grau de cumprimento por parte do estudante dos objectivos de cada UC em que se encontra inscrito é objecto de avaliação.
b) A avaliação de conhecimentos nas UC do Ciclo de Estudos tem carácter individual, e realiza-se de acordo com as normas de avaliação em vigor na ESTeSC, excepto no que forem contrariadas pelo regulamento de Mestrado. O resultado da avaliação é expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.
c) Considera-se aprovado numa UC o aluno cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a 10 valores.
d) A Dissertação, o trabalho de Projecto ou o relatório de Estágio Profissional é objecto de apreciação e discussão pública perante um Júri de Mestrado. O Júri é nomeado pelo CTC, sob proposta da CCM.

18 — Orientação da Dissertação, do trabalho de Projecto ou do Estágio Profissional
A elaboração da Dissertação, do trabalho de Projecto, ou do Estágio Profissional é orientada por um docente do Ciclo de Estudos designado pelo CTC, que seja:

a) Titular do grau de Doutor; ou
b) Um especialista de mérito na respectiva área científica, reconhecido como tal pelo CTC, sob proposta da CCM.
c) A orientação dos trabalhos referidos na alínea *a*) pode ser ainda assegurada em regime de co-orientação com funcionários de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, desde que estes detenham o grau de Doutor ou sejam reconhecidos como especialistas de mérito na respectiva área cientifica pelo CTC, sob proposta da CCM.

19 — Prazo de entrega da Dissertação, do trabalho de Projecto ou do relatório de Estágio Profissional

a) O prazo limite para entrega da Dissertação, do trabalho de Projecto ou do relatório de Estágio Profissional é o último dia do ano lectivo subsequente à conclusão do curso de Pós-Graduação.

b) A prorrogação do prazo limite definido no número anterior pode ser concedida mediante pedido justificado à CCM.
c) O prazo limite poderá ser acrescido de 90 dias no caso da entrega da versão reformulada da Dissertação, trabalho de Projecto ou do relatório de Estágio Profissional.
d) As prorrogações do prazo limite que não decorram do disposto no número anterior podem ter implicações ao nível do pagamento de novas propinas.

20 — Classificação final do Curso de Pós-Graduação — é a média aritmética ponderada pelo número de créditos ECTS, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas UC do 1.º ano (1.º e 2.º semestres) do Ciclo de Estudos por aprovação ou por creditação, dada pela fórmula

$$CPG = \frac{\sum_i (UC_i \times ECTS_i)}{60}$$

onde:

CPG = Classificação final do Curso de Pós-Graduação;
UC_i = Classificação de cada Unidade Curricular;
$ECTS_i$ = Número de créditos ECTS de cada Unidade Curricular.

21 — Classificação da Dissertação, do trabalho de Projecto ou do Estágio Profissional

a) Em caso de aprovação no acto público de defesa da Dissertação, do trabalho de Projecto ou do relatório de Estágio Profissional, a classificação correspondente é atribuída pelo Júri no intervalo de 10 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
b) A classificação na escala numérica inteira de 10 a 20 valores referida no número anterior é a que resultar da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do Júri na reunião deliberativa da discussão pública da dissertação.

22 — Classificação final do Curso de Mestrado

a) Ao grau académico de Mestre em Psicoacústica é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, bem como no seu equivalente na Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
b) A classificação final do Curso de Mestrado é a média aritmética ponderada pelo número de créditos ECTS, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas UC de todo o Ciclo de Estudos por aprovação ou por creditação, dada pela fórmula

$$CM = \frac{\sum_i (UC_i \times ECTS_i)}{120}$$

onde:

CM = Classificação final do Curso de Mestrado;
UC_i = Classificação de cada Unidade Curricular;
$ECTS_i$ = Número de créditos ECTS de cada Unidade Curricular.

c) A classificação anterior é acompanhada da menção qualitativa, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

23 — O grau de mestre em Psicoacústica não confere acesso ao exercício da profissão regulamentada de Técnico de Audiologia.
24 — No caso de não serem preenchidas todas as vagas, será realizada uma segunda fase de candidatura a decorrer entre 27 de Outubro e 21 de Novembro de 2010.
25 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 50 €;
Taxa de matrícula — 150 €;
Propina — 1250 €/Ano

ANEXO

Mestrado em Psicoacústica

Plano de estudos e créditos

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 1

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiopatologia Auditiva	AUD	Semestral	156	TP:30	6	Opção*.
Fundamentos de Psicologia	CSH	Semestral	78	TP:30	3	Opção*.
Metodologias de Investigação e Análise de Dados	CSH	Semestral	78	TP:30	3	Opção*.
Audiologia	AUD	Semestral	156	TP:25; PL:5	6	Opção*.
Processamento de Sinal	ENG	Semestral	156	TP:15; PL:15	6	Opção*.
Algoritmos e Programação	ENG	Semestral	156	TP:15; PL:15	6	Opção*.
Métodos Numéricos	ENG	Semestral	156	TP:20; PL:10	6	Opção*.
Acústica	ACU	Semestral	156	T:15; TP:15	6	—
Fundamentos de Análise Espectral	ENG	Semestral	156	TP:20; PL:10	6	Opção.
Neuroanatomia do Sistema Nervoso	BIO	Semestral	156	TP:30	6	Opção.

*Opções escolhidas aluno a aluno pela Comissão Coordenadora do Mestrado em Psicoacústica, totalizando 18 ECTS

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos Avançados de Processamento de Sinal	ENG	Semestral	156	TP:25; PL:5	6	—
Sistemas Acústicos e Electroacústicos	ACU	Semestral	156	TP:30	6	—
Tecnologias de Reabilitação Auditiva	AUD	Semestral	156	TP:30	6	—
Psicoacústica Avançada	PSA	Semestral	156	TP:45	6	—
Bio-Sinais	ENG	Semestral	156	TP:30	6	Opção.
Processamento da Audição	AUD	Semestral	156	TP:45	6	Opção.

3.º e 4.º semestres curriculares

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de contacto		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários ou Workshops	PSA	Anual	156	S:30	6	—
Projecto/Dissertação/Estágio	PSA	Anual	1404	OT:30/30/600*	54	—

*Horas de contacto para as três possibilidades desta unidade: Projecto (30)/Dissertação (30)/Estágio (600)

15 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes.*

203877969

Edital n.º 1113/2010

Mestrado em Informática Aplicada

(Edição 2010-2012)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho n.º 13634/2010 do Vice-Presidente do IPC (substituto Legal do Presidente), João Benjamim Rodrigues Pereira publicado no *Diário da República* n.º 165, 2.ª S, de 25 de Agosto, que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Informática Aplicada, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e que se encontra registado na Direcção — Geral do Ensino Superior com o número R/A — Cr 85/2010;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19 151/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao Mestrado em Informática Aplicada, a iniciar no ano lectivo de 2010-2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O grau de mestre em Informática Aplicada, é conferido pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), que ministra o curso a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2 — O mestrado encontra-se organizado em 4 Semestres, correspondentes a um total de 144 créditos. Este ciclo de estudos integra um certificado de pós-graduação — especialização em Informática Aplicada, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 50 % do total de créditos, e um trabalho de Projecto ou um relatório de Estágio, ao qual correspondem 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

3 — A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades de créditos ECTS são as constantes do Anexo A.

4 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas de Engenharia Informática ou em áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Engenharia Informática ou áreas afins;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como satisfazendo os objectivos do grau de Licenciado nas áreas de Engenharia Informática, ou em áreas afins;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

5 — A candidatura é feita nos Serviços Académicos da ESTGOH, em impresso próprio disponível nesses serviços ou em www.estgoh.ipc.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4) e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

6 — Os prazos são os seguintes:

Candidatura: até 25 de Outubro;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 26 de Outubro;

Reclamações: 27 de Outubro;

Decisão sobre reclamações: 28 de Outubro;

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 29 de Outubro;

Reclamações: 2 de Novembro;

Decisão sobre reclamações: 3 de Novembro;

Matrícula e inscrição: até 8 de Novembro;

Início das aulas: até 12 de Novembro.

7 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da ESTGOH ou a eles remetidas, por carta registada com aviso de recepção, para: Serviços Académicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Rua General Santos Costa, 3400-124 Oliveira do Hospital.

8 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital fixa-se em 20, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

9 — A não apresentação, no prazo de candidatura atrás indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

10 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do presente edital.

11 — Os candidatos admitidos a concurso, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (1{,}5\ A + 1{,}5\ G + 2\ M + CV)\ /6$$

em que:

A e G representam a afinidade e o grau do curso, respectivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];

M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];

CV é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo académico, científico, técnico e profissional;

C é a classificação final.

Valorização de A para candidatos detentores de diploma de licenciatura ou bacharelato em:

Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais): 20 valores;

Engenharia Electrotécnica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Electrónica, Licenciatura em Ciências da Computação, Informática de Gestão (ou equivalentes legais): 16 valores;

Outros diplomas: valor a definir pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

Valorização de *G* para candidatos:

Detentores do grau de Doutoramento: 20 valores;

Detentores do grau de Mestrado (7 anos lectivos): 15 valores;

Detentores do grau de Mestrado ou Licenciatura (5 anos lectivos) e Licenciaturas (4 anos): 14 valores;

Detentores do grau de Licenciatura ou Bacharelato (3 anos lectivos): 12 valores.

Os candidatos admitidos a concurso pela alínea *d*) do ponto 4 são classificados, numa escala de 0 a 20, através de critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

Haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro *CV*.

Em caso de igualdade de classificação, é estabelecida a seguinte ordem de prioridade de acesso: 1.º -maior valor de M; 2.º - Idade inferior.

12 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 25 €;
Taxa de matrícula — 50 €;
Propina — 800 €.

13 — O curso de mestrado desenvolve-se de acordo com o Calendário Escolar definido pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

14 — Os regimes de funcionamento, de precedência e de avaliação, as regras a observar na orientação, os prazos de entrega do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, bem como o processo de atribuição da classificação final, são definidos no Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Informática Aplicada.

ANEXO

Áreas científicas de educação e formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias da Informação e Multimédia	TIM	30	–
Redes de Comunicação	RC	12	–
Electrónica e Sistemas Inteligentes	ESI	–	18*
Matemática	M	–	6*
Gestão de Empresas	GE	–	12*
Projecto	PRJ	66	–
Total		144	

* Disciplinas opcionais (nos dois primeiros semestres o aluno deverá escolher uma de três possíveis opções).

QUADRO N.º 1

1.º ano/1.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Inteligente de Dados	TIM	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	—
Engenharia de Software Aplicada	TIM	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	—
Segurança e Modelação de Dados	RC	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	—
Tópicos Avançados de Redes	RC	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	—
Criação e Gestão de Empresas *	GE	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	Opcional.
Sistemas Embebidos e de Tempo Real *	ESI	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	Opcional.
Web Semântica *	ESI	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	Opcional.

* Disciplina opcional (nos dois primeiros semestres o aluno deverá escolher uma de três possíveis opções).

QUADRO N.º 2

1.º ano/2.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Sistemas de Informação	TIM	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	—
Computação Móvel	TIM	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	—
Desenvolvimento de Aplicações Web	TIM	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	—
Laboratório de Software e Redes	PRJ	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	—
Finanças Empresariais *	GE	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	Opcional.
Sistemas e Tecnologias de Apoio à Decisão *	M	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	Opcional.
Sistemas Inteligentes *	ESI	Semestral	160	TP = 45, OT = 15	6	Opcional.

* Disciplina opcional (nos dois primeiros semestres o aluno deverá escolher uma de três possíveis opções).

QUADRO N.º 3

2.º ano/3.º e 4.º semestre

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio Profissional	PRJ	Anual	1600	OT: 300	60	—

18 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes.*

203880187

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 16842/2010

Em 06 de Outubro de 2010 foi proferido o despacho de delegação e subdelegação de competências nos Vice-presidentes do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Doutor Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos e Professor Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, que se publica em anexo.

Guarda, 28 de Outubro de 2010. — *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei,* presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

ANEXO

Delegação e subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES), no n.º 8, do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de Setembro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1.1 — Delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Doutor Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos, as seguintes competências:

a) A superintendência dos assuntos relativos à Internacionalização e Mobilidade de estudantes, docentes e não docentes, em programas nacionais ou internacionais, no âmbito do Gabinete de Mobilidade e Cooperação (GMC);

b) A superintendência dos assuntos relativos à Imagem e Comunicação no âmbito do Gabinete de Informação e Comunicação (GIC);

c) A superintendência dos assuntos relativos ao Empreendedorismo e ao desenvolvimento de programas visando a transferência de conhecimentos IPG — empresas — IPG;

d) A superintendência dos assuntos relacionados com a UDI/IPG — Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior,

nomeadamente para analisar, decidir e despachar todos os assuntos relacionados com a gestão corrente, que lhe sejam submetidos pelo seu Director e que careçam de decisão superior;

e) A coordenação das actividades dos Serviços Académicos do IPG e tratamento dos assuntos respeitantes a esta área que careçam de resolução, em segunda instância, após apreciação prévia pelos competentes órgãos das Escolas.

1.1.1 — São excluídas da delegação referida nas alíneas anteriores as competências para a prática de actos envolvendo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior.

1.2 — Delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, as seguintes competências:

a) Coordenar e superintender os processos de acreditação e avaliação dos cursos das Escolas Superiores do IPG, bem como a competência para presidir e coordenar o Conselho para a Avaliação e Qualidade (cf. al. *a*), do n.º 2, do artigo 46.º dos Estatutos do IPG);

b) Coordenar as actividades no âmbito do Gabinete de Avaliação e Qualidade;

c) No âmbito da gestão dos recursos humanos:

i. Decidir sobre horários de trabalho, de acordo com o regulamento aprovado;

ii. Justificar ou injustificar faltas;

iii. Autorizar as licenças e dispensas previstas na lei, e nos regulamentos internos, ao pessoal não docente;

iv. Autorizar a participação do pessoal não docente em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País e no estrangeiro que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelo Instituto, desde que a participação não implique despesas;

v. Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal não docente.

d) Homologar as eleições dos órgãos de gestão das unidades orgânicas de ensino e investigação, só o podendo recusar com base em ilegalidade, e dar-lhes posse;

e) Coordenar as actividades dos serviços de informática do IPG e a conservação e manutenção das infra-estruturas físicas e equipamentos, excluindo a concepção e execução de novos projectos, no âmbito dos Gabinetes de Informática e de Instalações, Manutenção e Equipamento, bem como as questões relacionadas com a higiene e segurança no trabalho, com exclusão das relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior;

f) Coordenar e superintender as actividades no âmbito do Gabinete de Formação, Cultura e Desporto (GFCD);

g) Relativas a todos os assuntos referentes a Cursos de Especialização Tecnológica (CET) excluindo as relações com a Tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior e incluindo as competências para assinatura de contratos, protocolos, diplomas, certidões e certificados e, bem como correspondência e demais expediente, com faculdade de subdelegação nos Directores das Escolas, quanto à assinatura de protocolos, certidões e certificados, correspondência e demais expediente;

h) Relativas à cooperação com as Escolas Secundárias e as Escolas profissionais no domínio das formações de nível III e IV;

i) Autorizar que as viaturas possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista;

j) Autorizar a cedência temporária dos espaços afectos ao Instituto, a entidades terceiras, para fins educativos, sociais e culturais, nos termos dos regulamentos e critérios definidos;

2 — De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da competência que me foi delegada, com possibilidade de subdelegação, por sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, constante da al. *g*), do Despacho n.º 26445/2009, publicado no DR n.º 235, 2.ª série, de 4 de Dezembro, através do n.º 1 e 2, do Despacho n.º 12895/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto, subdelego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Professor Doutor Gonçalo José Poeta Fernandes, a competências para autorizar, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo.

3 — As delegações e subdelegações constantes dos números anteriores são efectuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — As delegações e subdelegações constantes dos números anteriores não prejudicam as competências dos órgãos do IPG no que respeita à autorização legal de despesas e pagamentos.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos vice-presidentes, desde a data de entrada em funções e até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

203875773

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 22534/2010

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de dois Assistentes Técnicos, para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções no Instituto Politécnico de Leiria, aberto pelo Aviso n.º 8528/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril. A referida lista foi homologada por despacho de 27 de Outubro de 2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

Número do candidato	Nome do candidato	Classificação final da avaliação curricular (AC)	Entrevista de avaliação de competências (EAC)	Entrevista profissional de selecção (EPS)	Classificação final (CF)	Posição do candidato
2954	Ana Paula do Nascimento Lopes	16,9	20	17,67	18,1	1.º
2980	Daniela Duarte Matias	16,9	20	16	17,6	2.º
3072	Filipa de Campos Serra Carraca	15,1	16	11,67	14,3	4.º
3022	Maria João Rosendo Oliveira Gomes	16,3	16	12,33	15	3.º
2975	Maria Manuela Ferreira da Silva	16,9	12	12	14	5.º (*h*)
3073	Patrícia Alexandra Pereira Mata Moreira	16,5	12	12,67	14	6.º (*h*)
3053	Sandra Augusto Henriques	13,3	12	10	11,9	7.º
2920	Alícia Luiza Dimas	*a*)				Excluído/a
2738	Ana Isabel Cunha Cid	*a*)				Excluído/a
2780	Ana Maria de Jesus Carvalho Pinéu	*a*)				Excluído/a
2845	Ana Marta Tavares Laranjeira	*a*)				Excluído/a
2922	Ana Rita de Sousa Carolino	*a*)				Excluído/a
2799	Ana Rita Neto da Costa	*a*)				Excluído/a
3061	Ana Sofia Cardoso Matias	*a*)				Excluído/a
3056	Ana Sofia Moreira Coelho	*a*)				Excluído/a
3101	Andreia Lisete Macedo Oliveira	*a*)				Excluído/a
3032	António José Estrelinha Esperança	*a*)				Excluído/a
5206	Blandina de Carvalho Lopes	*a*)				Excluído/a

Número do candidato	Nome do candidato	Classificação final da avaliação curricular (AC)	Entrevista de avaliação de competências (EAC)	Entrevista profissional de selecção (EPS)	Classificação final (CF)	Posição do candidato
2778	Carla Alexandra Quintanilha Nobre	*a*)				Excluído/a
3144	Carla Cristina Gameiro Crachat	e)				Excluído/a
3136	Carla Maria dos Santos Serrenho	*a*)				Excluído/a
2934	Carla Sofia Ferreira Marques	*a*)				Excluído/a
3075	Carla Sofia Ferreira Marques Ribeiro	*a*)				Excluído/a
2830	Carlos Eduardo Lourenço	*a*)				Excluído/a
2924	Catarina Margarida da Silva Carvalho	*a*)				Excluído/a
3094	Cátia Susana Silva Alves	*a*)				Excluído/a
3159	Cecília Maria Sousa Simões	*a*)				Excluído/a
3098	Célia Margarida Domingos Morais	*a*)				Excluído/a
3127	Celina Sofia Custódio da Silva	*a*)				Excluído/a
5387	Cláudia Patrícia Ferreira Cartas	*a*)				Excluído/a
5814	Cláudia Patrícia Henriques Gameiro	*b*)				Excluído/a
2871	Cristina Maria Morouço de Oliveira	*e*)				Excluído/a
5537	Cristiana Patrício Franco	*a*)				Excluído/a
2949	Cristina Isabel Reis Vieira	*a*)				Excluído/a
3081	Dália Maria Gaspar Gomes	*a*)				Excluído/a
3076	Dália Priem Mendes	*a*)				Excluído/a
3007	Daniela Cristina de Almeida Matos Teixeira	*a*)				Excluído/a
2918	Elca Margarida Mourouço Pedro	*b*)				Excluído/a
3024	Eliana Sílvia dos Santos Silva	*a*)				Excluído/a
3005	Elisabete Martins	*a*)				Excluído/a
5311	Elsa Cristina Bento	*a*)				Excluído/a
2776	Eugénia Maria Tomé Simão	*a*)				Excluído/a
5152	Filipa Alexandra Silvestre Lemos	*a*)				Excluído/a
3152	Gabriela Carvalho de Oliveira	*a*)				Excluído/a
2769	Gisela Leal Rodrigues dos Santos	*a*)				Excluído/a
3099	Gorete Maria da Silva Rosa	*a*)				Excluído/a
3030	Graciete da Conceição Sobral	*a*)				Excluído/a
3008	Helena da Silva Machado	*a*)				Excluído/a
2968	Helena Isabel Correia Alves	*a*)				Excluído/a
3100	Helena Isabel Pereira Oliveira Clemente	*a*)				Excluído/a
2987	Helena Sofia Azenha Valente	*a*)				Excluído/a
2858	Hugo Filipe Vieira Abreu	*a*)				Excluído/a
2919	Hugo Manuel Ferreira Duarte	*a*)				Excluído/a
2867	Inês Paulina Guerra André Belo	*a*)				Excluído/a
3137	Ivan Quéli Mendonça de Jesus	*a*)				Excluído/a
5705	Joel Dias Oliveira	*a*)				Excluído/a
2750	Jorge Daniel Loureiro Figueiredo	*a*)				Excluído/a
2859	Jorge Manuel da Silva Barreira	*a*)				Excluído/a
3059	Lara Sofia Cardoso Teixeira	*a*)				Excluído/a
2815	Licínia Maria Gonçalves Torres	*a*)				Excluído/a
2890	Lídia Maria da Cruz Silva	*a*)				Excluído/a
3028	Lídia Maria dos Santos Godinho Palmeiro	*a*)				Excluído/a
3000	Liliana da Conceição Carvalho	*a*)				Excluído/a
5647	Liliana Andreia Domingos Machado	*a*)				Excluído/a
2844	Luís Miguel Gaveta dos Reis Farinha	*g*)				Excluído/a
3141	Marco Manuel Oliveira Calçado	*e*)				Excluído/a
2926	Margarida Isabel Estanqueiro Vieira Neves	*a*)				Excluído/a
3125	Maria da Luz Barbosa Silva	*a*)				Excluído/a
2971	Maria de Fátima de Jesus Arroteia	*a*)				Excluído/a
2891	Maria de La Salette da Silva Machado	*a*)				Excluído/a
5426	Maria de Lurdes Rosa Monteiro Bonifácio	*a*)				Excluído/a
2832	Maria João Laranja Vieira Pedro dos Santos	*a*)				Excluído/a
5657	Mariana Carvalheiro dos Rios	*a*)				Excluído/a
2910	Marta da Cunha de Oliveira Araújo	*a*)				Excluído/a
2903	Natália Sofia Pedrosa Nunes					Excluído/a
2785	Patricia Maria Santos Cordeiro	*a*)				Excluído/a
3031	Paula Luísa de Sousa Domingues	*e*)				Excluído/a
2976						
3132	Paula Alexandra Rodrigues Pereira	*a*)				Excluído/a
3006	Paula Marques Rodrigues	*f*)				Excluído/a
3140	Paula Maria Ferreira Ribeiro Santos	*g*)				Excluído/a
2990	Pedro Miguel Vergueiro Lopes	*a*)				Excluído/a
3095	Ricardo Miguel Crispim Grosso dos Santos Romero	*b*)				Excluído/a
3034	Ricardo Miguel dos Santos Brito Feteira Santana	*a*)				Excluído/a
3092	Rui Pedro Marques Venâncio	*a*)				Excluído/a
3004	Sandra Cristina Monteiro Lopes	*a*)				Excluído/a
5974	Sandra Cristina Neto dos Santos Pedrosa	*a*)				Excluído/a
5847	Sandra Cristina Simões Lourenço	*a*)				Excluído/a
3087	Sandra Raquel Quaresma da Silva	*a*)				Excluído/a

Número do candidato	Nome do candidato	Classificação final da avaliação curricular (AC)	Entrevista de avaliação de competências (EAC)	Entrevista profissional de selecção (EPS)	Classificação final (CF)	Posição do candidato
3176	Sandra Sofia Ervilha Botelho Costa	*a*)				Excluído/a
2783	Sandrina Gomes Silva	*a*)				Excluído/a
3033	Sara Joana Alexandre Alves Pereira	*a*)				Excluído/a
3002	Sílvia Maria da Silva Farto	*a*)				Excluído/a
2899	Sofia Alexandra de Sousa Pereira	*a*)				Excluído/a
3150	Sónia Cristina da Veiga Furtado	*a*)				Excluído/a
2762	Sónia da Silva Santos	*a*)				Excluído/a
2784	Susana Maria Carreira Novo	*a*)				Excluído/a
2978	Suzana Paula Carvalho Oliveira Gonçalves	*a*)				Excluído/a
2889	Tânia Isabel Ramos da Cunha	*a*)				Excluído/a
5429	Tânia Sofia Sousa Morgado	*a*)				Excluído/a
2936	Teresa Carina Gonçalves Domingos	*a*)				Excluído/a
5678	Teresa Maria Domingues Gil	f)				Excluído/a
5798	Tiago José Santos Martins	*a*)				Excluído/a
2827	Vânia Cristina Caldas Juvêncio	*a*)				Excluído/a
2824	Vera Lúcia Vieira Vala	*a*)				Excluído/a
2979	Vera Patrícia Cardoso Gameiro	*a*)				Excluído/a
3126	Verónica José de Oliveira Clérigo	*a*)				Excluído/a
3143	Vilma Isabel Henriques Santos Rodrigues	*b*)				Excluído/a
2935	Virginie Mendes Ferreira	*a*)				Excluído/a

a) Excluído/a por ter obtido nota inferior a 9,5 no método de selecção avaliação curricular.
b) Excluido/a por exceder a tranche de 15 candidatos, conforme resulta do ponto 19 do aviso de abertura.
c) Excluído/a por ter obtido nota inferior a 9,5 no método de selecção entrevista de avaliação de competências.
e) Excluído/a por ter obtido nota inferior a 9,5 no método de selecção profissional de selecção.
f) Excluído/a por ter faltado ao método de selecção entrevista de avaliação de competência.
g) Excluído/a por ter faltado ao método de selecção entrevista profissional de selecção.
h) Aplicado critério de desempate previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

203882058

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 16843/2010

Os Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho n.º 5576/2010, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março, prevêem, na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 63.º, a existência de Áreas Departamentais, como unidades de apoio à criação e transmissão do conhecimento no domínio das áreas científicas definidas, constituindo assim a base da organização científica e da gestão de recursos humanos, laboratoriais e materiais do ISEL.

Nos termos da alínea *a*) do artigo 68.º compete ao Conselho Coordenador elaborar e aprovar o Regulamento Interno da respectiva Área Departamental. O Conselho Coordenador da Área Departamental de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação do ISEL elaborou, aprovou e ratificou o seu Regulamento Interno submetendo-o a homologação do Presidente do ISEL.

Compulsando os normativos determinantes da organização interna do ISEL, previsto na legislação aplicável, bem como os dispositivos constantes nos Estatutos do ISEL, não se encontraram desconformidades que obstem à sua homologação.

Assim sendo, nos termos do artigo 104.º dos Estatutos do ISEL homologo o Regulamento interno da Área Departamental de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação, o qual consta do anexo ao presente despacho

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 29 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado,* professor coordenador com agregação.

Regulamento da Área Departamental de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação

Preâmbulo

O presente constitui o Regulamento Interno da Área Departamental de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação elaborado nos termos do Artigo 68.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa publicados no Despacho n.º 5576/2010 do *Diário da República,* 2.ª série, N.º 60, de 26 de Março de 2010, em conformidade com o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e com os Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, publicados no Despacho normativo n.º 20/2009 do *Diário da República,* 2.ª série, N.º 98, de 21 de Maio de 2009.

A Área Departamental de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação é a unidade autónoma e permanente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa que no âmbito do Espaço Europeu de Ensino Superior é caracterizada por ancorar o curso conferente ao grau de Licenciado em Engenharia Electrotécnica, oferecer o curso conferente ao grau de mestre em Engenharia Electrotécnica e ter pelo menos 5 % dos docentes em ETI (equivalente em tempo integral) do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Esta Área Departamental está dedicada ao apoio, criação e transmissão de conhecimento no âmbito das áreas científicas dos domínios do conhecimento da Engenharia Electrotécnica em particular de Sistemas de Potência e Automação ou áreas afins, constituindo a base da organização científica-pedagógica e da gestão de recursos humanos, laboratoriais e materiais nesses domínios ou áreas afins, dispondo de infra-estruturas de apoio próprias para as suas actividades, que envolvem o desenvolvimento de projectos pedagógicos, científicos ou de interacção com a sociedade, incluindo a criação, organização ou participação em actividades de graduação ou de pós-graduação, em programas de investigação ou em redes nacionais e internacionais para intercâmbio de conhecimento.

CAPÍTULO I

Disposições Introdutórias

Artigo 1.º

Definição

A Área Departamental de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação, adiante designada por ADESPA, é a unidade permanente

criada nos termos do Artigo 63.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, adiante designado por ISEL, para o apoio à criação e transmissão do conhecimento no âmbito das áreas científicas dos domínios do conhecimento de Engenharia Electrotécnica em particular Sistemas de Potência e Automação ou áreas afins.

Artigo 2.º

Constituição e Recursos

1 — A ADESPA é constituída pelas seguintes estruturas de gestão: o Conselho Coordenador, o Presidente, a Comissão Executiva, as Secções.

2 — As secções são constituídas por áreas científicas de domínios do conhecimento e integram docentes e investigadores, podendo também ter afecto pessoal técnico e administrativo.

3 — A ADESPA para além dos recursos humanos indicados em 2 dispõe para as suas actividades de outros recursos humanos afectos a infra-estruturas de apoio próprias que constam em anexos a este Regulamento.

Artigo 3.º

Missão, Objectivos e Atribuições

A ADESPA visa a organização e coordenação a nível intermédio dos recursos humanos e laboratoriais do ISEL. A ADESPA quer junto das estruturas do ISEL, quer junto de estruturas exteriores ao ISEL, tem como legação pugnar para que sejam garantidos os recursos necessários para que no âmbito dos seus domínios de conhecimento seja cabalmente concretizada a missão, objectivos e atribuições, de acordo com os artigos 2.º, 3.º e 4.º dos Estatutos do ISEL. A ADESPA visa também a divulgação das contribuições dos seus recursos humanos quer para criação ou transmissão do conhecimento, quer em pedagogia.

Artigo 4.º

Competências

A ADESPA é responsável pela elaboração de um competente plano a apresentar ao Conselho Técnico-Científico, não só para que este possa aprovar a distribuição do serviço docente nos termos do artigo n.º 63, 3 −, dos Estatutos do ISEL, mas também para que no estrito respeito pelas funções dos docentes sejam exercidas as suas competências, sejam assegurados o pleno emprego dos recursos humanos à sua disposição e as condições de qualidade e a eficiência desses recursos.

1 — Nomeadamente, cabe à ADESPA:

a) Disponibilizar os meios humanos, laboratoriais e materiais, com vista à satisfação das necessidades das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus domínios de conhecimentos;

b) Assegurar a qualidade e a eficiência dos seus recursos;

c) Adequar os seus recursos humanos tendo em vista a garantia da sua qualidade científica e pedagógica, ouvidas as respectivas secções;

d) Acompanhar a gestão dos laboratórios tutelados afectos ou não afectos a secções;

e) Propor, criar, promover e dinamizar projectos de formação contínua e pós-graduada, projectos de investigação & desenvolvimento e projectos de prestação de serviços;

f) Propor o recrutamento de pessoal que lhe seja afecto, com base num diagnóstico de necessidades das respectivas secções.

2 — Ainda, cabe à ADESPA no âmbito dos seus domínios de conhecimento juntamente com as competências definidas no ponto anterior:

a) Coordenar os seus cursos conferentes de graus em engenharia;

b) Coordenar o desenvolvimento de projectos pedagógicos, científicos ou de interacção com a sociedade;

c) Criar ou participar em actividades de graduação ou de pós-graduação para que os seus recursos humanos contribuíam para a formação no âmbito do Espaço Europeu de Ensino Superior;

d) Organizar ou participar em programas de investigação de forma a relevar as qualificações dos seus recursos humanos.

Artigo 5.º

Representação

1 — A ADESPA é representada pelo seu Presidente, adiante designado por Presidente.

2 — A ADESPA pode ser representada na ausência do Presidente por delegação deste:

a) Preferencialmente, num professor coordenador principal ou professor coordenador;

b) Em alternativa, num docente com o grau de doutor em regime de tempo integral com contrato não inferior a 1 (um) ano ou num docente com o título de especialista em regime de tempo integral com contrato há mais de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO II

Organização e Gestão

SECÇÃO I

Plenário

Artigo 6.º

Constituição

O plenário da ADESPA, adiante designado por PADESPA, é constituído pelos recursos humanos pertencentes à ADESPA que sejam professores de carreira, equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato há mais de 10 (dez) anos nessa categoria, docentes com o grau de doutor em regime de tempo integral com contrato não inferior a 1 (um) ano, docentes com o título de especialista em regime de tempo integral com contrato há mais de 2 (dois) anos ou investigadores em regime de tempo integral com contrato não inferior a 1 (um) ano.

Artigo 7.º

Competências

1 — A PADESPA tem competência para eleger e destituir o Presidente e Vice-presidente, caso tenha havido nomeação deste pelo Presidente.

2 — A PADESPA tem competência para ser ouvida a título informativo por convocação do Presidente em assuntos que permitam auscultar as sensibilidades dos docentes pertencentes à ADESPA.

Artigo 8.º

Reunião

1 — A PADESPA é convocado pelo presidente da comissão eleitoral da ADESPA.

2 — A PADESPA pode ser convocado pelo Presidente no âmbito da competência do 2 — do Artigo 7.º

SECÇÃO II

Conselho Coordenador

Artigo 9.º

Constituição

O Conselho Coordenador, adiante designado por CCADESPA é constituído pelo Presidente e pelos seguintes membros que integram os recursos humanos pertencentes à ADESPA: professores coordenadores principais, professores coordenadores, coordenadores de secções, nomeados ou eleitos de acordo com o Artigo 20.º, um representante dos professores adjuntos, eleito de acordo com o Artigo 23.º

Artigo 10.º

Competências

A CCADESPA tem competência para propor aos órgãos competentes do ISEL a criação ou organização de actividades de graduação ou de pós-graduação, de programas de investigação ou a participação em redes nacionais e internacionais para intercâmbio de conhecimento. Ainda, compete à CCADESPA:

a) Elaborar e aprovar o Regulamento Interno da ADESPA;

b) Propor superiormente, ou emitir parecer, sobre planos e programas de formação tecnológica, científica e pedagógica do pessoal docente e não docente afecto à ADESPA;

c) Elaborar ou emitir parecer sobre propostas de projectos de formação, investigação ou de prestação de serviços apresentados pelas secções;
d) Propor o recrutamento e recondução de pessoal afecto à ADESPA, com base no diagnóstico de necessidades das secções;
e) Aprovar a distribuição de serviço docente dos docentes afectos à ADESPA;
f) Propor o orçamento, o plano anual e o relatório de actividades da ADESPA e colaborar na sua elaboração;
g) Propor à Comissão Coordenadora de cada curso em que a ADESPA participa, os conteúdos programáticos e as metodologias para as unidades curriculares das áreas científicas de conhecimento que lhe são afectas;
h) Exercer as demais competências e orientações demandadas por órgãos hierárquicos superiores competentes do ISEL.

Artigo 11.º

Reunião

1 — A reunião da CCADESPA têm periodicidade quinzenal, podendo ser sempre extraordinariamente convocada:

a) Pelo Presidente;
b) Por pelo menos 25 % dos membros da CCADESPA.

2 — A CCADESPA ao abrigo 1 -, deste artigo, caso o presidente esteja ausente, será presidida por um membro disponível da CCADESPA por ordem de maior categoria e maior antiguidade.

SECÇÃO III

Presidente

Artigo 12.º

Dedicação Exclusiva

1 — O exercício da presidência da ADESPA é desempenhado em dedicação exclusiva:

a) Com dispensa de serviço docente;
b) Ou a seu pedido ao Presidente do ISEL sem ou com dispensa parcial de serviço docente.

2 — Caso o exercício da presidência da ADESPA seja em conformidade com *b*) do ponto 1, deste artigo, haverá creditação do respectivo serviço docente.

Artigo 13.º

Competências

Em conformidade com o artigo 5.ª e exceptuando para efeitos do previsto no 1 — do Artigo 7.º e 1 — do Artigo 8.º, no 2 — do Artigo 11.º e no 2 — do Artigo 21.º, ao exercício da presidência da ADESPA compete:

a) Representar a ADESPA;
b) Presidir à PADESPA, ao CCADESPA e à Comissão Executiva, bem como convocar e coordenar as respectivas reuniões;
c) Coordenar a execução de todas as actividades da ADESPA e assegurar o despacho de expediente;
d) Coordenar a gestão de todos os recursos humanos e materiais afectos à ADESPA;
e) Nomear os Coordenadores de Secção, após parecer da CCADESPA;
f) Coordenar a distribuição do serviço docente, em colaboração com as secções da ADESPA e as Comissões Coordenadoras de Curso, ou dos cursos que pretendam utilizar recursos humanos da ADESPA;
g) Propor ao Conselho técnico-científico, após aprovação pela CCADESPA, a distribuição de serviço docente dos cursos ancorados na ADESPA;
h) Propor ao Conselho técnico-científico a proposta da CCADESPA para o recrutamento e recondução do pessoal afecto à ADESPA em articulação com os projectos aprovados;
i) Apresentar superiormente, depois de ouvida a CCADESPA, projectos de formação, projectos de investigação e projectos de prestação de serviços à comunidade.

SECÇÃO IV

Comissão Executiva

Artigo 14.º

Constituição

A comissão executiva, adiante designado por CEADESPA é constituída pelo Presidente, pelo Vice-presidente, pelos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura ou de Mestrado da ADESPA e por um representante dos funcionários técnicos e administrativos.

Artigo 15.º

Competências

Compete à CEADESPA:

a) Efectuar de uma forma geral a gestão da ADESPA;
b) Elaborar o orçamento, o plano de actividades e o relatório de actividades e submetê-lo à apreciação do Conselho Coordenador;
c) Elaborar a proposta de distribuição de serviço docente dos cursos a enviar à CCADESPA.

Artigo 16.º

Reunião

A reunião da CEADESPA tem periodicidade mensal, podendo ser convocada extraordinariamente.

SECÇÃO V

Secções

Artigo 17.º

Definição

1 — As secções no respeito pelas funções inerentes à categoria dos docentes são responsáveis pelo exercício pleno dessas funções de forma a concretizar no âmbito dos seus domínios de conhecimento a missão, objectivos e atribuições, artigos 2.º, 3.º e 4.º dos Estatutos, do ISEL.
2 — As secções envolvem actividades de investigação e desenvolvimento de projectos pedagógicos, científicos ou de interacção com a sociedade, incluindo a participação em actividades de graduação ou de pós-graduação, em programas de investigação ou em redes nacionais e internacionais para intercâmbio de conhecimento.
3 — As secções têm que contribuir para a investigação e desenvolvimento quer a âmbito nacional quer internacional, tendo que concorrer ou ter parcerias em projectos que estejam dentro dos domínios do conhecimento da ADESPA.

Artigo 18.º

Domínios do Conhecimento

Os domínios do conhecimento da ADESPA estão organizados em secções de: Energia e Sistemas, adiante designada por SES; Automação e Electrónica, adiante designada por SAE; Gestão e Economia, adiante designada por SGE. O âmbito de conhecimento das secções é reconhecido pela menção do respectivo nome caracterizando a área científica definida respectivamente nos pontos 1, 2 e 3 deste artigo.
1 — SES, área científica do domínio do conhecimento para os estudos de:

a) electrotecnia básica ou aplicada a sistemas de energia eléctrica;
b) conversão de energia para a forma de energia eléctrica ou máquinas eléctricas;
c) produção, transporte, distribuição, utilização ou instalações de energia eléctrica;
d) controlo básico, aplicado ou inteligente.

2 — SAE, área científica do domínio do conhecimento para os estudos de:

a) instrumentação, medidas eléctricas ou autómatos;
b) linguagens para a programação de computadores;
c) electrónica básica, aplicada, de potência ou comutada;
d) sistemas digitais ou análise de sinais; "software" ou "hardware" para automação ou robótica.

3 — SGE, área científica do domínio do conhecimento para os estudos de:

a) economia básica ou aplicada a sistemas de energia eléctrica;
b) gestão da qualidade ou avaliação de projecto;
c) optimização diferenciável ou não diferenciável, cálculo variacional ou teoria dos jogos;
d) sistemas de apoio à decisão ou engenharia industrial.

Artigo 19.º

Competências

Compete às secções propor à CCADESPA projectos para a formação avançada ou contínua dos docentes, tendo em vista a progressão na carreira docente, a actualização ou qualificação dos docentes. São nomeadamente competências das secções:

a) Elaborar e propor projectos de investigação, desenvolvimento e de prestação de serviços nos respectivos domínios de conhecimento e ainda de projectos integrados em colaboração com outros domínios de conhecimento;
b) Indicar à CCADESPA um diagnóstico de necessidades relativas à contratação ou progressão na carreira de pessoal docente ou de pessoal técnico e administrativo;
c) Elaborar um plano anual e relatório de actividades;
d) Assegurar a gestão dos laboratórios que lhe estiverem atribuídos.

Artigo 20.º

Coordenador de Secção

1 — O Coordenador de Secção é nomeado anualmente pelo presidente da ADESPA de entre os professores coordenadores principais ou professores coordenadores da respectiva secção.
2 — Caso não exista disponibilidade de professores afectos à secção nas condições de 1 — deste artigo, pode ser eleito pela CCADESPA por um período de um ano para Coordenador de Secção, um professor adjunto com o grau de doutor em regime de tempo integral com contrato não inferior a 1 (um) ano ou com o título de especialista em regime de tempo integral com contrato há mais de 2 (dois) anos.
3 — O Coordenador de Secção tem como incumbência assegurar a coordenação científica da secção em colaboração com os outros professores coordenadores e coordenadores principais, organizando: a formação avançada ou contínua dos docentes afectos à secção; as sessões de actualização; a investigação científica ou aplicada. Ainda, tem como incumbência a gestão corrente da secção e nomear anualmente os responsáveis pelos laboratórios afectos à secção.

CAPÍTULO III

Eleições

Artigo 21.º

Comissão Eleitoral

1 — A comissão eleitoral da ADESPA é nomeada pelo Presidente do ISEL para dar cumprimento aos actos eleitorais, cessando a sua função imediatamente após esses actos.
2 — À comissão eleitoral compete organizar, dirigir e assinar as actas dos actos eleitorais da ADESPA quer para a eleição do Presidente quer a eleição do representante dos professores adjuntos na CCADESPA ou do representante dos funcionários técnicos e administrativos na CEADESPA.

Artigo 22.º

Presidente, Vice-presidente

1 — O Presidente é eleito pelo plenário, de entre os professores que sejam professores coordenadores principais ou professores coordenadores, por maioria absoluta dos votos e por um período de quatro anos ou até ao fim do mandato do anterior presidente, caso tenha havido interrupção de mandato por destituição, pedido de demissão aceite pelo Presidente do ISEL, ou ainda reconhecido impedimento do Presidente para o exercício das funções.
2 — Após a eleição do Presidente e até ao fim da PADESPA eleitoral, o Presidente pode nomear em primeira instância um professor que esteja ao abrigo do 2 — do Artigo 5.º como seu Vice-presidente, constando esta nomeação na respectiva acta para fins da tomada de posse dada pelo Presidente do ISEL.
3 — O Vice-presidente é nomeado em primeira instância por um período de quatro anos ou é nomeado sem ser em primeira instância até ao fim do mandato do presidente.
4 — A nomeação sem ser em primeira instância de Vice-presidente pelo Presidente é submetida ao Presidente do ISEL, que dará posse no prazo de cinco dias ao novo Vice-presidente.
5 — O Presidente e o Vice-presidente, caso tenha sido nomeado, toma normalmente posse no prazo de 5 dias após a tomada de posse do Presidente do ISEL e extraordinariamente fora deste prazo caso tenha havido destituição seguida de eleição de novo Presidente da ADESPA.

Artigo 23.º

Representante dos Professores Adjuntos

O representante dos professores adjuntos é eleito de entre os professores adjuntos com contrato não inferior a 1 (um) ano, pelos docentes da respectiva categoria pertencentes à ADESPA.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 24.º

Incompatibilidades

As funções de Presidente são incompatíveis com as de:

a) Coordenador de Curso;
b) Coordenador de Secção;
c) Presidente ou Vice-presidente do ISEL;
d) Presidente, Vice-presidente ou Pró-presidente do IPL.

Artigo 25.º

Destituições

1 — O Presidente e Vice-presidente, caso tenha sido nomeado, são destituídos em PADESPA convocada, para o efeito, por pelo menos 25 % dos seus membros.
2 — A PADESPA convocada ao abrigo do 1 — , anterior, é presidida por um membro disponível da CCADESPA por ordem de maior categoria e maior antiguidade que nomeará dois vogais para constituir a mesa.
3 — Pelo menos, dois terços dos votos dos presentes na PADESPA têm que ser favoráveis à destituição para a mesma ser efectivada.
4 — O Presidente, o Vice-presidente e os Coordenadores de Secções podem pedir a destituição do cargo ao Presidente do ISEL por motivos imprevistos, ou serem exonerado por este, ouvida a CCADESPA, por reconhecido impedimento para o exercício das funções.

Artigo 26.º

Atribuição de Recursos

1 — O ISEL atribui e financia à ADESPA os recursos humanos, materiais e instalações tuteladas necessários para a realização dos actos administrativos ou técnicos.
2 — As instalações tuteladas são os gabinetes, laboratórios, oficinas e o secretariado da ADESPA.

Artigo 27.º

Apoio à Gestão

As estruturas de gestão da ADESPA são apoiadas administrativamente pelo Secretariado da ADESPA.

Artigo 28.º

Presidência Transitória

Por despacho do Presidente do ISEL, quando por força das circunstâncias existir interrupção do mandato do presidente, a presidência da ADESPA será exercida, transitoriamente até nova eleição, por um membro disponível da CCADESPA por ordem de maior categoria e maior antiguidade.

Artigo 29.º

Revisão do Regulamento

O presente regulamento pode ser revisto:

a) Em cada quatro anos após a entrada em vigor por maioria dos membros da CCADESPA em efectivo exercício de funções;
b) Em qualquer momento por deliberação de 2/3 dos membros da CCADESPA em efectivo exercício de funções.

Artigo 30.º

Alteração dos Anexos

1 — Os Anexos ao presente Regulamento podem ser alterados a todo o tempo por deliberação da CCADESPA.
2 — Podem propor alterações aos anexos: o Presidente, os Coordenadores de Secções.
3 — Após aprovação e homologação pelo Presidente do ISEL, as alterações aos Anexos são enviadas para publicação no *Diário da República* e entram em vigor cinco dias após a sua publicação.

Artigo 31.º

Monitores

Os monitores em conformidade com ECPDESUP e para fins de contratação e recondução são no âmbito deste regulamento integrados nos artigos com contexto referente ao pessoal docente.

Artigo 32.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões neste regulamento serão tratadas pela CCADESPA.

Artigo 33.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Laboratórios e Sala de Projecto

A ADESPA integra actualmente as seguintes instalações tuteladas dedicados a laboratórios e sala de projecto:

i) Instalações tuteladas sem oficina associada: Laboratório de Informática; Laboratório de Investigação; Sala de Projecto de Instalações Eléctricas.
ii) Instalações tuteladas com oficina associada: Laboratório de Máquinas Eléctricas; Laboratório de Instrumentação e Controlo; Laboratório de Electrónica, Automação e Robótica.

ANEXO II

Apoio aos Laboratórios e Sala de Projecto

Cada laboratório ou sala de projecto tutelado pela ADESPA terá pelo menos afecto a tempo inteiro para apoio: um monitor para coadjuvar os docentes nas aulas, um técnico superior de laboratório. Ainda, cada laboratório que tenha oficina associada terá cumulativamente um técnico de laboratório para apoio.

ANEXO III

Gabinetes

A ADESPA integra actualmente vários espaços tutelados dedicados a gabinetes. A gestão destes espaços obedece aos seguintes preceitos:

i) Todos os docentes deverão ter um espaço reservado para actividades de apoio à docência e investigação.
ii) O Presidente terá um espaço de trabalho junto do secretariado. Este espaço terá condições apropriadas para a realização das reuniões da CCADESPA e da CEADESPA.
iii) Os professores coordenadores principais e os professores coordenadores terão gabinete próprio.

ANEXO IV

Secretariado

O Secretariado da ADESPA terá um número de funcionários de pessoal administrativo afecto a tempo inteiro, que permita cumprir o horário de abertura ao público e o secretariado de apoio às estruturas de gestão da ADESPA.

203882617

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extracto) n.º 16844/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 14 de Maio de 2010, foi ao Doutor Arnaldo Manuel Guedes Pinto autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 14 de Maio de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 14 de Maio de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

203876153

Despacho (extracto) n.º 16845/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 14 de Maio de 2010, foi ao Doutor António Avelino Amorim Marques autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 14 de Maio de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 14 de Maio de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

203876389

Despacho n.º 16846/2010

Regulamento do Departamento de Organização e Gestão

Considerando que:
Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, homologados pelo despacho n.º 15832/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 10 de Julho de 2009, os departamentos devem proceder à elaboração do seu regulamento em conformidade com o disposto nos referidos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto;
Tendo o Departamento de Organização e Gestão procedido à aprovação do seu Regulamento nos termos do citado artigo 43.º, e submetido os mesmos à homologação do presidente do ISEP;
Tendo sido realizada a sua apreciação nos termos dos referidos Estatutos;
Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 43.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto determino que:
1 — É homologado o Regulamento do Departamento Organização e de Gestão, o qual vai publicado em anexo ao presente despacho.
2 — Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

18 de Outubro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha.*

ANEXO

Preâmbulo

Os Estatutos do ISEP, publicados em anexo ao despacho n.º 15832/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 10 de Julho de 2009, consagram uma estrutura departamental corres-

pondente a grandes áreas de conhecimento, congregando recursos humanos e materiais que dinamizam e apoiam as actividades desenvolvidas no ISEP, nomeadamente de formação, de investigação e desenvolvimento e de prestação de serviços, de acordo com os princípios da identidade, da subsidiariedade e da complementaridade, no respeito da unidade institucional. De acordo com o Estatutos do ISEP compete a todos os docentes e investigadores do Departamento a elaboração do respectivo Regulamento, que deverá ser homologado pelo presidente do ISEP.

O presente Regulamento integra-se no articulado dos Estatutos do ISEP, visando a optimização do funcionamento do Departamento.

CAPÍTULO I

Órgãos e estrutura do Departamento

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Propósito e objectivos

1 — O Departamento de Organização e Gestão, adiante designado por DOG, é uma estrutura do ISEP para a criação e transmissão de conhecimento no domínio da gestão, competindo-lhe a gestão de recursos humanos e materiais no mesmo domínio. Tem como objectivos, assumindo uma atitude de cooperação com os outros departamentos, o apoio e a dinamização das actividades lectivas do ISEP, a promoção e apoio ao desenvolvimento de actividades de investigação e desenvolvimento, inovação e transferência de conhecimento, de prestação de serviços tanto interna como externamente, e de formação ao longo da vida, no domínio da sua área de conhecimento.

2 — O desenvolvimento do DOG e a sua contribuição para o ISEP, para a região em que se insere e para o País em geral, será alicerçado nos princípios do desenvolvimento sustentável, na qualificação, desenvolvimento, motivação e contribuição responsável e empenhada dos seus colaboradores. Para tal, caberá a todos os que assumem cargos de coordenação no Departamento contribuírem para criação de um bom ambiente de trabalho, ao mesmo tempo estimulante e favorável ao desenvolvimento de todos.

Artigo 2.º

Órgãos

São órgãos do Departamento:

a) O director;
b) O Conselho de departamento;
c) O Conselho coordenador do serviço docente.
d) A Comissão técnico científico-pedagógica.

SECÇÃO II

Director de Departamento

Artigo 3.º

Eleição e competências

1 — Ao Director compete liderar o Departamento, cabendo-lhe propor e coordenar a implementação dos seus propósito e objectivos, bem como uma estratégia que esteja alinhada com a estratégia do ISEP e que tenha em vista congregar, liderar e motivar os docentes do Departamento.

2 — O Director de Departamento é eleito de acordo com os mecanismos e prazos definidos no artigo 28.º dos Estatutos do ISEP.

3 — Para além das competências referidas nos estatutos do ISEP (artigo 28.º), são ainda competências do Director de Departamento:

a) Propor ao conselho de departamento os coordenadores de subárea científica;

b) Criar e extinguir comissões executivas para realização de tarefas de apoio a actividade do Departamento, bem como nomear os respectivos responsáveis e colaboradores;

c) Apurar as necessidades de recursos humanos e efectuar as diligências necessárias para que seja iniciado o processo de recrutamento;

d) Exercer as demais competências previstas na lei e no presente Regulamento;

e) Afectar as disciplinas leccionadas pelo Departamento às subáreas técnico-científicas em função dos conteúdos nelas leccionadas.

Artigo 4.º

Subdirectores do Departamento

1 — O director do Departamento pode nomear um ou mais subdirectores e neles delegar competências, a sua representação, ou a representação do Departamento.

2 — Os subdirectores iniciam funções na data do despacho de nomeação.

3 — Os subdirectores podem ser exonerados a todo o tempo pelo director do Departamento e o seu mandato cessa com a cessação do mandato do director.

4 — Os subdirectores têm como função apoiar as actividades do director do Departamento e, sob a coordenação deste, participar na gestão e coordenação do Departamento.

Artigo 5.º

Comissões executivas

1 — O director do Departamento pode criar e extinguir livremente comissões executivas com o objectivo de exercerem funções operacionais específicas.

2 — Os responsáveis e membros de comissões são nomeados pelo director do Departamento, iniciando funções na data do despacho de nomeação.

3 — Os responsáveis e membros de comissões podem ser exonerados a todo o tempo pelo director do Departamento e os seus mandatos cessam com a cessação do mandato do director do Departamento.

Artigo 6.º

Plano de desenvolvimento

1 — O director do Departamento, nos 60 dias subsequentes à sua tomada de posse, deve elaborar o plano de desenvolvimento a 2 anos e apresentá-lo para apreciação do conselho de departamento.

2 — O plano de desenvolvimento deve ser elaborado em articulação com o plano de desenvolvimento do ISEP (artigo 28.º) e deve englobar os vectores principais dos planos de desenvolvimento das várias subáreas técnico-científicas e deve cobrir, entre outros, os seguintes aspectos:

a) Propósito e objectivos do Departamento;

b) Antevisão da actividade formativa conducente à cooperação com outros departamentos e o apoio a actividades de formação académica conducentes à obtenção de graus académicos e formação ao longo da vida;

c) Plano para o desenvolvimento da prestação de serviços;

d) Plano de apoio a actividades de investigação e transferência de conhecimento, incluindo a definição das áreas prioritárias;

e) Plano para a valorização e qualificação dos docentes do DOG, incluindo as necessidades de recrutamento de docentes;

f) Plano de utilização e valorização das instalações, equipamentos e outros recursos existentes.

3 — O director do Departamento pode a todo o tempo propor ao conselho de departamento a revisão do plano de desenvolvimento.

4 — Caso o conselho de departamento rejeite o plano de desenvolvimento ou a sua revisão, o director do Departamento deve submeter a este conselho uma nova versão no prazo de 15 dias.

Artigo 7.º

Relatório de actividades

1 — O director do Departamento elabora o relatório de actividades do Departamento, nos termos dos Estatutos do ISEP (artigo 28.º), e deverá submetê-lo para apreciação ao conselho de departamento, que se deverá pronunciar sobre o mesmo nos 15 dias subsequentes.

2 — O relatório de actividades será seguidamente enviado aos órgãos de gestão do ISEP, acompanhado da apreciação do conselho de departamento.

SECÇÃO III

Conselho de departamento

Artigo 8.º

Composição e competências

1 — Nos termos definidos nos Estatutos do ISEP (artigo 29.º), o conselho de departamento é composto:

a) Pelo director do Departamento que preside, tendo este voto de qualidade;
b) Por todos os docentes em tempo integral do Departamento.

2 — Têm assento nas reuniões do conselho de departamento, sem direito a voto, os docentes que se encontrem a prestar serviço no Departamento em regime de tempo parcial.
3 — O Conselho de Departamento é o órgão de coordenação geral do DOG e, para além das competências definidas nos estatutos do ISEP (artigo 29.º), são ainda competências do Conselho de Departamento:

a) Aprovar o plano de desenvolvimento do Departamento;
b) Apreciar o relatório de actividades do Departamento;
c) Criar, monitorizar, alterar e extinguir subáreas científicas;
d) Pronunciar-se sobre as propostas de coordenadores de subárea técnico-científica;
e) Criar, monitorizar, alterar e extinguir centros de prestação de serviços e ou de investigação;
f) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que o director do Departamento lhe entenda colocar, bem como sobre todas as questões estruturais relativas à actividade e situação do Departamento que a maioria dos seus membros entenda ser relevante apreciar.

4 — Uma vez por ano, ou quando tal se justifique, o conselho de departamento reunirá com a presença de individualidades externas ao Departamento, convidadas pelo director, para discutir as formas de fomentar o alinhamento entre as necessidades do mercado e as actividades do Departamento, sejam estas a colaboração na formação conducente à obtenção de grau académico, formação ao longo da vida, investigação, prestação de serviços ou outras.
5 — O conselho de departamento reúne de forma ordinária uma vez por semestre lectivo e de forma extraordinária por convocatória do director do Departamento ou sob proposta subscrita por pelo menos um terço dos seus membros em efectividade de funções.
O conselho de departamento funciona sempre em plenário e decide por maioria dos membros.
Deve ser lavrada uma acta de todas as reuniões do conselho de departamento.

SECÇÃO IV

Conselho coordenador do serviço docente

Artigo 9.º

Composição e competências

1 — Nos termos definidos nos estatutos do ISEP (n.º 1 do artigo 30.º), o conselho coordenador do serviço Docente é composto:

a) Pelo director do Departamento, que preside;
b) Pelos directores de curso a quem o Departamento possa prestar serviço docente.

2 — As competências do conselho coordenador do serviço docente encontram-se definidas nos Estatutos do ISEP (n.º 2 do artigo 30.º).

SECÇÃO V

Comissão técnico-científico-pedagógica

Artigo 10.º

Composição e competências

1 — A comissão técnico-científico-pedagógica (CTCP) é constituída pelos seguintes elementos:

a) O director do Departamento, que preside;
b) Os coordenadores de subáreas científicas.

2 — As competências da CTCP são:

a) Pronunciar-se sobre a contratação e valorização dos docentes do Departamento;
b) Assistir o director do Departamento na elaboração da proposta de distribuição de serviço e noutros assuntos de carácter técnico, científico ou pedagógico que este lhe entenda submeter;
c) Assegurar a coordenação técnico-científico-pedagógica das actividades das subáreas, nomeadamente no que diz respeito à coordenação das diversas disciplinas leccionadas pelo Departamento e das restantes actividades lectivas, científicas e de prestação de serviços;
d) Pronunciar-se sobre as fichas de disciplina leccionadas pelo Departamento antes de estas serem apresentadas aos directores de curso;
e) Afectar cada docente a uma subárea técnico-científica, tendo em conta o seu domínio técnico-científico, a experiência lectiva na área e a vontade do próprio docente;
f) Pronunciar-se sobre a afectação das disciplinas leccionadas às subáreas científicas.

CAPÍTULO II

Organização

SECÇÃO I

Subáreas técnico-científicas

Artigo 11.º

Definição e objectivos

1 — Ao nível das competências técnico-profissionais e científicas, o DOG encontra-se estruturado em subáreas técnico-científicas.
2 — Uma subárea técnico-científica corresponde a um conjunto de competências técnico-profissionais e científicas, com características próprias, que a distingue claramente, tendo como objectivo facilitar o desenvolvimento das actividades previstas no ECPDESP (artigos 2.º-A e 30.º-A), bem como outras definidas pelos órgãos do ISEP e do Departamento.
3 — A afectação das disciplinas leccionadas pelo departamento às subáreas técnico-científicas, é feita pelo director do Departamento, em função dos conteúdos nelas leccionados, ouvida a comissão técnico-científico-pedagógica, cabendo recurso desta decisão para o conselho de departamento.
4 — Cada docente do Departamento é afectado a uma subárea técnico-científica pela comissão técnico-científicopedagógica, nos termos do artigo anterior.
5 — Uma subárea técnico-científica tem um coordenador, que não pode acumular a coordenação de diferentes subáreas.

Artigo 12.º

Funcionamento

1 — O coordenador de cada subárea técnico-científica deve elaborar um plano de desenvolvimento sucinto, com duração bienal, a aprovar pelo plenário da subárea e pelo director do Departamento, ouvida a comissão técnico-científica, em que são discriminados:

a) Objectivos e plano de actividades a desenvolver no período;
b) Afectação das actividades aos docentes da subárea;
c) Plano de formação técnico-profissional e científica dos docentes;
d) Resultados esperados (projectos, parcerias, publicações, organização de eventos e cursos de formação, etc.).

2 — Em caso de rejeição do plano, o coordenador da subárea deve submeter a aprovação novo plano num prazo de 15 dias.
3 — O coordenador de cada subárea deve apresentar bienalmente ao plenário da subárea e ao conselho de departamento um relatório de actividades da subárea, que ilustre o grau de cumprimento do plano de desenvolvimento no biénio anterior.
4 — Os biénios coincidem com anos lectivos, Setembro a Agosto.
5 — As apreciações do relatório de actividades do biénio anterior e do plano de desenvolvimento do biénio seguinte pelo conselho de departamento decorrem em simultâneo e têm lugar no mês de Outubro.

Artigo 13.º

Criação e extinção de subáreas técnico-científicas

1 — As subáreas técnico-científicas podem ser criadas, alteradas ou extintas pelo conselho de departamento, por proposta do director do Departamento ou por proposta subscrita por maioria dos docentes do Departamento em efectividade de funções.

2 — A decisão de criação, extinção ou alteração de subáreas requer a aprovação pela maioria dos membros do conselho de departamento em tempo integral.

Artigo 14.º

Coordenador de subárea técnico-científica

1 — A coordenação de uma subárea técnico-científica deve ser exercida em total cooperação com o director do Departamento.

2 — O coordenador de subárea técnico-científica é proposto pelo director do Departamento ao conselho de departamento, de entre os professores em tempo integral, ouvidos os membros da subárea, num prazo de 15 dias após destituição ou fim do mandato do coordenador anterior.

3 — No caso de o conselho de departamento não aprovar a proposta do director do Departamento, decorridos 15 dias o coordenador será nomeado pelo director do Departamento, mediante decisão devidamente fundamentada.

4 — O coordenador pode ser a todo o tempo destituído das suas funções pelo conselho de departamento, sob proposta do director do Departamento ou sob proposta subscrita por um terço dos membros da subárea.

5 — A destituição é automática em caso de não apresentação do plano de desenvolvimento ou do relatório de actividades da subárea dentro dos prazos definidos.

Artigo 15.º

Competências do coordenador de subárea técnico-científica

1 — O coordenador de subárea técnico-científica será o dinamizador das actividades da Subárea. Deverá procurar mobilizar e motivar os docentes e coordenar as actividades pedagógicas, cientificas e de prestação de serviços abrangidos pela Subárea.

2 — São competências do coordenador de subárea técnico-científica:

a) Representar a subárea;
b) Conciliar os conteúdos leccionados nas disciplinas da subárea, entre si e com os conteúdos leccionados nas disciplinas das restantes subáreas;
c) Presidir às reuniões plenárias da subárea;
d) Elaborar o plano de desenvolvimento da subárea, contando com a colaboração dos restantes docentes da Subárea e em estreita coordenação com a direcção do Departamento;
e) Coordenar a implementação do plano de desenvolvimento da Subárea;
f) Elaborar o relatório bienal de actividades e submetê-lo à apreciação do plenário da subárea e do conselho de departamento.

Artigo 16.º

Plenário da subárea técnico-científica

1 — O plenário é composto por todos os docentes da subárea e pelos docentes que, em cada momento, leccionem disciplinas afectas à subárea, e é presidido pelo coordenador.

2 — O plenário deve reunir pelo menos uma vez por semestre lectivo, para apreciar o andamento das actividades da subárea.

3 — São competências do plenário:

a) Aprovar o plano desenvolvimento e o relatório de actividades da subárea;
b) Apreciar as candidaturas à docência para a subárea respectiva.

CAPÍTULO III

Recursos humanos

Artigo 17.º

Definição de necessidades

1 — A proposta de contratação de docentes a apresentar pelo director do Departamento ao órgão competente deverá fundamentar-se nos seguintes elementos:

a) Plano de desenvolvimento do Departamento;
b) Aposentações, demissões, não renovação de contratos e dispensas de serviço para formação;
c) Alteração de serviço docente da responsabilidade do Departamento.

2 — O plano de desenvolvimento do Departamento deve incluir uma previsão das contratações a propor ao órgão competente para o período correspondente.

Artigo 18.º

Recrutamento e contratação

O director do Departamento efectuará as diligências necessárias para que seja iniciado o processo de recrutamento em obediência às determinações do IPP e do ISEP e nos termos do que se encontra estatuído no ECDESP.

CAPÍTULO IV

Instalações e equipamento

Artigo 19.º

Gestão e aquisição

Cabe ao director do Departamento a gestão das instalações e equipamentos afectos ao Departamento, bem como, a elaboração de propostas relativas à aquisição, manutenção ou alienação dos mesmos.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

SECÇÃO I

Disposições finais

Artigo 20.º

Revisão do Regulamento

O presente regulamento poderá ser revisto:

a) Por solicitação do Director de Departamento;
b) Por vontade expressa de um mínimo de um terço dos docentes do Departamento;
c) Por força de alteração dos Estatutos do ISEP ou da lei.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor aquando da sua aprovação e homologação pelo presidente do ISEP conforme o n.º 5 do artigo 43.º dos estatutos do ISEP.

Artigo 22.º

Contagem de prazos

A contagem dos prazos previstos no presente Regulamento suspende-se durante o período de férias escolares.

SECÇÃO II

Disposições finais e transitórias

Artigo 23.º

Subáreas científicas

1 — Na entrada em vigor do presente Regulamento considera-se a existência de três subáreas técnico-científicas no DOG:

a) Gestão;
b) Gestão económico-financeira
c) Gestão de recursos humanos e comportamento organizacional.

2 — O director do Departamento deverá propor ao conselho de departamento, num prazo de 15 dias após a entrada em vigor deste Regulamento, os coordenadores das subáreas técnico-científicas.

Artigo 24.º

Plano de desenvolvimento

O primeiro plano de desenvolvimento do Departamento deverá ser apresentado pelo director de departamento ao conselho de departamento até 60 dias após a entrada em vigor deste Regulamento.

Artigo 25.º

Produção de efeitos

Os órgãos, estruturas, cargos e funções previstos no presente Regulamento produzem efeitos apenas no âmbito do Departamento de Organização e Gestão, excepto quando estejam igualmente previstos nos Estatutos do ISEP.

203877182

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 16847/2010

Por despacho de 09 de Abril de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rui Manuel Sobral Rita — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor adjunto, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 12/04/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 09 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

203880251

Despacho (extracto) n.º 16848/2010

Por despacho de 15 de Março de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Cristina Maria Miranda Alves Luís — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16/03/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 9 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

203880146

Despacho (extracto) n.º 16849/2010

Por despacho de 29 de Janeiro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António Ângelo de Jesus Ferreira de Vasconcelos — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor adjunto, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 31/01/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 13 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

203880495

Despacho (extracto) n.º 16850/2010

Por despacho de 11-05-2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sandra Helena Soares Moreira Monteiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental por 120 dias, na categoria de assistente técnica, na sequência do procedimento concursal, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível 9 da tabela única a que corresponde € 892,53, com efeitos a partir de 24/06/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 20 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

203879872

Despacho (extracto) n.º 16851/2010

Por despacho de 11-05-2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sara das Neves Rosado — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental por 120 dias, na categoria de assistente técnica, na sequência do procedimento concursal, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória e ao nível 11 da tabela única a que corresponde € 995,51, com efeitos a partir de 14/06/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 20 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

203879807

Despacho (extracto) n.º 16852/2010

Por despacho de 10 de Dezembro de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Na sequência de alteração de posicionamento remuneratório, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora abaixo indicada:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Fernanda Vieira Mourisco Natividade.	Assistente operacional.	2.ª	2

Instituto Politécnico de Setúbal, 21 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

203879929

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 16853/2010

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respectivo conselho científico em reunião realizada em 09/09/2010, no sentido de alterar o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Fotografia, conducente ao grau de Licenciado, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 21/10/2010, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Fotografia, conducente ao grau de Licenciado, publicado como anexo ao Despacho n.º 8082/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 07/05/2007 que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

Instituto Politécnico de Tomar, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.
1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.
2 — Grau — Licenciatura
3 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
4 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
5 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fotografia	FOT	77	–
Tecnologia e Processos	T e P	38,5	–
Teorias da Imagem	TI	36	–
Física	FIS	23,5	–
Química Geral e Analítica	QGA	5	–
Total		180	–

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Tomar

Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Fotografia

Grau de licenciado

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia I	FOT	A	320	120 TP+20 OT	12	
História e Teorias da Arte	TI	A	180	60 T+10 OT	7	
Fotografia Digital I	FOT	A	320	60 TP+60 PL+20 OT	12	
História da Fotografia	TI	A	260	60 T+20 OT	10	
Química	QGA	A	160	60 T+10 OT	5	
Elementos de Física	FIS	S	190	30 T+30 TP+5 OT	7	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia I	FOT	A	320	120 TP+20 OT	12	
História e Teorias da Arte	TI	A	180	60 T+10 OT	7	
Fotografia Digital I	FOT	A	320	60 TP+60 PL+20 OT	12	
História da Fotografia	TI	A	260	60 T+20 OT	10	
Química	QGA	A	160	60 T+10 OT	5	
Óptica	FIS	S	190	30 T+22,5 TP+22,5 PL+5 OT	7	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia II	FOT	A	400	60 T+120 PL+10 OT	15	
Fotografia Digital II	FOT	A	280	60 T+60 PL+10 OT	10	
Sensitometria	FIS	A	160	60 T+10 OT	6	
Teorias da Imagem I	TI	S	140	30 T+30 PL+5 OT	5	
Processos de Impressão com Prata	T e P	S	160	30 T+45 PL+5 OT	6	
Óptica Aplicada	FIS	S	90	30 T+5 OT	3,5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia II	FOT	A	400	60 T+120 PL+10 OT	15	
Fotografia Digital II	FOT	A	280	60 T+60 PL+10 OT	10	
Sensitometria	FIS	A	160	60 T+10 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Imagem II	TI	S	110	30 T+30 PL+5 OT	4	
Processos de Impressão com Ouro, Platina e Pigmento	T e P	S	150	30 T+45 PL+5 OT	5,5	
Sistemas de Captura Digital	T e P	S	130	30 T+30 PL+5 OT	5	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia III	FOT	A	400	60 T+120 PL+10 OT	15	
Projecto em Fotografia	FOT	A	340	40 TP+40 PL+40 S+20 OT	13	
Crítica da Fotografia Contemporânea	TI	A	280	120 S+ 10 OT	10	
Impressão Digital	T e P	S	150	30 T+45 PL+5 OT	5,5	
Processos Cromogéneos	T e P	S	158	30 T+45 PL+5 OT	5,5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia III	FOT	A	400	60 T+120 PL+10 OT	15	
Projecto em Fotografia	FOT	A	340	40 TP+40 PL+40 S+20 OT	13	
Crítica da Fotografia Contemporânea	TI	A	280	120 S+ 10 OT	10	
Emulsões	T e P	S	170	30 T+45 PL+5 OT	6	
Gestão de Cor	T e P	S	130	30 T+30 PL+5 OT	5	

203877636

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 16854/2010

Por despacho autorizador de 17-05-2010 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a trabalhadora Maria de Lurdes dos Anjos Peres detentora da categoria de Assistente Operacional, com a Retribuição de 683,13€, correspondente ao Nível Remuneratório 5 da tabela remuneratória única, para desempenho de funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Instituto Politécnico de Viseu, 28 de Outubro de 2010. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

203876842

Edital n.º 1114/2010

Curso de pós-graduação de Gestão de Centros e Serviços Sociais

Artigo 1.º

Funcionamento

O Instituto Politécnico de Viseu, através do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, aprova em reunião de 15 de Setembro de 2010, o funcionamento da 3.ª Edição do curso de pós-graduação de Gestão de Centros e Serviços Sociais.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de pós-graduação de Gestão de Centros e Serviços Sociais é o constante do anexo I.

Artigo 3.º

Regulamento

O regulamento do curso desta nova edição será aprovado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, sob proposta do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

Artigo 4.º

Condições de candidatura

Podem candidatar-se a esta pós-graduação os portadores de

a) Licenciatura ou Mestrado nas áreas do Serviço Social, Educação Social, Trabalho Social, Economia, Gestão, Direito ou áreas congéneres;

b) profissionais que, mesmo não sendo portadores de graduação, desenvolvam actividade e ou detenham experiência reconhecida em funções na área social. No caso de serem aceites, estes alunos terão apenas direito a uma declaração de frequência.

Artigo 5.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em Outubro de 2010 tendo a duração prevista de um ano.

Artigo 6.º

Novas edições

Poderá o Conselho Científico da ESTGL propor ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, novas edições desta pós-graduação em anos consecutivos ou alternados desde que não existam alterações ao Plano de Estudos constante deste anexo.

Instituto Politécnico de Viseu, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião.*

ANEXO I

Pós-Graduação

Área Científica predominante do Curso: Serviço Social

Duração — 2 Semestres

Unidades curriculares modulares (1)	Áreas científicas (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
1.º semestre						
I: Contextos Normativos para o Terceiro Sector	SS	Semestral	48	TP: 16	2	
II: Concepção, Organização e Financiamento de Projectos	G	Semestral	72	TP: 20	3	
III: Gestão da Assistência	SS	Semestral	96	TP: 25	4	
IV: Criação e Organização de Empresas	G	Semestral	48	TP: 20	2	
V: Gestão de Instituições Sociais	SS	Semestral	96	TP: 25	4	
2.º semestre						
VI: Gestão de Recursos Humanos	SS	Semestral	72	TP: 20	3	
VII: Gestão Comercial	G	Semestral	48	TP: 16	2	
VIII: Gestão Económico-Financeira de Instituições Sociais	G	Semestral	96	TP: 20	4	
IX: Gestão da Qualidade	SS	Semestral	72	TP: 18	3	
Projecto	SS	Semestral	192	OT: 32	8	
			840	212	35	

Áreas científicas:

SS — Serviço Social.
G — Gestão.

203877911

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 107/2010/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e ao abrigo da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de 23/03/2010 e por despacho de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26/04/2010 e de 19/04/2010, respectivamente encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diária da República, 2§ Série, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da Carreira Especial Médica, categoria de Assistente, do Quadro Regional da Ilha Terceira do pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de Outubro, afecto ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do art. 30° do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento dos postos de trabalho constantes neste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de

24 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro e a Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, sendo esta aplicada por força do art. 21° da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

6 — Foi cumprido o previsto no art. 10° do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro.

7 — A remuneração será de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18° do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

7.1 — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento beneficiam dos incentivos à fixação e apoio nos moldes do previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de Novembro e Despachos n.º 269/2008, de 5 de Março e n.º 474/2009, de 23 de Abril, desde que reúna os requisitos previstos no referido diploma e não beneficie de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

9 — Âmbito do recrutamento: Por despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 26/04/2010, foi autorizado o recurso ao universo de trabalhadores que reúnem as condições dos n.º 4, 5 e 6 do art. 6° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro15/07/09, ou seja o recrutamento poderá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Caracterização dos postos de trabalho — o Conteúdo funcional é o referido nos artigos 11.º e 12° do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

11 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Angra do Heroísmo e área envolvente ao mesmo.

12 — Requisitos de admissão a concurso:

12.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no ponto 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de especialista de medicina geral e familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

13 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular conforme estipula a alínea *a*) do n.º 62, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, constando os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, de acta de reunião do júri do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.1 — O resultado da avaliação curricular é classificada na escala de o a 20 valores e se não atribuídos por unanimidade, é obtido pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri;

13.2 — Este método de selecção tem carácter eliminatório, apenas podendo ser provido o candidato que obtenha classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de secretariado e correspondência — Canada do Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

14.2 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, situação militar, n.º do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, n.º fiscal de contribuinte ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Grau, categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

c) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;

d) Referência ao aviso de abertura do procedimento concursal, identificado o n.º e a data do *Diário da República* em que vem publicado;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento concursal em causa;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito;

14.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae;*

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de medicina geral e familiar ou equivalente, nos termos do n.º 1 do art. 15° do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

c) Documento comprovativo da eventual natureza do vínculo profissional e da antiguidade na carreira e na categoria actual;

d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Declaração do concorrente onde assegure possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, nos termos do n.º 1 do artigo 1° do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de Setembro;

g) Certificado do registo criminal.

14.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *f*) e *g*) do número anterior pode ser substituída por declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

14.5 — Os documentos referidos, com excepção do *curriculum vitae* e dos mencionados nas alíneas *b*) e *c*), podem, no todo, ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega pelo candidato, com relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida, em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual estejam vinculados.

14.6 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea *b*) do ponto 14.3 implica a não admissão ao procedimento concursal, nos termos do n.º 56, secção IV, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;

14.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao procedimento concursal, nos termos do n.º 56.1, secção IV, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

15 — As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no placar do rés-do-chão do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, a lista de classificação final, após homologação será publicada no *Diário da República* 2.ª série.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente: José Orlando da Rocha Barbeito, Assistente Graduado, área de Clínica Geral e Familiar do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

1.ª Vogal efectiva: Maria Amália Neves Carrapa Bettencourt, Assistente Graduada, área de Clínica Geral e Familiar do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Gonçalo Mendes Barata Sampaio Viola, Assistente, área de Clínica Geral e Familiar do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

1.ª Vogal suplente: Gabriela Maria Pinheiro Ornelas, Assistente Graduada, área de Clínica Geral e Familiar do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

2.º Vogal Suplente: Helena Vital Correia Silva, Assistente, área de Clínica Geral e Familiar do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente do Júri, *José Orlando da Rocha Barbeito*.

203879118

Centro de Saúde de Vila do Porto

Aviso n.º 108/2010/A

Para os devidos efeitos se torna público que o procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da Saúde de Enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de Santa Maria, afecto ao Centro de Saúde de Vila do Porto, aberto por aviso n.º 77/2010/A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto de 2010, cessou em virtude da inexistência de candidatos com os requisitos exigidos à prossecução do procedimento.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

203876915

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1991/2010

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 20 de Outubro de 2010, foi autorizada a licença sem remuneração à Técnica Especialista de 1.ª classe, de Radiologia, Ana Maria Batista de Almeida Bucho, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por um período de dois meses, com início a 01 de Novembro de 2010. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

29 de Outubro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

203883768

HOSPITAL DE CURRY CABRAL, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22535/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os trabalhadores abaixo mencionados cessaram funções por aposentação com efeitos a 01-10-2010:

Adelino Manuel Cosme Campos — Assistente Operacional
Isabel Isilda Gonçalves Laiginha — Assistente Técnica
Isabel Maria Reis Santos — Técnica Principal
Joaquim José Oliveira Sancho — Assistente Hospitalar Graduado de Med. Física Reabilitação
Mário Jorge Martins D'Abreu — Chefe de Serviço de Anestesia
Mavilde Augusta Teixeira Lobo Batista Costa — técnica superior do Serviço Social

28 de Outubro de 2010. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

203879459

Despacho (extracto) n.º 16855/2010

Por deliberação de 15.10.2010, do Conselho de Administração do Hospital Curry Cabral, E. P. E.:

Bruno Miguel Pereira Toscano, autorizada a promoção para a categoria de Enfermeiro Graduado, correspondendo o nível remuneratório 13 /183, da tabela única, do mapa de pessoal deste Hospital, com efeitos a 19/02/2009.

28 de Outubro de 2010. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

203883224

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1992/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 27.10.2010:

Carla Conceição Brito, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal deste Hospital, autorizada a opção definitiva pelo regime do contrato de trabalho, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, tornando-se efectiva a cessação do vínculo à função pública a partir de 01.11.2010.

29.10.2010. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

203881297

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1993/2010

Por deliberação do Conselho de Administração desta Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 21 de Outubro de 2010, foram aceites os pedidos de cessação do vínculo à Função Pública, requeridos pelos colaboradores: Luís Eugénio Pereira Ribeiro, Maria Cristina Fernandes Coutinho, Amadeu Martins Morais Antas, Francisco José Gonçalves de Moura e Maria Helena Campos Araújo.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., 29 de Outubro de 2010. — *Manuel António Martins Alves,* presidente do conselho de administração.

203883087

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1994/2010

Por deliberação de 22/10/2010, do Conselho de Administração do HAL-Castelo Branco:

Maria Nazaré Lourenço Tavares, técnica especialista de radiologia — autorizada a renovação como coordenadora da área de radiologia, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2010, nos termos do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Estas funções de coordenação são exercidas pelo período de quatro anos, prorrogável, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mesmo Decreto-Lei. (Isento de fiscalização prévia do TC)

27 de Outubro de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Carlos Canaveira*.

203874914

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1995/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 26-10-2010, e precedendo concurso interno de acesso limitado para preenchimento de quatro lugares de técnicos de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os técnicos de 2.ª classe abaixo mencionados:

Amadeu Paulo Machado Gomes;
Ana Paula Oliveira Pinto;
Helena Maria Azevedo Abreu;
Maria Conceição Martinho Brás.

28 de Outubro de 2010. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Lurdes Andrade*.

203876656

Deliberação (extracto) n.º 1996/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 28-10-2010, e precedendo concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico especialista de radiologia, da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o técnico principal de radiologia, José Mário Santos Malta.

28 de Outubro de 2010. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Lurdes Andrade*.

203876437

Deliberação (extracto) n.º 1997/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 07-10-2010, e precedendo concurso interno de acesso limitado para preenchimento de três lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., na especialidade de Cirurgia Geral, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os médicos abaixo mencionados:

Alcino João Cabral Correia;
Maria Manuela Silva Dias;
Vítor Manuel Correia Valente.

28 de Outubro de 2010. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Lurdes Andrade.*

203876761

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

Aviso n.º 22536/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado/termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento de um técnico superior, área de Educação.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de Janeiro, notifica-se os interessados de que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica desta Associação de Municípios, www.baixotamega.pt/concursos, a lista unitária de ordenação final dos candidatos a que se refere o aviso n.º 13635/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 131, de 08 de Julho de 2010.

Amarante, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da AMBT, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

303882236

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 22537/2010

Suspensão Parcial da Eficácia do Plano de Pormenor da Várzea, Suspensão Parcial da Eficácia do Plano Director Municipal de Águeda e Estabelecimento de Medidas Preventivas

Gil Nadais Resende da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, para os efeitos consignados na alínea *b*) do n.º 2 e n.º 8 do artigo 100.º, nos números 1 e 7 do artigo 109.º e do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que foi aprovada a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Águeda e do Plano de Pormenor da Várzea e o estabelecimento de medidas preventivas, pelo Executivo Municipal, em reunião de 24 de Setembro de 2010, e pela Assembleia Municipal de Águeda, em sessão de 30 de Setembro de 2010. Para os devidos efeitos, de seguida, transcreve-se o teor da deliberação da Assembleia Municipal:

"O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez presente o processo que sustenta a proposta de Suspensão Parcial da Eficácia do Plano de Pormenor da Várzea, de Suspensão Parcial da Eficácia do Plano Director Municipal de Águeda e o Estabelecimento de Medidas Preventivas, para a área delimitada nas plantas que integram o processo, de acordo com a alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 8 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e fazendo-se acompanhar do parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de acordo com o estipulado pelos números 4 e 7 do artigo 100.º e pelo n.º 4 do artigo 109.º do citado diploma. Posto isto foi analisado o processo, nomeadamente:

1 — Fundamentação: a necessidade de adopção deste procedimento advém do facto dos instrumentos de gestão territorial em vigor, para a área em causa, impossibilitarem o melhoramento das condições da prática desportiva do Pavilhão Gimnodesportivo do Gica, um dos locais de maior relevância concelhia. Assim, e no caso do Plano de Pormenor da Várzea, verifica-se que este plano não previu a possibilidade de expansão do pavilhão existente, limitando a sua área ao polígono de implantação inicial previsto no plano e construído em 1982, não tendo em atenção as necessárias adaptações e melhoramentos futuros a que o pavilhão tivesse que ser sujeito, impedindo deste modo a sua ampliação. Este plano encontra-se totalmente consolidado do ponto de vista edificatório, estando, no entanto, desactualizado, não tendo acautelado, como referido, a possibilidade de expansão dos equipamentos existentes na sua área de abrangência, no seu desenho urbano e nas demais peças escritas.

No caso do Plano Director Municipal de Águeda, o Coeficiente de Ocupação do Solo (COS) previsto não é compatível com a ampliação do pavilhão em causa, uma vez que o regulamento do PDM não acautelou devidamente a possibilidade de expansão das edificações preexistentes, sendo que, para o caso em questão, o COS se encontra esgotado desde a entrada em vigor do PDM, não permitindo assim a sua ampliação em resultado da melhoria das condições da prática desportiva e de segurança dos utilizadores.

2 — Incidência territorial: propõe-se a suspensão parcial da eficácia do Plano Director Municipal de Águeda, a suspensão parcial da eficácia do Plano de Pormenor da Várzea e o estabelecimento de medidas preventivas para a área delimitada na planta 03 que integra o processo.

3 — Prazo: Propõe-se que a suspensão parcial da eficácia do Plano Director Municipal de Águeda, a suspensão parcial da eficácia do Plano de Pormenor da Várzea e o estabelecimento de medidas preventivas vigorem pelo prazo de um ano prorrogável por seis meses, caducando com a entrada em vigor da Revisão do Plano de Pormenor da Várzea, cuja elaboração foi deliberada em reunião de Executivo Municipal, de 24 de Setembro de 2010, ou da Revisão do Plano Director Municipal, a qual já se encontra a decorrer.

4 — Disposições suspensas: na área identificada na planta 03 ficam suspensas, e de acordo com o referido no número anterior, as disposições constantes no n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Águeda, publicado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 3/95, no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1995, e alterado pela deliberação n.º 2130/2007, de 22 de Outubro, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, bem como as disposições constantes nas peças desenhadas e respectivo regulamento do Plano de Pormenor da Várzea, publicado por Deliberação constante do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1992.

a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 8 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, proceder à suspensão parcial da eficácia do Plano de Pormenor da Várzea, à suspensão parcial da eficácia do Plano Director Municipal de Águeda e ao estabelecimento das medidas preventivas propostas, cujas delimitações se encontram nas plantas que fazem parte do processo e cuja redacção se transcreve:

Artigo 1.º

Âmbito territorial

A área sujeita a medidas preventivas encontra-se identificada na planta 03 em anexo.

Artigo 2.º

Âmbito material

Na área referida no artigo anterior ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, as seguintes acções:

a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam isentam de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia;

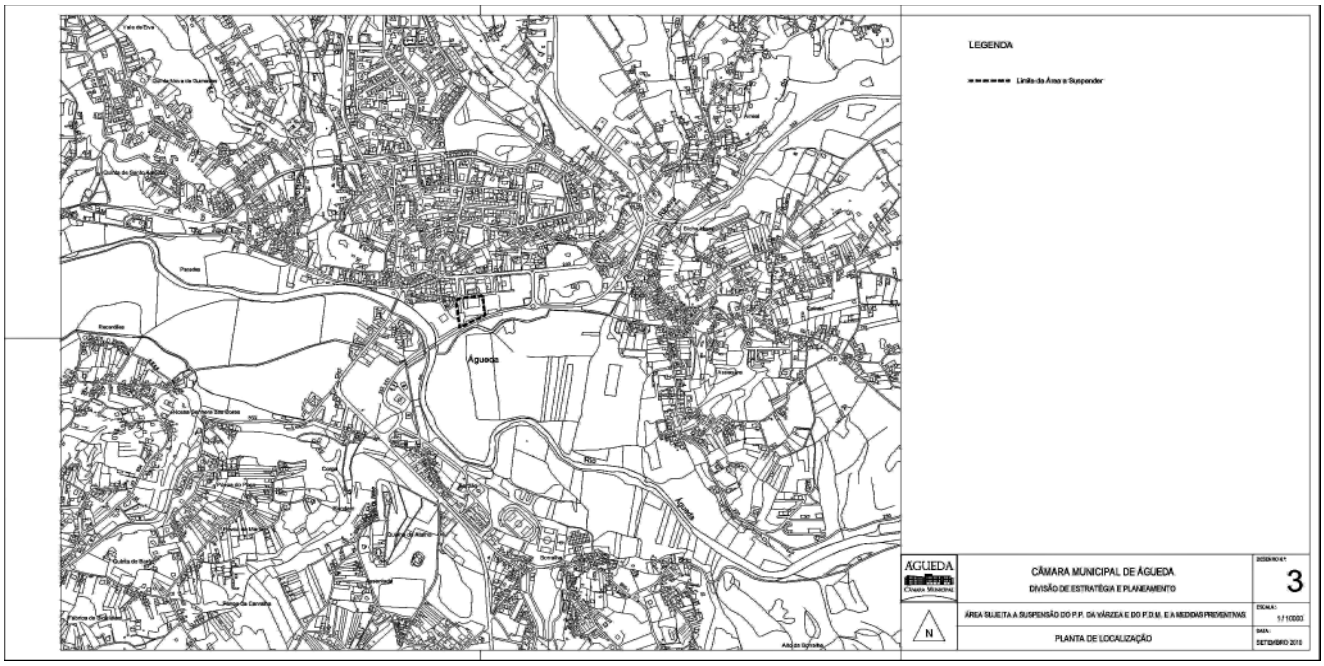
b) Trabalhos de remodelação de terrenos;

c) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

As medidas preventivas vigoram pelo prazo de um ano, prorrogável por seis meses, caducando com a entrada em vigor da Revisão do Plano de Pormenor da Várzea ou da Revisão do Plano Director Municipal de Águeda."



19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Gil Nadais Resende da Fonseca.*

203881978

Aviso n.º 22538/2010

Elaboração da revisão do Plano de Pormenor da Várzea

Gil Nadais Resende da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, no seguimento da aprovada da suspensão parcial do Plano Director Municipal e do Plano de Pormenor da Várzea e do estabelecimento de medidas preventivas, pelo Executivo Municipal, em reunião realizada a 24 de Setembro de 2010, e pela Assembleia Municipal de Águeda, em sessão de 30 de Setembro de 2010, o teor da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião realizada a 24 de Setembro de 2010:

"[...] a Câmara deliberou, por unanimidade, relativamente à proposta apresentada, o seguinte:

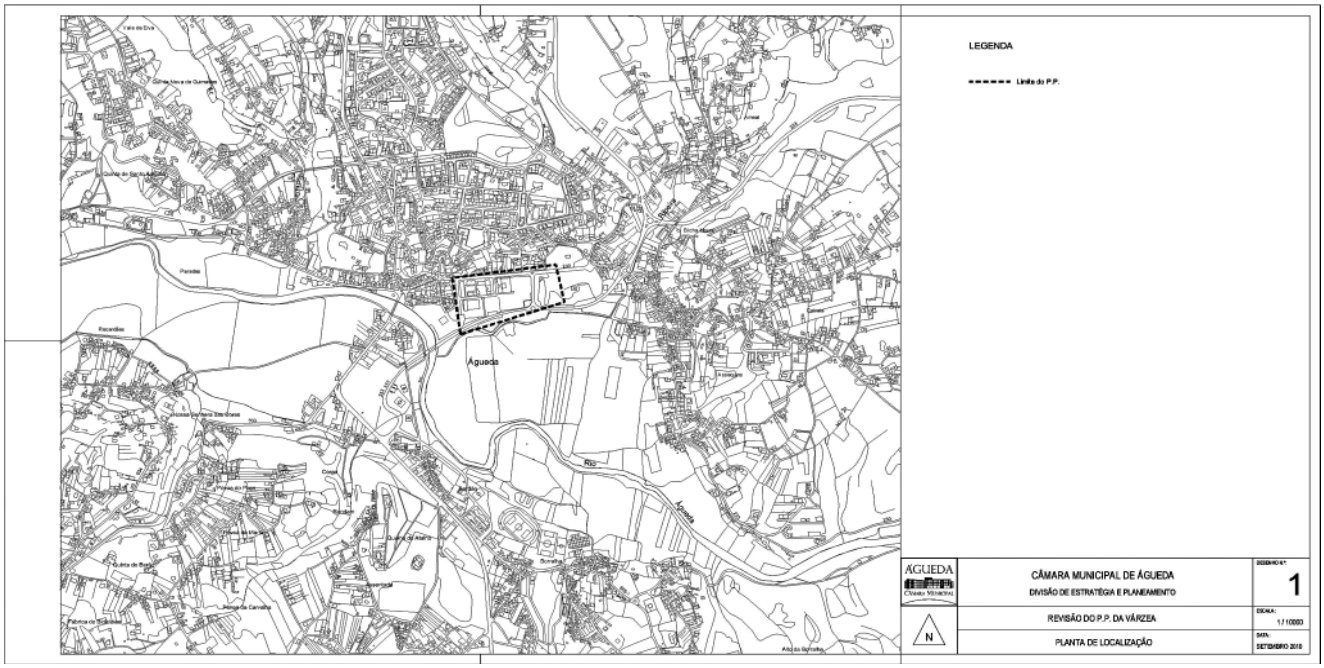
[...] 2 — Nos termos do n.º 7 do artigo 96.º, do artigo 74.º, do artigo 77.º e do n.º 8 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, proceder à elaboração da Revisão do Plano de Pormenor da Várzea, cujas delimitações se encontram nas plantas que fazem parte do processo e se encontram, também, arquivadas na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, dar cumprimento ao procedimento para a Revisão do Plano de Pormenor da Várzea, nomeadamente a publicação e publicitação da deliberação do Executivo Municipal e consequente abertura do período de inquérito público;

4 — Para elaboração da Revisão do Plano de Pormenor da Várzea fica estabelecido um período de inquérito publico inicial, para apresentação de sugestões, de 15 dias (correspondente ao período mínimo previsto no n.º 2 do artigo 77.º da legislação supracitada), e um prazo de elaboração de 120 dias, a contar do final do prazo estabelecido para a apresentação de sugestões. "

De igual modo, se leva ao conhecimento de todos os interessados que, as sugestões e contributos, devem ser remetidos por escrito, pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe (GAM) da Autarquia, por via postal para o endereço, Praça do Município, 3754-500 Águeda, ou por correio electrónico para presidente@cm-agueda.pt, dentro do prazo de quinze dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.



203882114

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 22539/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 10 de Setembro de 2010 e ao abrigo do disposto no artigo 23.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a Comissão de Serviço do Dr. Rui Manuel Lopes Rosa, por um período de três anos no exercício do cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Desporto, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2010.

Município de Albufeira, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Desidério Jorge da Silva*.

303873586

Declaração de rectificação n.º 2253/2010

Tendo sido publicado com redacção incorrecta, rectifica-se o aviso n.º 19 682/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 6 de Outubro de 2010.

Assim, onde se lê «Carina Alexandre de Sousa» deve ler-se «Carina Alambre de Sousa».

28 de Outubro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Píparo*.

303874363

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 22540/2010

Celebração de contratado individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 105/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 31 de Maio de 2010, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a trabalhadora abaixo identificada, com efeitos a 27 de Outubro de 2010:

Carina Catarino Teixeira, categoria — Técnico Superior — € 1407,45.

Por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2010, o Júri que irá acompanhar e avaliar a trabalhadora no seu período experimental, é constituído pelos seguintes trabalhadores:

Presidente: Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Chefe da DU.

Vogais efectivos: António José Faustino Constâncio, Especialista de Informática e Zeferino António Ferreira, Chefe da DSU.

Vogais suplentes: Susana Filipa Penarroias Pimenta Guerra, técnica superior de Eng. Florestal e Maria José Afonso Amaro, Chefe da DOM.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 27 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

303872646

Declaração de rectificação n.º 2254/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 631/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Julho de 2010, rectifica-se que, no artigo 25.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, onde se lê «compete ao chefe de divisão» deve ler-se «compete ao dirigente intermédio de 3.º grau».

25 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

203875821

Regulamento n.º 828/2010

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

Torna público que, foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, em sua reunião ordinária realizada em 12 de Abril de 2010 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé realizada em 17 de Julho de 2010, o Regulamento de Toponímia e de Numeração de Edifícios que se publica em anexo.

22 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Regulamento de Toponímia e de Numeração de Edifícios

Nota justificativa

No desenvolvimento do trabalho sistemático de revisão dos regulamentos municipais, tornou-se necessário proceder à junção do Regulamento de Toponímia e de Numeração de Edifícios.

A toponímia e a numeração de edifícios constituem formas de identificação, orientação, comunicação e localização de imóveis urbanos e rústicos e de referenciação de localidades e sítios.

Tornou-se, também, imperativo proceder à actualização das alterações regulamentares face à alteração legislativa introduzida pelo novo regime legal das autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como à necessidade de proceder à clarificação e simplificação de algumas normas.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e do preceituado na alínea *a*) do n.º 7, na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 64.º e do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos da alínea *f*) do artigo 10.º e do artigo 55.º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, foram as seguintes normas enviadas à Câmara Municipal, que as aprovou em 12/04/2010 e, posteriormente, submetidas à aprovação da Assembleia Municipal em 17/07/2010, constituindo, assim, o Regulamento Municipal da Toponímia e Numeração de Edifícios.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma justificativa

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento visa estabelecer as normas que regulam a toponímia e a numeração de edifícios no Concelho de Alfândega da Fé.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os projectos de loteamento e obras de urbanização que venham a ser solicitados à Câmara de Alfândega da Fé e ainda, na parte aplicável, aos já existentes, bem como às alterações da toponímia existente.

2 — A todas as avenidas, ruas, vielas, becos, largos, jardins, praças, pracetas e alamedas, deverá ser atribuído um topónimo.

Artigo 4.º

Conceitos

Para efeitos do presente Regulamento são definidos os seguintes conceitos, designadamente:

Adro — terreiro em frente ou à volta de igreja;

Alameda — via de circulação com arborização central ou lateral;

Alto — espaço urbano situado num local elevado;

Arco — elemento construtivo com a forma de uma circunferência;

Arruamento — via de circulação automóvel, pedestre ou mista;

Avenida — espaço urbano público com dimensão (extensão e secção) superior à da rua, que geralmente confina com praça;

Azinhaga — caminho rústico e estreito;

Bairro — parte de uma localidade que se distingue por determinadas circunstância;

Beco — via urbana sem intersecção com outra via;

Calçada — caminho ou rua com pavimentação de pedra, ladeira;

Caminho — passagem geralmente secundária e estreita;

Canto ou cantinho — sítio, espaço urbano pequeno, designação utilizada para esquina;

Carreira e carreirinha — caminho estreito;

Casal — pequeno povoado, lugarejo;

Designação toponímica — designação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico;

Desvio — via para desviar o trânsito;

Escadas, escadinhas ou escadarias — espaço linear desenvolvido em terreno declivoso recorrendo ao uso de patamares e ou degraus por forma a minimizar o esforço físico de percurso;

Estrada — espaço público, com percurso predominantemente não urbano, que estabelece a ligação com vias urbanas;

Freguesia — porção de espaço territorial demarcado segundo um critério de referenciação administrativo;

Impasse — beco ou rua sem saída;

Ladeira — encosta, declive, rua caminho ou calçada íngreme;

Largo — espaço urbano que assume a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias de malha urbana. São características do largo a presença de árvores, fontes, cruzeiros e pelourinhos; o mesmo resulta de problemas de modelação, de dificuldade de concordância e, muitas vezes, de espaços, não resolvidos, do tecido urbano;

Lugar — conjunto de prédios urbanos contíguos ou vizinhos com cinco ou mais fogos a que corresponde um topónimo;

Lote — porção de terreno resultante de uma operação de loteamento, definida por diplomas legais em vigor, que corresponde a uma descrição própria, podendo ser destinada à construção;

Miradouro ou mirante — lugar elevado donde se descortina largo horizonte;

Número de polícia — numeração de porta fornecida pelos serviços da Câmara Municipal de Alfândega da Fé;

Obras de urbanização — todas as obras de criação e remodelação de infra-estruturas que integram a operação de loteamento e as destinadas a servir os conjuntos e aldeamentos turísticos e as ocupações industriais, nomeadamente arruamentos vários e pedonais e redes de abastecimento de água, de esgotos, de electricidade, de gás e de telecomunicações, e ainda de espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

Operação de loteamento — processo que consiste na divisão em lotes de um ou vários prédios que se destinam à construção urbana;

Passeio — espaço urbano destinado aos peões, ao lado das vias;

Pátio — espaço urbano que funciona como átrio;

Praça — espaço urbano, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, que reúne valores simbólicos e artísticos, confinado por edificações de uso público intenso, com predomínio de áreas pavimentadas e ou arborizadas, possuindo, em regra, obeliscos, estátuas ou fontes de embelezamento e enquadramento de edifícios;

Praceta — semelhante a praça embora de menor dimensão e sem função de nó distribuidor de trânsito, em geral limitado neste tipo de espaço;

Promotor — entidade ou indivíduo garante da realização das obras de urbanização;

Rampa — via em plano inclinado, ladeira;

Rossio — largo central principal de um povoado;

Rotunda — praça em forma circular;

Rua — espaço urbano constituído por, pelo menos, uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessamento, passeios e corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação e de estadia de peões, circulação, paragem e estacionamento automóvel, acesso a edifícios de malha urbana, suporte de infra-estruturas e espaço de observação e orientação, constitui a mais pequena unidade ou porção de espaço urbano com forma própria, e, em regra, delimita quarteirões;

Terreirinho e terreiro — espaço urbano idêntico a praça ou terraço;

Tipo de topónimo — qualquer topónimo pode ser, designadamente, do tipo rua, travessa, largo, praça, beco, etc.;

Topónimo — designação com que é conhecido um espaço público;

Travessa — espaço urbano público que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas;

Viela — rua de dimensões estreitas, no casco antigo da malha urbana, de uma só via e de difícil ou totalmente impossível circulação de veículos automóveis.

Vila — povoação, centro de um povoado;

Volta — via em forma de curva.

Artigo 5.º

Comissão Municipal de Toponímia

Para as questões referentes à toponímia é criada a Comissão Municipal de Toponímia, adiante designada por Comissão, órgão consultivo da Câmara.

Artigo 6.º

Competências

1 — À Comissão Municipal de Toponímia compete:

a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos actuais;

b) Elaborar pareceres sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das já existentes, de acordo com a respectiva localização e importância;

c) Propor a realização de protocolos ou acordos com municípios de países com quem Portugal mantenha relações diplomáticas, com vista a troca de topónimos, em relações de reciprocidade;

d) Definir a localização dos topónimos;

e) Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação;

f) Elaborar estudos sobre a história da toponímia em Alfândega da Fé;

g) Colaborar com universidades, institutos, fundações, associações e sociedades científicas no estudo e divulgação da toponímia;

h) Publicitar, através de edições, os estudos elaborados;

i) Colaborar com as escolas do concelho, editando materiais didácticos para os jovens sobre a história da toponímia de zonas históricas ou das áreas onde as escolas se inserem;

j) Garantir, em colaboração com a Câmara Municipal, a existência de um acervo toponímico do concelho de Alfândega da Fé.

2 — Os pareceres referidos no n.º 1, alínea *b*), são prévios e obrigatórios em caso de alteração de denominação.

Artigo 7.º

Composição

1 — Integram a Comissão Municipal de Toponímia:

a) O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante;

b) Um representante da Divisão de Urbanismo;

c) Um Jurista da Câmara Municipal;

d) Uma ou mais individualidades, que a Câmara Municipal julgue conveniente convidar pelos seus conhecimentos técnicos na área.

2 — A Comissão é formalizada por despacho da presidente da Câmara que designa, igualmente, o respectivo secretário.

Artigo 8.º

Apoio técnico, secretariado e funcionamento

1 — Os Serviços da Câmara Municipal garantem o apoio técnico e administrativo à comissão.

2 — O funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia reúne para deliberação trimestralmente, ou sempre que se afigure necessário.

3 — Para as reuniões referidas no ponto 2 deste artigo, será sempre convidado a participar e dar parecer o Presidente da Junta da Freguesia em relação à qual se estejam a discutir assuntos da toponímia.

Artigo 9.º

Denominações toponímicas

As denominações toponímicas deverão enquadrar-se nas seguintes temáticas:

a) Topónimos populares e tradicionais;

b) Referências históricas dos locais;

c) Antropónimos que podem incluir quer figuras de relevo municipal individual ou colectivo, quer vultos de relevo nacional individual ou colectivo, quer grandes figuras da humanidade;

d) Nomes de países, cidades, vilas, aldeias nacionais ou estrangeiras, que, por qualquer razão relevante, tenham ficado ligados à história do município ou à história nacional, ou com as quais o município e ou juntas de freguesia se encontrem geminadas;

e) Datas com significado histórico municipal, nacional ou internacional;

f) Nomes, no sentido amplo e abstracto, que possam significar algo para a forma de ser e estar de um povo.

Artigo 10.º

Competência para atribuição de topónimos

1 — No município de Alfândega da Fé, a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos actuais compete à Câmara Municipal, com o parecer das juntas de freguesia da respectiva área.

2 — A Câmara Municipal, no prazo de 10 dias após a emissão do alvará de urbanização ou loteamento, remeterá às juntas de freguesia

da respectiva área geográfica a localização, a planta, dos arruamentos e outros espaços públicos, para efeitos de apreciação de eventuais propostas toponímicas dos promotores do projecto e quando estas não existam, com vista a sugerir à Câmara através da comissão de toponímia, as designações toponímicas julgadas convenientes.

3 — As juntas de freguesia deverão para o efeito apresentar o seu parecer, num prazo máximo de 15 dias, à Comissão de Toponímia.

4 — A partir da data de recepção dos pareceres das juntas de freguesia a que se refere o número anterior a Comissão de Toponímia dispõe de 15 dias para apresentar à Câmara Municipal, para deliberação, a sua proposta de atribuição de topónimo.

5 — Os serviços da Câmara receptores devem informar a Comissão de Toponímia sempre que um processo lhes for enviado.

SECÇÃO I

Placas de denominação

Artigo 11.º

Local de afixação

1 — Todas as vias públicas devem ser identificadas através de placas toponímicas, nos seus extremos, assim como todos os cruzamentos, entroncamentos ou rotundas que o justifiquem.

2 — As placas toponímicas devem ser afixadas nas esquinas dos arruamentos respectivos e do lado esquerdo de quem neles entre pelos arruamentos de acesso e nos entroncamentos, na parede fronteira ao arruamento que entronca, de acordo com o exemplo vertido no Anexo II ao presente Regulamento.

3 — As placas referidas no número anterior são, sempre que possível, colocadas na fachada do edifício correspondente, a uma distância do solo entre 2 a 3 m e das esquinas entre 0,50 m a 1,50 m, de acordo com o exemplo vertido no Anexo II ao presente Regulamento.

4 — As placas toponímicas quando afixadas em muros são, sempre que possível, colocadas a uma altura mínima de 1,20 m, de acordo com o exemplo vertido no Anexo II ao presente Regulamento.

5 — Na impossibilidade de afixação das placas toponímicas em conformidade com o disposto nos n.os 2 a 4, são implantados pilaretes de acordo com o exemplo vertido no Anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 12.º

Composição gráfica

1 — As placas toponímicas devem ser de composição simples e adequada à natureza e importância do arruamento respectivo, podendo conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado do mesmo.

2 — As placas toponímicas devem ser executadas de acordo com os modelos já existentes nas várias localidades, ou em caso de alteração respeitar os modelos constantes no anexo I deste regulamento.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as placas toponímicas de que são exemplo as constantes no anexo I ao presente Regulamento devem ser objecto de conservação e restauro, sempre que se afigure necessário.

Artigo 13.º

Competência para afixação e execução

1 — A execução e afixação de placas de toponímia é da competência exclusiva da Câmara, sendo expressamente vedado aos particulares, proprietários, inquilinos ou outros, a sua afixação, deslocação, alteração e substituição.

2 — As placas eventualmente afixadas desrespeitando o disposto no número anterior serão removidas sem mais formalidades pelos serviços municipais, sem prejuízo da aplicação da respectiva coima.

3 — A oposição pelos munícipes, à afixação das placas de toponímia pela Câmara Municipal nos locais regulamentados, é passível de coima nos termos previstos no presente Regulamento.

4 — Sem prejuízo do disposto na presente secção, as placas toponímicas aprovadas pela Câmara em projectos de arquitectura para licenciamento de urbanizações e ou recuperação/reabilitação de núcleos antigos, podem ser executadas e colocadas por particulares, com o acompanhamento técnico da Câmara, competindo a esses particulares o restauro e manutenção das mesmas.

Artigo 14.º

Responsabilidade por danos

1 — Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pelos serviços camarários, por conta de quem os tiver causado, devendo o custo ser liquidado no prazo de oito dias, contados da data da respectiva notificação.

2 — Sempre que haja demolição de prédios ou alterações de fachadas que impliquem a retirada das placas toponímicas, devem os titulares das respectivas licenças depositar aquelas nos armazéns municipais sob pena de serem responsabilizados pelo seu desaparecimento ou deterioração.

3 — É condição indispensável para a autorização de quaisquer obras ou tapumes a manutenção das indicações toponímicas existentes mesmo que as respectivas placas tenham que ser retiradas.

CAPÍTULO II

Numeração de polícia

SECÇÃO I

Competência e regras para a numeração

Artigo 15.º

Numeração e autenticação

1 — A numeração dos vãos de porta dos prédios em novos arruamentos, ou nos actuais em que se verifiquem irregularidades de numeração, obedece às seguintes regras:

a) Nos arruamentos com a direcção norte-sul ou aproximada, começa de sul para norte; nos arruamentos com a direcção leste-oeste ou aproximada, começa de leste para oeste, sendo designada em ambos os casos, por números pares à direita de quem segue para norte ou para oeste, e por números ímpares à esquerda;

b) Nos largos e praças é designada pela série dos números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros de um relógio, a partir do prédio de gaveto oeste do arruamento situado ao sul, preferindo, no caso de dois ou mais arruamentos nas mesmas circunstâncias, o que estiver localizado mais a poente;

c) Nos becos ou recantos existentes mantém-se a designação pela série dos números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada;

d) Nas portas de gaveto a numeração será a que lhes competir nos arruamentos mais importantes, ou, quando os arruamentos forem de igual importância, no que for designado pela Câmara;

e) Nos novos arruamentos sem saída a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem de entrada;

f) Nos arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme orientação expressa na alínea *a*) do presente artigo deverá esta manter-se, seguindo a mesma ordem para novos prédios que nos mesmos arruamentos se construam.

2 — As regras previstas nas alíneas *d*) a *f*) do número anterior poderão ser alteradas, mediante decisão fundamentada do dirigente máximo do respectivo serviço, tendo, designadamente, em conta a numeração atribuída, a atribuir, e a respectiva localização dos prédios ou urbanizações.

Artigo 16.º

Atribuição do número

A cada prédio, e por cada arruamento, é atribuído um só número, de acordo com os critérios seguintes:

1 — Quando o prédio tenha mais de uma porta para o mesmo arruamento, todas as demais, além da que tem a designação da numeração predial, são numeradas com o referido número acrescido de letras, segundo a ordem do alfabeto, da esquerda para a direita em relação à porta principal.

2 — Nos arruamentos com terrenos susceptíveis de construção ou reconstrução, são reservados números correspondentes aos respectivos lotes.

Artigo 17.º

Norma supletiva

Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no artigo anterior, a numeração será atribuída segundo o critério dos serviços competentes, mas sempre de modo a estabelecer-se uma sequência lógica de numeração, a partir do início do arruamento principal.

Artigo 18.º

Numeração após construção de prédio

1 — Logo que na construção de um prédio se encontrem definidas as portas confinantes com a via pública ou, em virtude de obras posteriores, se verifique abertura de novos vãos de porta ou supressão dos existentes, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé designará os respectivos números de polícia e intimará a sua aposição por notificação na folha de fiscalização da obra.

2 — Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta será dada posteriormente a requerimento dos interessados ou, oficiosamente pelos serviços competentes que intimarão a respectiva aposição.

3 — A numeração de polícia dos prédios construídos por entidades não sujeitas a licenciamento municipal, será atribuída, a solicitação destas ou oficiosamente, pelos serviços.

4 — A numeração atribuída e a efectiva aposição devem ser expressamente mencionadas no auto de vistoria final ou nas declarações de conformidade emitidas pelo técnico, constituindo condição indispensável para a concessão da licença ou autorização de utilização ou ocupação do prédio.

5 — No caso previsto no n.º 2, deste artigo, a licença pode ser concedida, devendo mencionar-se, no auto de vistoria final, a causa da impossibilidade de atribuição dos números de polícia.

6 — Os proprietários dos prédios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia, devem colocar os respectivos números no prazo de 30 dias, contados da data da respectiva notificação, bem como proceder à remoção do número de lote, caso exista, no mesmo prazo.

7 — É obrigatória a conservação da tabuleta com o número de obra até à colocação dos números de polícia atribuídos.

SECÇÃO II

Colocação, conservação e limpeza da numeração

Artigo 19.º

Colocação da numeração

1 — Os números são colocados no centro das vergas ou das bandeiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira segundo a ordem da numeração.

2 — Sempre que se trate de edifícios murados, os números são colocados na primeira ombreira no sentido da numeração, de acordo com o exemplo vertido no Anexo II ao presente Regulamento.

3 — Os caracteres não podem ter menos de 0,10 m nem mais de 0,20 m de altura, devem ser de composição simples e executados no caso das localidades mencionadas no Anexo II ao presente Regulamento, de acordo com os modelos nele constantes, podendo, em casos devidamente justificados, ser autorizado modelo diverso, por despacho da presidente da Câmara Municipal.

4 — Os caracteres que excederem 0,20 m em altura são considerados anúncios, ficando a sua afixação sujeita ao pagamento da respectiva taxa.

5 — Sem prejuízo do disposto no presente artigo, os números de polícia dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem harmonizar-se com os projectos arquitectónicos das respectivas fachadas, aprovados pela Câmara.

Artigo 20.º

Conservação e limpeza

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respectivos e não podem colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia, sem prévia autorização da Câmara, sob pena de aplicação de coima nos termos previstos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Disposições diversas

Artigo 21.º

Alterações toponímicas e de numeração de polícia

1 — As alterações de denominação de vias públicas e de numeração de polícia serão obrigatoriamente comunicadas às Conservatórias do Registo Predial competentes, aos CTT — Correios de Portugal, bem como às Repartições de Finanças respectivas, no intuito de proceder à rectificação do respectivo cadastro.

2 — As comunicações referidas no número anterior deverão ser efectuadas pelo serviço competente, 10 dias depois da colocação das placas toponímicas.

3 — A prova de correspondência entre a antiga e a nova denominação ou numeração será certificada gratuitamente, quando solicitada.

Artigo 22.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenações a prática dos seguintes actos:

a) A falta de notificação à Câmara Municipal de Alfândega da Fé para proceder à recolha das placas, ou a sua não entrega, nos casos em que se verifique necessidade de proceder à sua retirada por motivo de demolição dos prédios ou das fachadas;

b) A não colocação dos números de polícia atribuídos ou alterados e ou a não remoção do número de lote, no prazo fixado nos termos do n 6 do artigo 18;

c) A não colocação dos números de polícia nos termos estabelecidos nos n.os 1 e 2 do artigo 19.º;

d) A afixação de números ou caracteres em condições que não respeitem as características previstas no n.º 3 do artigo 19.º;

e) A oposição à afixação das placas de toponímia nos termos do artigo 13.º;

f) A violação do disposto no artigo 20.º do presente Regulamento.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior são puníveis com coima graduada de 40 por cento até ao máximo de três vezes o salário mínimo nacional.

3 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenações e para a aplicação das coimas pertence ao presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos membros do executivo municipal.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 23.º

Casos especiais

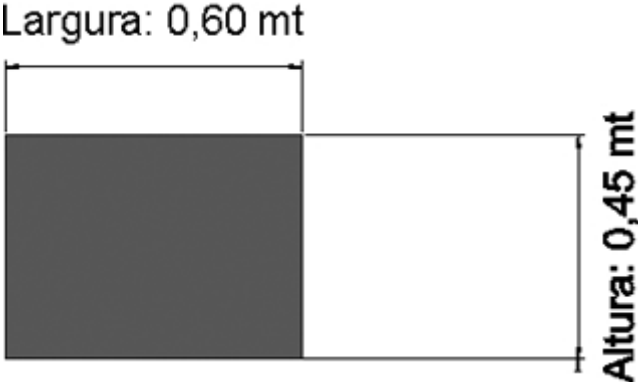
Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos mediante despacho do presidente da Câmara Municipal ou de quem detenha competências delegadas na área.

Artigo 24.º

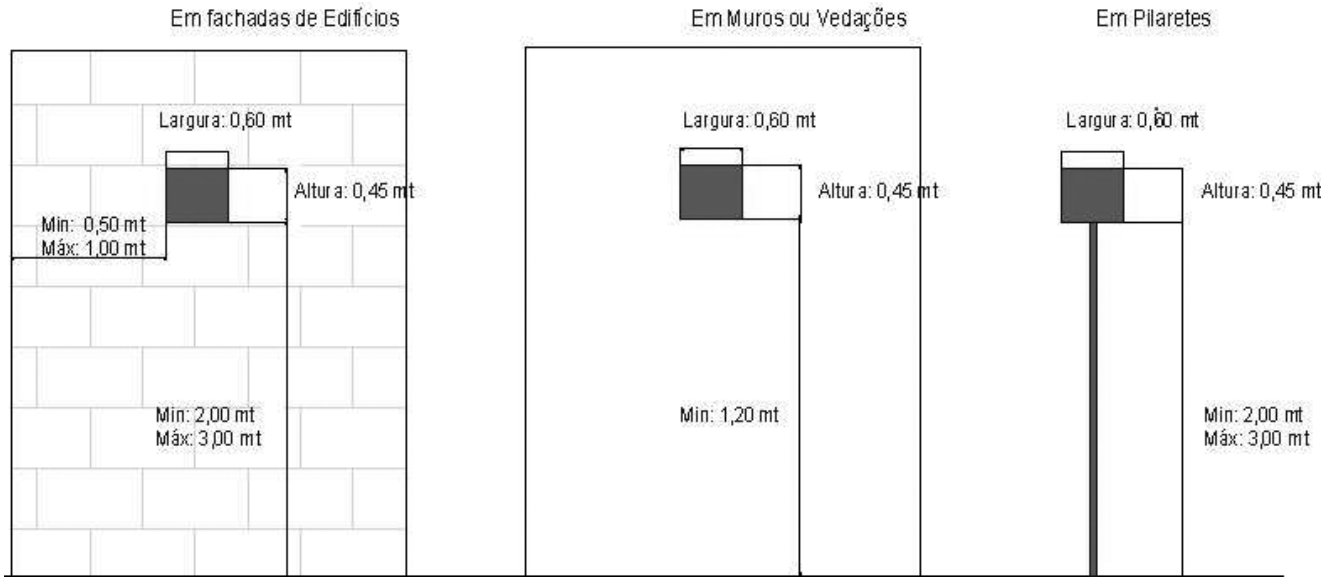
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO I



ANEXO II



303846734

Regulamento n.º 829/2010

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

Torna público que, foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, em sua reunião ordinária realizada em 13 de Setembro de 2010 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé realizada em 25 de Setembro de 2010, o Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento *das Instalações Desportivas do Município de Alfândega da Fé* que se publica em anexo.

27 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Regulamento de utilização e funcionamento das instalações desportivas do Município de Alfândega da Fé

Nota justificativa

Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal."

Entre tais equipamentos haverá a considerar as instalações desportivas de uso público propriedade da autarquia, cujo regime jurídico consta actualmente do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho.

Em conformidade com a referida legislação e tendo em vista uma melhoria na qualidade do serviço prestado aos utentes das instalações desportivas municipais e respectiva segurança, o presente regulamento fixa uma série de normas, que se pretendem estruturantes e balizantes da actividade de gestão e manutenção das mesmas.

Pretende-se, ainda, estipular, de forma clara e objectiva, regras referentes à cedência das instalações desportivas do Município a entidades terceiras, criando um sistema que se visa igualitário e que conferirá preferência ao desenvolvimento da prática desportiva, em detrimento, de outros tipos de usos.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, e o artigo 9.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho; e por deliberação da Assembleia Municipal de 25/09/2010, sob proposta da Câmara Municipal de 13/09/2010, é aprovado o Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento *das Instalações Desportivas do Município de Alfândega da Fé.*

CAPÍTULO I

Parte geral

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante e objecto

1 — O presente Regulamento tem como norma habilitante o disposto na alínea *a*), do n. 2, do artigo 53.º, a alínea *f*) do n.º 2 e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e estabelece as normas e as condições de cedência e utilização das Instalações Desportivas do Município de Alfândega da Fé.

2 — As Instalações Desportivas do Município de Alfândega da Fé destinam-se à prestação de serviços desportivos à população em geral, ao movimento associativo, às escolas e outros órgãos que tenham intervenção na actividade e no desenvolvimento desportivo no Município.

3 — As Instalações Desportivas pertencentes a entidades terceiras, cuja administração e gestão esteja atribuída por protocolo à Câmara Municipal, ficam, de igual modo, abrangidas pelo presente regulamento, salvaguardando-se as condições particulares devidamente especificadas.

Artigo 2.º

Instalações desportivas

1 — Entende-se por instalação desportiva o espaço edificado ou conjunto de espaços resultantes de construção fixa e permanente, organizados para a prática de actividades desportivas, que incluem as áreas de prática e as áreas anexas para os serviços de apoio e instalações complementares.

2 — São Instalações Desportivas Municipais, o Centro de Formação Desportiva, que é composto por:

a) Recinto de jogo, em relva sintética, afecto à prática de jogos de futebol de 7 e 11, Hóquei Campo ou a outras actividades quando as mesmas não se possam concretizar noutro espaço;
b) Balneários para atletas e árbitros, posto médico, arrecadações e espaços técnicos;
c) Bancada
d) Espaços circundantes e parque de estacionamento.
e) Pista de Atletismo
f) Pista de manutenção
g) Bar

Artigo 3.º

Gestão

1 — As instalações referidas no n.º 2 do artigo anterior são propriedade do Município de Alfândega da Fé.

2 — A Câmara Municipal de Alfândega da Fé é responsável pela gestão, administração e manutenção das instalações desportivas.

3 — A Câmara Municipal de Alfândega da Fé reserva-se o direito de interromper o funcionamento das instalações desportivas, sempre que o julgue conveniente ou a tal seja forçada por motivos de avarias, execução de obras, trabalhos de limpeza ou de manutenção.

SECÇÃO II

Utilização das instalações desportivas

Artigo 4.º

Utilização

1 — A utilização das instalações desportivas deverá, obrigatoriamente, respeitar as normas de boa conservação das instalações e dos equipamentos, a observância das regras gerais de conduta cívica, bem como a imagem pública do serviço autárquico.

2 — As instalações desportivas, embora possam receber outras actividades, destinam-se, prioritariamente, à prática desportiva, nomeadamente:

a) Aprendizagem;
b) Aperfeiçoamento;
c) Manutenção;
d) Lazer;
e) Terapêutica;
f) Competição.

3 — Excepto quando se realizem eventos de entrada livre, apenas é permitido o acesso às instalações desportivas pelos utentes que paguem a respectiva taxa de utilização, fixada na regulamento de Taxas do Município de Alfândega da Fé, e pelos utilizadores das entidades a quem as mesmas tenham sido cedidas, nos termos do presente regulamento.

4 — O acesso dos utentes às instalações desportivas encontra-se condicionado aos respectivos horários de funcionamento, lotação máxima permitida e disponibilidade.

5 — A presença dos utilizadores das entidades a quem as instalações desportivas tenham sido cedidas, nomeadamente nos balneários, fica condicionada à presença de um dirigente ou treinador nas respectivas instalações.

6 — As entidades a quem tenham sido cedidas as instalações desportivas, nos termos do presente regulamento, não podem proporcionar a sua utilização por terceiros, excepto se para tal possuírem autorização concedida pelo membro da Câmara Municipal com o pelouro do desporto.

Artigo 5.º

Disciplina e conduta

1 — Os utilizadores devem cumprir as seguintes normas de disciplina e conduta:

a) Usar de respeito e correcção para com os restantes utilizadores e funcionários da autarquia;
b) Comer ou beber apenas nos locais destinados para o efeito;
c) Não se fazer acompanhar de quaisquer animais;
d) Não entrar ou permanecer nas instalações se for portador de doenças infecto-contagiosas, se se encontrar em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes;
e) Não utilizar objectos estranhos e inadequados à prática desportiva, que possam deteriorar as instalações ou materiais nela existentes;
f) Aceder às instalações apenas depois da correspondente autorização emitida pelo funcionário e pagamento das taxas devidas;
g) Não entrar no espaço de prática desportiva com vestuário e ou calçado da rua;
h) Não permanecer nos balneários para além de 20 minutos após o final da actividade desportiva;
i) Não aceder a zonas e equipamentos de acesso reservado;
j) Aceder de imediato às solicitações de identificação que lhe sejam dirigidas pelo pessoal da segurança ou funcionários da autarquia em serviço;
l) Não destinar as instalações desportivas a outros fins, que não aqueles a que a instalação normalmente se destine com excepção, da cedência para outras actividades que a Câmara autorize pontualmente.

2 — O comportamento dos praticantes e dos espectadores das várias modalidades desportivas deverá, em qualquer caso, pautar-se por princípios de respeito mútuo, sã camaradagem, desportivismo e boa educação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Regulamento e na lei Geral.

3 — Os funcionários ao serviço nas instalações desportivas poderão não autorizar a entrada ou permanência nas mesmas de utentes ou utilizadores que desrespeitem as normas de utilização constantes do ponto anterior e ou que perturbem o normal desenrolar das actividades e de funcionamento das Instalações.

4 — Apenas os praticantes com idades inferiores a 10 anos, inclusive, poderão ser acompanhados por um adulto nos balneários a fim de os mesmos os auxiliarem a equipar-se.

Artigo 6.º

Interdições

1 — É proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas nas Instalações Desportivas, excepto nos locais destinados para o efeito.

2 — É proibido o uso de tabaco nos recintos desportivos fechados.

3 — É proibido introduzir armas e substâncias ou agentes explosivos ou pirotécnicos nos recintos desportivos.

4 — No interior das instalações desportivas é, ainda, proibido:

a) O acesso a animais;
b) O acesso a veículos motorizados, excepto quando em serviço;
c) Lançar no chão pontas de cigarros, papéis, plásticos, latas, garrafas e qualquer objecto susceptível de poluir os diversos espaços;
d) Escrever, colar papéis ou riscar nas paredes, portas e janelas dos edifícios ou outras construções;
e) Ingerir qualquer tipo de alimentos, fora dos locais destinados para o efeito;
f) Transportar garrafas de vidro, latas ou outros objectos contundentes para o interior das instalações desportivas.

Artigo 7.º

Seguro e responsabilidade civil

1 — Cabe ao Município de Alfândega da Fé, no âmbito da lei geral existente, celebrar seguro de responsabilidade civil que cubra os possíveis danos corporais e materiais causados aos utilizadores ou terceiros, durante as actividades desportivas nas instalações desportivas da sua responsabilidade, decorrentes de uma normal utilização dos mesmos.

2 — Os utentes das Instalações Desportivas são civilmente responsáveis pelos danos causados a pessoas, materiais e equipamentos, quando estes resultem da incorrecta utilização dos mesmos ou conduta imprópria.

3 — A autarquia não se responsabiliza por quaisquer acidentes pessoais que ocorram nas suas instalações fora da sua supervisão técnica.

2 — O Município não se responsabiliza igualmente por quaisquer bens ou valores deixados nos balneários ou outras instalações de apoio.

Artigo 8.º

Ordem de prioridades na utilização

1 — A utilização das instalações respeitará as seguintes prioridades:

a) Actividades desportivas ou outras promovidas pela Autarquia;
b) Actividades desportivas de carácter regular desenvolvidas por entidades do concelho, no âmbito da iniciação, formação desportiva ou competição com quadro federado;
c) Actividades de educação física e desporto escolar desenvolvidas por estabelecimentos de ensino público, enquadradas em actividades curriculares ou de enriquecimento curricular;
d) Actividades de educação física e desporto escolar desenvolvidas por estabelecimentos de ensino privado, enquadradas em actividades curriculares ou de enriquecimento curricular;
e) Outras utilizações de carácter desportivo;
f) Outras utilizações.

2 — O Município de Alfândega da Fé poderá autorizar a utilização a outras entidades que prevejam condições especiais de utilização das instalações, em parte ou no todo, mas serão sempre observados os termos definidos no presente regulamento.

Artigo 9.º

Utilização com fins lucrativos e eventos com transmissão televisiva e afixação de publicidade

1 — A utilização das instalações para actividades de que possam advir resultados financeiros para o utilizador dependerá de requerimento escrito e será concedida mediante autorização do Presidente da Câmara ou do Vereador com o Pelouro do Desporto.

2 — A utilização das instalações com a transmissão televisiva de eventos a realizar nas instalações desportivas dependerá de requerimento escrito a apresentar pelos promotores e será concedida por forma acaute-

lar as obrigações publicitárias e de patrocínios anteriormente assumidas e os interesses do Município.

SECÇÃO III

Cedência das instalações

Artigo 10.º

Autorização de cedência

1 — As instalações referidas no n.º 2 do artigo 2.º podem ser cedidas:

a) com carácter regular durante uma época desportiva/ano lectivo;
b) com carácter pontual.

2 — Os pedidos de cedência das Instalações Desportivas devem ser dirigidos, por escrito e em impresso próprio, devidamente preenchido (anexo I ao presente Regulamento), à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, obedecendo, salvo situações devidamente justificadas, à seguinte calendarização:

a) Actividades com carácter regular — até 31 de Agosto de cada ano;
b) Actividades com carácter pontual — até 15 dias antes da utilização;

Artigo 11.º

Comunicação da autorização de cedência

1 — A autorização de cedência das instalações é concedida por despacho do membro da Câmara Municipal com o pelouro do desporto e comunicada, por escrito, aos interessados com a indicação das condições fixadas.
2 — A autorização de cedência será cancelada, quando a entidade cessionária não proceda ao pagamento da taxa devida no prazo fixado no n.º 3 do artigo 12.º
3 — A cedência das instalações implica a aceitação pelas entidades utilizadoras das disposições deste regulamento.

Artigo 12.º

Taxas

1 — As taxas a cobrar aos utilizadores são as fixadas pela Tabela de Taxas do Município de Alfândega da Fé.
2 — Os utilizadores com deficiência comprovada poderão fazer-se acompanhar por um adulto sem que por este seja devida qualquer taxa.
3 — No caso de cedência o montante devido deverá ser pago na tesouraria da Câmara Municipal, mediante guias emitidas pelo serviço competente, no prazo de cinco dias úteis a contar da recepção da comunicação referida no artigo 10.º
4 — Quando se trate de cedência por período superior a um mês o pagamento das taxas poderá ser feito relativamente a cada período mensal, devendo o mesmo ser efectuado até oito dias antes do período a que se refere o pagamento.

Artigo 13.º

Reembolso por não utilização

O valor pago pelas entidades utilizadoras nos termos do artigo anterior, poder-lhes-á ser reembolsado pela autarquia, caso não se concretize a utilização prevista e desde que tal seja requerido com, pelo menos, três dias de antecedência relativamente àquela, com fundamento em motivos atendíveis.

Artigo14.º

Iniciativas Municipais

1 — O Município de Alfândega da Fé, reserva-se no direito de utilização das Instalações Desportivas, nas datas e horários abrangidos pelas cedências regulares, para iniciativas próprias.
2 — As competições desportivas oficiais têm igualmente prioridade sobre as restantes actividades para as quais as instalações desportivas estejam cedidas.
3 — Para realização dos eventos abrangidos pelos números anteriores, o responsável pelo Pelouro do Desporto poderá determinar a suspensão das actividades a realizar na Instalação Desportiva, ainda que com prejuízo dos utentes, mediante comunicação à concessionária, com pelo menos 72 horas de antecedência.
4 — Nos casos previstos no número anterior, a concessionária será compensada no tempo de utilização, mediante devolução do proporcional das taxas anteriormente pagas.

Artigo 15.º

Cedência para provas desportivas

1 — É da responsabilidade da entidade organizadora da competição a definição e conteúdo do direito de acesso de entidades oficiais e pessoas indicadas pelo Município de Alfândega da Fé.
2 — Aquando do pedido de cedência deverão ser indicadas todas as condições necessárias para a realização das provas.

Artigo 16.º

Denúncia da cedência

1 — A utilização das instalações desportivas poderá ser denunciada pelo Município quando se verifiquem as seguintes situações

a) Não pagamento das taxas de utilização devidas;
b) Danos produzidos nas instalações ou em quaisquer materiais nelas integrados, provocados por deficiente ou negligente utilização, desde que não financeiramente cobertos pela entidade cessionária;
c) Utilização para fins diferentes daqueles para que foi concedida autorização;
d) Utilização por entidades ou utentes estranhos aos que foram autorizados;
e) Desrespeito reiterado pelos utilizadores da entidade cessionária das regras de disciplina e conduta previstas no artigo 5.º e das interdições fixadas no artigo 6.º

Artigo 17.º

Utilização de Instalações, materiais e equipamentos

1 — Só têm acesso às arrecadações dos materiais e equipamentos os funcionários responsáveis. As entidades concessionárias, quando deles necessitem, terão de os requisitar antecipadamente.
2 — Os responsáveis pela utilização devem auxiliar os funcionários no transporte e na montagem/desmontagem dos materiais e equipamentos requisitados.
3 — A entrada nos balneários faz-se 15 minutos antes de cada aula ou treino, e a saída 20 minutos após o termo do mesmo.
4 — No caso de jogos, eventos ou competições não se aplica o conteúdo do ponto anterior, ficando a entrada ao critério de cada equipa participante.
5 — Os balneários a utilizar pelos utentes serão indicados pelo funcionário de serviço.

Artigo 18.º

Responsabilidade das entidades cessionárias

1 — As entidades cessionárias das instalações desportivas constantes deste regulamento são responsáveis por:

a) Conservar e arrumar os materiais e equipamentos que utilizem;
b) Danos materiais e morais resultantes da utilização das instalações;
c) Policiamento do recinto durante a realização de quaisquer eventos por si promovidos que assim o determinem;
d) Obtenção de licenças e autorizações que sejam necessárias à realização dos eventos por si promovidos.

2 — Caso se verifique a situação prevista na alínea *b*) do número anterior, as entidades cessionárias, constituem-se na obrigação de indemnizar a Câmara Municipal pelos danos causados.

SECÇÃO IV

Do funcionamento das instalações desportivas

Artigo 19.º

Deveres dos trabalhadores

São deveres dos trabalhadores a desempenhar funções nas instalações desportivas, para além dos previstos no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, os seguintes:

a) Abrir e fechar as instalações no horário previamente estabelecido;

b) Controlar a entrada dos utentes e a sua circulação no interior das instalações;
c) Zelar pelo cumprimento das disposições do presente regulamento;
d) Verificar se foi efectuado o pagamento das taxas devidas pela sua utilização;
e) Manter as instalações limpas e arrumadas;
f) Dar conhecimento ao respectivo superior hierárquico de todas as infracções ao regulamento que presenciarem no exercício das suas funções.

Artigo 20.º

Horário normal

Os horários de funcionamento, abertura e fecho, para cada época desportiva são fixados anualmente pela Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Encerramento

1 — As instalações desportivas municipais poderão encerrar por despacho do Presidente da Câmara ou pelo Vereador do pelouro do desporto, sempre que tal se justifique.
2 — O encerramento das instalações desportivas nas situações referidas no número anterior não confere qualquer dedução nas taxas de utilização em caso de cedência.

SECÇÃO V

Contra-ordenações

Artigo 22.º

Fiscalização e contra-ordenações

1 — A fiscalização do cumprimento deste regulamento incumbe aos trabalhadores do Município de Alfândega da Fé ao serviço nas instalações desportivas e a quaisquer outras autoridades a quem, por lei, seja dada essa competência.
2 — O incumprimento das disposições deste regulamento constitui contra-ordenação punível com coima graduada entre os 50 € e os 250 €.
3 — As coimas constituem receita exclusiva do Município de Alfândega da Fé.
4 — Para além da coima poderão ser aplicadas ao infractor as seguintes sanções acessórias:

a) Apreensão dos objectos usados na prática da contra-ordenação.
b) Interdição de utilização das instalações desportivas por um período máximo de 2 anos contados da data da notificação da decisão condenatória.

Artigo 23.º

Publicidade

O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com competência delegada, poderá autorizar a afixação de painéis publicitários, de acordo com a definição estabelecida no Regulamento Municipal de Publicidade no Município de Alfândega da Fé, no interior ou exterior das instalações desportivas, em locais por si indicados, aplicando-se-lhes as taxas previstas para o efeito na Tabela de Taxas do Município.

Artigo 24.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por despacho interpretativo do Vereador do Pelouro respectivo, mediante prévia informação do responsável pelas instalações desportivas.

Artigo 25.º

Norma revogatória

O presente regulamento revoga todas as normas anteriores que com ele conflituam.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO I

Ficha de candidatura para a cedência de utilização das instalações desportivas

(Centro de Formação Desportiva de Alfândega da Fé)

Entidade: ____

Sede: ____

Código postal: ____ - ____ Localidade: ____

Telf: ____ Fax: ____ TM: ____

mail: ____

Tipo de instalação Pretendida:

Campo de relva sintética ☐ Pista de Atletismo ☐

Balneários ☐ Pista de Manutenção ☐

Tipo de actividade:

☐ Aulas curriculares de Educação Física

☐ Actividades integradas no âmbito do Desporto Escolar

☐ Actividades de sensibilização, iniciação e aperfeiçoamento da prát desportiva

☐ Treinos de preparação da actividade competitiva

☐ Competições integradas em qualquer sector do Sistema Desportivo

☐ Actividades de manutenção da condição física, de lazer e recreio de carácter desportivo

Horários e turnos pretendidos:

Utilização regular ☐ Utilização ocasional ☐

Entre o dia: __ - __ - ____

E o dia: __ - __ - ____

Segunda-feira das __ : __ horas às __ : __ horas

Terça-feira das __ : __ horas às __ : __ horas

Quarta-feira das __ : __ horas às __ : __ horas

Quinta-feira das __ : __ horas às __ : __ horas

Sexta-feira das __ : __ horas às __ : __ horas

Sábado das __ : __ horas às __ : __ horas

Domingo das __ : __ horas às __ : __ horas

Utilização ocasional ☐

Dia __ - __ - ____ das __ : __ Horas às __ : __ horas

Dia __ - __ - ____ das __ : __ Horas às __ : __ horas

Dia __ - __ - ____ das __ : __ Horas às __ : __ horas

Dia __ - __ - ____ das __ : __ Horas às __ : __ horas

Dia __ - __ - ____ das __ : __ Horas às __ : __ horas

Dia __ - __ - ____ das __ : __ Horas às __ : __ horas

Dia __ - __ - ____ das __ : __ Horas às __ : __ horas

Observações/Sugestões

Data __ - __ - ____

Assinatura do responsável ____

303869106

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 22541/2010

Cessação excepcional de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho carreira/categoria de Técnico Superior (área de Gestão de Recursos Humanos, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86 de 4 de Maio, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201005/0063 e publicado o aviso n.º 35/2010 no Jornal

de Noticias do dia 6 de Maio, foi cessado excepcionalmente por deliberação desta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 18 de Outubro, tendo por base os seguintes fundamentos: Ainda não se procedeu à ordenação final dos candidatos nos termos do artigo 34.º e seguintes da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Ao contrário dos pressupostos que levaram à abertura do procedimento em Janeiro de 2010, todas as medidas que têm vindo a ser tomadas pelo Governo, no que concerne à contenção de despesas com pessoal, tendem a repercutir-se também nos governos locais, nomeadamente nas autarquias, implicando um forte abrandamento, se não mesmo uma paragem na admissão de novo pessoal; A Secção de Recursos Humanos, sendo um serviço que trabalha sobretudo para o interior da organização, havendo este forte abrandamento, vê a sua actividade reduzida, pelo que considera-se não haver, no momento, a necessidade de prosseguir com o procedimento, pelo que a sua interrupção resultará numa economia processual e de custos e levará a uma melhor afectação dos recursos humanos existentes à nova realidade.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

303856495

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Declaração de rectificação n.º 2255/2010

Para os devidos efeitos se faz saber que, por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, o regulamento n.º 816/2010, referente à aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município da Azambuja, se procede à seguinte rectificação:

Assim, onde se lê, no anexo I, capítulo VI, secção I, proc. n.º 48, artigo 8.º, n.º 3, alínea *c*), página 53542, valor da taxa «3,45» deve ler-se «9,45».

Publica-se ainda o anexo II «Mapa de custos gerais de urbanização no município da Azambuja — período de 2009 a 2013», por não ter sido publicado.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Joaquim António Sousa Neves Ramos*.

ANEXO II

Mapa de custos gerais de urbanização no município da Azambuja — Período de 2009 a 2013

Q1. Custos gerais de urbanização no município da Azambuja — 2009 a 2013

Investimento total da CMA — 2009 e anos seguintes — (PPI)

(Em euros)

OR	Tipo de investimento	Até 2009	2010	2011	2012	2013	Total
1	Abastecimento de água	795 750	430 000	40 000	40 000	0	1 305 750
2	Drenagem doméstica e pluvial	681 500	1 080 000	1 080 000	300 000	0	3 141 500
3	Estrutura verde	387 200	220 000	190 000	190 000	0	987 200
4	Rede viária	2 721 715	2 826 915	1 648 370	365 000	0	7 562 000
5	Outros	13 026 355	14 309 750	10 631 435	5 028 000	8 552 620	51 548 160
	Total	17 612 520	18 866 665	13 589 805	5 923 000	8 552 620	64 544 610

Q2. Custos gerais de urbanização suportados — 2009 a 2013

Custos gerais de urbanização — 2009 e anos seguintes

(Em euros)

OR	Tipo de investimento	Investimento total	Financiado	Suportado
1	Abastecimento de água	1 305 750	576 150	729 600
2	Drenagem doméstica e pluvial	3 141 500	1 807 500	1 334 000
3	Estrutura verde	987 200	378 000	609 200
4	Rede viária	7 562 000	4 187 270	3 374 730
5	Outros	51 548 160	16 115 780	35 432 380
	Total	64 544 610	23 064 700	41 479 910

Q3. Custos gerais de urbanização por freguesia — 2009 a 2013

(Em euros)

OR	Tipo de investimento	Azambuja			Aveiras de Cima			Aveiras de Baixo		
		Investimento total	Financiado	Suportado	Investimento total	Financiado	Suportado	Investimento total	Financiado	Suportado
1	Abastecimento de água	530 507	234 081	296 426	273 882	120 848	153 034	67 176	29 641	37 535
2	Drenagem doméstica e pluvial	780 313	438 788	341 525	1 590 052	954 031	636 021	92 603	55 562	37 041
3	Estrutura verde	401 085	153 576	247 509	207 066	79 286	127 780	50 788	19 447	31 341
4	Rede viária	3 235 572	1 726 439	1 509 133	1 717 256	1 001 530	715 726	700 503	441 163	259 340
5	Outros	14 287 760	2 990 295	11 297 465	19 218 114	9 999 227	9 218 888	1 506 180	254 894	1 251 286
	Total	19 235 237	5 543 179	13 692 058	23 006 370	12 154 922	10 851 449	2 417 250	800 706	1 616 544

(Em euros)

OR	Tipo de investimento	Vale do Paraíso			Vila Nova da Rainha			Alcoentre		
		Investimento total	Financiado	Suportado	Investimento total	Financiado	Suportado	Investimento total	Financiado	Suportado
1	Abastecimento de água	104 331	46 035	58 296	61 141	26 978	34 163	123 087	54 311	68 776
2	Drenagem doméstica e pluvial	143 822	86 293	57 529	84 284	50 571	33 714	169 678	101 807	67 871
3	Estrutura verde	78 878	30 203	48 676	46 225	17 700	28 526	93 059	35 632	57 427
4	Rede viária	402 934	205 658	197 276	263 649	139 784	123 865	263 473	94 301	169 172
5	Outros	2 358 565	395 876	1 962 689	2 105 958	755 876	1 350 082	3 386 117	817 046	2 569 071
	Total	3 088 530	764 065	2 324 465	2 561 258	990 909	1 570 349	4 035 415	1 103 097	2 932 317

(Em euros)

OR	Tipo de investimento	Manique do Intendente			Maçussa			Vila Nova de São Pedro		
		Investimento total	Financiado	Suportado	Investimento total	Financiado	Suportado	Investimento total	Financiado	Suportado
1	Abastecimento de água	115 866	51 125	64 741	29 760	13 131	16 628	–	–	–
2	Drenagem doméstica e pluvial	159 723	95 834	63 889	41 024	24 615	16 410	80 000	–	80 000
3	Estrutura verde	87 599	33 542	54 057	22 500	8 615	13 884	–	–	–
4	Rede viária	572 483	315 895	256 587	281 131	175 000	106 131	125 000	87 500	37 500
5	Outros	3 072 643	789 645	2 282 998	660 772	112 921	547 851	4 952 050	–	4 952 050
	Total	4 008 314	1 286 041	2 722 273	1 035 186	334 282	700 905	5 157 050	87 500	5 069 550

Q4. Cálculo das taxas municipais de urbanização

OR	Indicadores	Freguesias								
		Azambuja	Aveiras de Cima	Aveiras de Baixo	Vale do Paraíso	Vila Nova da Rainha	Alcoentre	Manique do Intendente	Maçussa	Vila Nova de São Pedro
1	Área urbanizada (metros quadrados)	1 768 657	1 722 579	612 572	405 314	178 599	1 670 588	1 009 029	259 322	544 600
2	População instalada	7 247	4 886	1 420	1 090	744	3 704	1 459	530	760
3	População a instalar (*)	4 641	1 659	332	599	544	583	358	130	0
4	ABC — população a instalar (metros quadrados)	1 132 670	584 758	143 425	222 754	130 541	262 800	247 382	63 539	0

(*) O critério adoptado para determinar o cálculo da população a instalar teve por base a fórmula seguinte:

$$\text{População a instalar} = \frac{\text{População instalada} * \text{Área urbanizável}}{\text{Área urbanizada}}$$

OR	Indicadores	Total
1	Área urbanizada (metros quadrados)	8.171.260
2	População instalada nos aglomerados que possuem área urbanizável	21.840
3	População a instalar (*)	8.846
4	ABC — população a instalar (metros quadrados)	2.787.869

(*) O critério adoptado para determinar o cálculo da população a instalar teve por base a fórmula seguinte:

$$\text{População a instalar} = \frac{\text{População instalada} * \text{Área urbanizável}}{\text{Área urbanizada}}$$

Q5. Encargos por habitante e por área (metros quadrados)

(Em euros)

OR	Designação	Freguesias								
		Azambuja	Aveiras de Cima	Aveiras de Baixo	Vale do Paraíso	Vila Nova da Rainha	Alcoentre	Manique do Intendente	Maçussa	Vila Nova de São Pedro
1	Custos gerais de urbanização por habitante	2 950,24	6 540,96	4 869,11	3 880,58	2 886,67	5 029,70	7 604,11	5 391,57	*
2	Custos gerais de urbanização por metros quadrados.	12,09	18,56	11,27	10,44	12,03	11,16	11	11,03	*

(*) Na medida que não existe área urbanizável nesta zona, para efeitos de aplicação da TRIU naquela, o valor respectivo terá como base o custo geral do município, nomeadamente € 14,88 por metro quadrado e € 4689,11 por habitante.

(Em euros)

OR	Designação	Custo geral do município
1	Custos gerais de urbanização por habitante	4 689,11
2	Custos gerais de urbanização por metro quadrado	14,88

Q6. TRIU — Taxa municipal de urbanização referente à comparticipação na realização, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais

Freguesias — Designação			Custos gerais de urbanização (cgu/metro quadrado)	Coeficientes		Valor da taxa (metro quadrado)	Fundamentos de facto	Fundamentos de direito
				Outro factor (custo social)	Benefício auferido pelo particular			
Freguesia da Azambuja	1	Habitação unifamiliar.	€ 12,09	0,5	1	€ 6,04	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa proporcionar a atractividade urbanística criando boas condições de fixação das populações e melhores resultados no combate ao despovoamento	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	2	Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	€ 12,09	0,5	1	€ 6,04	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa o desenvolvimento urbano através do incremento à fixação de populações e deactividades económicas geradoras de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	3	Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	€ 12,09	0,5	1	€ 6,04	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo proporcionar melhores condições de acessibilidade para a implantação de actividades económicas criadoras de emprego e geradoras de riqueza.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro,e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	4	Anexos	€ 12,09	0,5	1	€ 6,04	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo facilitar os processos de legalização e regularização deste tipo de edificações	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
Freguesia de Aveiras de Cima.	1	Habitação unifamiliar.	€ 18,56	0,4	1	€ 7,42	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa acentuar a atractividade urbanística facilitando as condições de fixação das populações e melhores resultados no combate ao despovoamento	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	2	Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	€ 18,56	0,4	1	€ 7,42	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, pretender estimular o desenvolvimento urbano através da redução nos encargos a suportar pelos particulares possibilitando a fixação de populações e de actividades económicas geradoras de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	3	Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	€ 18,56	0,3	1	€ 5,57	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, materializa a sua aposta estratégica na implementação da respectiva área industrial.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	4	Anexos	€ 18,56	0,4	1	€ 7,20	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo facilitar os processos de legalização e regularização deste tipo de edificações	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
Freguesia de Aveiras de Baixo.	1	Habitação unifamiliar.	€ 11,27	0,4	1	€ 4,51	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa acentuar a atractividade urbanística facilitando as condições de fixação das populações e melhores resultados no combate ao despovoamento	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	2	Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	€ 11,27	0,4	1	€ 4,51	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, pretender estimular o desenvolvimento urbano através da redução nos encargos a suportar pelos particulares possibilitando a fixação de populações e de actividades económicas geradoras de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	3	Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	€ 11,27	0,4	1	€ 4,51	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, pretende criar as condições de acessibilidade para a implantação de actividades económicas criadoras de emprego e geradoras de riqueza.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Freguesias — Designação			Custos gerais de urbanização (cgu/metro quadrado)	Coeficientes		Valor da taxa (metro quadrado)	Fundamentos de facto	Fundamentos de direito
				Outro factor (custo social)	Benefício auferido pelo particular			
	4	Anexos	€ 11,27	0,4	1	€ 4,51	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo facilitar os processos de legalização e regularização deste tipo de edificações	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
Freguesia de Vale do Paraíso.	1	Habitação unifamiliar.	€ 10,44	0,4	1	€ 4,17	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa acentuar a atractividade urbanística facilitando as condições de fixação das populações e melhores resultados no combate ao despovoamento	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	2	Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	€ 10,44	0,4	1	€ 4,17	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, pretender estimular o desenvolvimento urbano através da redução nos encargos a suportar pelos particulares possibilitando a fixação de populações e de actividades económicas geradoras de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	3	Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	€ 10,44	0,3	1	€ 3,13	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa incentivar a captação de investimento na criação do aparelho produtivo e consequentemente de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	4	Anexos	€ 10,44	0,4	1	€ 4,17	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo facilitar os processos de legalização e regularização deste tipo de edificações	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
Freguesia de Vila Nova da Rainha.	1	Habitação unifamiliar.	€ 12,03	0,4	1	€ 4,81	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa acentuar a atractividade urbanística facilitando as condições de fixação das populações e melhores resultados no combate ao despovoamento	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	2	Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	€ 12,03	0,4	1	€ 4,81	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, pretender estimular o desenvolvimento urbano através da redução nos encargos a suportar pelos particulares possibilitando a fixação de populações e de actividades económicas geradoras de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	3	Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	€ 12,03	0,5	1	€ 6,01	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo proporcionar melhores condições de acessibilidade para a implantação de actividades económicas criadoras de emprego e geradoras de riqueza.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	4	Anexos	€ 12,03	0,4	1	€ 4,81	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo facilitar os processos de legalização e regularização deste tipo de edificações	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
Freguesia de Alcoentre.	1	Habitação unifamiliar.	€ 11,16	0,4	1	€ 4,46	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa acentuar a atractividade urbanística facilitando as condições de fixação das populações e melhores resultados no combate ao despovoamento.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	2	Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	€ 11,16	0,4	1	€ 4,46	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, pretender estimular o desenvolvimento urbano através da redução nos encargos a suportar pelos particulares possibilitando a fixação de populações e de actividades económicas geradoras de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Freguesias — Designação			Custos gerais de urbanização (cgu/metro quadrado)	Coeficientes		Valor da taxa (metro quadrado)	Fundamentos de facto	Fundamentos de direito
				Outro factor (custo social)	Benefício auferido pelo particular			
	3	Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	€ 11,16	0,3	1	€ 3,35	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa incentivar a captação de investimento na criação do aparelho produtivo e consequentemente de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	4	Anexos	€ 11,16	0,4	1	€ 4,46	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo facilitar os processos de legalização e regularização deste tipo de edificações.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
Freguesia de Manique do Intendente.	1	Habitação unifamiliar	€ 11	0,3	1	€ 3,30	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, pretende facilitar consideravelmente a atractividade urbanística, as condições de fixação das populações de forma à obtenção de resultados no combate ao despovoamento.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	2	Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	€ 11	0,3	1	€ 3,30	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, reforça especialmente os estímulos à fixação populacional e das actividades económicas através da redução significativa dos encargos urbanísticos a suportar pelos particulares.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	3	Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	€ 11	0,3	1	€ 3,30	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa incentivar a captação de investimento na criação do aparelho produtivo e consequentemente de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	4	Anexos	€ 11	0,3	1	€ 3,30	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo responder à realidade local e assim facilitar os processos de legalização e regularização deste tipo de edificações.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
Freguesia de Maçussa.	1	Habitação unifamiliar	€ 11,03	0,3	1	€ 3,31	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, pretende facilitar consideravelmente a atractividade urbanística, as condições de fixação das populações de forma à obtenção de resultados no combate ao despovoamento.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	2	Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	€ 11,03	0,3	1	€ 3,31	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, reforça especialmente os estímulos à fixação populacional e das actividades económicas através da redução significativa dos encargos urbanísticos a suportar pelos particulares.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	3	Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial	€ 11,03	0,3	1	€ 3,31	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa incentivar a captação de investimento na criação do aparelho produtivo e consequentemente de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	4	Anexos	€ 11,03	0,3	1	€ 3,31	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo responder à realidade local e assimfacilitar os processos de legalização e regularização deste tipo de edificações.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
Freguesia de Vila Nova de São Pedro.	1	Habitação unifamiliar.	€ 14,88	0,3	1	€ 4,46	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, pretende facilitar consideravelmente a atractividade urbanística, as condições de fixação das populações de forma à obtenção de resultados no combate ao despovoamento.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Freguesias — Designação		Custos gerais de urbanização (€/m² metro quadrado)	Coeficientes		Valor da taxa (metro quadrado)	Fundamentos de facto	Fundamentos de direito
			Outro factor (custo social)	Benefício auferido pelo particular			
	2 Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	€ 14,88	0,3	1	€ 4,46	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, reforça especialmente os estímulos à fixação populacional e das actividades económicas através da redução significativa dos encargos urbanísticos a suportar pelos particulares.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	3 Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial.	€ 14,88	0,3	1	€ 4,46	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, visa incentivar a captação de investimento na criação do aparelho produtivo e consequentemente de emprego.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
	4 Anexos.	€ 14,88	0,3	1	€ 4,46	O município, ao estabelecer o coeficiente sobre o CAPL, tem por objectivo responder à realidade local e assim facilitar os processos de legalização e regularização deste tipo de edificações.	A introdução do coeficiente estabelecido sobre o CAPL é suportado pelo que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda da matéria legal contida na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Notas

Os custos gerais de urbanização não incluem os investimentos de manutenção referentes a equipamentos, na medida que estes já estão espelhados nas respectivas actividades de exploração.

Os equipamentos em questão foram: resíduos sólidos, mercado mensal, mercado diário, canil municipal, rota dos mouchões e pavilhão municipal.

203882536

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 22542/2010

Para os devidos efeitos, tornam-se públicos os meus despachos de 30/08/2010, 06/10/2010 e 13/10/2010, onde foram renovadas as seguintes comissões de serviço em cargos de direcção intermédia de 2.º Grau, por um período de três anos:

Chefe da Divisão de Administração Geral, da técnica superior Maria Beatriz Anastácio Ganhão Peres, com efeitos a partir de 24/11/2010;

Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do Técnico Superior João Paulo Baptista Lopes, com efeitos a partir de 01/01/2011;

Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Técnico Superior Ricardo Jorge Marcelino Ferreira, com efeitos a partir de 01/01/2011;

Chefe da Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamentos, da técnica superior Maria Manuela Veredas Correia Bernardes Filipe, com efeitos a partir de 01/01/2011;

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da técnica superior Carla Maria Brigida Ribeiro, com efeitos a partir de 01/01/2011; nos termos dos artºs 23.º e 24 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi da pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 30 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

18 de Outubro de 2010. — O Vereador no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303848508

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 22543/2010

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, torna-se público que, por proposta do Presidente da Câmara, datada de 19/10/2010, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 20/10/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral que visa a ocupação de um posto de trabalho na carreira de informática, categoria de Técnico de Informática do Grau 2, nível 1, constante do mapa de pessoal deste Município, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Prazo de validade: o concurso visa o recrutamento para o posto de trabalho mencionado, caducando com a sua ocupação.

2 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.os 97/2001 de 26/03, 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, Lei n.º 59/2008 de 11/09, Portaria n.º 358/2002, de 03/04 e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Remuneração a atribuir: Fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26/03.

4 — Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do Município de Beja, no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão da Informação.

5 — Caracterização do posto de trabalho: o disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 03/04 (área de infra-estruturas tecnológicas), nomeadamente: desenvolvimento de funções na área de infra-estruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de *hardware* e *software;* gerando e documentando configurações, mantendo actualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que reúnam cumulativamente os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e que satisfaçam os requisitos especiais referidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, habilitados com o 12.º ano ou equiparado.

7 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, até final do prazo de abertura do concurso, através de requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, das 9H00 às 16H00, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, endereçadas à Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 BEJA. (Não são aceites candidaturas por via electrónica).

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão e respectiva data de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais que possui;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do respectivo vínculo;

d) Indicação do posto de trabalho a que se candidata e do *Diário da República* em que o aviso de abertura foi publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão a que se refere o n.º 6 do presente aviso;

f) Quaisquer elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

g) Indicação dos documentos que junta ao requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do(s) certificado(s) comprovativo(s) das habilitações literárias e profissionais, a que se refere o n.º 6 do presente aviso;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas) e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos respectivos comprovativos. O júri só terá em consideração as situações devidamente documentadas;

c) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como a avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos;

d) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão (frente e verso) e número de identificação fiscal, se o requerimento não for entregue em mão.

7.3 — Os trabalhadores do Município de Beja, em condições de se candidatarem, são dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais, com excepção da alínea *b*).

7.4 — A apresentação ou a entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos de natureza teórica escrita, com carácter eliminatório e duração máxima de duas horas, sendo subordinada ao seguinte programa: Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos autárquicos — Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro; Regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) — Lei n.º 59/2008 de 9 de Setembro; Conhecimentos no âmbito das funções a desenvolver e respectivo enquadramento a nível da autarquia; Dispositivos de comunicações (swiches, routers, firewalls); Conhecimentos de infra-estruturas de sistemas informáticos; Sistemas operativos (MS Windows 2003/MS Windows 2008 Server); Planos de contingência de salvaguarda de dados; Segurança de sistemas institucionais.

b) Avaliação curricular, com carácter eliminatório — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações académicas; experiência profissional; formação profissional e avaliação do desempenho.

c) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores de apreciação: conhecimentos no âmbito das funções a desenvolver e seu enquadramento a nível da autarquia; motivação e disponibilidade para o desempenho das funções; capacidade de iniciativa e sentido crítico; capacidade de comunicação e exposição; relacionamento interpessoal.

8.1 — Os métodos de selecção serão valorados na escala de 0 a 20 valores e a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Publicitação: a divulgação da relação dos candidatos admitidos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artºs 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o local de afixação o átrio do Edifício dos Paços do Concelho.

10 — A convocatória para a prestação das provas será efectuada via postal.

11 — Júri do concurso:

Presidente: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Juvenal Bastos da Cunha;

1.º Vogal efectivo: Palmira da Conceição Prazeres Martins, Especialista de Informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Norberto José Gonçalves Chinita, Especialista de Informática da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo — EPE — Beja;

1.º Vogal suplente: Carla Alexandra Cláudio Gil Candeias Costa Lobo, Técnica de Informática do Grau 2;

2.º Vogal suplente: Francisco Augusto Brissos Santos, Técnico de Informática do Grau 2.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

13 — Mais se refere que, de acordo com a informação disponível no site da DGAEP, encontra-se dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

303854875

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 22544/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, o Presidente da Câmara Municipal de Braga, por despacho de 22 de Outubro de 2010, procedeu às seguintes contratações:

Ana Fernandes Costa Pereira, Ana Filipa Barros Silva e Lino António Meirinhos, foram contratados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de actividade dos espaços arqueológicos e musealizados, com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

Ana Isabel Palas Bernardo — foi contratada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, área de actividade de jurista, com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 3.ª posição, nível 19, da tabela remuneratória única.

Paços do Município de Braga, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303858058

Aviso n.º 22545/2010

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior da área de engenharia civil, para exercer funções na divisão de electromecânica

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da área de engenharia civil, para exercer funções na divisão de electromecânica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 54 de 18 de Março de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente de 25 de Outubro de 2010:

1.º Joaquim Salgado Gomes — 18,04 Valores.
2.º Fernando Carlos Ribeiro Ferrão — 14,30 Valores.

Candidata excluída por ter faltado à prova de conhecimentos:

Maria José Silva Magalhães Vasconcelos.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica da Câmara Municipal de Braga.

Paços do Município, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303874517

Aviso n.º 22546/2010

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior da área de informação geográfica

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da área de informação geográfica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24 de 04 de Fevereiro de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente de 25 de Outubro de 2010:

1.º Patrícia Rodrigues Pedras — 16,57 Valores.
2.º Francisco Manuel Silva Domingues — 13,77 Valores.
3.º Ricardo Manuel Costa Rodrigues — 12,15 Valores.

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos:

Ana Isabel Peixoto Braga, Bruno Manuel Luís Sousa, Carla Manuela Alves Rodrigues, Clara Maria Correia Araújo Sousa Neves, Daniel Filipe Ferreira Costa, Diana Andreia Teixeira Silva, Diana Cristina Oliveira Eira, Diana Helena Sousa Borges, Diana Patrícia Braga Pereira, Elsa Filomena Lopes Moura, Eurico Sérgio Duarte Loureiro, Fernando Ricardo Ferreira Félix, Henrique Manuel Telo Cepeda Alves, Joana Margarida Lopes Teixeira, João Filipe Oliveira Moreira, João Manuel Carvalho Castro, Liliana Céu Sousa Mendes, Liliana Vila Nova Fernandes, Maria Céu Faria Serino, Maria Juliana Gomes Duarte, Marilisa Imperadeiro Araújo, Patrícia Marilene Teixeira Monteiro, Paula Alexandra Coimbra Miranda, Paula Cristina Sousa Meireles, Sandra Raquel Ramos Araújo e Vera Lúcia Góis Freitas.

Candidatos excluídos por não terem sido aprovados na prova de conhecimentos:

Adriana Sofia Silva Ribeiro, André Alberto Costa Lima, André Filipe Eusébio Santos, António Rui Gonçalves Fernandes, Cláudia Maria Gomes Soares Silva, Elvis Arantes Matos, Helena Margarida Oliveira Sameiro Pereira, José António Batista Costa, Marta Liliana Ferreira Gomes Araújo, Nuno Miguel Gomes Barroso, Paulo Fernando Machado Martins e Ricardo Nuno Pereira Abreu.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica da Câmara Municipal de Braga.

Paços do Município, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303874777

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 22547/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não existindo candidatos em reserva neste município e estando a consulta prévia à ECCRC temporariamente dispensada, torna-se público que pela deliberações da Câmara Municipal de 7/09/2010, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal para a Carreira/Categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área da contratação pública.

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Autárquica através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do procedimento Administrativo.

3 — Requisitos de Vínculo:

Em cumprimento do estabelecido nos n.º 1 e 3, do artigo 6.º e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Posicionamento remuneratório: a remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008 e conforme o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo objecto de negociação com este Município, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de Trabalho: Município da Calheta

7 — Descrição das funções genéricas: As constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do seu artigo 49.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

7.1 — Principais funções específicas que caracterizam o Posto de Trabalho:

Administrar artigos de consumo corrente existente e proceder à sua distribuição interna propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições de material e dos consumos tendo em conta o sistema de Gestão de Stocks; apoia na elaboração de processos de aquisição ao abrigo do Código da Contratação pública; elabora peças concursais e cadernos de encargos; efectua publicações, controlo e comunicações dos processos de concurso, efectua atendimento e esclarecimento a concorrentes; Colaborar na elaboração do orçamento e respectivas revisões e alterações; Elabora os relatórios e estudos necessários à tomada de decisão dentro da sua área de actividade.

8 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Requisitos de Admissão:

10 — Requisitos Gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite de apresentação de candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
d) Possuir Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Requisitos a Nível Habilitacional

11.1 — Os candidatos deverão ser detentores de curso superior na área de gestão de empresas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11.2 — Requisitos Preferenciais: Experiência anterior de pelo menos 10 anos em funções similares.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo disponível na secção de pessoal da Câmara

Municipal e na página electrónica — www.cm-calheta-madeira.com — e deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal da Calheta (Madeira), Avenida D. Manuel I, n.º 46, 9370 — 133 Calheta, acompanhado dos elementos constantes do ponto seguinte:

12.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do candidato, ser acompanhado de: *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, acções de formação e aperfeiçoamento profissional na área para que é aberto o concurso, com referência à sua duração; fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão; fotocópia do cartão fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae.* O candidato deverá ainda apresentar a respectiva declaração comprovativa de vínculo por tempo indeterminado.

12.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos dos procedimentos os candidatos que não reúnam os requisitos obrigatórios atrás estabelecidos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Vera Escuna de Jesus, Técnica Superior.

Vogais efectivos: Lília Maria Mendonça da Silva, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Gracia Mendes Fernandes Ferreira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Paulo Duarte Mendonça Vieira e Carlos Alberto Assunção Ferreira, Técnicos Superiores.

16 — Métodos de Selecção, Preceitos Gerais e Ponderações:

16.1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, nos seguintes termos:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação 40 %

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 60 %

16.2 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}4\ \%\ AC + 0{,}6\ \%\ EAC$$

16.4 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: — Habilitação Académica de base (HL), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + (EP \times 2) + AD)/5$$

Em que:

HL = Habilitações Literárias — é considerado o disposto no ponto n.º 11.1 do presente Aviso.

FP = Formação profissional — Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra.

EP = Experiência profissional. Este parâmetro refere-se ao desempenho efectivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso.

AD = Avaliação de Desempenho. Este parâmetro refere-se ao último ano avaliado. Caso o último ano avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores.

16.5 — A entrevista de avaliação de competências (AEC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato. A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

De 4 a 6 valores = Insuficiente;> 6 e <10 valores = Reduzido; ≥10 e <14 = Suficiente; ≥14 e <18 = Bom; ≥18 e ≤20 Elevado.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

18 — Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.ºda Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

19 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, de acordo com a alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, desde que o solicitem.

20 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea a, *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria acima mencionada.

22 — Relativamente a cada procedimento concursal, as respectivas listas de candidatos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas através de afixação no edifício dos Paços do Município e disponibilizadas na sua página electrónica (www.cm-calheta-madeira.com).

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-calheta-madeira.com). Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R., na página electrónica do Município da Calheta (www.cm-calheta-madeira.com), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Paços do Município da Calheta, 8 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Baeta de Castro*.

303878738

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso (extracto) n.º 22548/2010

Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

José Manuel Pereira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público que, por seu Despacho de 13 de Setembro de 2010, autorizou a celebração de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes trabalhadoras, posicionadas na 2.ª posição remuneratória, nível 2 da tabela remuneratória única, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação por tempo indeterminado de dezassete postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, aberto na 2.ª série do *Diário da República* n.º 141, de 22/07/2010:

Alexandra Manuela da Silva Beleza; Ana Paula Vieira Fonseca; Cármen Diana Ribeiro Teixeira; Daniela Isabel da Rocha Pereira; Donzelina Manuela da Rocha Cardoso Rodrigues; Eliana Matilde Gonçalves Adegas; Ilda Lopes Francisco Botelho; Liliana Saraiva da Silva; Lucinda de Resende Jorge; Maria Antónia Pereira Tavares; Maria Bernardete Pereira Campos; Maria de Fátima Rodrigues da Silva Oliveira; Maria Helena Coelho Silvestre; Maria Manuela Pereira Soares Vieira; Paula Cristina Noronha da Silva Madureira; Rosa Maria Magalhães Couto e Tânia Alexandra Teixeira de Melo Tameirão.

Data de início do contrato: 14 de Setembro de 2010.

22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto.*

303877409

Aviso (extracto) n.º 22549/2010

Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

José Manuel Pereira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público que, por seu Despacho de 14 de Outubro de 2010, aprovou a celebração de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte trabalhadora, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação por tempo indeterminado de um posto de trabalho para a categoria Técnico Superior, aberto na 2.ª série do *Diário da República* n.º 104, de 28/05/2010:

Vera Mónica Fonseca Cardoso, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cinfães (2.ª posição remuneratória, nível 15 — 1201,48€);

Data de início do contrato: 15 de Outubro de 2010

22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto.*

303877425

Aviso (extracto) n.º 22550/2010

Cessação de relação jurídica de emprego

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, dos seguintes trabalhadores:

Doralice Silva Vieira — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, desligada do serviço em 31 de Julho de 2010;

Alpoim Fernandes Soares — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, desligado do serviço em 30 de Setembro de 2010;

Aníbal Correia Costa Mendes — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, desligado do serviço em 30 de Setembro de 2010.

22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. José Manuel Pereira Pinto.*

303877441

Edital n.º 1115/2010

Prof. José Manuel Pereira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães:

Torna público, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 30 de Setembro de 2010, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 12 de Setembro de 2010, após inquérito público, conforme determinado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

SUBSECÇÃO III

Piscina coberta

Artigo	Número	Alínea	Subalínea	Descritivo da prestação tributável	
99.º				Banhos livres (lazer), por hora:	
	1			Sábados, domingos e feriados:	
		c)		Dos 12 aos 17 anos	1,50 €
	3			Cartões individuais (com 20 ingressos para qualquer dia semanal):	
		a)		Cartões para os 12 aos 17 anos	20,00 €
		b)		Cartões para maiores de 18 anos	22,50 €
	2			Maiores de 13 anos	15,00 €
102.º				Clubes/colectivos (até vinte elementos e por hora)	
102.º-A				Escolas (até vinte elementos e por hora)	
	1			Estabelecimentos de ensino oficial (excepto jardins de infância e escolas do 1.º ciclo)	6,00 €

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Cinfães, 7 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *(Prof. José Manuel Pereira Pinto*).

303854591

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 22551/2010

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Câmara Municipal, de 13 de Setembro de 2010, se encontra aberto, procedimento concursal para reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico — Animação Cultural para o Serviço de Cultura do Gabinete de Qualificação Social.

2 — Local de trabalho: Área do Município

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Serviço de Cultura: Colaborar e dar apoio a projectos culturais com vista à concretização de projectos e programas culturais de âmbito local; Gerir os espaços municipais destinados a manifestações culturais; Fomentar o intercâmbio cultural com outras entidades por forma a permitir o contacto dos munícipes com outras formas de estar; Promover a edição de estudos

e publicações de obras destinados à recolha e difusão da cultura popular tradicional.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida

Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do constante do parágrafo anterior e por deliberação da Câmara Municipal de 13/09/2010, o recrutamento é efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

5 — Nível habilitacional: Curso Técnico Profissional de Animação Sócio -Cultural, equiparado ao 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secção de recursos humanos e na página electrónica (www.cm-condeixa.pt) e entregues pessoalmente na referida secção, durante o horário normal de expediente ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, instruído com fotocópias dos documentos comprovativos de todos os factos nele referidos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações

c) Fotocópia do BI/Cartão de cidadão

d) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos.

6.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de Selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

8.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os seguintes elementos: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP + AD/4$$

Em que:

AC = Avaliação curricular, *HL* = Habilitação Literária, *FP* = Formação Profissional, *EP* = Experiência Profissional, *AD* = Avaliação de Desempenho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes factores, EP = Experiência profissional, CC = Capacidade de comunicação, RI = Relacionamento interpessoal e MI = Motivação e Interesse

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do procedimento.

8.4 — Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (55\% \times AC) + (45\% \times EPS)$$

Em que:

CF = Classificação final, *AC* = Avaliação curricular, *EPS* = Entrevista profissional de selecção.

9 — Composição do Júri: Presidente: Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho, Técnica Superior

Vogais efectivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Manuela Cristina Melo Sousa Tenente Póvoa, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Graça Maria Branco Martins, técnica superior e Fernanda Maria Ramos Gomes Maduro, Coordenadora Técnica.

10 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e publico das instalações deste Municípios e disponibilizada na página electrónica.

12 — Dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC conforme ofício da DGAEP n.º 83-/DRSP/2.0/2009.

13 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Condeixa-a-Nova, 13 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

303842327

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 1116/2010

Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares

Paula Maria da Costa Pereira, Vereadora a Tempo Inteiro com competência delegada por despacho de 28/10/2009, faz público que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 20 de Outubro de 2010, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República,* durante o qual poderá o mesmo ser consultado na Secretaria da Câmara Municipal do Entroncamento, durante o horário de expediente (Das 9,00 H às 12,30 H e das 14,00 H às 17,30 H).

O inquérito público consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo do Regulamento, podendo as mesmas ser formuladas, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

Para constar e devidos efeitos, se passou o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de costume e publicado na página da Internet do Município (www.cm-entroncamento.pt).

E eu, Gilberto Pereira Martinho, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Entroncamento, 27 de Outubro de 2010. — A Vereadora a Tempo Inteiro, *Paula Maria da Costa Pereira*.

Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares

Artigo 1.º

Disposições Gerais

O presente Regulamento visa definir as normas de funcionamento e gestão dos Refeitórios criados pela Câmara Municipal que tem o seu suporte legal no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro que regula a transferência para os municípios das competências em matéria de acção social no domínio dos refeitórios, de alojamento em agregado familiar e de auxílios económicos.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — Os refeitórios existentes na Escola Básica do 1.º Ciclo, n.º 1, no Jardim de Infância Norte, o espaço adequado para o efeito na Rua 1.º de Dezembro (Escolas EB 1 n.º 2 e n.º 3) e Jardim Infância 3 do Entroncamento, encontram-se sob gestão e controle directos da Câmara Municipal.

2 — O serviço prestado pelos refeitórios tem como objectivos específicos:

a) Apoiar a Comunidade Educativa;
b) Proporcionar às famílias o apoio necessário;
c) Tornar os refeitórios escolares espaços educativos e promotores de saúde;
d) Contribuir para a formação pessoal e integral dos indivíduos enquanto cidadãos.

Artigo 3.º

Princípios

Os refeitórios escolares regem-se de acordo com os seguintes princípios:

a) A composição da refeição deve ser quantitativa e qualitativamente equilibrada e obedecer aos critérios referentes a uma alimentação racional e saudável;
b) A aquisição e armazenamento dos produtos e géneros alimentícios deve realizar-se de acordo com as regras de higiene e segurança alimentar de modo a preservar a qualidade dos mesmos.

Artigo 4.º

Funcionamento

Os refeitórios fornecerão, normalmente, apenas o almoço, que será constituído por uma refeição equilibrada, segundo as normas gerais de uma alimentação saudável, complementando a função educativa da Escola.

Artigo 5.º

Destinatários

1 — Os refeitórios servirão as crianças ou os alunos de acordo com o Estabelecimento de Ensino no qual se integram. Podem, contudo, servir mais que um estabelecimento de ensino quando tiverem por objectivo um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais de forma a servir o maior número possível de alunos.

2 — Para além dos alunos, os refeitórios, só poderão ser utilizados por professores, educadores, alunos estagiários e outros funcionários dos respectivos estabelecimentos de ensino, desde que tal não prejudique a utilização por parte dos seus principais destinatários, as crianças ou os alunos.

Artigo 6.º

Constituição das Refeições/Ementas

1 — A refeição completa deve constar de:

Sopa
Prato de peixe ou carne e respectivos acompanhamentos, incluindo saladas ou legumes;
Uma peça de fruta, doce ou iogurte
Pão

2 — As ementas são da responsabilidade das firmas a quem foi cedido, pela Câmara Municipal, o fornecimento das refeições e devem ser acordadas com as Coordenadoras de Estabelecimento.

3 — A ementa semanal deve ser afixada, em local visível e de fácil acesso.

4 — O fornecimento do prato de peixe ou de carne e de fruta ou doce não é de considerar como alternativa na mesma ementa, mas sim em dias diferentes.

5 — Por razões de saúde, devidamente comprovadas, pode ser confeccionada uma refeição de "dieta", desde que solicitado até às 10.00 horas do próprio dia.

6 — Todos os utentes deverão, salvo por motivos de saúde, consumir uma refeição completa.

7 — A ementa só poderá ser alterada por motivos higiénico-sanitários, por falha de fornecimento dos alimentos ou por outros motivos devidamente justificados. Desta alteração deve ser dado conhecimento aos respectivos coordenadores de estabelecimento.

8 — É proibido o consumo de bebidas alcoólicas no refeitório.

9 — É expressamente proibido o fornecimento de refeições por qualquer elemento estranho às empresas fornecedoras de refeições.

Artigo 7.º

Aquisição de Senhas de Refeição — Formato Papel

1 — O preço de venda das refeições aos alunos será o estipulado por lei.

2 — As senhas de refeição são adquiridas previamente em dia e horário devidamente publicitados.

3 — Excepcionalmente, a aquisição da senha no próprio dia da refeição, poderá ser feita até às 10.00 h, sujeita a multa, de acordo com o estipulado por lei.

4 — Só poderão ser fornecidas senhas no próprio dia até ao limite de 5 % relativamente ao número de refeições adquiridas na véspera.

5 — Os alunos só poderão tomar as refeições mediante a apresentação da respectiva senha. Esta situação poderá ser analisada caso a caso.

6 — Os alunos apoiados pela autarquia, incluídos no Escalão A, têm direito a usufruir da refeição gratuitamente.

7 — Os alunos apoiados pela autarquia, incluídos no Escalão B, pagam metade do preço total da refeição.

8 — As senhas não utilizadas no dia indicado perderão a validade. A data só poderá ser revalidada caso o estabelecimento de ensino seja avisado da falta da criança ou do aluno até às 9.30 h do próprio dia.

Artigo 8.º

Aquisição de Senhas de Refeição — Formato Electrónico

1 — O preço de venda das refeições aos alunos será o estipulado por lei.

2 — O acesso às refeições é garantido mediante a aquisição de créditos equivalente às senhas de refeição.

3 — Os créditos de refeição são adquiridos previamente mediante dois métodos:

a) A qualquer dia e hora via Multibanco ou Internet (homebanking);
b) No edifício da Câmara Municipal, nos dias úteis entre as 10.30 h e as 12.30 h e das 14.00 h às 15.00 h.

4 — Os créditos adquiridos ficam disponíveis entre 1 a 2 dias úteis.

5 — Os créditos são utilizados automaticamente nos dias em que a criança ou o aluno tenha sido inscrito para usufruir da refeição. Só haverá direito à reutilização do crédito caso o Estabelecimento de Ensino seja avisado da falta do aluno até às 9.30 h do próprio dia.

6 — O controlo de créditos estará disponível aos Encarregados de Educação através do Portal de Educação, em local de acesso reservado.

7 — Será permitido um saldo negativo de 2 créditos, após o que a criança ou o aluno deixam de ter acesso ao refeitório até que a situação seja normalizada.

a) A normalização da situação passa pela aquisição de créditos. Ao total de créditos adquiridos será subtraído o número de créditos em falta.

8 — Os alunos apoiados pela autarquia, incluídos no Escalão A, têm direito a usufruir de refeição gratuita nos dias em que tenham sido inscritos para tal.

a) Caso o aluno não pretenda usufruir da refeição em determinado dia, fica o Encarregado de Educação obrigado a comunicar ao Estabelecimento de Ensino a sua falta até às 9.30 h do próprio dia;
b) Após 3 faltas injustificadas será requerida a presença do Encarregado de educação no Estabelecimento de ensino, a fim de ser informado do incumprimento do exposto na alínea *a*)
c) Na situação de reincidência será suspenso o apoio da Acção Social Escolar e comunicado o caso à CPCJ.

9 — Os alunos apoiados pela autarquia, incluídos no Escalão B, pagam metade do preço total da refeição.
10 — Os créditos de refeição transitam de ano lectivo, enquanto o aluno pertencer aos Estabelecimentos de Ensino a cargo da Câmara Municipal do Entroncamento.

a) Caso a criança ou o aluno mude de Estabelecimento de Ensino, a situação dos créditos de refeição será regularizada.

Artigo 9.º

Regras de Utilização dos Refeitórios Escolares

1 — Colocar as mochilas e casacos nos locais adequados;
2 — Fazer fila, por ordem de chegada, a fim de levantar o tabuleiro na sua vez.
3 — Ter uma postura correcta à mesa;
4 — Utilizar correctamente os talheres;
5 — Conversar reservada e discretamente, evitando lesar os direitos dos outros, contribuindo para um ambiente sereno e agradável;
6 — Acatar as directivas dos elementos que se encontrem a vigiar e a apoiar os Refeitórios Escolares.
7 — Não brincar com a comida, com a água nem com os utensílios.
8 — No final da refeição arrumar a cadeira. No caso dos alunos do 1.º ciclo, colocar o tabuleiro nos espaços adequados.
9 — Não permanecer nos Refeitórios Escolares após a refeição.
10 — Os Encarregados de Educação não podem permanecer nos Refeitórios Escolares durante o período das refeições, de modo a não dificultarem o funcionamento dos mesmos. Exceptuam-se os casos em que estejam em serviço de apoio.
11 — Os elementos que vigiam estes espaços têm por missão, sobretudo, garantir um comportamento adequado dos alunos. A sua intervenção assumirá um carácter educativo.

Artigo 10.º

Medidas Educativas Correctivas e Sancionatórias

1 — O aluno que perturbe o funcionamento dos refeitórios fica sujeito à aplicação das seguintes medidas educativas disciplinares:

a) Os elementos que se encontrem a vigiar os Refeitórios Escolares deverão advertir o aluno quando o seu comportamento não for correcto;
b) Em caso de situações mais gravosas (atirar comida ou água, agredir colegas, gritar ou desrespeitar os adultos) deverão participar por escrito à Educadora ou ao Professor Titular de turma que comunicará a situação ao Encarregado de Educação;
c) Três participações implicarão procedimento disciplinar.

2 — A advertência ao aluno consiste na chamada de atenção pelos elementos que se encontrem a apoiar os Refeitórios Escolares, a fim de promover a sua motivação e responsabilização no cumprimento dos deveres.
3 — A advertência comunicada ao Encarregado de Educação, na caderneta do aluno, ocorrerá quando a gravidade do comportamento o justifique e quando se reconhecerem benefícios na intervenção do mesmo na resolução do problema.
4 — Em situação de reincidência aplica-se a medida Educativa adequada e será dado conhecimento à CPCJ.

203879248

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 22552/2010

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6 e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da alínea *a*) n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por deliberação da Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2010 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho existentes no Mapa de Pessoal deste Município.

Estes procedimentos concursais são abrangidos pelo recrutamento excepcional previsto pela lei do Orçamento Geral do Estado (Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril) para 2010 conjugada com a Lei n.º 12-A/2010 de 30/6 (artigos 9.º e 10.º).

1 — Identificação dos postos de trabalho:

1 — Técnico Superior (Engenharia Electrotécnica) — Referência n.º 04/2010
1 — Técnico Superior (Engenharia Civil) — Referência n.º 05/2010
1 — Técnico Superior (Engenharia do Ambiente) — Referência n.º 06/2010
1 — Técnico Superior (Engenharia Agrícola) — Referência n.º 07/2010
1 — Técnico Superior (Animação Sociocultural) — Referência n.º 08/2010
3 — Assistentes Operacionais (Jardineiros) — Referência n.º 09/2010
2 — Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Vias) — Referência n.º 10/2010

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Técnico Superior (Engenharia Electrotécnica): promover a realização de obras por administração directa, especificando os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários; submeter a despacho superior todas as informações e sugestões que contribuam para o bom desempenho da actividade do sector; apreciar pedidos de construção e ampliação da rede pública de electricidade, postos de luz e outros, coordenando e controlando a sua execução; dirigir e controlar as obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por administração directa; colaborar na análise e elaboração dos projectos das obras municipais; contabilizar e gerir os custos dos consumos de energia dos edifícios municipais; assumir a responsabilidade Técnica de Exploração de edifícios Municipais; assegurar a manutenção preventiva e correctiva dos equipamentos Municipais; elaborar auditorias internas no âmbito do processo de certificação da qualidade.

Técnico Superior (Engenharia Civil): Assegurar as funções relativas à planificação, execução fiscalização e controlo dos empreendimentos previstos no plano de actividades que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por empreitada, no âmbito da Divisão; colaborar na preparação da regulamentação para concursos e cadernos de encargos; colaborar na análise e informação das propostas dos concorrentes à execução de obras por empreitada; instruir processos de obras e executar por empreitada, de acordo com o regime legal em vigor; diligenciar e acompanhar a realização de obras municipais por empreitada ou concessão; informar pretensões de revisões de preços e de pagamento de trabalhos a mais; assegurar o Controlo físico e financeiro das obras por empreitada; colaborar na elaboração e análise dos projectos de obras municipais; efectuar auditorias internas no âmbito do processo de Qualidade; elaborar planos de segurança quando para tal seja solicitado por superior hierárquico; elaborar pareceres sobre planos de Segurança em fase de projecto; exercer funções de Coordenador de Segurança e Saúde em obra quando para tal for nomeado pelo Presidente; controlar os custos e os prazos de execução das obras realizadas por empreitada; colaborar na planificação, execução das obras de conservação, reparação e manutenção do património edificado da Câmara Municipal; proceder à demarcação de terrenos a incluir no domínio privado municipal na sequência da realização de empreitadas.

Técnico Superior (Engenharia do Ambiente): propor medidas sobre normas regulamentares em matéria de conservação da Natureza e Biodiversidade; propor acções de Educação Ambiental e Campanhas Publicas de Sensibilização Ambiental; acções no terreno de sensibilização ambiental (Visitas guiadas) com Escolas, IPSS, Cerciesta, Escuteiros, Instituições privadas e publico em geral; promover acções de divulgação do projecto em Escolas, Intuições e Feiras; actividades de divulgação e sensibilização para o publico em geral; orientar os trabalhos de colocação de Equipamento nos Percursos, conservação e manutenção, propondo medidas tendentes à sua localização e ao seu usufruto pelos munícipes; implementação e Gestão do Processo de Certificação da Qualidade do projecto BioRia; gestão da ocupação e dinamização do Centro de Interpretação Ambiental; gestão correio electrónico e do site do BioRia; orientação de estágios; apoio às empresas prestadoras de serviços; proposta de criação de parcerias com diversas entidades, nomeadamente com os 3 agrupamentos de Escuteiros do Concelho e com a Universidade de Aveiro; comunicar superiormente as situações detectadas que contrariem normas regulamentares em matéria de higiene e limpeza pública, recolha de resíduos e recolha selectiva; manter em

condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito ao Sector; implementação de novos Percursos e gestão dos existentes; executar as tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.

Técnico Superior (Engenharia Agrícola): assegurar a manutenção e conservação dos jardins e espaços verdes públicos; promover a arborização, o arranjo e as utilizações das áreas de cedência e espaços envolventes das urbanizações; promover a execução de projectos de construção de zonas verdes, parques e jardins em praças e logradouros públicos; colaborar na elaboração de estudos/projectos na especificação das espécies a serem aplicadas na execução da arborização das praças, jardins e demais logradouros públicos; colaborar com Associações e Juntas de Freguesias, na elaboração de estudos/projectos e pareceres técnicos; providenciar a organização e manutenção actualizada do cadastro de arborização das áreas urbanas; gestora do Processo de Qualidade Espaços Verdes; atendimento e monitorização das solicitações, queixas e opiniões dos Munícipes, quer através do Balcão Virtual, e-mail e mesmo pessoalmente; promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração; promover os serviços de podagem das árvores e da relva existentes nos parques, jardins e praças públicas; manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito ao Sector; executar as tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.

Técnico Superior (Animação Sociocultural): planear, programar e promover actividades culturais e outros eventos; propor e colaborar na elaboração do plano de actividades anual das acções de animação cultural a desenvolver, motivando a participação das associações e colectividades do Concelho; dar apoio e fomentar as artes tradicionais da região e promover estudos e edições a recolher e divulgar a cultura popular e tradicional; realizar exposições temáticas e periódicas; realizar circuitos pelo património cultural concelhio, de forma a incrementar o conhecimento e o enriquecimento cultural da comunidade e das pessoas que visitam o Concelho; organizar e manter actualizado o ficheiro das associações, salas de espectáculo e outros espaços culturais, para fins de conservação, estatística e informação; apoiar o desenvolvimento do associativismo; criar um sistema de comunicação entre as associações e colectividades, promovendo a divulgação das actividades a desenvolver no Concelho por todos os agentes culturais e facilitando uma calendarização atempada das mesmas.

Assistentes Operacionais (Jardineiros): assegurar a manutenção e conservação dos jardins e espaços verdes públicos; promover a arborização, o arranjo e as utilizações das áreas de cedência e espaços envolventes das urbanizações; promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração; promover os serviços de podagem das árvores e da relva existentes nos parques, jardins e praças públicas; manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito ao Sector; executar as tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.

Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Vias): repara e conserva pavimentos (betuminosos e macadames); limpa valetas e bermas de modo a assegurar o escoamento das águas; desobstrui aquedutos e outras obras de arte; executar as demais funções que forem decididas superiormente.

2.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, adaptada à Administração Autárquica através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Reservas de recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que foi dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme ofício da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, referência 750/DRSP/2.0/2009, de 23 de Julho.

5 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais.

6 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro (18 meses).

7 — Local de trabalho: Área do Município de Estarreja.

8 — Composição e identificação dos Júris dos Procedimentos Concursais:

Técnico Superior (Engenharia Electrotécnica) — Referência n.º 04/2010

Presidente: Francisco Pereira da Rocha, Chefe de Divisão de Obras Municipais

Vogais efectivos: José da Costa Pinto, Director de Departamento de Obras Municipais e Ambiente e Edite Augusta Trindade Gonçalves Santos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Rui Pedro dos Santos Gouveia Gonçalves, Chefe de Divisão das Obras Particulares e Suzana Lopes Dias, Técnica Superior.

Técnico Superior (Engenharia Civil) — Referência n.º 05/2010

Presidente: José da Costa Pinto, Director de Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Vogais efectivos: Francisco Pereira da Rocha, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Edite Augusta Trindade Gonçalves Santos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Rui Pedro dos Santos Gouveia Gonçalves, Chefe de Divisão das Obras Particulares e Suzana Lopes Dias, Técnica Superior.

Técnico Superior (Engenharia do Ambiente) — Referência n.º 06/2010

Presidente: Ana Maria Ferreira dos Santos Seabra Roque, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

Vogais efectivos: José da Costa Pinto, Director de Departamento de Obras Municipais e Ambiente e Paula Alexandra Matos Silva, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Freire Leal, Chefe de Divisão de Equipamento e Vias e Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira, Técnico Superior.

Técnico Superior (Engenharia Agrícola) — Referência n.º 07/2010

Presidente: Ana Maria Ferreira dos Santos Seabra Roque, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

Vogais efectivos: José da Costa Pinto, Director de Departamento de Obras Municipais e Ambiente e Paula Alexandra Matos Silva, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Freire Leal, Chefe de Divisão de Equipamento e Vias e Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira, Técnico Superior.

Técnico Superior (Animação Sociocultural) — Referência n.º 08/2010

Presidente: Ana Sofia de Noronha Freire, Técnica Superior

Vogais efectivos: Rosa Maria de Castro Rodrigues e Paula Mónica da Silva Costa, Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Maria da Glória Rodrigues Matos de Almeida, Chefe da DEAS e Judite Maria Oliveira e Silva, Técnica Superior.

Assistentes Operacionais (Jardineiros) — Referência n.º 09/2010

Presidente: Ana Maria Ferreira dos Santos Seabra Roque, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

Vogais efectivos: Paula Alexandra Matos Silva, técnica superior e Vítor José Rodrigues de Almeida, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: Marisa Cristina Silva Oliveira Machado, técnica superior e Paula Cristina Oliveira Marques, Assistente Operacional.

Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Vias) — Referência n.º 10/2010

Presidente: Carlos Alberto Freire Leal, Chefe de Divisão de Equipamento e Vias

Vogais efectivos: Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira e Edite Augusta Trindade Gonçalves Santos, Técnicos Superiores.

Vogais suplentes: Marisa Cristina Silva Oliveira Machado, técnica superior e Luís Marques Rodrigues, Encarregado Operacional.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos Gerais de Admissão: Serem detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos a Nível Habilitacional e outros:

Técnico Superior (Engenharia Electrotécnica) — Referência n.º 04/2010

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, com curso complementar em Auditor Interno de Qualidade devidamente homologado por entidade competente.

Técnico Superior (Engenharia Civil) — Referência n.º 05/2010

Licenciatura em Engenharia Civil, com curso complementar em Auditor Interno de Qualidade e curso de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho devidamente homologados por entidade competente.

Técnico Superior (Engenharia do Ambiente) — Referência n.º 06/2010

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, com curso complementar em Auditor Interno de Qualidade, devidamente homologado por entidade competente e Curso em Birdwatching, devidamente certificado.

Técnico Superior (Engenharia Agrícola) — Referência n.º 07/2010

Licenciatura em Engenharia Agrícola, com curso complementar em Auditor Interno de Qualidade, devidamente homologado por entidade competente; Formação em Sistemas de Rega e formação de Bolbicultura devidamente comprovados por entidade competente.

Técnico Superior (Animação Sociocultural) — Referência n.º 08/2010

Licenciatura em Animação Sociocultural.

Assistentes Operacionais (Jardineiros) — Referência n.º 09/2010

Escolaridade mínima obrigatória e carta de condução categoria B e ou C.

Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Vias) — Referência n.º 10/2010

Escolaridade mínima obrigatória Escolaridade mínima obrigatória e carta de condução categoria B.

Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

9.3 — Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 6 e 52 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado.

9.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior e n.º 6 do artigo 6 da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, proceder-se-á ao recrutamento do trabalhador com relação jurídica de emprego público (tempo indeterminado, determinado ou determinável) ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.5 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9.6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na respectiva carreira e categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Atendimento ao Munícipe e na página electrónica da Câmara (www.cm-estarreja.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ao Munícipe, dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Estarreja, Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja.

A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, cartão de Contribuinte e restantes documentos indicados no ponto n.º 9.2.

b) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional frequentada com alusão à sua duração.

10.3 — Os candidatos devem ainda juntar os seguintes documentos:

a) Comprovativos das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidata (fotocópia);

b) Comprovativos da experiência profissional (fotocópia);

c) Os candidatos devem ainda juntar os seguintes documentos: Comprovativos das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidata (fotocópia); Comprovativos da experiência profissional (fotocópia); Declaração emitida pelo Serviço de origem da qual conste o tipo de vínculo de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou que ocupou por último, no caso de trabalhadores em SME, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, complementada com comprovativos da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos e ainda posição remuneratória auferida.

10.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Estarreja, ficam dispensados de apresentar a fotocópia dos Certificado de Habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto deverão declará-lo no requerimento.

10.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário-tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos dos procedimentos os candidatos que não reúnam os requisitos acima estabelecidos.

11 — Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Acesso às actas: Nos termos da alínea *t*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Método de Selecção, Critérios Gerais e Ponderações:

A título excepcional, dada a urgência do procedimento e considerando a entrada em vigor de novas regras sobre o recrutamento impostas pela lei do Orçamento Geral do Estado para 2011 e ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1, será realizado um único método de selecção que consiste na Prova de Conhecimentos, que terá a ponderação de 100 % e que é de natureza teórica e ou prática, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A correspondente bibliografia/legislação e demais elementos necessários à concretização da prova, encontra-se disponível na acta n.º 1 do respectivo procedimento concursal (será facultada aos candidatos quando solicitada) e na página da internet da Autarquia (www.cm-estarreja.pt).

14 — Método de Selecção Específico: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, o método de selecção a utilizar será a Avaliação Curricular (*AC*), com a ponderação de 100 %.

14.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 100 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (*HL*); Formação Profissional (*FP*); Experiência Profissional (*EP*) e Avaliação de Desempenho (*AD*). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + (2*EP) + AD)/5$$

em que:

HL = Habilitações Literárias — Neste parâmetro será considerada a titularidade do grau académico.

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados os cursos de formação na área de actividade para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados.

EP = Experiência Profissional — Pondera o desempenho de funções na área de actividade para que o procedimento concursal é aberto devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho — Este parâmetro refere-se aos três últimos anos (2006, 2007 e 2008), tendo em conta o seguinte:

De acordo com a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente — 20 valores; Muito Bom — 16 valores; Bom — 12 valores; Necessita Desenvolvimento — 10 valores; Insuficiente — 8 valores;

De acordo com a Lei n.º 66/2007, de 28 de Dezembro: Relevante — 20 valores; Adequado — 16 valores; Inadequado: 8 valores;

Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outros diplomas legais em algum dos anos, será considerado: sem avaliação — 10 valores, Bom: 12 valores e Muito bom -14 valores.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações Município de Estarreja e publicitada na página electrónica (www.cm-estarreja.pt).

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página electrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

22 de Outubro de 2010. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Bandeira Simão*.

303850702

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Edital n.º 1117/2010

Dr. Manuel Joaquim Barata Frexes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 27 de Outubro do corrente ano, e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e do artigo 64.º, n.º 7, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.os 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovou, submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo e posterior aprovação pela Assembleia Municipal do Fundão, o Projecto do Regulamento da Taxa Municipal de Protecção Civil. Convidam-se os interessados a apresentar as suas sugestões relativas ao Regulamento em causa, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital no *Diário da República,* O respectivo processo poderá ser consultado, na Secção Administrativa e de Notariado — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, no Site da Autarquia e na Secção do Munícipe, durante as horas normais de expediente.

Mais torna público que na mesma reunião, o executivo aprovou a alteração da "Tabela de Taxas e Licenças" do Concelho do Fundão, visando o aditamento do Quadro XLIII, sob a epígrafe "Taxa de Protecção Civil", nos termos seguintes: "Taxa municipal pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil (TMPC) — 4 % a aplicar sobre o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constante da Lei das Finanças Locais e do Código do IMI, sendo definido como valor mínimo o montante de 5 euros.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

303876178

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 22553/2010

Em cumprimento do disposto na alinea *b*) do n.º 1 do artº 37 da Lei n.º 12/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 12/10/2010, no uso da delegação de competência conferida por despacho do Presidente de 5/11/2009, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68 de 8 de Abril de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional — Cantoneiro de Vias — , após negociação do posicionamento remuneratório, conforme determina o artº 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado a 1 de Outubro de 2010 com António José Osório Lopes, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º.59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

Gouveia, 19 de Outubro de 2010. — A Vereadora Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303827326

Aviso n.º 22554/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artº 37 da Lei n.º 12/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 12/10/2010, no uso da delegação de competência conferida por despacho do Presidente de 5/11/2009, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68 de 8 de Abril de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza — , após negociação do posicionamento remuneratório, conforme determina o artº 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado a 1 de Outubro de 2010 com António Manuel Simões Nogueira, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

Gouveia, 19 de Outubro de 2010. — O Vereador Permanente responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303827423

Aviso n.º 22555/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º.1 do artº.37 da Lei n.º 12/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 12/10/2010, no uso da delegação de competência conferida por despacho do Presidente de 5/11/2009, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68 de 8 de Abril de 2010, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico, após negociação do posicionamento remuneratório, conforme determina o artº. 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado a 15 de Outubro de 2010 com o 1.º e 2.º classificados respectivamente:

Ana Patrícia Conceição Pinto na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, iniciando-se também nesta data o período experimental de 120 dias.

Sandro Teixeira Graça na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, iniciando-se também nesta data o período experimental de 120 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.º.2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º.59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os.3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

19 de Outubro de 2010. — A Vereadora Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303827261

Aviso n.º 22556/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º.1 do artº.37 da Lei n.º 12/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 12/10/2010, no uso da delegação de competência conferida por despacho do Presidente de 5/11/2009, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68 de 8 de Abril de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior — Informática -, após negociação do posicionamento remuneratório, conforme determina o artº. 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado a 15 de Outubro de 2010 com Catarina Sofia Sousa Ferreira Saraiva, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, iniciando-se também nesta data o período experimental de 180 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.º.2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º.59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os.3 e seguintes do artigo 12.º da

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

19 de Outubro de 2010. — A Vereadora Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303827148

Aviso n.º 22557/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

Júlio Martins Freitas — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, desligado do serviço em 01/09/2010.
Maria Helena Ramos Margarido — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª desligada do serviço em 01/10/2010

21 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro*.

303840553

Aviso n.º 22558/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado para 1 Lugar de Técnico Superior- Engenheiro Florestal — aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de Abril de 2010:

Candidatos Admitidos:

1.º Hugo Ricardo Lopes Teixeira — 14,30 valores

Candidatos Excluídos:

Ana Celisa Neves Abrantes — a)
Fernando Alberto Sobral de Oliveira — b)
Inês Beatriz Oliveira Pereira Cardoso Madeira — b)
João Paulo Pinto Teixeira — b)
Mafalda Patrícia Carvalho Teixeira — b)
Maria Teresa Gonçalves Meireles Capela — b)
Paulo Cipriano da Costa — b)
Tânia de Sousa Rodrigues Costa — b)
Vera Mónica Rodrigues Esteves — b)

a) Candidato excluído por ter classificação final inferior a 9,5 valores
b) Candidato excluído por não comparecer aos métodos de selecção

A acta com a lista unitária de ordenação final assim como as restantes actas, foram homologadas por Despacho do Vereador responsável pela gestão de recursos humanos, datado de 8 de Outubro de 2010.
Mais se informa que da homologação da Lista de Ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-Gouveia.pt e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

22 de Outubro de 2010. — A Vereadora Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

303845819

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 22559/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, Referência B, aberto através do aviso n.º 5580/20010, publicado no *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara em 15 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º José Carlos Moura Guedes — 17,49 valores.

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Lopes*.

303830582

Aviso n.º 22560/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, Referência A, aberto através do aviso n.º 5580/20010, publicado no *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara em 15 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º José Pinto Lobão Ferreira — 17,26 valores

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

Lamego, 15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Lopes.*

303831732

Aviso n.º 22561/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, Referência C, aberto através do aviso n.º 5580/20010, publicado no *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara em 15 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Rui Manuel de Sousa da Silva — 18,10 valores

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

Lamego, 15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Lopes.*

303832186

Aviso n.º 22562/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, Referência T, aberto através do aviso n.º 5581/20010, publicado no *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara em 19 de Outubro de 2010.

Candidato aprovado:

1.º Alcino de Carvalho Oliveira — 14,70 valores

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

Lamego, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Lopes.*

303831927

Aviso n.º 22563/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir

discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, Referência R, aberto através do aviso n.º 5581/20010, publicado no *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara em 19 de Outubro de 2010.

Candidato aprovado:

1.º Ladislau Pinto Chiado — 13,05 valores

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

Lamego, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Lopes.*

303832818

Aviso n.º 22564/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, Referência S, aberto através do aviso n.º 5581/20010, publicado no *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara em 19 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:
1.º Acácio Manuel de Almeida Esperança — 14,52 valores
2.º Ricardo César da Costa Branco — 10,95 valores

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

Lamego, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Lopes.*

303833336

Aviso n.º 22565/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, Referência U, aberto através do aviso n.º 5581/20010, publicado no *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara em 19 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Susana Maria Oliveira Pereira Portela — 15,68 valores
2.º Rute Marina Pinto Magalhães — 15,03 valores
3.º Cristiana Filipa Oliveira Santos — 14,22 valores
4.º Fernando Jorge Costa Teixeira — 13,45 valores
5.º Nelson Miguel Pinto Nogueira — 13,43 valores
6.º Ricardo César da Costa Branco — 12,53 valores
7.º Andreia Sofia Sousa Neves — 11,48 valores

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

Lamego, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Lopes*.

303837362

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 1118/2010

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (RJUE), decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3749 em 06 de Julho de 2010, em nome de Ferreira da Cruz & Marques, L.da, proprietária do lote 13, do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/91, localizado na Rua de Covas, freguesia de Silva Escura, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia sob o n.º 607/19960607 com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes*.

303882366

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 22566/2010

Estrutura Orgânica do Município da Marinha Grande

Para os devidos efeitos torna-se público, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que a Estrutura Orgânica do Município da Marinha Grande foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 06 de Outubro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 02 de Setembro de 2010.

Assim sendo, a Câmara Municipal da Marinha Grande propôs e a Assembleia Municipal da Marinha Grande deliberou aprovar o modelo de estrutura hierarquizada, composto por:

O limite máximo de 10 Unidades orgânicas flexíveis;
O limite máximo de 1 Equipa de Projecto.

O regulamento encontra-se disponível no sítio da internet www.cm-mgrande.pt.

Marinha Grande, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

303875521

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 22567/2010

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que se encontra afixado no *placard* do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) as actas contendo os candidatos excluídos definitivamente, os candidatos admitidos, a data, a hora e o local para a prestação das provas escritas de conhecimentos dos procedimentos comuns para contratação por tempo indeterminado com vista ao prenchimento dos postos de trabalho para 1 Assistente Técnico (área de relações públicas e comunicação), e 1 Assistente Técnico (área de gestão de recursos humanos), abertos pelo Aviso n.º 4610/2010, de 4 de Março, publicado no *Diário da República,* n.º 44, 2.ª série, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28/10/2010. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

303872727

Aviso n.º 22568/2010

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que se encontra afixado no *placard* do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a acta contendo os candidatos excluídos definitivamente, os candidatos admitidos, a data, a hora e o local para a prestação das provas escritas de conhecimentos do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista ao preenchimento dos postos de trabalho para 2 Assistentes Técnicos (área de Investimentos e Infra-Estruturas), aberto pelo Aviso n.º 4610/2010, de 4 de Março, publicado no *Diário da República,* n.º 44, 2.ª série, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28/10/2010. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

303872119

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 22569/2010

Lista unitária de ordenação final

(Artigo 34.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009)

1.º Para efeito do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a contratação de um Técnico Superior, com Licenciatura em Arqueologia, para a Divisão de Cultura, Museus e Património, cujo aviso n.º 11038/2009, Refª B, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115 de 17 de Junho de 2009:

Prova de conhecimentos

Nome dos candidatos	Nota	Valoração 35 %
Carlos Alberto Rodrigues.	14,00	4,90

Avaliação psicológica

Nome dos candidatos	Nota	Valoração 35 %
Carlos Alberto Rodrigues.	12,00	4.20

Entrevista profissional de selecção

Nome dos candidatos	Nota	Valoração 30 %
Carlos Alberto Rodrigues.	16,00	4,80

Classificação final

Candidatos aprovados:

1.º Carlos Alberto Rodrigues — 13.90 Valores

Candidatos Excluídos:

Andreia Catarina Magalhães Arezes *aa*))
Carlos Manuel Ferreira Pereira *d*)
Carolina Isabel da Silva Mendonça *a*)
Clarice Maria Calado Alves *c*)
Emanuel José Dantas Longras *b*)
Joana Carolina dos Santos Lourenço Duarte *b*)
Joana Filipa Martins Guerreiro *aa*)
Luís Jorge Sacramento Guedes da Silva *b*)
Marta Sofia Alves de Miranda Marques *b*)
Pedro Filipe Xavier da Silva *aa*)
Suzana de Melo Pereira Agante *b*)

a) Excluído por ter nota inferior a 09.50 valores, na prova de conhecimentos.
aa) Excluídos nos testes Psicométricos.
b) Excluídos por falta de comparência à prova de conhecimentos.
c) Excluído por não ter entregue a fotocópia do certificado de habilitações, pelo que decidiu o júri propor a sua exclusão, nos termos do artigo 28.º, n.º 9, alínea *a*) da portaria N.º 83-A/2009.
d) Excluído por não ter as habilitações exigidas.

2.º A presente lista foi homologada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de Outubro de 2010, tendo sido afixada no Átrio do Edifício Sede do Município, e publicada na página electrónica: www.cm-melgaco.pt, bem como notificada aos candidatos por ofício.

Município de Melgaço, Edifício Sede, 20 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

303877158

Aviso n.º 22570/2010

Lista unitária de ordenação final

(artigos 34.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009)

1 — Para efeito do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum por tempo indeterminado para contratação um técnico superior, na área de Sociologia, cujo aviso de abertura n.º 2632/2010, Ref.ª A, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro:

Prova de conhecimentos:

Nome dos candidatos	Nota	Valoração 35%
André Filipe da Silva Gonçalves	13.90	4.87
Catarina da Conceição Lourenço Oliveira Santos	10.00	3.50
Telma Cristiana Alves Fernandes.	11.20	3.92

Avaliação psicológica:

Nome dos candidatos	Nota	Valoração 35%
André Filipe da Silva Gonçalves	12.00	4.20
Catarina da Conceição Lourenço Oliveira Santos	12.00	4.20
Telma Cristiana Alves Fernandes.	12.00	4.20

Entrevista profissional de selecção:

Nome dos candidatos	Nota	Valoração 30%
André Filipe da Silva Gonçalves	12.00	3.60
Catarina da Conceição Lourenço Oliveira Santos	16.80	5.04
Telma Cristiana Alves Fernandes.	09.60	2.88

Classificação final:

1.º Catarina da Conceição Lourenço Oliveira Santos — 12.74 Valores;
2.º André Filipe da Silva Gonçalves — 12.67 Valores;
3.º Telma Cristiana Alves Fernandes — 11.00 Valores.

Candidatos excluídos:

Celso Constantino Vieira Mallen*;
Cláudia Alexandra Silva Beato *;
Daniela Emília Moreira Bessa *;
Emanuel Ramos Rosa *;
Isabelle da Silva Ferreira *;
José Manuel Peixoto da Silva *;
Lígia Maria Veloso da Cunha *;
Maria de Lurdes da Silva Ribeiro *;
Mónica Durão Domingues *;
Ricardo Castro *;
Cristiana dos Anjos Fernandes da Costa **;
Cristina Rosa Dias da Costa e Silva **;
David Miguel dos Santos Mendes **;
Helena Raquel da Silva Teixeira **;
Isabel Soraia Fernandes Amorim **;
Luís Miguel Calheiros Cruz Sampaio **;
Nancy Alves Pereira **;
Sara Andreia Moreira Freire **;
Sara Filipa Araújo Fernandes Alves **.

* Excluído por ter faltado à prova escrita de conhecimentos.
** Excluído por ter obtido na prova de conhecimentos classificação inferior a 9.50 valores.

2.º A presente lista foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de Outubro de 2010, tendo sido afixada no átrio do Edifício Sede do Município, e publicada na página electrónica: www.cm-melgaco.pt, bem como notificada aos candidatos por ofício.

Município de Melgaço, Edifício Sede, 20 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

303877109

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 22571/2010

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que o Ex.mo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, homologou, em 25 de Outubro de 2010 a conclusão com sucesso do período experimental de David Manuel Alves da Silva, realizado no âmbito do Procedimento Concursal Comum na carreira de Técnico-Superior (Desporto). O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Edifício dos Paços do Município de Moimenta da Beira, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira.*

303866117

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 22572/2010

Lista unitária de ordenação final

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte das candidatas que compareceram a todos os métodos de selecção, até 22 de Outubro de 2010.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º, da referida Portaria, torna-se pública a lista unitária do procedimento concursal para o lugar de técnico superior área de Educação Física.

Helena Isabel Amaral Rocha — 12,05 valores;
Hugo Alexandre Banha Cansado — 14,40 valores;
Inês Patrícia de Oliveira Pataca — 15,66 valores;
Nelson José Prates Carvalho — 13,38 valores.

Faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 22 de Outubro de 2010, foi homologada a lista de classificação.

Paços do Município de Monforte, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

303856195

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 22573/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, área de motorista de pesados (ref.ª 06/2010).

Lista unitária de ordenação final

1 — Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao concurso em epígrafe, homologada por despacho da Presidente da Câmara Municipal datado de 19/10/2010, nos termos do n.º 2, do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

Candidatos aprovados	Classificação final
1.º João Ricardo Maia Catarino	16,38
2.º José Manuel Serra Salgueiro	15,75
3.º João da Cruz Semedo Ribeiro	15,63 (A)
4.º Fernando Serralha Carita Marquês	15,63 (A)
5.º Ivo da Graça Pimpão Semedo	15,25 (A)
6.º David Miguel Mourato Parracho Nabo	15,25 (A)
7.º Joaquim Filipe Salgueiro Castanho	11,63
8.º Pedro Miguel Pereira Ferrer	11,25
9.º Miguel Filipe Araújo da Mota Pais	11,06
10.º José Manuel Araújo Correia Teixeira	10,69
11.º Paulo Alexandre Pereira Proença	10,50

(A) Desempate nos termos do n.º 1, do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o ponto 5, do aviso de abertura, datado de 8/03/2010.

Candidatos excluídos	Justificação
André Subtil Gafetanho	(B)
Carlos António Fialho Nobre	(C)
Rui Manuel Mendes Bagulho Filipe	(B)
Vitor Pedro Pereira Serralha	(C)
Jacinto da Graça Curado Bento	(B)

(B) Candidato excluído por ter faltado à "Prova Prática de Conhecimentos", realizada no dia 7 de Junho de 2010.

(C) Candidato excluído por ter faltado à "Avaliação Psicológica", realizada no dia 23 de Agosto de 2010.

Nisa, 20 de Outubro de 2010. — O Presidente do Júri, *Eng.º António Manuel Farto Barrento Charneco.*

303850379

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Edital n.º 1119/2010

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Faz Público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, se encontrará a decorrer a partir do dia 4 de Novembro de 2010 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Loteamento requerido pela Firma João Farinha e Filhos, S. A., situado nas Penas Alvas — Porto Salvo, da Freguesia de Porto Salvo, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30-17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, localizada no Edifício dos Paços do Concelho em Oeiras.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

303870864

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 22574/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de quinze assistentes operacionais — Referência B e três assistentes operacionais — Referência C).

Para efeitos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de quinze assistentes operacionais, para desempenho de funções nas escolas de pré-escolar e 1.º ciclo — Referência B e três assistentes operacionais para vigilantes de transportes colectivos de crianças- Referência C, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179 de 14 de Setembro de 2010, que a Prova de Conhecimentos realiza-se no Agrupamento de Escolas Dr.º Alberto Iria, Rotunda do Estabelecimento Prisional, em Olhão, no dia 20 de Novembro de 2010, às 10 horas, conforme as listagens afixadas na sede do Município (Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão) e publicadas na página electrónica do Município.

Olhão, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

303872005

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 22575/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artº. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de

trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 88, 2.ª série, de 06.05.2010, para o Gabinete de Assuntos Sociais, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 22 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados:

Idalina Teresa de Jesus Torres — 16,35 valores;
Ana Goreti Dias Couceiro — 13,87 valores;
Ana Raquel Ferraz Lopes — 13,87 valores;
Clara Sofia Rodrigues Dias — 13,87 valores;
Orquídea Margarida Costa Rodrigues dos Santos — 13,87 valores;
Ana Cristina Ferreira Rodrigues — 13,76 valores;
Helena Maria Martinho de Melo — 13,76 valores;
Maria João Tavares Ludovico — 13,76 valores;
Maria Margarida Santiago Lopes — 13,76 valores;
Ana Cristina Santiago Lopes — 13,73 valores;
Carla Alexandra Silva Gomes Almeida — 13,73 valores;
Cláudia Maria dos Santos Soares — 13,73 valores;
Diana Patrícia Pechilas Gonçalves — 13,73 valores;
Sandra Gabriela Almeida Maria — 13,73 valores;
Sandra Margarida da Silva Figueiredo Marques — 13,73 valores;
Rosa Maria de Almeida Gomes — 13,60 valores;
Sónia Sofia Ferreira da Silva — 11,49 valores;
Lúcia Cristina Dias Couceiro — 11,33 valores;
Nuno Ricardo Marques da Costa — 11,33 valores;
Vasco Filipe Covelo Sequeira Tavares — 11,33 valores.

Candidatos não aprovados:

Por obter valoração inferior a 9,5 valores:

Ana Amélia Campos Pinto — 9,07 valores.

Por falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências:

Anabela Dias Ferreira; Andreia Néri De Melo; Andreia Vinhal Coutinho Malaquias; Cecília Margarida do Carmo Coutinho Tavares; Diana de Jesus Leira; Fernando Manuel Pereira Bastos; Gustavo Eduardo Gonçalves Boloto; Luís Miguel das Neves Vergas; Maria Teresa Correia de Almeida; Marina Salgueiro Pereira; Sandra Cristina Patrício Romão; Sílvia Catarina Fernandes dos Santos; Sónia Marisa; Teresa Maria Coelho Lopes e Vera Lúcia Martins Manso da Silva.

Por falta de certificado de habilitações e formulário tipo, documentos exigidos no ponto 11.2 do Aviso de Abertura do procedimento concursal:

Maria do Carmo Augusto da Costa.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-ofrades.com e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, bem como notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção.

26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

303861613

Aviso n.º 22576/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artº. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 88, 2.ª série, de 06.05.2010, para a Secção Administrativa da Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Serviços Urbanos, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 22 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados:

Érica Daniela Dias Correia de Oliveira e Silva — 16,27 valores;
Sónia Sofia Ferreira da Silva — 13,90 valores;
Ana Raquel Ferraz Lopes — 13,87 valores;
Clara Sofia Rodrigues Dias — 13,87 valores;
Orquídea Margarida Costa Rodrigues dos Santos — 13,87 valores;
Vera Lúcia Martins Manso da Silva — 13,87 valores;
Maria João Tavares Ludovico — 13,76 valores;
Carla Alexandra Silva Gomes Almeida — 13,73 valores;
Diana Patrícia Pechilas Gonçalves — 13,73 valores;
Sandra Gabriela Almeida Maria — 13,73 valores;
Rosa Maria de Almeida Gomes — 13,60 valores;
Ana Cristina Ferreira Rodrigues — 11,36 valores;
Maria Margarida Santiago Lopes — 11,36 valores;
Sónia Marisa — 11,36 valores;
Andreia Vinhal Coutinho Malaquias — 11,33 valores;
Lúcia Cristina Dias Couceiro — 11,33 valores;
Maria Teresa Correia de Almeida — 11,33 valores;
Sandra Margarida da Silva Figueiredo Marques — 11,33 valores.

Candidatos não aprovados:

Por obter valoração inferior a 9,5 valores:

Diana de Jesus Leira — 8,96 valores.

Por falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências:

Anabela Dias Ferreira; Cecília Margarida do Carmo Coutinho Tavares; Fernando Manuel Pereira Bastos; Gustavo Eduardo Gonçalves Boloto; Liliana Isabel Janeiro e Silva; Luís Miguel das Neves Vergas; Sílvia Catarina Fernandes dos Santos e Teresa Maria Coelho Lopes.

Por falta de certificado de habilitações, conforme exigido no Aviso de Abertura do procedimento concursal no ponto 11.2:

Maria Teresa Gonçalves Ferreira.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-ofrades.com e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, bem como notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção.

26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

303861573

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 22577/2010

Para os devidos efeitos se faz público, que por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias com competência delegada na área dos Recursos Humanos datado de 22 de Setembro de 2010, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, por Despacho n.º 19/2009, proferido no dia 23 de Novembro de 2009, foi concedida licença sem remuneração de longa duração, pelo período de 4 anos, solicitada pela Assistente Técnica, Cláudia Sofia Vieira Guerreiro, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Palmela, 23 de Setembro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24/11).

303740786

Aviso n.º 22578/2010

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Engenharia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso datado de 28 de Setembro de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125, de 1 de Julho de 2009, foram atribuídas aos candidatos a concurso, as seguintes classificações:

Ana Cláudia da Silva Encarnação — 15,282 valores

Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,50 valores, na prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório:

Cidália Cristina Pestana Bandarra — 3,250 valores
José Eduardo Gonçalves Lourenço — 4,550 valores
Luís Alberto Condinho Ascensão — 2,850 valores
Rute Celina Lourinho de Almeida Anselmo — 0,650 valores
Sandra da Conceição Ricardo Batoque — 2,150 valores

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório:

Carlos Miguel Dias Tavares
José Adelino de Sá Monteiro

Nuno Miguel de Jesus Prada
Sónia Isabel Bairrão Lampreia

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audição de candidatos no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, e não havendo qualquer reclamação.

A presente lista foi homologada em 11 de Outubro de 2010 pela Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, encontrando-se afixada no Departamento de Recursos Humanos e Organização e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Palmela.

Paços do Município de Palmela, 12 de Outubro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303796806

Aviso n.º 22579/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Engenharia Técnica Civil), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora com competência delegada na área de recursos humanos, Adília Candeias, datado de 17 de Setembro de 2010, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Técnico Superior (área funcional de Engenharia Técnica Civil) constante no Mapa de Pessoal, com a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 139, de 21 de Julho de 2009, e que, segundo a acta da reunião do júri do concurso, homologada em 15 de Abril de 2010, é a seguinte:

Com efeitos a partir de 18.10.2010 — Maria Helena das Neves Pereira, ficando colocada na 2.ª posição, nível 15 do posicionamento remuneratório da categoria.

Paços do Município de Palmela, 12 de Outubro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303796644

Aviso n.º 22580/2010

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Arquitectura), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso datado de 9 de Junho de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125, de 1 de Julho de 2009, foram atribuídas aos candidatos a concurso, as seguintes classificações:

1.º Dora Maria Cabral Mendes — 15,825 valores
2.º Nuno Miguel Dias Belo — 15,475 valores
3.º Marisa Isabel Mateus Pereira — 15,300 valores
4.º Tânia da Gama Franco — 14,600 valores
5.º Ana Margarida Afonso Marques Sério — 11,125 valores

Candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,50 valores, na prova de conhecimentos, com carácter eliminatório:

João Pedro Caetano da Silva — 5,500 valores

Candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,50 valores, na avaliação psicológica, com carácter eliminatório:

André João dos Santos Birrento Cordeiro — 8,000 valores

Candidata excluída por ter faltado à entrevista de avaliação de competências, com carácter eliminatório:

Ana Isabel Jesus Duarte de Almeida

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audição de candidatos, no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, e não havendo qualquer reclamação.

A presente lista foi homologada em 11 de Outubro de 2010 pela Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, encontrando-se afixada no Departamento de Recursos Humanos e Organização e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Palmela.

Paços do Município de Palmela, 12 de Outubro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303796903

Aviso n.º 22581/2010

Para os devidos efeitos se faz publico, que o procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (área funcional de Jardineiro) Proc.º 04.25/P/DRH/DRHO/2010, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 12996/2010, publicado na II serie do *Diário da República* n.º 124 de 29 de Junho de 2010, não produziu efeitos úteis em virtude do único candidato ter sido excluído, por não reunir os requisitos exigidos.

Paços do Município do Concelho, 13 de Outubro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303803228

Aviso n.º 22582/2010

Exoneração

Faz-se público, que por despacho da Sr.ª Vereadora, Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 11 de Outubro de 2010, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, por Despacho n.º 19/2009, proferido no dia 23 de Novembro de 2009, foi deferido o pedido de exoneração solicitado pelo Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar Administrativo), Mário Miguel Santos Silva Nery, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2010.

Paços do Município de Palmela, 13 de Outubro de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303797802

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Declaração de rectificação n.º 2256/2010

António Vassalo Abreu, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna público que a deliberação da Assembleia Municipal de Ponte da Barca tomada no dia de 27 de Setembro de 2010, que aprova, sob proposta da Câmara Municipal, de 13 de Setembro de 2010, o modelo de estrutura mista, da mesma, entra em vigor 30 dias após a publicação no *Diário da República,* dando-se por rectificado o aviso n.º 21 262/2010, publicado em 22 de Outubro de 2010, o qual por lapso omitiu o início da produção da eficácia da citada deliberação.

27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

303874411

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 22583/2010

Licença administrativa para operação de loteamento sito nas Sesmarias — Alvor, em nome de IMOFALÉSIA — Investimentos Imobiliários, L.da

De acordo com o despacho de 21 de Setembro de 2010, do Sr.º Vereador José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias, da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme

determina o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

A Operação de Loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

Portimão, 29 de Setembro de 2010. — O Vereador por Delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.

303746253

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Edital n.º 1120/2010

Benefícios transferidos para pessoas singulares e colectivas no 1.º semestre de 2010

Nos termos do disposto no artigo 3.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, dá conhecimento público das transferências, subsídios, compensações e indemnizações atribuídas no 1.º semestre de 2010.

Beneficiário	Montante transferido	Deliberação Despacho* Ratificação**
Acreditar — Associação Pais e Amigos de Crianças com Cancro	500,00	17 de Fevereiro de 2010
ADXTUR — Agência p/ Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto	12 000,00	Div. Despachos
Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova	740,00	19 de Janeiro de 2010
Alexandre Miguel Pires Fernandes	1 125,00	18 de Agosto de 2009
Ana Rita Sequeira Bandeiras	1 125,00	18 de Agosto de 2009
Assembleia Distrital de Castelo Branco	805,00	Div. Despachos
	1 872,32	
Associação Cultural Desportiva de Casais, Montinho e Vale Porco	521,10	19 de Janeiro de 2010
Associação Cultural e Recreativa Amigos dos Galisteus	345,21	19 de Janeiro de 2010
Associação de Municípios Natureza e Tejo	25 000,00	24 de Fevereiro de 2010*
Associação Cultural, Recreativa e Desenvolvimento de Chão do Galego	375,00	20 de Abril de 2010
Associação de Caçadores de Alvito da Beira	873,75	17 de Novembro de 2009
Associação de Caçadores e Pescadores de Montes da Senhora	882,75	17 de Novembro de 2009
Associação de Desenvolvimento Integrado de Sobreira Formosa	1 047,50	17 de Novembro de 2009
Associação de Futebol de Castelo Branco	500,00	6 de Abril de 2010
Associação de Municípios Raia Pinhal	82 108,10	28 de Abril de 2010
Associação Desportiva Cultural Social de Fórneas	375,00	20 de Abril de 2010
Associação Desportiva e Cultural de Proença-a-Nova	12 249,97	6 de Outubro de 2010**
	25 000,00	6 de Outubro de 2009
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Moitas	387,35	19 de Janeiro de 2010
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova	70 000,00	2 de Fevereiro de 2010
	21 195,12	14 de Novembro de 2008
Associação Valdursense	756,40	19 de Janeiro de 2010
Beiralusa — Agência de Desenvolvimento Regional da Beira Interior	18 444,59	15 de Fevereiro de 2010*
Centro Ciência Viva de Proença-a-Nova	50 000,00	4 de Maio de 2010
Centro Cultural e Recreativo de Murteirinha	484,29	6 de Outubro de 2010**
Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo de Malhadal	3 522,07	6 de Outubro de 2010**
Centro Desportivo Cultural e Social de Estevês	375,00	20 de Abril de 2010
Centro Social Cultural e Desportivo Alvitense	375,00	20 de Abril de 2010
Club de Caçadores do Concelho de Proença-a-Nova	6 567,00	17 de Novembro de 2009
Clube "O Pinheiro Bravo"	915,00	17 de Novembro de 2009
Clube Enrola o Cabo	100,00	19 de Janeiro de 2010
Comissão de Festas de Palhota	375,00	20 de Abril de 2010
Companhia de Teatro de Montes da Senhora Senhora	700,00	19 de Janeiro de 2010
	2 812,23	6 de Outubro de 2010**
Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul	10 264,00	Div. Despachos
Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 127 de Proença-a-Nova	287,76	6 de Outubro de 2010**
Diana Sofia Cardoso Marques	1 125,00	18 de Agosto de 2009
Escuderia de Castelo Branco	10 000,00	19 de Janeiro de 2010
	375,00	20 de Abril de 2010
Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Nova	2 500,00	7 de Abril de 2009
	100,00	19 de Janeiro de 2010
Fábrica da Igreja Paroquial de Sobreira Formosa	205,24	6 de Outubro de 2010**
Gabriel Lopes Dias	1 125,00	18 de Agosto de 2009
Instituto de S. Tiago — Cooperativa Ensino, CRL	210,00	19 de Janeiro de 2010
Joana Filipa Vaz Cardoso	1 125,00	18 de Agosto de 2009
João Ricardo Cristóvão Cardoso	1 125,00	18 de Agosto de 2009
Justa Ribeiro Alves Fernandes Galvão	1 460,00	4 de Agosto de 2009
Liliana de Jesus Filipe Martins	1 125,00	18 de Agosto de 2009
Melissa Andrea Lopes	1 125,00	18 de Agosto de 2009
Núcleo de Juventude do Concelho de Proença-a-Nova	227,68	19 de Janeiro de 2010
Pinhal Maior — Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	7 922,80	Div. Despachos
Proençatur — Empresa de Turismo de Proença, E. M.	250 000,00	16 de Março de 2010
Pinus Verde — Associação Desenvolvimento Integrado da Floresta	10 000,00	16 de Março de 2010
Rita Margarida de Matos Marques	1 125,00	18 de Agosto de 2009
Santa Casa da Misericórdia de Sobreira Formosa	370,00	19 de Janeiro de 2010
Vanessa Oliveira Cardoso	1 125,00	18 de Agosto de 2009

Paços do Concelho de Proença-a-Nova, 6 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino,* Engenheiro.

303830363

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 22584/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação a termo resolutivo certo de um posto de trabalho da carreira geral de assistente operacional

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Maio de 2010, homologada por meu despacho datado de 28 de Outubro de 2010:

1.º Agripino da Costa Mourão — 16,13 valores;
2.º Arminda Maria Oliveira Matos — 13,07 valores.

Candidatos excluídos:

Não houve candidatos excluídos.

Município de Ribeira de Pena, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Agostinho Alves Pinto*.

303878657

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 22585/2010

Organização dos Serviços Municipais

Dr. António Carlos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna público que, a Assembleia Municipal de São Pedro do Sul reunida em sessão extraordinária de 8 de Outubro de 2010, aprovou sob proposta da Câmara Municipal, de 1 de Outubro de 2010, o modelo de estrutura hierarquizada, nos seguintes termos:

1 — A organização interna dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura orgânica do tipo hierarquizada;

2 — Os serviços municipais adoptam uma estrutura nuclear composta por dois Departamentos Municipais, dirigidos por director de departamento — cargo de direcção intermédia de 1.º grau -, com as seguintes designações e competências:

a).Departamento de Administração Geral, ao qual compete:

I. Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios administrativo, financeiro e patrimonial, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de boa gestão;

II. Garantir o controlo, gestão e arquivo da documentação administrativa;

III.Proceder à coordenação e controlo da gestão financeira e patrimonial, garantindo o cumprimento das obrigações legais, designadamente, de prestação de contas e cooperação financeira;

IV. Assegurar a gestão dos recursos humanos municipais, coordenando todos os procedimentos legais e regulamentares exigíveis e garantindo a adequação do mapa de pessoal à política definida pelo executivo;

V. Prestar assessoria administrativa e jurídica aos órgãos e serviços municipais;

VI. Ocupar-se do contencioso contra-ordenacional e da aplicação das taxas administrativas previstas em regulamento.

b) Departamento Técnico, ao qual compete:

I. Executar a política municipal de desenvolvimento e ordenação do território;

II. Coordenar o cumprimento do regime jurídico de urbanização e edificação e as disposições legais e regulamentares associadas;

III. Planear, programar e executar as obras municipais e a prestação dos serviços urbanos, de acordo com as orientações dos órgãos municipais;

IV. Garantir o funcionamento dos sistemas públicos de abastecimento de água, saneamento, resíduos sólidos e zelar pela política ambiental;

V. Efectuar a boa gestão das vias de comunicação, infra-estruturas complementares e a intervenção operacional no trânsito;

VI. Efectuar a manutenção do parque habitacional do Município e das instalações dos órgãos e serviços.

3 — O número máximo de unidades orgânicas flexíveis, a criar, alterar ou extinguir pela Câmara Municipal, é de 7;

4 — O número máximo de subunidades orgânicas, a criar, alterar ou extinguir pelo Presidente da Câmara Municipal, é de 14;

5 — Mantém-se a estrutura dos serviços municipais em vigor à presente data, constante do aviso n.º 8444/2003, publicado no apêndice n.º 164, IIª série do *Diário da República* n.º 257, de 6 de Novembro de 2003, até à aprovação, e consequente publicação, da nova estrutura flexível.

26 de Outubro de 2010. — *Dr. António Carlos Figueiredo,* Presidente da Câmara Municipal.

203884172

MUNICÍPIO DA SERTÃ

Edital n.º 1121/2010

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Município da Sertã:

Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de 08 de Setembro de 2010, foi aprovada a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25 % sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município, a aplicar no ano de 2011, conforme o estipulado na alínea ***b***), do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro — "Lei das Comunicações Electrónicas".

E para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Sertã, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Farinha Nunes*.

303857783

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 22586/2010

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Código da Oferta n.º 13/2010

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Por deliberação proferida, em 18.03.2010, pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal e por meu despacho de 10.09.2010, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Ao presente procedimento aplicam-se as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02; Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 (LVCR), na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07; Lei n.º 59/2008 de 11.09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 (Portaria) e Lei n.º 12-A/2010 de 30.06.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Habilitações exigidas: 12.º de escolaridade.

6 — Não é possível substituir o nível de habilitação exigido por formação ou experiência profissional.

7 — A área de actividade é de Administrativo, designadamente a descrita em DF-5, no anexo do mapa de pessoal de 2010 desta Câmara Municipal, que se encontra disponível http://www.cm-tomar.pt, no âmbito das competências definidas no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Tomar para a Divisão Financeira, que se encontra disponível no mesmo site.

8 — O local de trabalho é a área circunscrita do Concelho de Tomar.

9 — Nos termos do artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, com a entidade empregadora pública, para uma das posições remuneratórias da categoria, tendo como referência a 1.ª posição no valor de 683,13 €.

10 — As candidaturas devem ser dirigidas, dentro do prazo fixado para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar, em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, facultado a todos os que o solicitem e encontra-se disponível em http://www.cm-tomar.pt e na Divisão Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito Praça República, 2300-550 Tomar, para onde devem ser enviadas as candidaturas por correio registado com aviso de recepção ou entregues pessoalmente, de 2.ª a 6.ª feira das 9 às 12:30h ou das 14 às 17:30h.

11 — As candidaturas devem ser acompanhas de fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado ou Cartão do Cidadão (frente e verso), cartão de identificação fiscal e certificado comprovativo da conclusão das habilitações escolares.

12 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem apresentar declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertencem, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que os mesmos detêm, com indicação da carreira e categoria de que sejam titulares, com tempo de serviço respectivo para ambas e a actividade que executam.

13 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público com a Câmara Municipal de Tomar estão dispensados de apresentar a declaração referida no ponto anterior, competindo ao Júri do procedimento consultar os processos individuais dos candidatos ou solicitar oficiosamente a respectiva declaração ao serviço competente.

14 — A não apresentação dos documentos nos termos referidos nos pontos 10, 11 e 12, dentro do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, é motivo de exclusão dos candidatos, atenta a alínea *a*) n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

15 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à instrução do processo, apresentadas por via electrónica.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

17 — Assiste ao Júri do Procedimento Concursal, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

18 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

19 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e da autorização dada pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal, por deliberação de 09.09.2010.

20 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria posta a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

21 — Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas a prova escrita de conhecimentos (PEC) como método de selecção obrigatório, nomeadamente pela urgência na ocupação dos postos de trabalho, pela previsão de elevado número de candidatos, pela provável impraticabilidade de execução da avaliação psicológica, bem como pelos elevados custos que esta importa.

22 — Dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, nomeadamente a experiência profissional e os aspectos comportamentais, será utilizada a entrevista profissional de selecção (EPS) como método de selecção complementar.

23 — A classificação final dos candidatos (CFC), que completem o procedimento, resultará da média dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula:

CFC=(PECx70%)+(EPSx30%)

24 — As actas do Júri do procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizados aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e são excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores ou não compareçam a um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos que forem excluídos não constam da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, sendo apenas notificados da homologação desta através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

26 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados será publicada, após homologação, na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica.

27 — A ordenação final dos candidatos é unitária e o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente dos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e por fim pelos restantes.

28 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adoptar sucessivamente são: *a*) O candidato com deficiência, atento o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar no requerimento de candidatura sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção; *b*) os previstos no artigo 35.º da Portaria.

29 — Os candidatos excluídos e admitidos do procedimento são, respectivamente, notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados e convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos nos artigos 30.º e 32.º da Portaria, isto é por e-mail com recibo de entrega ou por carta registada.

30 — Os candidatos serão notificados, nos mesmos termos do disposto no ponto anterior, da lista de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, antes de homologação.

31 — O Júri do presente procedimento é composto por:

Presidente: Luís Filipe Gonçalves Boavida, chefe de divisão Financeira, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: 1.ª Cidália Maria da Graça Guia, técnica superior; 2.ª Violante de Oliveira Graça Dias, coordenadora técnica.

Vogais suplentes: 1.ª Sandra António Soares, técnica superior; 2.ª Maria da Conceição Henriques Guia, técnica superior.

32 — Programa dos métodos de selecção:

a) A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de 90 minutos, incidirá sobre a seguinte legislação, que pode ser consultada durante a realização da prova:

Geral: Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12.08.2005; Lei n.º 159/99 de 14.09.99; Lei n.º 169/99, de 18.09.99; Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.2007; Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.2008; Lei n.º 58/2008, de 09.09.2008; Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11.09.2008; Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23.10.2009; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04.09.2009, e; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03.93.

Específica: Lei n.º 2/2007, de 15.01.2007, e; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02.1999.

b) A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, incidirá sobre os seguintes factores de apreciação: experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a ocupar; capacidade de planificação e de organização; sentido de responsabilidade; capacidade de iniciativa e de adaptação profissional; capacidade de expressão e de comunicação; capacidade de motivação, e; capacidade de inovação e de criatividade.

33 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 30 de Setembro de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões.*

303832089

Aviso n.º 22587/2010

Celebração de Contratos

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no uso de competência delegada, torno público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Rui Alberto de Oliveira Monteiro, após regresso de cedência de interesse público, para a posição e nível remuneratório, na carreira e categoria de técnico superior, respectivamente entre a 12.ª e 13.ª e 51 e 54 (3089,52 €), com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010.

José Paulo Vicente Alcobia Neves, após regresso de licença sem remuneração, para a posição e nível remuneratório, na carreira e categoria de técnico superior, respectivamente entre a 2.ª e 3.ª e 15 e 19 (1373,12 €), com efeitos a partir de 14 de Maio de 2010.

Fernando Augusto Almeida Carvalho Mourão, após regresso de cedência de interesse público, na carreira de assistente técnico e na carreira de coordenador técnico, para a posição remuneratória e nível remuneratório, respectivamente entre a 1.ª e 2.ª e 14 e 17 (1201,48€), com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

Fátima da Conceição Bugarin dos Santos Rufino, após regresso de licença sem remuneração, na carreira e categoria de assistente técnico, para a posição e nível remuneratório, respectivamente entre a 1.ª e 2.ª e 5 e 7 (782,68 €), com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2010.

Valéria Neves Marques Joaquim, após regresso de licença sem remuneração, na carreira e categoria de assistente operacional, para a posição e nível remuneratório, respectivamente para a 1.ª e 1 (475 €), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

Paços do Concelho, 15 de Outubro de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

303832129

Aviso n.º 22588/2010

Cessação da Comissão de Serviço

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos da alínea *i*) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicada a Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no uso de competência delegada, torno público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21.09.2010, cessou a comissão de serviços do Senhor Arq. Carlos Augusto Santos Duque, no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística do Espaço Rural, com efeitos a partir do dia de hoje.

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

303832153

MUNICÍPIO DE TONDELA

Deliberação n.º 1998/2010

Procedimento de ajuste directo

A fim de dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Tondela, torna público, que adjudicou à empresa José da Costa & Filhos, L.da por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 14 de Setembro de 2010, a empreitada destinada à ampliação/construção do Centro Escolar de Campo de Besteiros, pelo valor contratual de 1 161 065,32 € acrescido de IVA.

O adjudicatário obriga-se a concluir a execução da empreitada no prazo de 14 meses após a assinatura da consignação.

No âmbito do presente procedimento efectuado por ajuste directo, além da empresa adjudicatária, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Edivisa, S. A.; Consipel, L.da e Scoprolumba, L.da

Tondela, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves*.

303874014

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 22589/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que, por meu despacho, datado de 16 de Setembro de 2010, foi aceite o pedido de exoneração do trabalhador Carlos Manuel Poinhas Cavalheiro, Assistente Operacional, do mapa de pessoal deste Município, com a posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 2, com efeitos a partir de 30/09/2010.

Paços do Concelho e Vila de Torre de Moncorvo, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

303875092

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 22590/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional a que se refere o aviso n.º 12493/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 27 de Outubro do corrente ano.

Candidatos aprovados:

1.º- Francisco Carvalho Dias — 13.95 valores
2.º- José Carlos Sousa de Moura — 13.75 valores
3.º- José António de Lima Carvalho — 13.30 valores
4.º- José Luís Pereira Narciso — 13.10 valores

Candidatos excluídos:

Fernando Ferreira de Sousa(*b*); Jorge Simão Lopes(*a*); Vítor Miguel Lopes Fernandes(*a*).

a) Não compareceu a prova de conhecimentos; *b*) Nota inferior a 9.50 valores na prova de conhecimentos.

Paços do Concelho de Torres Novas, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

303871958

Aviso n.º 22591/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional a que se refere o aviso n.º 12496/2010, publicado no *Diário da República,* 2.º série n.º 119 de 22 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 28 de Outubro do corrente ano.

Candidatos Aprovados:

1.º Luís Manuel Lopes Afonso — 17.00 valores.
2.º Carlos Fernando de Sousa Neves — 16.58 valores.
3.º José Manuel Neto Carvalho — 16.28 valores.
4.º António da Conceição Freitas — 16.20 valores.
5.º Álvaro de Sá — 14.50 valores.
6.º José Luís Pereira Narciso — 13.28 valores.
7.º Fernanda Maria Melo Gonçalves Félix — 12.20 valores.
8.º Olívia Maria Tavares Carvalho — 11.90 valores.
9.º Jorge Simão Lopes — 11.70 valores.
10.º Maria José Fernandes Fialho — 11.30 valores.

Candidatos excluídos:

Maria Leonor Soledade dos Santos (*b*).
Pedro Gonçalo de Carvalho Neves (*a*).
Raquel de Jesus Dinis Cabaço (*a*).
Vítor Miguel Lopes Fernandes (*a*).

(*a*) Não compareceu a prova de conhecimentos;
(*b*) Não compareceu a entrevista profissional de selecção.

Paços do Concelho de Torres Novas em 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303877652

MUNICÍPIO DE VALONGO

Regulamento n.º 830/2010

Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público, e submete a discussão pública o Projecto de Regulamento dos Serviços Municipais de Protecção Civil, aprovado em Reunião de Câmara de 5 de Agosto de 2010 e Assembleia Municipal realizada a 27 de Setembro de 2010, nos termos do disposto no n.º 1, artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Assim, os interessados deverão no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República,* querendo, formular, por escrito, as sugestões que entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Valongo.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

Preâmbulo

Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, é estabelecida uma nova moldura legal de enquadramento institucional e operacional no âmbito da protecção civil municipal.

Este diploma impôs aos municípios a criação dos Serviços Municipais de Protecção Civil, aos quais cabe desenvolver actividades de planeamento de operações, prevenção, segurança, e informação publica, tendentes a prevenir riscos colectivos inerentes à situação de acidente grave ou catástrofe que ocorram em território municipal, de origem natural, tecnológica ou social, de atenuar os seus efeitos e proteger, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram e apoiar a reposição da normalidade da vida.

Os Serviços Municipais de Protecção Civil têm como objectivo o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, e a coordenação das actividades a desenvolver nos domínios da protecção civil.

Consciente do papel de destaque que se encontra reservado à Protecção Civil ao nível do bem-estar das populações, o Município de Valongo, dando continuidade ao seu empenho na reestruturação dos Serviços Municipais de Protecção Civil, depois de criar o Gabinete Técnico Florestal (GTF), procede à elaboração do Regulamento Municipal para definir as competências dos Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC) e do Comandante Operacional Municipal (COM).

CAPÍTULO I

Parte geral

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento dos Serviços Municipais de Protecção Civil de Valongo é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112.º e 241.º da Constituição da Republica Portuguesa; dos artigos 35.º e 41.º a 43.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho; da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro; e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento define o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no Município de Valongo, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do comandante operacional municipal, de modo complementar à Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — A Protecção Civil no Município de Valongo compreende as actividades desenvolvidas pela autarquia local e pelos cidadãos, e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe que ocorram em território municipal, de atenuar os seus efeitos, e proteger, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos e bens em perigo quando aquelas situações ocorram e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afectadas.

2 — Os Serviços Municipais de Protecção Civil de Valongo visam a coordenação e execução de acções no âmbito da protecção civil ao nível municipal, integrando-se, nos estritos termos da lei, nas estruturas distritais e nacionais.

Artigo 4.º

Princípios da protecção civil municipal

Sem prejuízo do disposto na lei, as actividades de protecção civil no Município de Valongo, são orientadas pelos seguintes princípios:

a) O princípio da prioridade, nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à protecção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflituantes;

b) O princípio da prevenção, por força do qual, no território municipal, os riscos colectivos de acidente grave ou de catástrofe, devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível;

c) O princípio da precaução, de acordo com o qual devem ser adoptadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada actividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado;

d) O princípio da subsidiariedade, que determina que o subsistema de protecção civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objectivos da protecção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de protecção civil municipal, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências;

e) O princípio da cooperação, que assenta no reconhecimento de que a protecção civil constitui atribuição não só do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, mas, um dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas;

f) O princípio da coordenação, que exprime a necessidade de assegurar a articulação entre a definição e a execução da política municipal de protecção civil com a política nacional, regional e distrital;

g) O princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional;

h) O princípio da informação, que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de protecção civil;

Artigo 5.º

Objectivos

São objectivos fundamentais da protecção civil municipal:

a) Prevenir na área do município os riscos colectivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultante;

b) Atenuar na área do município os riscos colectivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;

c) Socorrer e assistir, na área do município, as pessoas e outros seres vivos em perigo, assim como, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;

d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afectadas por acidente grave ou catástrofe.

Artigo 6.º

Domínio de actuação

1 — A actividade da protecção civil municipal exerce-se nos seguintes domínios:

a) Levantamento, previsão, avaliação, e prevenção dos riscos colectivos do Município;

b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;

c) Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de auto-protecção e de colaboração com as autoridades;

d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento, e abastecimento das populações presentes no município;

e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;

f) Estudo e divulgação de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos, e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes na área do município;

g) Previsão e planeamento de acções atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afectadas por riscos no território municipal.

Artigo 7.º

Enquadramento institucional

Enquadram a protecção civil municipal, com as composições e competências adiante definidas, os seguintes organismos:

a) Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC).
b) Câmara Municipal.
c) Presidente da Câmara Municipal.
d) Juntas de Freguesia.
e) Unidades locais de protecção civil, se forem criadas.
f) Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC).
g) Comandante Operacional Municipal (COM).

CAPÍTULO II

Comissão municipal de protecção civil

Artigo 8.º

Finalidade

A Comissão Municipal de Protecção Civil é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Artigo 9.º

Composição

A Comissão Municipal de Protecção Civil de Valongo é integrada pelas seguintes entidades:

a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
b) O Comandante Operacional Municipal;
c) Um elemento do comando de cada um dos corpos de bombeiros do Município;
d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no Município;
e) A Autoridade de Saúde do Município;
f) O dirigente máximo da unidade da saúde local ou o director do Agrupamento de Centros de Saúde e o director do hospital da área de influência do município, designados pelo Director-Geral de Saúde;
g) Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;
h) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do concelho de Valongo, contribuir para as acções de protecção civil, contanto que manifestem a sua disponibilidade e venham a ser aceites pela Comissão.

Artigo 10.º

Competências

As competências da Comissão Municipal de Protecção Civil são as atribuídas por lei às comissões distritais de protecção civil que se revelem adequadas à realidade e dimensão do Município de Valongo, designadamente as seguintes:

a) Accionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, acompanhar a sua execução, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
b) Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
c) Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;
d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

CAPÍTULO III

Câmara Municipal

Artigo 11.º

1 — Compete à Câmara, através dos SMPC, a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Valongo para posterior aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

2 — A Câmara Municipal é ouvida sobre o estabelecimento de medidas de utilização do solo tomadas após a declaração da situação de calamidade, designadamente quanto às medidas de protecção especial e às medidas preventivas adoptadas para regulação provisória do uso do solo em partes delimitadas da área abrangida pela declaração, nomeadamente em virtude da suspensão de planos municipais de ordenamento do território ou de planos especiais de ordenamento do território.

CAPÍTULO IV

Presidente da Câmara Municipal

Artigo 12.º

1 — O Presidente da Câmara Municipal é a Autoridade Municipal de Protecção Civil.
2 — Ao Presidente da Câmara Municipal de Valongo, na qualidade de Autoridade Municipal de Protecção Civil compete:

a) Desencadear, na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
b) Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
c) Pronunciar-se, junto do Governador Civil, sobre a declaração de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respectivo Município;
d) Dirigir de forma efectiva e permanente os SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade pública;
e) Solicitar a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro;
f) Presidir à Comissão Municipal de Protecção Civil;
g) Nomear o Comandante Operacional Municipal, adiante designado por COM;
h) Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da protecção civil municipal.

CAPÍTULO V

Juntas de freguesia

Artigo 13.º

As Juntas de Freguesia têm o dever de colaborar com os SMPC, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas, podendo, se manifestarem a sua disponibilidade, integrar a CMPC.

CAPÍTULO VI

Unidades locais

Artigo 14.º

Em função da localização específica de determinados riscos, a CMPC pode determinar a existência de unidades locais de protecção civil de âmbito de freguesia, a respectiva constituição e tarefas.

CAPÍTULO VII

Serviços municipais de protecção civil

Artigo 15.º

Constituição dos SMPC

1 — Os Serviços Municipais de Protecção Civil dispõem de apoio administrativo e são constituídos por:

a) Gabinete de Prevenção e Planeamento;
b) Gabinete Técnico Florestal;
c) Gabinete de sensibilização pública;
d) Brigada de Intervenção;
e) Gabinete de Planos de Segurança.

2 — As competências de cada um dos Gabinetes e da Brigada de Intervenção que constituem os SMPC são definidas em Regulamento Interno.

Artigo 16.º

Competências

1 — Compete aos SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à protecção civil municipal.

2 — No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõem os SMPC das seguintes competências:

a) Acompanhar a elaboração e actualizar o Plano Municipal de Emergência e os planos especiais, quando estes existam;

b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura dos SMPC;

c) Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho de Valongo, com interesse para os SMPC.

d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o Município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis.

e) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso.

f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência.

g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a accionar em situação de emergência.

h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil.

i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

3 — Nos domínios da prevenção e segurança compete aos SMPC:

a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;

b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;

c) Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança;

d) Realizar acções e campanhas de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;

e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;

f) Fomentar o voluntariado em protecção civil;

g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

4 — No que diz respeito à informação pública, os SMPC têm as seguintes competências:

a) Assegurar a pesquisa, análise, selecção, e difusão da documentação com importância para a protecção civil;

b) Divulgar a missão e estrutura dos SMPC;

c) Recolher a informação pública emanada da Comissão Municipal de Protecção Civil e dos gabinetes que integrarem os SMPC, destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;

d) Promover e incentivar acções de divulgação e sensibilização sobre protecção civil junto dos munícipes com vista à adopção de medidas de autoprotecção;

e) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;

f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

5 — No âmbito florestal, compete aos SMPC:

a) Acompanhar as políticas de fomento florestal;

b) Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;

c) Emitir propostas e pareceres relacionados com a defesa da floresta e sua gestão;

d) Promover políticas e acções no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos;

e) Apoiar a comissão municipal de defesa da floresta;

f) Elaborar planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, a apresentar à comissão municipal de defesa da floresta;

g) Proceder ao registo cartográfico anual de todas as acções de gestão de combustíveis;

h) Recolher, registar e actualizar da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI);

i) Construir e gerir base de dados e do sistema de informação geográfica de DFCI;

j) Centralizar informação relativa a incêndios florestais;

k) Apoiar tecnicamente construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta;

l) Participar nos processos de planeamento e de ordenamento dos espaços rurais e florestais;

m) Assegurar a supervisão técnica e controlar a qualidade das intervenções no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, bem como dos trabalhos de gestão de combustíveis e de silvicultura preventiva a efectuar pelos serviços municipais ou por entidades subcontratadas;

n) Acompanhar e monitorizar os trabalhos de gestão de combustíveis;

o) Promover o cumprimento do estabelecido na legislação relativa ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

p) Relacionar-se com as entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI);

q) Articular-se com os agentes de Protecção Civil nas diversas medidas e acções no âmbito da defesa da floresta;

r) Participar em acções de formação de DFCI;

s) Propor acções de sensibilização da população para as causas e efeitos dos incêndios florestais;

t) Executar outras funções que sejam superiormente cometidas em matéria de protecção civil;

Artigo 17.º

Coordenação e colaboração institucional

1 — Os diversos organismos que integram os SMPC, devem estabelecer entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efectividade das medidas tomadas;

2 — Tal articulação e colaboração não devem pôr em causa a responsabilidade última do Presidente da Câmara Municipal, devendo ser articuladas com as competências que, nesta matéria, cabem à Comissão Municipal de Protecção Civil;

3 — A coordenação institucional é assegurada, a nível municipal, pela Comissão Municipal de Protecção Civil, que integra representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto;

4 — No âmbito da coordenação institucional, a Comissão Municipal de Protecção Civil é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

Artigo 18.º

Dever de disponibilidade do pessoal

1 — O serviço prestado nos SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excepcional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer nos serviços em caso de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.

2 — Todos os serviços municipais da Câmara Municipal de Valongo têm um dever geral de colaboração e de cooperação para com os SMPC.

CAPÍTULO VIII

Artigo 19.º

Comandante operacional municipal

1 — O Comandante Operacional Municipal depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua nomeação.

2 — O COM tem as seguintes competências:

a) Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho de Valongo;

b) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;

c) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os Comandantes dos Corpos de Bombeiros do Município;

d) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no município de Valongo;

e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstancias o aconselhem;
f) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no Plano Municipal de Emergência, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros;
g) Assumir a coordenação e funcionar como agente facilitador entre todas as entidades envolvidas nas operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no Plano Municipal de Emergência.

3 — O COM actua exclusivamente na área do Município de Valongo.

Artigo 20.º

Articulação funcional

1 — Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara de Valongo, o COM mantém permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital.
2 — Excepcionalmente, quando justificado pela amplitude e urgência de socorro, o Comandante Operacional Nacional pode articular-se operacionalmente com o COM, sem prejuízo do disposto no número anterior.

CAPÍTULO IX

Actividade da protecção civil

Artigo 21.º

Plano municipal de emergência

1 — O Plano Municipal de Emergência (PME) será elaborado em conformidade com a legislação de protecção civil, bem como com as directivas emanadas pela Comissão Nacional de Protecção Civil, designadamente:

a) A tipificação dos riscos;
b) As medidas de prevenção a adoptar;
c) Identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situação de acidente grave ou catástrofe;
d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços, e estruturas, publicas ou privadas, com competências no domínio da protecção civil municipal;
e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos públicos e privados utilizáveis;
f) A estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e o controlo permanente da situação.

2 — O Plano Municipal de Emergência está sujeito a uma actualização periódica e deve ser objecto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade.
3 — O Plano Municipal de Emergência inclui obrigatoriamente uma carta de risco e um plano prévio de intervenção de cada tipo de risco existente no município, decorrendo a escala da carta de risco e o detalhe do plano prévio de intervenção da natureza do fenómeno e devendo ser adequadas às suas frequências e magnitude, bem como à gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis;
4 — Para além do Plano Municipal de Emergência, serão elaborados planos especiais, tais como o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Plano Operacional Municipal, e os planos de prevenção e emergência para os estabelecimentos de ensino.
5 — Todos os agentes de protecção civil devem participar na elaboração e na execução do Plano Municipal de Emergência e de todos os planos especiais que existam nos SMPC.

Artigo 22.º

Operações de protecção civil

Em situação de acidente grave ou catástrofe, e no caso de perigo de ocorrência destes fenómenos, são desencadeadas operações municipais de protecção civil, de harmonia com o Plano Municipal de Emergência, com vista a possibilitar a unidade de direcção das acções a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar, e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar.

Artigo 23.º

Dever de informação

Todos os serviços e organismos que obtenham informações, directamente ou por comunicação de terceiros, sobre elementos considerados fundamentais para efeito de tomada de medidas de protecção civil, devem transmitir tais informações, no mais curto intervalo de tempo possível à Comissão Municipal de Protecção Civil.

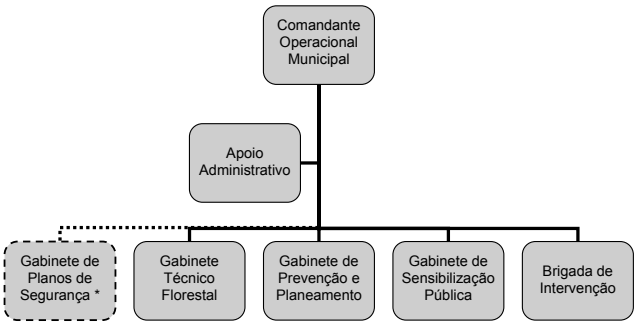
Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, depois de aprovado pela Assembleia Municipal, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

ANEXO I

Organigrama do Serviço Municipal de Protecção Civil



* O Gabinete de Planos de Segurança, funciona integrado no Gabinete de Projectos do DOMT

203882399

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 22592/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que o Assistente Operacional, Rui Manuel Costa Campaniço, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal, encontra-se em situação de cedência de interesse público na empresa AGDA — Águas Públicas do Alentejo, S. A., nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeito a partir de 01 de Julho de 2010, inclusive.

Paços do Município de Vidigueira, 07 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

303857661

Aviso n.º 22593/2010

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público o nome do pessoal do Município de Vidigueira, que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação:

Fernando Francisco Mamede Apolónia, Assistente Operacional, desde 01-10-2010, posição entre 4 e 5, nível entre 4 e 5.

Paços do Município de Vidigueira, 08 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

303857637

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 22594/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79 de 23 de Abril de 2010, com o trabalhador Vítor Manuel Pereira Guindeira, na carreira/categoria de assistente técnico — na área funcional de assistente administrativo, com efeitos reportados a 22 de Outubro de 2010, ficando posicionado na posição 3 — nível 08 a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de 837,60€.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

303862359

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 22595/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo)

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4 e 19, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em 15 de Outubro de 2010, por força do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público, por tempo determinado, termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com vista ao preenchimento de um Técnico Superior.

2 — Local de Trabalho: Situa-se na área do Município de Vila de Rei

2.1 — Serviço a que se destinam: Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente — Secção de Obras Municipais

3 — Prazo de reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2, do artigo 40, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

4 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no que respeita, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme meu despacho de 14 de Outubro de 2010.

5 — Continua a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada transitoriamente, a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme documento que se encontra junto à deliberação a autorizar a abertura do presente procedimento.

6 — Caracterização da carreira consta do mapa anexo, a que se refere o n.º 2, do artigo 49 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente: Elaborar pareceres, conceber estudos prévios, anteprojectos de edifícios e infra-estruturas municipais, programar, promover e acompanhar as obras de beneficiação e conservação de edifícios, equipamentos municipais, assegurar a fiscalização técnica e urbanística e a gestão do controlo de espaço público no Município, realizar vistorias técnicas, concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamento, planos de trabalho, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários, preparação dos elementos necessários para o lançamento de empreitadas e outras tarefas por determinação superior.

7 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2.º posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

8 — Requisitos Gerais de admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 (LVCR), são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

9 — Prazo de apresentação candidaturas — 10 dias úteis contados da data da publicitação no *Diário da República.*

10 — Forma de apresentação de candidatura — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, designadamente através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, disponível no site www.cm-viladerei.pt (Município; Serviços Camarários; Recursos Humanos), podendo o mesmo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei.

10.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

11 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos, comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *c*) a *e*) do n.º 9, do presente aviso, devendo os candidatos declarar no requerimento, ser verdadeira a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

12 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento da admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

12.1 — Nos termos da alínea l, do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

13 — Métodos de selecção: Considerando a urgência deste procedimento concursal, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro é utilizado como (método obrigatório) apenas a prova de conhecimentos teórica escrita.

É utilizado como (método complementar) entrevista profissional de selecção.

Nos termos do artigo 8 da Portaria do Procedimento Concursal, aplicar-se-á a utilização faseada dos métodos de selecção.

13.1 — Prova de conhecimentos teórica escrita (PC), com a duração de 60 minutos, valorada de 0 a 20 valores, destinada a avaliar em que medida os candidatos dispõem de competências necessárias ao exercício da função, que versará sobre a seguinte matéria:

Lei n.º 59/2008, de 11/11 (Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro (Aprova a revisão do Código do Trabalho) — subsecção IV Parentalidade;

Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 6/2 e pela Lei n.º 67/2007, de 31/12; (Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias)

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, Lei n.º 30/2008, de 10/7 e Declaração de rectificação n.º 265/91, de 31/12 e Declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29/2 (Código de Procedimento Administrativo.

Legislação específica

Decreto-Lei n.º 555/91 de 16 de Dezembro, Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, alterado pela Lei n.º 13/2000 de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Julho, pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Dec. Lei n.º 105/91, 8 de Março; Portaria 933/91 e 934/91: Regras Técnicas e estruturas de protecção das máquinas de estaleiros.

Decreto-Lei n.º 273/03: Regulamentação de segurança higiene e saúde no trabalho em estaleiros móveis e temporários;

Decreto-Lei n.º 348/93; Portaria 988/93: Utilização de Equipamentos de protecção individual;

Decreto-Lei n.º 330/93: Movimentação Manual de Cargas;

Decreto-Lei n.º 141/95; Portaria 1456 — A/95: Regulamentação de Colocação e Utilização da Sinalização de Segurança e Saúde nos Locais de Trabalho;

Decreto-Lei n.º 41820 e 41821: Regulamento de segurança no trabalho de construção civil;

Decreto-Lei n.º 133/99: Altera o Dec. Lei n.º 441/91 relativo aos princípios de prevenção dos riscos profissionais;

Decreto-Lei n.º 4267 (10/7/65): Regulamento das instalações provisórias, destinadas ao pessoal empregado nas obras;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro;

Decreto Regulamentar 22-A/98, de 1/10: Regulamento de Sinalização Temporária de Obras e Obstáculos na Via Pública com alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 41/2002, de 20 /08;

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção — É efectuada nos termos do n.º 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte formula:

$$CF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

CF = Classificação final
PC = Prova de Conhecimentos
*AP*S = Entrevista Profissional de Selecção

15 — Composição do Júri:

Presidente: Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;
Vogais efectivos:

1.º Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil);
2.º Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, técnica superior (Jurista);

Vogais suplentes:

1.º Bruno Filipe Laranjeira Tereso, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil);
2.º João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista);

16 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada através de notificação pessoal.
18 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila de Rei, 22 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

303860544

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 22596/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento, para contratação, por tempo indeterminado, de três assistentes operacionais — jardineiros

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal referido em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010, homologada por meu despacho, datado do dia 22 de Outubro de 2010.
Candidatos aprovados que completaram o procedimento:

1.º Marco Alexandre Tavares Marques — 15,75 valores;
2.º Maria Cremilde Ribeiro Figueiredo — 14,75 valores;
3.º Maria Aldina Oliveira Almeida Pereira — 13,75 valores;
4.º Virgínia Oliveira Almeida Marques — 13,00 valores;
5.º Maria Augusta Almeida Ferreira — 12,75 valores;
6.º Anabela Antunes Silva — 12,50 valores;
7.º Hermínio Gonçalves Lourenço — 11,50 valores;
8.º Fernando Morais Rodrigues — 11,00 valores;

Candidato excluído, por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores em método de selecção:

Dolores Fernandes Mendes da Costa;
Lúcia Cristina Dias Couceiro;
Victor Manuel Conceição Cabral;
Mário Gomes da Silva

Candidato excluído, por ter faltado a método de selecção:

Alice Vitalina Fernandes Marques de Almeida;

Paços do Município de Vouzela, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara da Municipal, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

303858999

FREGUESIA DE AGUALVA

Aviso n.º 22597/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Publico (enquanto ECCRC), torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de27 de Setembro_ do ano em curso, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Ref. A; B; C), do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Agualva.
1 — Local de trabalho: na área de Freguesia de Agualva.
2 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais genéricos de cada carreira:
2.1 — Ref. A (área de actividade — Serviço administrativo), desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais da Junta de Freguesia e da coordenação técnica, de expediente, arquivo, secretaria e apoio à Assembleia de Freguesia; tendo em vista assegurar o funcionamento da Junta de Freguesia.
2.2 — Ref. B (área de actividade — Atendimento ao público): desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais da Junta de Freguesia, atendimento dos cidadãos, atendimento, telefónico, emissão de atestados e declarações, actualização do recenseamento eleitoral, autenticação de documentos, registo e licenças de canídeos, tesouraria e arquivo.
2.3 — Ref. C (área de actividade — Limpeza e apoio administrativo): Assegura a limpeza das instalações, dá apoio no serviço administrativo e atendimento ao público.
3 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
6.1 — De acordo com o disposto do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;
6.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 27 de Setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 6.º/6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
7 — Habilitações literárias: Escolaridade Obrigatória.
8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente aviso;
b) Conhecimento da realidade administrativa e social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou www.jf-agualva.pt, na funcionalidade "serviços> formulários".
9.1 — Só são admissíveis as candidaturas em suporte de papel;
9.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia de Agualva, Rua António Nunes

Sequeira N.º 16, 2735-054 Agualva-Cacém ou entregues, pessoalmente, na mesma morada, no horário: das 09:00 às 17:00 horas.

9.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;
d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível numero elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Junta de Freguesia, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, e utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, um único método de selecção obrigatório, a saber:

10.1 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiencia profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Junta de Freguesia;
ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
iii) A habilitação académica;
iv) A avaliação do desempenho relativa ao ultimo ano em que o candidato executou actividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar.

10.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

11 — Método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiencia profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Júri do concurso:
Presidente: Filomena Alcina Amaro Ferreira Pires
Vogais efectivos:
1.º Ana Maria de Sousa Marinho que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos
2.º Sandra Cristina Garcia Alves
Vogais suplentes:
1.º Ana Cristina de Mendes de Moura Almeida
2.º Mara Carina Henriques Lameiras

Agualva, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *Rui Castelhano.*

303860122

FREGUESIA DE MARTIM LONGO

Aviso (extracto) n.º 22598/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal Procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 15598/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 5 de Agosto de 2010, homologada por meu despacho de 21 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º António Manuel Cordeiro — 18 valores;
2.º Agostinho Teixeira Soares — 15 valores.

A presente lista encontra-se igualmente afixada no átrio do edifício da sede da Junta.

Martim Longo, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *Aníbal Guerreiro Cardeira*.

303871366

FREGUESIA DE MONTARGIL

Declaração de rectificação n.º 2257/2010

Por ter saído com um lapso o aviso n.º 21439/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 25 de Outubro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«*f*) Fotocópia da Carta de Condução, onde conste a categoria E»

deve ler-se:

«*f*) Fotocópia da carta de condução, onde conste a categoria D»

27 de Outubro de 2010. — O Presidente, *António Correia Constantino*.

303876697

FREGUESIA DE OLIVEIRINHA

Aviso n.º 22599/2010

Procedimento concursal comum destinado à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal da Freguesia de Oliveirinha.

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 2 e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Oliveirinha, de 30/09/2010, se encontra aberto por 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do

presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Oliveirinha, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de Trabalho: Instalações da Junta de Freguesia de Oliveirinha.

3 — Nível Habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou equiparado, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

4 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias.

5 — Posicionamento Remuneratório: O lugar posto a concurso será remunerado pela primeira posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, equivalente ao quinto nível remuneratório da tabela única.

6 — Requisitos de Admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade Portuguesa;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar:
d) Robustez física e perfil psíquico para o exercício das funções que se propõe desempenhar,
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos Especiais de Admissão, de verificação cumulativa, entendidos por necessários pelo Executivo da Junta de Freguesia de Oliveirinha, para admissão a concurso:

a) Experiência profissional comprovada, a nível de autarquia local, para o cargo a ocupar, nomeadamente: POCAL Simplificado, Gestão de Feiras e Mercados; Gestão Administrativa e de Cemitérios, de no mínimo, 3 anos;
b) Presenças comprovadas em acções de formação e esclarecimento de qualificação Profissional da Administração Pública Local (SIADAP, Obrigações Contabilísticas e Fiscais, Código de Contratação Pública)
c) Experiência comprovada em atendimento ao público em autarquias locais de, no mínimo, 3 anos;

7 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores em relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia de Oliveirinha, de 30/09/2010, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

8 — O presente recrutamento excepcional, admitindo candidatos com relação jurídica de emprego público e sem relação jurídica de emprego público, foi autorizado deliberação da Junta de Freguesia de Oliveirinha, de 30/09/2010, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

9 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas: Através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de Maio, publicitado no *Diário da República,* 2.º Série, n.º 89, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia ou na página electrónica da DGAEP.

10.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente, na sede da Junta de Freguesia de Oliveirinha, Rotunda 2 de Maio, n.º 1, das 9:30 H — 12:30 H e das 14:00 H — 18:00 H, sendo emitido recibo de entrega, ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

10.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

Fotocópia do Documento de Identificação Pessoal;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Comprovativos das acções de formação/esclarecimento e experiência profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;

Currículo profissional, datado e assinado.

10.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

10.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

11 — Métodos de selecção: Tendo em consideração os escassos recursos desta Junta de Freguesia e a urgência no preenchimento do posto de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização de todas as tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, é utilizado apenas um método de selecção obrigatório — a prova escrita de conhecimentos — e um método facultativo a — entrevista profissional de selecção.

12 — A prova de conhecimentos será escrita, revestindo natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo constituída por questões de desenvolvimento e ou escolha múltipla, versando essencialmente os seguintes temas e legislação:

a) Lei n.º 12 — A/ 2008, de 27 /02;
b) Lei n.º 59/2008, de 11 /09;
c) Lei n.º 58/2008, de 09 /09;
d) Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;
e) Portaria n.º 371-A/2010, de 23/06;
f) Lei n.º 34/2010, de 02/09;
g) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/09;
h) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01;
i) Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/07;
j) Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12;
k) Lei n.º 66-B/2007, de 28/12;
l) Lei n.º 4/2009, de 29/01;
m) Decreto Regulamentar 14/2008, de 31/07;
n) Lei n.º 169/99, de 18/09

13 — Na prova de conhecimentos escrita (PCE) e na entrevista profissional de selecção (EPS), para valoração final dos candidatos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas.

14 — A classificação final resulta da seguinte formula: CF = PCE (60%) + EPS (40%)

15 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização da prova de conhecimentos, por ofício registado.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem a prova escrita, bem como os que nela obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Armando Manuel Dinis Vieira — Presidente da Junta de Freguesia de Oliveirinha; Vogal Efectivo — Firmino Marques Ferreira — Secretario da Junta de Freguesia de Oliveirinha; Vogal Efectivo — Maria Celeste Marques Simões de Freitas — Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Oliveirinha.

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita na Rotunda 2 de Maio, n.º 1 — Oliveirinha e disponibilizada na sua página electrónica em www.jfoliveirinha.pt.

21 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

22 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea *d*) do numero 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso é publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data da sua publicação em *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público, no primeiro dia útil seguinte, assim como num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis.

24 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

Oliveirinha, 29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *Armando Manuel Dinis Vieira.*

303878081

FREGUESIA DE PEDREIRA

Aviso n.º 22600/2010

Gabriel Henriques Honrado, Presidente da Junta de Freguesia de Pedreira, Concelho de Tomar, torna público que a Assembleia de Freguesia de Pedreira, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovada em reunião realizada em 25 de Fevereiro de 2010 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, na sua 3.ª Sessão Ordinária, realizada a 30 de Setembro de 2010, aprovar o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Pedreira.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser publicado no *Diário da República,* afixado nos lugares públicos do costume e ainda publicado no site da Junta de Freguesia em www.jf-pedreira.pt.

Pedreira, 7 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Gabriel Henriques Honrado*.

303873172

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Declaração de rectificação n.º 2258/2010

Para os devidos efeitos rectifica-se que no aviso n.º 21 135/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 21 de Outubro de 2010, onde se lê «(10.3 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos será obtida da seguinte forma: Valoração Final = 60 % (PCT) + 40 % (EPS).» deve ler-se «(10.3 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos será obtida da seguinte forma: Valoração final = 60 % (AC) + 40 % (EPS).».

28 de Outubro de 2010. — A Presidente, *Glória Maria Trindade*.

303873083

FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Aviso (extracto) n.º 22601/2010

Para os devidos efeitos torna-se púlico que, foi deliberado pelo Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, na sua reunião de 06 de Outubro de 2010, e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, proceder à homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, que a seguir se descreve:

Candidatos aprovados

1.º José António Dias Marques Melo — 14,74 valores;
2.º Sónia Cristina Pinto da Costa Pereira Arruda Costa — 13,45 valores;
3.º Joana Simão Valério Gonçalves — 11,36 valores;
4.º Sandra Isabel dos Martires Rosa — 11,36 valores;
5.º Sofia de Fátima Baptista El Hassani — 11,31 valores;
6.º Sandra Isabel Ramos dos Santos — 11,27 valores;
7.º Tânia Sofia Ferreira da Costa — 11,26 valores;
8.º Miguel Garcia Pimenta — 11,20 valores;
9.º Anabela Miguel Fernandes — 11,15 valores;
10.º Ana dos Santos Rodrigues — 11,05 valores;
11.º Gonçalo Ruben Cardoso Neves — 11,03 valores.

Candidatos reprovados:

Por pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção:

Ada Filipa Duarte Matos;
Adriana Reis Correia Leite;
Ana Catarina Soares de Azevedo;
Ana Cristina da Cunha Ribeiro;
Ana Filipa Gordino Beato;
Ana Isabel Candeias Ferreira;
Ana Luísa Gregório Nunes;
Ana Luísa Vicente Marrachinho;
Ana Sofia Anselmo dos Santos Gonçalves de Oliveira;
Ana Sofia Alves Ramada;
Ana Sofia Fonseca Freitas de Sousa;
Andreia Sofia Pessoa de Sousa Roleto;
Berta Paula Lourenço Domingos;
Carla Alexandra de Almeida Correia;
Carla Sofia Machado Fonseca;
Catarina Fragoso Calazans Duarte;
Catarina Rosa das Neves Semblano;
Cátia Andreia Teixeira Martins;
Cátia Susana Ribeiro Alves;
Clara Teresa Lúcio Catarino Teles;
Cláudia Cristina Pereira Almeida;
Cristina Maria Dias Ribeiro;
Cristina Sofia Raposo Correia Botelho;
Elisabete Soares Moutinho;
Fernanda Maria Branco Luís;
Filipa Alexandra M. Mendes Cachaço;
Helena Isabel Pereira Gomes;
Hermes Emanuel Lopes Quintino;
Isabel Maria Martins Lourenço;
Isabel Maria Salvado Gonçalves;
Joana Catarina Correia Alves Ribeiro de Carvalho;
Joana Lopes Gomes Galo;
Joana Morais Aleixo Gregório;
João Adolfo Monteiro Nogueira;
João Manuel Marques Ventura Guedes;
José Manuel da Silva Gomes;
Laura Maria Monteiro Filipe;
Luciano de Barros de Jesus;
Mafalda Formosinho Sanchez Leal de Faria;
Marco André Pimenta Ferreira;
Maria João Gonçalves Enes;
Maria João Lagos Louzeiro;
Maria João Migueis Matono;
Marisa Alexandra Guerreiro Daniel;
Marisa Isabel Rosa Alves;
Miguel Alexandre Contumélias de Jesus Silva;
Mónica Mota Marques;
Nuno Luís Duarte Saldanha;
Olga Marisa da Silva Horta Ferreira;
Patrícia Alexandra da Silva Clemente;
Patrícia Helena Braz de Carvalho Gonçalves;
Paula Isabel de Almeida Peres Di Salvatore;
Raquel Simão Basto Lages André;
Rita Andreia Pereira Lopes Seborro;
Rute Gonçalves Teixeira;
Sandra Raquel Marques Cruz;
Sofia Alexandra Soares Teixeira;
Susana Cristina Calado da Câmara;
Susana Filipa Gonçalves Eusébio;
Tatiana Magalhães Conde e Magro;
Teresa Sofia Moreira Maia Devesa;
Vera Lúcia da Silva do Paço.

Por não comparecer a um dos métodos de selecção:

Andreia Filipa Gomes Estarreja;
Andreia Patrícia Neto Aires D'Oliveira;
Carlos Filipe de Azevedo Maia Ribeiro Fernandes;
Cátia Sofia Fernandes Santos Miranda Francisco;
Cláudia Isabel Almeida Amaral;
Cláudia Susana Fernandes Ribeiro de Meireles;
Cristina Maria Maia Fazendas;
Inês Nazaré Serra Branco;
Joana Maria Madeira da Rocha Peixoto Rodrigues;
João Miguel Abreu de Sousa e Silva;
Lisete Pinto Fernandes;
Luísa Alexandra Lopes Farinha;
Luísa Mariana Contreiras Nunes Borges Sobral;
Patrícia de Assunção Martins Evaristo;
Rosa Marina Filipa da Costa;
Sílvia Dias Matela;
Vanessa da Silva Carvalho Cernadas Pereira;
Vítor Paulo Moreira Teixeira.

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos serão notififcados do

acto da homologação, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do já referido dispositivo legal.

14 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, *Dr. Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva.*

303810948

Aviso (extracto) n.º 22602/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, foi deliberado pelo Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, na sua reunião de 28 de Julho de 2010, e nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, proceder à renovação do contrato a termo resolutivo certo, com Manuel António Filipe Galveia, Assistente Operacional, pelo período de seis meses, com início em 01 de Setembro de 2010 (o contrato iniciou em 01 de Setembro de 2008, tendo sido renovado por um ano em 01 de Setembro de 2009).

Lisboa, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, *Dr. Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva*.

303820749

Aviso (extracto) n.º 22603/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, foi deliberado pelo Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, na sua reunião de 08 de Setembro de 2010, proceder à aceitação da denúncia de contrato a termo resolutivo certo, a tempo completo, do Técnico Superior, Pedro Miguel Ribeiro Duarte dos Reis, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010 (o contrato iniciou em 01 de Setembro de 2008, tendo sido renovado por dois anos em 01 de Setembro de 2009).

Lisboa, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, *Dr. Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva.*

303820651

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE BOUGADO

Aviso n.º 22604/2010

Contratação, por tempo indeterminado, de quatro assistentes operacionais

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação, do executivo da Junta de Freguesia de S. Martinho de Bougado, na reunião de 24 de Junho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, correspondente à carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia;

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade desta Junta de Freguesia e a urgência da contratação, foi autorizado, pelo executivo desta Junta, referido no ponto número um, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.os 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número três do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho: assegurar a limpeza e manutenção das ruas da responsabilidade da Junta de freguesia; realizar pequenas obras; todo o trabalho relacionado com a montagem e desmontagem da Feira Anual; limpeza e pequenas reparações nas Escolas de Ensino Básico da Freguesia; tratar dos Jardins e assegurar a sua limpeza; assegurar a limpeza de todas as instalações pertencentes à Junta em caso de necessidade; assegurar a limpeza e manutenção dos sanitários, Parques Nossa Senhora das Dores e Mercado; assegurar todo outro trabalho relacionado com as suas actividades.

8 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Local de trabalho: o local de trabalho será na área da Freguesia de S. Martinho de Bougado;

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

12.2 — Os candidatos devem ser titulares da escolaridade obrigatória.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Junta de Freguesia de s. Martinho de Bougado e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria antes referida.

13.3 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas poderão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de S. Martinho de Bougado, sendo entregue recibo, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de S. Martinho de Bougado, Avenida de Paradela, 4785 — 342 Trofa, até à data limite fixada no ponto 13.1, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º da referida Portaria.

13.4 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de cópias do certificado de habilitações, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de contribuinte, currículo e, ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser, igualmente, anexados documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de S. Martinho de Bougado, que expressamente o refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual quando a falta desses documentos impossibilitarem a admissão ou avaliação,

14 — Acesso às actas: os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica.

15.1 — A prova de conhecimentos: que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será valorada de 0 a 20 valores, até às centésimas, é escrita, com a duração de 2 horas, e versará as seguintes matérias: Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos

municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 15): a avaliação curricular (AC — com uma ponderação de 40 %) e entrevista de avaliação de competências (EAC — com ponderação de 60 %).

16.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da já referida Portaria n.º 83-A/2009;

16.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Excepcionalmente, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora poderá utilizar como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

18 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: OF = PC (70 %) + AP (30 %), em que OF = Ordenação final; PC = Prova de conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica ou OF = AC (40 %) + EAC (60 %), em que OF = Ordenação final, AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em causa, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Junta de Freguesia de S. Martinho de Bougado e disponibilizada na página electrónica desta Junta de Freguesia. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

24 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Olívia Maria Neves Ferreira Serra Cruz, assistente técnico, sendo substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo; 1.º Vogal efectivo: Maria Teresa Loureiro Veloso, técnica superior, 2.º vogal efectivo: Jacqueline Rodrigues Castro, assistente técnico; 1.º vogal suplente: Maria do Céu Campelo dos Santos, assistente técnico e Amélia da Conceição Cardoso de Jesus assistente operacional.

25 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. No s termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de 1 ou 2, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República;* na página electrónica desta Junta de Freguesia, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República;* em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *José da Costa e Sá*.

303840156

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 22605/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área funcional de Licenciatura em Urbanismo e Ordenamento do Território, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Referência 7/2010, para a Divisão de Resíduos Sólidos, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90 de 10.05.2010, na BEP — código de oferta n.º OE201005/0297 e no jornal "Público" do dia 11.05.2010, homologada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 20 de Outubro de 2010:

Candidato Aprovado:

1.º Marcos Rui Mendonça de Barros e Vasconcelos, 15 valores.

Candidatos Excluídos na fase de admissão ao procedimento:

António Gonçalves de Moura, *a*) *b*);
Cecília da Conceição Rafael Martins, *c*);
Diana Maria Canhoto Cardoso, *c*);
Eduardo Manuel Lourenço Rasteiro, *c*);
Helena Isabel da Ponte Raposo, *c*);
José Miguel Quinhones Martins, *c*);
Lina Isabel Botelho Figueiredo de Sousa, *c*);
Micaela Sofia Martins dos Santos, *c*);
Vanessa Nunes Rodrigues Martins da Silva, *c*).

a) Por não comprovar possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
b) Por não apresentar documento de identificação obrigatório.
c) Por não possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

25 de Outubro de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Breia*.

303862342

Aviso n.º 22606/2010

Torna-se público que, não existindo reservas de recrutamento constituídas quer nos Serviços Municipalizados de Loures, quer na DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, que transitoriamente assegura a substituição da entidade centralizada, que continua a dispensar temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia e, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 18 de Agosto de 2010, encontra-se aberto, o procedimento concursal comum, abaixo indicado, com vista ao recrutamento de pessoal para a celebrar contrato de trabalho em exercício de funções públicas por tempo indeterminado, para posto de trabalho, previsto e não ocupado, do Mapa de Pessoal de 2010, aprovado pelo Conselho de Administração dos SMAS Loures em reunião de 11

de Dezembro de 2009, pela Câmara Municipal de Loures em reunião de 18 de Dezembro de 2009 e pela Assembleia Municipal de Loures em reunião de 14 de Janeiro de 2010, cujo conteúdo se encontra disponível na página www.smas-loures.pt.

1 — O procedimento concursal comum rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Procedimento concursal:

Referência 25/2010 — Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico, para o Gabinete de Imagem e Comunicação:

Exige-se o nível habilitacional correspondente ao 12.º ano de escolaridade.

Caracterização do Posto de Trabalho: A constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 41.º do descritivo de funções anexo ao mapa de pessoal de 2010:

a) funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade, por cujos resultados é responsável;
b) realizar actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores;
c) executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

Composição e identificação do Júri do procedimento concursal e do período experimental de 180 dias do trabalhador contratado:

Presidente — Eng.º Jorge Manuel Firmino Baptista, vogal do Conselho de Administração.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira — Directora de Departamento Municipal de Água e Saneamento;
2.º Dr.ª Maria Guiomar Magalhães Gonçalves dos Santos — Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Helena Lopes Costa Moura de Campos — Directora de Departamento Municipal de Serviços Administrativos;
2.º Dr.ª Patrícia Groen Duarte — técnica superior da Divisão de Recursos Humanos. O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 — O local de trabalho será na área dos Concelhos de Loures e Odivelas.

4 — A área de recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por contrato por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.1 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e que executem a actividade do(s) posto(s) de trabalho caracterizado(s) no mapa de pessoal e sejam dos Serviços Municipalizados de Loures e cujo procedimento aqui se publicita.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia útil seguinte à data de publicitação no *Diário da República.*

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Os candidatos deverão entregar pessoalmente no Sector de Recrutamento e Selecção da Divisão de Recursos Humanos dos SMAS, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo acima referido, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal pretendido, existente nas nossas instalações e disponibilizado na página www.smas-loures.pt. Não são admitidas candidaturas enviadas por e-mail.

6.1 — Os candidatos terão de juntar obrigatoriamente à candidatura os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, actualizado;
c) *Curriculum Vitae,* fazendo prova dos factos através de documentos comprovativos, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação da candidatura.
d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem:

1 — A natureza do vínculo, carreira e categoria;
2 — Actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções;
3 — Avaliações de desempenho obtidas dos últimos três anos.

6.2 — A não apresentação dos documentos exigidos, determina:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando, nos termos da publicitação, a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;
b) A impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos restantes casos.

6.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos acima mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

6.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

O júri, a requerimento dos candidatos que sejam titulares da categoria e que tenham executado as actividades do posto de trabalho, ou para candidatos que se encontrem em situação de mobilidade especial cuja candidatura venha a ser apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, concede um prazo suplementar de 3 e 10 dias úteis, respectivamente, para apresentação dos documentos exigidos, quando os serviços verifiquem que a não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

Os documentos exigidos aos candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Loures, são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente. Aos mesmos candidatos não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — A notificação dos candidatos, será efectuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009.

8 — As listas intercalares de resultados obtidos em cada método de selecção são ordenadas alfabeticamente, afixadas nas instalações do edifício Sede dos Serviços Municipalizados de Loures, sito na morada referida no ponto 6 e disponibilizadas na página www.smas-loures.pt.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, e a notificação dos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações do edifício Sede dos Serviços Municipalizados de Loures, sito na morada referida no ponto 6. e disponibilizada na página www.smas-loures.pt.

9 — O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria posta a procedimento concursal, é objecto de negociação com os Serviços Municipalizados de Loures, imediatamente após o termo do respectivo procedimento, conforme o disposto no Artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3B, de 28 de Abril.

10 — É fixada uma quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Métodos de selecção:

Obrigatórios para candidatos em Situação de Mobilidade Especial e que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas no ponto 2 desta publicitação e candidatos com Relação Jurídica de Emprego Publico por Tempo Indeterminado, que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções idênticas às publicitadas no ponto 2: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*).

Obrigatórios para candidatos em Situação de Mobilidade Especial que, por último, exerceram funções diferentes das publicitadas no ponto 2 desta publicitação, para candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, candidatos sem relação jurídica de emprego público e de opção dos candidatos referidos no parágrafo anterior, em substituição: Prova de conhecimentos (*PC*) e Avaliação Psicológica (*AP*).

O procedimento concursal da presente publicitação tem como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção (*EPS*).

11.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e ou o nível de desempenho nelas alcançado, com base na análise dos comprovativos do respectivo currículo profissional aplicando-se a seguinte fórmula: Referência 25/2010:

$$AC = 0{,}1HAQ + 0{,}1FP + 0{,}6EP + 0{,}2AD$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAQ = habilitação académica ou nível de qualificação;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
AD = avaliação de desempenho.

11.2 — A Entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, deve permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliadas as seguintes competências essenciais:

Referência 25/2010: Coordenação; Conhecimentos e experiência; Análise da Informação e Sentido Critico; Optimização de Recursos; Comunicação; Relacionamento Interpessoal.

11.3 — As Provas de Conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Referência 25/2010: A prova de conhecimentos específicos terá a duração de noventa minutos, terá natureza teórica e a forma escrita, com consulta, versando sobre os seguintes temas e referências bibliográficas: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, do artigo 1.º até ao artigo 220.º, inclusive; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, do artigo 1.º ao artigo 26.º, inclusive; Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos; Manual do Cliente dos Serviços Municipalizados de Loures, disponibilizado na página electrónica www.smas-loures.pt.

11.4 — A Avaliação Psicológica (*AP*)visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

11.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EPS = IMP + RCS + CTG + CEC/4$$

em que:

EPS — entrevista profissional de selecção;
IMP — interesse e motivação profissional;
RCS — responsabilidade e compromisso com o serviço;
CTG — capacidade de trabalho em grupo;
CEC — capacidade de expressão e comunicação.

11.6 — A classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos resultará da seguinte fórmula e será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

Refª 25/2010:

$$Classificação\ final = PC0{,}45 + AP0{,}25 + EPS0{,}3$$

ou

$$Classificação\ final = AC0{,}45 + EAC0{,}25 + EPS0{,}3.$$

em que:

AC — avaliação curricular;
AP — avaliação psicológica;
EAC — entrevista de avaliação de competências;
EPS — entrevista profissional de selecção;
PC — prova de conhecimentos.

11.7 — A acta da reunião do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.8 — Por motivo de celeridade e por o recrutamento ser urgente ou, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 50, a utilização dos métodos de selecção será faseada nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Loures, 27 de Outubro de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *João V. Breia.*

303871682

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 22607/2010

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 20 de Outubro de 2010, na sequência dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos de trabalho por tempo indeterminado:

Alexandre José Ferreira Rodrigues Nobre, para o exercício de funções de Assistente Técnico, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à Posição 2.ª, Nível Remuneratório 7, da carreira de Assistente Técnico.

A presente contratação determina a proposta de extinção de um posto de trabalho permanente na categoria de assistente operacional.

Artur José Balsas Nobre Vicente, para o exercício de funções de Assistente Técnico, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à Posição 2.ª, Nível Remuneratório 7, da carreira de Assistente Técnico.

A presente contratação determina a proposta de extinção de um posto de trabalho permanente na categoria de assistente operacional.

João Carlos Ribas Correia, para o exercício de funções de Assistente Técnico, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à Posição 2.ª, Nível Remuneratório 7, da carreira de Assistente Técnico.

A presente contratação determina a proposta de extinção de um posto de trabalho permanente na categoria de assistente operacional.

Américo Nuno Pereira Almeida, para o exercício de funções de Assistente Técnico, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à Posição 5.ª, Nível Remuneratório 10, da carreira de Assistente Técnico.

A presente contratação determina a proposta de extinção de um posto de trabalho permanente na categoria de assistente operacional.

Nuno Miguel da Conceição Martins, para o exercício de funções de Assistente Operacional, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à Posição 3.ª, Nível Remuneratório 3, da carreira de Assistente Operacional.

A presente contratação determina a cessação de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, em vigência, na mesma categoria.

Maria Joana Donas Botto Begonha, para o exercício de funções de Técnica Superior, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à Posição 3.ª, Nível Remuneratório 19, da carreira de Técnica Superior.

A presente contratação determina a cessação de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, em vigência, na mesma categoria.

Ana Catarina Silvares Fernandes Moreira, para o exercício de funções de Técnica Superior, com a remuneração mensal ilíquida correspon-

dendo à Posição 3.ª, Nível Remuneratório 19, da carreira de Técnica Superior.

A presente contratação determina a cessação de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, em vigência, na mesma categoria.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, 25 de Outubro de 2010. — Por delegação de competências, o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

303856324

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 22608/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Sérgio Manuel Marques — carreira e categoria de assistente operacional — 1.ª posição remuneratória — nível remuneratório 1, com efeitos a 1 de Setembro de 2010;

José Joaquim Gonçalves Rodrigues — carreira e categoria de assistente operacional — 1.ª posição remuneratória — nível remuneratório 1, com efeitos a 1 de Setembro de 2010;

Venuir Pereira da Silva — carreira e categoria de assistente operacional — 1.ª posição remuneratória — nível remuneratório 1, com efeitos a 20 de Setembro de 2010;

Rogério Paulo Costa Charrua Caldeira — carreira e categoria de assistente operacional — 1.ª posição remuneratória — nível remuneratório 1, com efeitos a 20 de Setembro de 2010.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, 21 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

303830914

Aviso n.º 22609/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou por motivo de aposentação a relação jurídica de emprego (Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado) com a seguinte trabalhadora:

Isabel Alves Silva Reis — Coordenadora Técnica — 1 de Outubro de 2010.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, 7 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

303833596

PARTE I

CEP — COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

Aviso n.º 22610/2010

Em conformidade do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, tendo havido alterações ao regulamento das provas especialmente adequadas e destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Superior Politécnico Gaya para maiores de 23 anos, as quais foram aprovadas pelo respectivo Conselho Científico em sessão de 22 de Fevereiro de 2010, a CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L., como entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya, envia para publicação integral a nova versão do regulamento.

28 de Outubro de 2010. — *José Manuel da Silva Moreira,* na qualidade de representante legal do Presidente da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L.

Regulamento das provas especialmente adequadas e destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do instituto Superior Politécnico Gaya para maiores de 23 anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o Conselho Científico do Instituto Superior Politécnico Gaya aprova o regulamento das provas especialmente adequadas e destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Superior Politécnico Gaya, para maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas e destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Superior Politécnico Gaya — ISPGaya os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das mesmas e que não possuam habilitação de acesso ao ensino superior.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto da Secretaria do ISPGaya, mediante entrega de um requerimento de inscrição acompanhado do *curriculum vitae* do candidato e de outros documentos que comprovem as referências mencionadas naquele *curriculum vitae.*

2 — Pela inscrição é devida uma propina de inscrição, a qual será definida anualmente pela direcção da Cooperativa de Ensino Politécnico — CEP

3 — A inscrição também poderá ser formalizada por via electrónica, através da página Web do ISPGaya. Neste caso apenas se considerará validada após o pagamento da propina de inscrição, o que terá que acorrer até quatro dias úteis após a entrada da inscrição.

4 — Os candidatos regularmente inscritos num determinado ano ficam obrigados ao regulamento financeiro desse mesmo ano, definido pela Direcção da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L.

3.º

Prazo de inscrição e calendário geral de realização das provas

O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas é fixado antes do início das inscrições por despacho do Presidente do Instituto, sendo tornado público por afixação em local próprio das instalações do ISPGaya, assim como, ficará disponível na sua página Web.

4.º

Provas de Avaliação de Capacidade

1 — A avaliação de capacidade para a frequência de um curso superior no ISPGaya integra:

a) A apreciação do *curriculum vitae* escolar e profissional do candidato e as suas motivações, através da realização de uma entrevista.

b) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso a que o candidato se pretende inscrever;

2 — As provas versarão, exclusivamente, sobre áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

3 — Serão automaticamente eliminados das provas os candidatos que não compareçam a qualquer das componentes de avaliação de capacidade ou que delas desistam expressamente.

5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

6.º

Júri responsável pela organização das provas

1 — O órgão legal e estatutariamente competente nomeia um júri a quem compete:

a) Organizar as provas em geral;
b) Definir o elenco de provas de conhecimento específico afectas a cada curso;
c) Definir as áreas de conhecimento sobre as quais incidem as provas;
d) Realizar as entrevistas;
e) Definir o Calendário das provas de conhecimento específico;
f) Elaborar a parte escrita e ou oral das provas de avaliação de conhecimentos;
g) Deliberar sobre a classificação das provas;
h) Definir a forma de reavaliação no âmbito dos pedidos de melhoria de classificação ao abrigo do artigo 17.º
i) Elaborar o relatório final de classificação para cada candidato.

2 — O Júri é composto por docentes do ISPGaya, sendo presidido por um elemento do Conselho Científico.

3 — Do júri fazem obrigatoriamente parte os Directores das Escolas e os Coordenadores de Curso.

4 — Em caso de empate, o presidente do júri terá voto de qualidade.

5 — O júri, sob proposta das Escolas, decide quais os docentes implicados na realização e correcção das provas de conhecimentos específicos.

6 — A organização interna e funcionamento do júri são da competência deste.

7.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o Currículo escolar e profissional do candidato;
b) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso superior;
c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, plano de estudos e saídas profissionais;
d) Propor ao júri da organização das provas o reconhecimento, através da atribuição de créditos nos respectivos ciclos de estudos, da experiência profissional e da formação dos que venham a ser admitidos no curso através do concurso especial.

2 — A entrevista reveste-se de um carácter obrigatório para todos os candidatos regularmente inscritos nas provas.

3 — No decorrer da entrevista os candidatos informam o júri sobre qual a prova de conhecimento específico que pretendem realizar.

4 — Da entrevista é elaborado um relatório no qual conste a apreciação resultante da mesma e a sua classificação e que integrará o processo individual do candidato.

8.º

Provas teóricas e ou práticas de avaliação de capacidade

1 — As provas a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º são as seguintes:

a) Prova de Português;
b) Prova de Conhecimentos Específicos.

2 — As provas têm apenas uma única época e chamada.

3 — As classificações das provas são expressas numa escala de 0 a 20 valores arredondados às décimas.

9.º

Prova de Português

1 — A prova de Português destina-se a avaliar as competências de interpretação e de expressão escrita dos candidatos e incidirá sobre temas da actualidade económica, social e cultural, nacional ou internacional.

2 — Estão dispensados da prova de Português os candidatos titulares de habilitação igual ou superior ao ensino secundário, que assim o requeiram.

3 — A prova de Português é geral para todos os cursos das escolas do ISPGaya e nela são automaticamente admitidos todos os candidatos regularmente inscritos e que dela não estejam dispensado ao abrigo do n.º 2.

4 — Para os candidatos dispensados ao abrigo do n.º 2, e para efeitos de cálculo da classificação final, será considerada a classificação obtida na disciplina de Português no âmbito da frequência do ensino secundário.

5 — Os candidatos que não obstante a dispensa permitida ao abrigo do n.º 2 pretendam realizar a prova de Português, para efeitos de melhoria de classificação, devem formalizar esse pedido em requerimento dirigido ao Presidente do júri das provas.

6 — A apresentação do requerimento de melhoria de classificação é feita no decorrer do período de inscrição nas provas, estando sujeita à propina de exame de melhoria em vigor no ISPGaya.

7 — Nos casos em que houve exame para melhoria da classificação e para efeitos do cálculo da classificação final será considerada a classificação mais elevada.

10.º

Prova de Conhecimentos Específicos

1 — A prova de conhecimentos específicos destina-se a avaliar se os candidatos dispõem dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — A prova reveste-se de um carácter obrigatório para todos os candidatos regularmente inscritos. Salvaguardam-se contudo as seguintes excepções:

a) Candidatos que realizaram, em anos anteriores, provas de ingresso congéneres no âmbito de processos de ingresso no ensino superior e nelas obtiveram classificação superior a 95 pontos ou equivalente.

b) Candidatos que no âmbito da frequência em regime livre de unidades curriculares do ensino superior, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, tenham realizado com sucesso unidades curriculares congéneres àquelas que teriam que realizar no âmbito da avaliação de capacidade. Ou outras que o júri considere relevantes para o ingresso e progressão no curso em causa.

3 — A prova é composta por um exame que incidirá sobre matérias consideradas como indispensáveis ao ingresso e progressão no curso em causa.

4 — O júri das provas definirá o elenco e tipo de provas e as áreas de conhecimento sobre as quais incidirá cada uma das provas. Do elenco de provas definido o candidato opta por apenas uma.

5 — Os exames das provas de conhecimentos específicos não poderão incidir sobre matérias que não façam parte dos programas aprovados do ensino secundário.

11.º

Reapreciação da Prova de Conhecimentos Específicos

1 — Da classificação obtida na prova de conhecimento específico podem os candidatos requerer a respectiva reapreciação.

2 — O prazo para a entrega de requerimentos para a reapreciação é de 3 dias úteis após a divulgação das classificações.

3 — Os pedidos de reapreciação são apresentados por escrito na Secretaria do ISPGaya, dirigidos ao júri das provas.

4 — Os pedidos de reapreciação são despachados pelo júri nos cinco dias úteis subsequentes à apresentação dos pedidos.

5 — Das deliberações do Júri não há lugar a recurso.

12.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do Júri a que se refere o artigo 6.º, a qual atenderá a:

a) À classificação da entrevista;
b) À classificação da prova de Português;
c) À classificação da prova de conhecimento específico.

2 — A ponderação de cada uma das componentes de avaliação referidas no número anterior para a classificação final é de:

a) 25 % para a entrevista
b) 25 % para a prova de Português
c) 50 % para a prova de conhecimento específico

3 — A decisão de aprovação ou reprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0 — 20 valores e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos nos números anteriores, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo de 10 a 20 valores.

4 — A decisão final deve ser homologada pelo júri da organização das provas e é tornada pública através da afixação na Secretaria do ISPGaya e na sua página Web da pauta com os resultados finais.

5 — A decisão final é igualmente lançada no processo do candidato através de um relatório final de classificação no qual são anexos os elementos documentais relativos à avaliação de capacidade de cada candidato.

13.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição ao abrigo do concurso especial de acesso ao ensino superior no ISPGaya, no ano da aprovação e nos quatro anos lectivos subsequentes.

2 — As provas poderão ser utilizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais do que um curso do ISPGaya, devendo o interessado solicitar ao júri uma declaração sobre a adequação das mesmas.

3 — Para o efeito do número anterior, o júri emitirá uma declaração para a autorização da inscrição em outro curso do instituto, em função da adequação das Provas previstas no n.º 4.

14.º

Candidatura à matrícula e inscrição em cursos do ISPGaya de candidatos aprovados em outros estabelecimentos de ensino superior

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do ISPGaya candidatos aprovados no âmbito deste processo de avaliação de capacidade por outras instituições de ensino superior, desde que as provas aí realizadas se mostrem adequadas no âmbito da avaliação de capacidade que teria de ser feita no ISPGaya para acesso ao curso pretendido.

2 — Os interessados devem solicitar a declaração necessária ao Júri das provas no ISPGaya, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento na manifesta desadequação das provas prestadas.

15.º

Vagas

1 — O número de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado por despacho do Presidente do ISPGaya ouvidas as Escolas, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de Março.

2 — Caso o número de vagas não seja suficiente para admitir os candidatos aprovados nas provas, o ISPGaya procederá em conformidade com o estabelecido nos números 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de Março.

16.º

Organização das provas

O ISPGaya e as escolas nele integradas assegurarão a concretização de todas as acções necessárias ao bom andamento do processo de avaliação de capacidade preconizado pelas provas especialmente adequadas.

17.º

Melhoria de classificação obtida na avaliação de capacidade

1 — Os candidatos aprovados nas provas de um determinado ano, podem, no período de validade das mesmas, requerer a melhoria da classificação obtida.

2 — O pedido de melhoria da classificação deve ser dirigido em requerimento ao presidente do Júri responsável pela organização das provas, que designará a forma pela qual o candidato será reavaliado.

3 — A apresentação do requerimento de melhoria de classificação é feita no decorrer do período de inscrição nas provas, estando sujeita à propina de exame de melhoria em vigor no ISPGaya.

18.º

Mudança de curso e Transferência

A Mudança de Curso e Transferência dos alunos que ingressaram no ensino superior pela via do concurso especial para maiores de 23 anos realiza-se em conformidade com a lei em vigor e com o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISPGaya.

19.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e as situações omissas serão resolvidas por despacho do Presidente do ISPGaya.

20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir da candidatura de 2010.

203882844

GROW INVESTIMENTOS — GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Balanço n.º 51/2010

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 26, 1070-110 Lisboa.
Capital Social: € 275 000.
Matriculada na C. R. C. de Lisboa sob o n.º 13365.
NIPC 502534877.

Balanço em 30 de Setembro de 2010 e 2009

	Ano			
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
	(1)	(2)	(3 = 1 — 2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	801		801	698
Disponibilidades em outras instituições de crédito	32 446		32 446	431 759

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3 = 1—2)	
Aplicações em instituições de crédito	200 000		200 000	
Investimentos detidos até à maturidade	20 774		20 774	20 774
Outros activos tangíveis	494 904	393 691	101 213	95 451
Activos intangíveis	86 277	79 146	7 131	2 403
Activos por impostos correntes			0	0
Outros activos	357 542		357 542	258 778
Total do activo	1 192 743	472 837	719 907	809 863

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Provisões	1 915	1 350
Outros passivos	167 718	178 033
Total do passivo	169 633	179 382
Capital		
Capital	275 000	275 000
Outras reservas e resultados transitados	282 513	272 381
Resultado do exercício	– 7 240	83 099
Total do capital	550 274	630 480
Total do passivo + capital	719 907	809 863

28 de Outubro de 2010. — A Administração: *Carmen Rodrigues dos Santos — Bernardo Matos.* — A Técnica de Contas, *Ana Paula Leitão.*
303876372

SGFI — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 52/2010

Rua Dr. António Loureiro Borges, 9 — Arquiparque, Miraflores
Capital Social: € 400 000.
Matriculada na C.R.C. de Cascais sob o n.º 16447.
NIPC 506245802.

Balanço em 30 de Setembro de 2010 e 2009

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3 = 1–2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	250		250	250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 295		10 295	8 881
Aplicações em instituições de crédito	387 500		387 500	400 000
Outros activos tangíveis	69 155	41 735	27 420	60 591
Activos intangíveis	116 980	116 980		
Activos por Impostos Correntes	445		445	2 982
Outros activos	59 341		59 341	29 977
Total do activo	643 966	158 715	485 251	502 682

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Provisões	566	240
Passivos por Impostos Correntes	2 257	5 634
Outros passivos	36 303	62 308
Total do passivo	39 127	68 182
Capital		
Capital	400 000	400 000
Prémios de Emissão	0	0
Outros instrumentos de capital		
Outras reservas e resultados transitados	26 242	19 129
Resultado do exercício	19 883	15 371
Total do capital	446 124	434 500
Total do passivo + capital	485 251	502 682

28-10-2010. — A Administração: *Joaquim Maria Aliu Presas — Carmen Rodrigues dos Santos*. — A Técnica de Contas, *Ana Paula Leitão*.
303876145

PARTE J1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete de Estratégia e Estudos

Aviso n.º 22611/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para um cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de serviços de planeamento e apoio, constante da Portaria n.º 563/2007, de 30 de Abril e Despacho n.º 19511/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 166, 2.ª série, de 29 de Agosto de 2007.

28 de Outubro de 2010. — O Director, *João Reis Leão*.
203882463

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 22612/2010

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Formação Inicial dos Serviços Académicos, previsto no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, em conformidade com o disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 23 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Área de actuação: Divisão de Formação Inicial dos Serviços Académicos, com as competências constantes do no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigo 14.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve.

4 — Requisitos gerais:

a. Licenciatura em Gestão, Economia e áreas afins.

b. Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na acepção da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c. Experiência profissional de, pelo menos, 4 anos em carreira ou cargos para cujo provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil:

a) Conhecimento técnicos actualizados na área de atribuição da divisão, em particular, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, Regime de Acesso Geral e Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, Regime de Creditações, Regulamento de Propinas, Regime de Estudante a Tempo Parcial e Regimes de Estudantes Especiais, Escala de Comparabilidade Europeia, Transcript of Records, Suplemento ao Diploma, Regras de certificação de graus e emissão de diplomas, Regime Jurídico de criação e adequação de ciclos de estudos e respectiva acreditação.

b) Experiência profissional comprovada na área de actuação do cargo, preferencialmente em Instituições de Ensino Superior Públicas, nomeadamente em matéria de criação e adequação de ciclos de estudos e respectiva acreditação, de creditação de competências, certificação de graus, análise de histórico dos alunos, de aplicação de planos de estudos e regras de transição, instrução, recepção, seriação de alunos provenientes do Acesso Geral e Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, cobrança de propinas, atribuição de estatutos especiais, aplicação dos Regulamentos e legislação académica.

c) Aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa;

d) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

6 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7 — Formalização das candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requeri-

mento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo nele constar os seguintes elementos:

a. Identificação (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou outro documento de identificação, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);
b. Habilitações literárias;
c. Funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

8 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. *Curriculum Vitae,* detalhado, onde conste as funções exercidas e data do seu exercício, bem como a formação profissional, indicando a data da sua realização e duração;
b. Documentos comprovativos da habilitação literária e da formação profissional;
c. Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como de quaisquer outro factos constantes do *Curriculum Vitae;*
d. Declaração comprovativa dos requisitos gerais para admissão, indicando expressamente a modalidade da relação jurídica de emprego, carreira em que está integrado e a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

9 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Amadeu Carlos de Oliveira Basto de Lima, Administrador da Universidade do Algarve.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Directora dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciado Eduardo Rafael do Carmo Dias, Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Algarve.

Vogais suplentes:

Licenciada Livia Cristina Andrade Rodrigues Borges, Directora dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade do Algarve.
Licenciada Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Directora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve;

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
11 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República,* podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

Universidade do Algarve, 18 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

203877336

Aviso n.º 22613/2010

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"
1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director dos Serviços Financeiros e Patrimoniais, previsto no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.
2 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, em conformidade com o disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 23 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
3 — Área de actuação: Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais, com as competências constantes do artigo 13.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
4 — Requisitos gerais:

a) Licenciatura na área da gestão;
b) Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na acepção da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
c) Experiência profissional de, pelo menos, 6 anos em carreira ou cargos para cujo provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa;
Formação e experiência profissional comprovada na área de actuação dos Serviços Financeiros e Patrimoniais.

6 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
7 — Formalização das candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, *Campus* da Penha, 8005-139 Faro, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou outro documento de identificação, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

8 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a.Curriculum Vitae, detalhado, onde conste as funções exercidas e data do seu exercício, bem como a formação profissional, indicando a data da sua realização e duração;
b) Documentos comprovativos da habilitação literária e da formação profissional;
c) Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como de quaisquer outros factos constantes do *Curriculum Vitae;*
d) Declaração comprovativa dos requisitos gerais para admissão, indicando expressamente a modalidade da relação jurídica de emprego, carreira em que está integrado e a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

9 — Composição do júri:

Presidente: Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Vice-Reitora da Universidade do Algarve;
Vogais efectivos:

Licenciado Amadeu Carlos de Oliveira Basto de Lima, Administrador da Universidade do Algarve, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa, Directora do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Directora dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve;
Licenciada Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Directora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
11 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República,* podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

Universidade do Algarve, 18 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

203877296

Aviso n.º 22614/2010

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"
1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Processamento e Administração, previsto no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, em conformidade com o disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 23 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Área de actuação: Divisão de Processamento e Administração dos Serviços de Recursos Humanos, com as competências constantes do no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigo 12.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve.

4 — Requisitos gerais:

a.Licenciatura na área da Gestão;

b.Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na acepção da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c.Experiência profissional de, pelo menos, 4 anos em carreira ou cargos para cujo provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil:

a.Conhecimento técnicos actualizados na área de atribuição da divisão, em particular, lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, Código do Trabalho em Funções Públicas, Estatutos do Pessoal Docente do Ensino Superior, Regime de Aposentação, Protecção Social e Orçamentação de Despesas com Pessoal.

b.Experiência profissional comprovada na área de actuação do cargo, preferencialmente em Instituições de Ensino Superior Públicas, nomeadamente em matéria de gestão previsional, assiduidade, remunerações, protecção social e aposentação.

c.Aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa;

d.Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

6 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7 — Formalização das candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo nele constar os seguintes elementos:

a.Identificação (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou outro documento de identificação, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);

b.Habilitações literárias;

c.Funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

8 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a.*Curriculum Vitae,* detalhado, onde conste as funções exercidas e data do seu exercício, bem como a formação profissional, indicando a data da sua realização e duração;

b.Documentos comprovativos da habilitação literária e da formação profissional;

c.Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como de quaisquer outro factos constantes do *Curriculum Vitae;*

d.Declaração comprovativa dos requisitos gerais para admissão, indicando expressamente a modalidade da relação jurídica de emprego, carreira em que está integrado e a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

9 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Amadeu Carlos de Oliveira Basto de Lima, Administrador da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Licenciada Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Directora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa, Directora do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Directora dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve;

Licenciada Lívia Cristina Andrade Rodrigues Borges, Directora dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade do Algarve.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

11 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República,* podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

Universidade do Algarve, 18 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

203877328

Aviso n.º 22615/2010

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento, previsto no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, em conformidade com o disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 23 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Área de actuação: Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos, com as competências constantes do no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigo 12.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve.

4 — Requisitos gerais:

a) Licenciatura na área da Sociologia;

b) Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na acepção da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Experiência profissional de, pelo menos, 4 anos em carreira ou cargos para cujo provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil:

a) Conhecimento técnicos actualizados na área de atribuição da divisão, em particular, lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, Procedimentos Concursais, Código do Trabalho em Funções Públicas, Sistema de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública e Estatutos do Pessoal Docente do Ensino Superior;

b) Experiência profissional comprovada na área de actuação do cargo, preferencialmente em Instituições de Ensino Superior Públicas, nomeadamente em matéria de concursos e contratações de pessoal docente e não docente, avaliação de desempenho e formação profissional;

c) Aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa;

d) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

6 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7 — Formalização das candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou outro documento de identificação, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

8 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, onde conste as funções exercidas e data do seu exercício, bem como a formação profissional, indicando a data da sua realização e duração;

b) Documentos comprovativos da habilitação literária e da formação profissional;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como de quaisquer outros factos constantes do *Curriculum Vitae;*

d) Declaração comprovativa dos requisitos gerais para admissão, indicando expressamente a modalidade da relação jurídica de emprego, carreira em que está integrado e a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

9 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Amadeu Carlos de Oliveira Basto de Lima, Administrador da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Licenciada Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Directora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa, Directora do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Directora dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve;
Licenciada Lívia Cristina Andrade Rodrigues Borges, Directora dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade do Algarve.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
11 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República,* podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

Universidade do Algarve, 18 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

203877255

Aviso n.º 22616/2010

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"
1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada, previsto no Regulamento Orgânico da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.
2 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, em conformidade com o disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 23 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
3 — Área de actuação: Divisão de Informação e Estatística da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada, com as competências constantes do artigo 5.º do Regulamento Orgânico Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada e do no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
4 — Requisitos gerais:

a.Licenciatura em Economia;
b.Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na acepção da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
c.Experiência profissional de, pelo menos, 4 anos em carreira ou cargos para cujo provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil:

a.Conhecimento técnicos actualizados na área de atribuição da divisão, em particular, programas de financiamento das actividades de investigação;
b.Experiência profissional comprovada na área de actuação do cargo, preferencialmente em Instituições de Ensino Superior Públicas, nomeadamente em matéria de apoio a candidaturas a projectos europeus e de outras fontes de financiamento, produção de relatórios e informação estatística.
c.Aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa;
d.Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador e domínio da língua inglesa.

6 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
7 — Formalização das candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo nele constar os seguintes elementos:

a.Identificação (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou outro documento de identificação, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);
b.Habilitações literárias;
c.Funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

8 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a.*Curriculum Vitae,* detalhado, onde conste as funções exercidas e data do seu exercício, bem como a formação profissional, indicando a data da sua realização e duração;
b.Documentos comprovativos da habilitação literária e da formação profissional;
c.Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como de quaisquer outro factos constantes do *Curriculum Vitae;*
d.Declaração comprovativa dos requisitos gerais para admissão, indicando expressamente a modalidade da relação jurídica de emprego, carreira em que está integrado e a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

9 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Amadeu Carlos de Oliveira Basto de Lima, Administrador da Universidade do Algarve.
Vogais efectivos:

Licenciado António Joaquim Godinho Cabecinha, Coordenador Técnico da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciado, José Joaquim dos Reis Leite Pereira, Director da Direcção Regional da Economia do Algarve.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Directora dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve,
Licenciada Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Directora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
11 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República,* podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

Universidade do Algarve, 18 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

203877311

Aviso n.º 22617/2010

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia, equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau, previsto nos Estudos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 28 de Maio de 2009.
2 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, em conformidade com o disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 23 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
3 — Área de actuação: Coordenação dos Serviços da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com as competências constantes do no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigo 52.º do Estudos da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
4 — Requisitos gerais:

a) Licenciatura Adequada;
b) Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na acepção da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Experiência profissional de, pelo menos, 4 anos em carreira ou cargos para cujo provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil:

a) Conhecimento técnicos actualizados na área de actuação do cargo;
b) Experiência profissional comprovada na área de actuação do cargo, preferencialmente em Instituições de Ensino Superior Públicas;
c) Aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa;
d) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

6 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
7 — Formalização das candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou outro documento de identificação, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

8 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, onde conste as funções exercidas e data do seu exercício, bem como a formação profissional, indicando a data da sua realização e duração;
b) Documentos comprovativos da habilitação literária e da formação profissional;
c) Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como de quaisquer outro factos constantes do *Curriculum Vitae;*
d) Declaração comprovativa dos requisitos gerais para admissão, indicando expressamente a modalidade da relação jurídica de emprego, carreira em que está integrado e a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

9 — Composição do júri:

Presidente: Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Vice-Reitora da Universidade do Algarve.
Vogais efectivos:

Doutor Rui Manuel Cabral e Silva, Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciado Eduardo Rafael do Carmo Dias, Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Algarve.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Directora dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.
Licenciada Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Directora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve;

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
11 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República,* podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

Universidade do Algarve, 18 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

203880762

Aviso n.º 22618/2010

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Programas e Projectos da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada, previsto no Regulamento Orgânico da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.
2 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, em conformidade com o disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 23 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
3 — Área de actuação: Divisão de Programas e Projectos da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada, com as competências constantes do artigo 6.º do Regulamento Orgânico Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada e do no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
4 — Requisitos gerais:

a) Licenciatura na área da Gestão;
b) Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na acepção da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
c) Experiência profissional de, pelo menos, 4 anos em carreira ou cargos para cujo provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil:

a) Conhecimentos técnicos actualizados na área de atribuição da divisão, em particular, POC — Educação e normas financeiras dos programas de financiamento das actividades de investigação;
b) Experiência profissional comprovada na área de actuação do cargo, preferencialmente em Instituições de Ensino Superior Públicas, nomeadamente em matéria de acompanhamento e execução de projectos de investigação;
c) Aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa;
d) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

6 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
7 — Formalização das candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou outro documento de identificação, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

8 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, onde conste as funções exercidas e data do seu exercício, bem como a formação profissional, indicando a data da sua realização e duração;
b) Documentos comprovativos da habilitação literária e da formação profissional;
c) Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como de quaisquer outro factos constantes do *Curriculum Vitae;*
d) Declaração comprovativa dos requisitos gerais para admissão, indicando expressamente a modalidade da relação jurídica de emprego, carreira em que está integrado e a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

9 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Amadeu Carlos de Oliveira Basto de Lima, Administrador da Universidade do Algarve.
Vogais efectivos:

Licenciado António Joaquim Godinho Cabecinha, Coordenador Técnico da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciado, José Joaquim dos Reis Leite Pereira, Director da Direcção Regional da Economia do Algarve.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Carlos da Assunção Alho Ferreira, Directora dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve,
Licenciada Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Directora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

11 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República,* podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

Universidade do Algarve, 18 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

203877206

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 22619/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Conselho de Gestão da Universidade de Évora de 31 de Agosto de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão, para o cargo de Secretário da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

1 — Área de actuação: Secretário da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus — Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Escola, prevista no n.º 2 do artigo 61.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho Normativo n.º 54/2008, de 20 de Outubro.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura em Economia/Gestão;
b) Formação complementar em Administração Pública;
c) Experiência na chefia de equipas de trabalho e ou em funções dirigentes ou de coordenação na área para que o procedimento é aberto;
d) Condição preferencial: experiência de funções similares em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002 -554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na carreira e na função pública;
e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

10 — Composição do júri:

Presidente — Rui Manuel Gonçalves Pingo, Administrador da Universidade de Évora.

Vogais efectivos:

Manuel José Lopes, Director da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Hilário Estêvão Cochicho Modas, Director Distrital da Direcção de Finanças de Évora

Vogais suplentes:

Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno, Chefe de Divisão da Universidade de Évora

Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, Chefe de Divisão da Universidade de Évora.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

28 de Outubro de 2010. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

203877044

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 22620/2010

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da divisão de educação e desporto

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20. ° e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de Chefe da Divisão de Educação e Desporto do Município de Bragança (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio de 2005.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20. ° da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer uma das seguintes licenciaturas:

Licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante Português/Francês ou Curso de Estudos Superiores Especializados na variante Português/Francês;

Licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante Português/Inglês ou Curso de Estudos Superiores Especializados na variante Português/Inglês;

b) Experiência comprovada;
c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;
d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

5 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser apresentadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município, Forte de S. João de Deus, 5301-902 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso em jornal de expansão nacional, dirigidas ao Presidente da Câmara Muni-

cipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias, com valor probatório;
c) Certificados de formação profissional;
d) Outros documentos que comprovem e venham a valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
e) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O Júri é assim constituído:

a) Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança.
b) Dra. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança.
c) Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, Professora Adjunta na Escola Superior de Educação de Bragança.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, no horário de funcionamento, das 9:00 às 17:30 horas.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*, Eng.º Civil.

303873804

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 22621/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, de 21.10.2010, foi autorizada a abertura e publicação, em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, de procedimento concursal de selecção para provimento do seguinte cargo dirigente:

Chefe de Divisão Municipal de Estudos e Assessoria Jurídica.

Porto, 26 de Outubro de 2010. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Verónica Torgal Ferreira*.

303859695

PARTE J2

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 22622/2010

Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, diploma que aprova o regime de vinculação, carreiras e remunerações (LVCR), decidir os montantes máximos a afectar a:

1 — Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;
2 — Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em funções;
3 — Atribuição de prémios de desempenho;

Foi determinado no despacho reitoral n.º 172/2009, de 29 de Dezembro, a possibilidade de alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 46.º, 47.º e 48.º da LVCR, em reconhecimento da exigência, do esforço e da disponibilidade demonstrados pelos trabalhadores da Universidade de Évora na prossecução dos seus objectivos individuais.

Concluído o processo de avaliação do desempenho referente ao ano de 2009, cumpre concretizar as sobreditas medidas, e no que aqui releva, as alteração de posicionamento remuneratório, na sua vertente gestionária excepcional, ponderado que foi o universo dos trabalhadores que reúnem os requisitos legais previstos nos termos do artigo 48.º da LVCR.

Nesta decisão foram tidas em conta, para além da avaliação dos desempenhos individuais dos trabalhadores, as seguintes premissas:

a) Os objectivos estratégicos definidos para o ano de 2009, constantes do QUAR da Universidade de Évora e de cada uma das Unidades Orgânicas que a compõem;
b) A procura constante de qualidade em todos os domínios e o aumento da eficiência e da eficácia de todos os serviços disponibilizados;
c) A necessidade de proceder a uma mais correcta implementação do processo de avaliação do desempenho vigente na Administração Pública;
d) A proposta apresentada, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 48.º da LVCR, pelo dirigente máximo da Instituição junto do Conselho Coordenador da Avaliação e a deliberação deste órgão, tomada por unanimidade, em reunião de 26 de Fevereiro de 2010, e traduzida na emissão de parecer favorável à proposta apresentada e aos fundamentos nela constantes.

Contudo, a divulgação dos trabalhadores objecto da aplicação da opção gestionária para 2009 feita pelo despacho reitoral n.º 41/2010, de 2 de Março, sujeitava as decisões tomadas às alterações decorrentes da aprovação do Orçamento de Estado para 2010 e só após publicação da lei de execução orçamental para o ano de 2010 — Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, se tornava possível a sua aplicação prática.

Assim, nos termos da decisão do Conselho de Gestão, na sua reunião de 31/08/2010, foi efectuada a cativação prevista no n.º 3 do artigo 3.º do diploma acima referido, de 40 % das verbas orçamentadas, de acordo com os universos anteriormente definidos.

Em consequência, determino a alteração excepcional do posicionamento remuneratório dos trabalhadores constantes do quadro anexo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, para as posições e níveis remuneratórios indicados:

Nome do trabalhador	Carreira/categoria	Pos./nível Rem. actual	Nova pos./ Nível rem.
Manuel Luís Soeiro Passão	Encarregado operacional	1.ª/12	2.ª/14
Gonçalo José Oliveira Calhau	Assistente técnico	1.ª/5	2.ª/7
Maria Guilhermina G. Silva Siquenique	Assistente técnico	3.ª/8	4.ª/9
Florbela de Jesus Santos Vaz	Técnico superior	Entre a 2.ª e a 3.ª/ Entre 15 e 19	3.ª/19
Francisca Maria Freixial Figo Santos	Técnico superior	4.ª/23	5.ª/27
Luís Miguel Matias Raposo	Técnico superior	Entre a 2.ª e a 3.ª/ Entre 15 e 19	3.ª/19
Marina de Sousa Cordeiro Martins	Técnico superior	Entre a 2.ª e a 3.ª/ Entre 15 e 19	3.ª/19
Marisa Isabel da Conceição Castilho	Técnico superior	Entre a 3.ª e a 4.ª/ Entre 19 e 23	4.ª/23
Marius Meirrose de Araújo	Técnico superior	Entre a 3.ª e a 4.ª/ Entre 19 e 23	4.ª/23

29 de Outubro de 2010. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

203882633

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 16856/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, considerando:

a) A fundamentação aduzida no âmbito da avaliação do desempenho da técnica superior dos Serviços de Acção Social Edite Cristina Marques Lourenço Duarte, que patenteia o esforço e a dedicação que a mesma tem revelado no exercício das suas funções, num quadro exigente de alargamento da natureza e acréscimo das actividades desenvolvidas, como a adaptação a novos contextos legislativos e organizacionais;

b) A grande disponibilidade, compromisso com o serviço, rigor e qualidade técnica do trabalho desenvolvido no âmbito dos apoios sociais aos estudantes das escolas superiores do Instituto, onde tem vindo a coordenar, nos últimos três anos, as áreas de bolsas de estudo e de alojamento, sem qualquer acréscimo de vencimento;

c) O parecer favorável da secção autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, emitido em reunião de 13 de Outubro de 2010, que se transcreve: "Fundamentação: a alteração do posicionamento remuneratório detido pela trabalhadora Edite Cristina Marques Lourenço Duarte tem por base os seguintes factos, razões e fundamentos: no ano de 2007 obteve a menção de Muito Bom, no ano de 2008 a menção de Excelente e em 2009 a menção Relevante. Evidenciou durante estes anos um elevado sentido de responsabilidade, e iniciativa, respondendo de forma dinâmica e rigorosa às diversas solicitações que lhe foram apresentadas. Desenvolveu com elevada capacidade de concretização as tarefas que lhe foram propostas com vista aos objectivos estabelecidos na área dos apoios sociais. Demonstrou espírito de iniciativa procurando as melhores soluções para os problemas com que se deparou, procurando metodologias adequadas à sua resolução. Pautou a sua actividade por elevados padrões de rigor técnico, responsabilidade e compromisso com o serviço e contribuiu com sugestões e propostas importantes para a melhoria da qualidade dos apoios sociais prestados. Demonstrou total disponibilidade, empenho e envolvimento com o serviço e contribuiu de forma decisiva para cumprimento dos objectivos do QUAR dos Serviços de Acção Social. Reúne os requisitos previstos na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 47.º e n.º 1 e n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro".

Foi determinada a alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior Edite Cristina Marques Lourenço Duarte da actual posição remuneratória entre a 3.ª e a 4.ª para a 5.ª posição remuneratória, nos termos do n.º 2 do artigo 48 da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro. A data de produção de efeitos é 1 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 7, do artigo 47.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

15 de Outubro de 2010. — O Administrador dos Serviços de Acção Social, *António José Duarte da Fonseca.*

203878073

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750